

**Nº 2/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025: \_\_\_\_\_**

**PRESENCAS E FALTAS:** \_\_\_\_\_

**Presidente da Câmara:** Mário de Sousa Passos, \_\_\_\_\_

**Vereadores:**

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira \_\_\_\_\_

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes \_\_\_\_\_

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes \_\_\_\_\_

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela \_\_\_\_\_

6 - Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima \_\_\_\_\_

7 - Juliana Vicente Santos \_\_\_\_\_

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira \_\_\_\_\_

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo \_\_\_\_\_

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas \_\_\_\_\_

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira \_\_\_\_\_

**Secretariou:** Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. \_\_\_\_\_

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (     minutos). \_\_\_\_\_

Hora a que foi encerrada:     horas e     minutos. \_\_\_\_\_

*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* \_\_\_\_\_

**REUNIÃO DE 30.01.2025**

	<b>Página</b>
<b>PRESIDÊNCIA:</b>	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de janeiro de 2025.	<b>4</b>
<b>GESTÃO FINANCEIRA:</b>	
1 - 1ª Alteração Orçamental Modificativa.	<b>6</b>
<b>FREGUESIAS:</b>	
1 - Autorização de Despesa para a Brigada das Freguesias.	<b>11</b>
2 - Execução dos contratos com as Freguesias e estornos de verbas.	<b>16</b>
<b>HABITAÇÃO:</b>	
1 - Procedimento 2025DEP0002DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado"- Decisão de Contratar.	<b>28</b>
<b>SOLIDARIEDADE SOCIAL:</b>	
1 - Ajuste Direto (2024BBS0167DSSFIIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos - serviços a menos.	<b>206</b>
2 - Transporte de pessoa com deficiência - de fevereiro a julho de 2025 - particular.	<b>212</b>
<b>JURÍDICO E CONTENCIOSO:</b>	
1 - Processo 1727/09.7BEBRG - transação entre as partes	<b>224</b>
<b>EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:</b>	
1 - Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (2.º período, do ano letivo 2024/2025)	<b>368</b>
2 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 1.º trimestre de 2025	<b>399</b>

## ÍNDICE

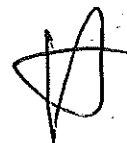
3 - Acordo de Adesão à Rede Portuguesa de Arquivos	<b>430</b>
4 - Ratificação dos Acordos de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades: Didáxis Cooperativa de Ensino, CRL; ALFACOOOP Cooperativa de Ensino, CRL e INA - Instituto Nun'Alvres, no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional	<b>436</b>
<b>MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:</b>	
1 - Substituição da Caução do procedimento 2024EBS0007DEQ, para Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado.	<b>458</b>
<b>DESPORTO:</b>	
1 - Apoio financeiro para obras de beneficiação - Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões	<b>465</b>
2 - Apoio financeiro para participações Internacionais	<b>478</b>
3 - Apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo	<b>493</b>
4 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas	<b>506</b>
5 - Abertura de Procedimento de Consulta Prévia (2024CBS0152DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.	<b>527</b>
<b>JUVENTUDE:</b>	
1 - Apoio aos jovens - Reembolso do Diferencial do IMI	<b>572</b>
<b>AMBIENTE:</b>	
1 - Atribuição de Tarifa Social	<b>581</b>

**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de janeiro de 2025. (Página 4)

**GESTÃO FINANCEIRA:**

1 - 1ª Alteração Orçamental Modificativa. (Página 6)

**Presidência**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA****Assunto: 1.ª Alteração Orçamental Modificativa.**

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1) **Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2025", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.**
- 2) **Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada]  
Mário de Sousa Passos  
Dados: 2025.01.27 12:04:38 Z

Mário Passos, Prof.

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		1.039.643,00	191.000,00	191.000,00		1.039.643,00	
25	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		1.039.643,00	191.000,00	191.000,00		1.039.643,00	
2503	DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA		1.039.643,00	191.000,00	191.000,00		1.039.643,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.039.643,00	191.000,00	191.000,00		1.039.643,00	
0701	INVESTIMENTOS		1.039.643,00		191.000,00		848.643,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	M	1.039.643,00		191.000,00		848.643,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO			191.000,00			191.000,00	
070305	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	M		191.000,00			191.000,00	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			1.039.643,00	191.000,00	191.000,00		1.039.643,00	(*) NOTAS:
Total de Despesas Efetivas			1.039.643,00	191.000,00	191.000,00		1.039.643,00	(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
Total de Despesas Não Efetivas								P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total			1.039.643,00	191.000,00	191.000,00		1.039.643,00	

Identificação do Objetivo:		CLASSIFICADOR FUNCIONAL		Tipo de Plano		Tipo de Rubrica		Pagamentos					Modificação (+/-)		
Objetivo		Número do projeto		Descrição		Classificação		Datas		Períodos seguintes					Modificação (+/-)
[1]	Código	Ano	Tipo	Número	[3]	[4]	[5]	2025	2026	2027	2028	2029	Orczoes	[13]	
						Início	Fim	Dot. atual	Dot. exigida	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.					FUNÇÕES GERAIS										-191.000,00
1.1.					SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA										-191.000,00
1.1.1.					ADMINISTRAÇÃO GERAL										-191.000,00
1.1.1.1.					MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS										-191.000,00
1.1.1.1.1.	01	2025			Outros investimentos	2503/070115	2025/01/01	2026/12/31	309.000,00	309.000,00					-191.000,00
1.1.1.1.1.1.	0199	2025	I	15	FUNÇÕES GERAIS				309.000,00						-191.000,00
2.					MAQUINARIA E SERVIÇOS COLETIVOS										191.000,00
2.4.					ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO										191.000,00
2.4.2.					REABILITAÇÃO URBANA E RURAL										191.000,00
2.4.2.2.					REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS										191.000,00
2.4.2.2.1.	0301	2024	I	184	Parque de Crianças	2504/07010405	2024/05/01	2026/12/31	485.000,00	485.000,00					191.000,00
2.4.2.2.2.	0302	2024	I	125	Parque de Crianças	2504/07010405	2024/05/01	2026/12/31	485.000,00	485.000,00					191.000,00
2.4.2.2.3.	03	2025			REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				285.000,00	285.000,00					191.000,00
2.4.2.2.3.1.	0302	2025	I	104	Castro S. Miguel e Anjo	2503/070305	2025/01/01	2026/12/31	285.000,00	285.000,00					191.000,00
							Total:	985.000,00	985.000,00	2.059.000,00					191.000,00

PLANO PLURIANUAL													MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÃO			Ano : 2025				
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL													Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS			Ano : 2025				
Tipo de Dotação : DOTACÕES CORRIGIDAS													Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA/ECONOMICA			Euros				
Objetivo (1)	Código	Número do projeto Ano Tipo Número (2)	Designação do projeto (3)	Rubrica (4)	Forma de Real. (5)	Grupo de Fontes de Financiamento					Realizado em Estím. Realiz. Períodos Ant. Período 2024 (13)	2025 (Financ. Definitivo) (15)	2025 (Financ. N./Definitivo) (15)	Pagamentos 2025 (Total)				Total previsto (21) = (13) + ... + (22)		
						RG (6)	RP (7)	EU (8)	EMPR (9)	Datas Início (10) Fim (11)				Para de Ex. (12)	2026 (16)	2027 (17)	2028 (18)		2029 (19)	Outros (20)
1	1.1.1.2.	188	2025   15	FUNÇÕES GERAIS MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	E	500 000,00				2025-01-01	2026-12-31	0	500 000,00	500 000,00	150 000,00					650 000,00
	1.1.1.3.			Outros Investimentos						2024-05-01	2026-12-31	0	200 000,00	795 000,00	800 000,00					1 595 000,00
2	2.4.2.2.	301	2024   124	FUNÇÕES SOCIAIS REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	E	285 000,00				2024-05-01	2026-12-31	0	285 000,00	880 000,00	650 000,00					1 480 000,00
	2.4.2.2.	302	2025   104	Parque de Quiçamas Parque de Sinças Castro S. Miguel-e-Anjo	E					2025-01-01	2026-12-31	0	0,00	0,00						0,00

**FREGUESIAS:**

1 - Autorização de Despesa para a Brigada das Freguesias. (Página 11)

2 - Execução dos contratos com as Freguesias e estornos de verbas.  
(Página 16)

**Freguesias**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA****Assunto: Autorização de Despesa para a Brigada das Freguesias.**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê nas alíneas a) e d) n.º 1 do seu artigo 55.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se esse apoio através do fornecimento de recursos materiais, bem como, na possibilidade de cedência de mão-de-obra;

As Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

No decorrer do ano de 2024 foram submetidos vários pedidos de apoio não financeiro para obras vicinais, por diferentes Freguesias, resultando num custo de materiais de 19.449,08€, conforme demonstra a tabela no anexo I. A este valor acresce ainda 19.973,42€ na afetação de mão de obra, máquinas e viaturas.

Outras Freguesias, nomeadamente as constantes no anexo II, vieram, também, solicitar o apoio do Município para obras a executar no ano de 2025;

Poderão surgir novos pedidos das freguesias para colmatar situações de emergência, cuja formalidade do pedido de apoio, nestas situações, se revele impossível de ser atempada;

Atendendo à necessidade de se poder agilizar o funcionamento da Brigada das Freguesias, cujo desiderato é acorrer a diversas situações, nomeadamente, construção de muros, passeios, água pluviais, e demais solicitações das Freguesias;

O mencionado apoio se consubstancia na cedência de mão-de-obra, de máquinas e do fornecimento de diversos materiais de construção civil, cujo montante estimado de despesa se prevê que seja de 40.000,00 € (quarenta mil euros);

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**Autorizar a despesa até ao montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros), em materiais diversos de construção civil existentes em stock da autarquia, máquinas e mão de obra, no âmbito da intervenção da brigada das freguesias, no ano de 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Mário  
de Sousa Passos  
Dados: 2025.01.23 09:53:37 Z

(Mário Passos, Prof.)

**Freguesias**  
*parishes*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

ANEXO I

FREGUESIA	ATIVIDADE	VALOR MATERIAIS
ARNOSO(SANTA EULÁLIA)	Reparação de pavimento e execução de valeta	280,82 €
ARNOSO(SANTA EULÁLIA)	Regularização do pavimento da Rua da Quinta	2 662,11 €
AVIDOS	Reparação de passeio e baía de estacionamento na Travessa Parede Nova	834,57 €
BAIRRO	Reparação de rampa na Rua de Lagoços	275,99 €
CABEÇUDOS	Execução de muro na Rua do Progresso	1 399,70 €
CABEÇUDOS	Reparação de pavimento na Rua das Alminhas	145,74 €
CRUZ	Reparação da Rua da Cal	309,92 €
CRUZ	Pavimentação do alargamento da Travessa da Aldeia Nova	22,21 €
GAVIÃO	Reparação de passeio na Rua da Formosa	105,13 €

FREGUESIA	ATIVIDADE	VALOR MATERIAIS
GONDIFELOS	Execução de base para implementação de base para implementação de um parque infantil, no parque de campismo	1 531,76 €
GONDIFELOS	Instalação de parque infantil no parque de lazer	1 178,65 €
GONDIFELOS	Reparação de passeio Rua da Chamusca	671,58 €
GONDIFELOS	Encaminhamento de águas pluviais na Rua de Couces	1 087,01 €
JOANE	Execução de passeio na Avenida 1º Maio	3 516,71 €
LAGOA	Execução de base para abrigo de passageiros na Rua 25 de abril	180,14 €
MOGEGE	Execução de passeio na Rua AMI	2 970,70 €
RIBA D' AVE	Execução de pavimentação na Rua do Penedo	324,26 €
SEIDE(S. MIGUEL)	Reconstrução de muro na Rua Lúcia Rodrigues Maia	190,09 €
VILARINHO DAS CAMBAS	Execução de muro na Rua Fonte do Monte	1 658,87 €
VILARINHO DAS CAMBAS	Execução de bases para colocação de equipamentos fitness	103,12 €
<b>TOTAL</b>		<b>19 449,08 €</b>

**Freguesias**  
*parishes*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[freguesias@famalicao.pt](mailto:freguesias@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 954  
NIF 506 663 264

ANEXO II

**Obras solicitadas 2025**

Freguesia/União de Freguesias	Obra / Ano 2025
Avidos e Lagoa	Requalificação de Passeios na Rua de S. Paio
Cavalões	Reparação de passeios no Loteamento da Castanheira
Lemenhe	Reconstrução da valeta na saída do parque de Nossa Senhora do Carmo
Riba de Ave	Encaminhamento de águas pluviais na rua José Moreira Fernandes
Riba de Ave	Conclusão dos trabalhos de pavimentação da rua do Penedo
Sezures	Reconstrução de um aqueduto Avenida de Novais

**Freguesias**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA****Assunto: Execução dos contratos com as Freguesias e estornos de verbas.**

Considerando que:

Durante o ano 2024, o Município celebrou e acompanhou contratos de cooperação e contratos interadministrativos com as Freguesias para a execução de obras;

A Assembleia Municipal, no âmbito da sua competência de acompanhamento e fiscalização da atividade da Câmara Municipal, deve apreciar a execução dos contratos de delegação de competências, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 60.º do Código Regulamentar de Concessão de Apoios (CRCA) do Município de Vila Nova de Famalicão, deve informar a Assembleia Municipal sobre os apoios concedidos às Freguesias;


Na elaboração do relatório anual da execução dos contratos de cooperação e dos contratos interadministrativos celebrados com as freguesias, verifica-se que alguns valores deliberados inicialmente foram superiores ao valor da obra que foi efetivamente realizada, havendo necessidade de proceder-se ao estorno desses valores, para que as verbas não fiquem cativas quando as obras estão concluídas,

Perante o exposto, informa-se a Câmara Municipal e Assembleia Municipal do relatório de execução dos contratos celebrados com as Freguesias, bem como o valor dos estornos, que constam no Anexo I.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Estornar os valores dos compromissos mencionados no Anexo I;
2. Remeter ao órgão executivo das Freguesias a presente deliberação para os devidos efeitos;
3. Remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do n.º 3 do artigo 60.º do Código Regulamentar de Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada]  
Mário de Sousa Passos  
Dados: 2025.01.23 09:55:27 Z

(Mário Passos, Prof.)

Freguesia/ União de Freguesias	Obra	Tipo Contrato	Valor Deliberado	Valor Apoiado	Falta Executar	Compro- misso a Estornar	SITUAÇÃO OBRA/ PROCESSO
BAIRRO	"Reabilitação das Piscinas existentes no Parque Lazer António Sampaio"	CC	148 000,00 €		17 684,39 €		Obra em curso
BAIRRO	Ampliação do antigo edifício escolar EB1 Lagoços	CC	23 000,00 €	23 000,00 €	- €		Executada
BRUFE	Pavimentação da Viela de Silves	CC	7 900,00 €	7 900,00 €	- €		Executada
BRUFE	Obras de requalificação da rua 10 de junho	CC	26 700,00 €	26 700,00 €	- €		Executada
BRUFE	Impermeabilização do edifício da Sede da Junta de Freguesia	CC	9 300,00 €	9 300,00 €	- €		Executada
BRUFE	Pavimentação da Rua Joaquim campos Moreira (CM 1443-1)	CI	60 767,68 €	- €	60 767,68 €		Em Fase Procedimental
CASTELÕES	"Obra de pavimentação da Rua do Bacelo - CM 1500"	CI	46 902,65 €	46 902,59 €	0,06 €	2023/5612	Executada
CASTELÕES	"Obras de Requalificação urbanística da zona envolvente e entrada do cemitério da Freguesia"	CC	23 000,00 €	23 000,00 €	- €		Executada
CASTELÕES	Pavimentação da Rua da Campa, Rua José Correia Machado e Rua da Escola	CC	56 000,00 €	56 000,00 €	- €		Executada
CASTELÕES	Ampliação da rede de drenagem de águas residuais na Rua da Corujeira	CI	48 517,79 €		48 517,79 €		Em Fase Procedimental
CRUZ	"Obras de Reabilitação do Parque de Merendas do Largo do Senhor dos Aflitos - 1ª Fase "	CC	17 200,00 €	17 200,00 €	- €		Executada
CRUZ	Obras de Pavimentação entre a Rua do Bico de Cima e a Rua Bico de Baixo	CC	30 000,00 €	30 000,00 €	- €		Executada
CRUZ	Obras de reabilitação do Parque de Merendas do largo do Senhor dos Aflitos - 2ª Fase (reabilitação sanitários)	CC	62 000,00 €		22 000,00 €		Obra em curso
FRADELOS	"Obras de construção de um espaço polivalente - 1ª Fase "	CC	149 000,00 €	149 000,00 €	- €		Executada
FRADELOS	"Obra de construção da rede drenagem de águas residuais na Rua de Sobreço, Rua de Ferreirinhos e Rua de Alpõe"	CI	55 688,98 €	55 688,98 €	- €		Executada
FRADELOS	"Substituição da cobertura do edifício de apoio ao antigo edifício escolar de Sapugal"	CC	12 300,00 €	12 300,00 €	- €		Executada
FRADELOS	Obras de Construção de um espaço polivalente -2ª Fase	CC	149 000,00 €		194,59 €		Obra em curso
FRADELOS	Pavimentação da Rua da Quinta e Rua da Maruja	CC	49 000,00 €	49 000,00 €	- €		Executada
FRADELOS	Obras de substituição da cobertura do edifício escolar de Sapugal	CI	10 600,00 €	10 600,00 €	- €		Executada
GAVIÃO	Obras na Rua da Ponte – CM 1483	CI	140 770,00 €	140 770,00 €	- €		Executada
GAVIÃO	"Obra de Construção da Rede de drenagem de águas pluviais na Rua da Cruz dos caminhos - CM 1483"	CI	22 945,11 €	22 945,11 €	- €		Executada
GAVIÃO	"Obras de Remodelação e Ampliação da Ponte sobre o Rio Pelhe"	CI	158 873,65 €		54 753,26 €		Obra em curso
GAVIÃO	"Instalação de relva sintética e projetor Led 300w no Polidesportivo das Ribeiras	CC	34 000,00 €	34 000,00 €	- €		Executada
GAVIÃO	Pavimentação da Rua do Picoto (troço compreendido entre o ecoponto junto ao loteamento de vilar e o portão da casa n.º 866) - CM 1481	CI	64 404,11 €	64 404,11 €	- €		Executada

## ANEXO I - Relatório de execução dos contratos celebrados com as Freguesias

<u>Freguesia/ União de Freguesias</u>	<u>Obra</u>	<u>Tipo Contrato</u>	<u>Valor Deliberado</u>	<u>Valor Apoiado</u>	<u>Falta Executar</u>	<u>Compro- misso a Estornar</u>	<u>SITUAÇÃO OBRA/ PROCESSO</u>
GAVIÃO	Pavimentação da Rua do Bacelo - CM 1482	CI	50 774,00 €	50 774,00 €	- €		Executada
JOANE	Instalação de um abrigo de passageiros na Rua da Liberdade	CC	5 700,00 €	5 700,00 €	- €		Executada
JOANE	Pavimentação da Rua Cónego Araújo Campos	CC	80 000,00 €		60 003,40 €		Obra em curso
JOANE	Pavimentação da Rua de Telhado e Avenida 25 de Abril	CC	59 000,00 €		39 000,00 €		Obra em curso
JOANE	Pavimentação de parte da Avenida da Restauração(CM 1493)	CI	89 756,54 €		89 756,54 €		Em Fase Procedimental
LANDIM	"Requalificação do parque das Searas"	CC	14 000,00 €	13 044,00 €			Executada
LANDIM	"Obras de construção de um edifício no largo Dr. Fonseca Monteiro"	CC	138 000,00 €	138 000,00 €	- €		Executada
LANDIM	"Colocação de relva sintética no campo de futebol sito no Parque das Searas"	CC	4 700,00 €	4 700,00 €	- €		Executada
LANDIM	Instalação de um equipamento Infantil no Parque de lazer das Searas	CC	7 200,00 €	7 200,00 €	- €		Executada
LANDIM	Obras de construção da rede de águas pluviais na Rua Futebol Clube de Landim	CC	17 000,00 €	17 000,00 €	- €		Executada
LANDIM	Arranjos exteriores do edifício no Largo Dr. Fonseca Monteiro	CC	74 000,00 €		43 868,90 €		Obra em curso
LOURO	Obras de substituição da cobertura do bar do Parque da Formiga	CC	6 300,00 €	6 300,00 €	- €		Executada
LOURO	"Pavimentação da Rua João Alves de Sá e Travessa Clemente Lopes"	CC	40 000,00 €	40 000,00 €	- €		Executada
LOURO	Pavimentação na Rua Dr. Daniel Nunes de Sá e Rua D. Adelaide Marques de Sá (CM 1438)	CI	42 743,75 €	42 743,75 €	- €		Executada
LOURO	Obras de execução de proteção mecânica à rede de águas residuais já executada, (ligação ao intercetor de cruz) na Rua Carlos Araújo Chaves	CI	12 773,00 €		12 773,00 €		Em Fase Procedimental
LOURO	Obras de prolongamento da rede de águas pluviais na Rua Dr. Daniel Nunes Sá	CI	3 435,08 €		3 435,08 €		Em Fase Procedimental
LOUSADO	"Obras de pavimentação da Rua Santa Marinha"	CC	35 000,00 €	35 000,00 €	- €		Executada
LOUSADO	Alargamento da Rua das Cavadas - 1ª Fase - CM 1466	CI	115 889,10 €		12 607,99 €		Obra em curso
LOUSADO	Obras de Reabilitação do salão da Casa do Povo Lousado	CC	9 600,00 €	9 600,00 €	- €		Executada
LOUSADO	Reabilitação da Capela de S. Lourenço e da casa dos pobres	CC	14 000,00 €	14 000,00 €	- €		Executada
MOGEGE	Ampliação da rede de águas residuais na rua Penedo da Moura, Travessa Padre António Ferreira e do Covo e Praça de Sta. Marinha	CI	63 255,50 €	63 255,50 €	- €		Executada
MOGEGE	Pavimentação da Rua Penedo da Moura	CC	96 000,00 €		1 438,80 €		Obra em curso
MOGEGE	Construção da Capela Mortuária - 1 Fase	CC	89 500,00 €		27 000,00 €		Obra em curso
MOGEGE	Pavimentação de parte da Avenida da Restauração (CM 1493)	CI	33 094,03 €		33 094,03 €		Em Fase Procedimental
NINE	" Pavimentação da Rua de Santa Clara"	CC	64 000,00 €		17 660,00 €		Obra em curso
NINE	"Obras de requalificação do parque Infantil de Coura"	CC	22 000,00 €	22 000,00 €	- €		Executada
NINE	Obras de Construção de um espaço polivalente - 2ª Fase	CC	149 000,00 €		21 952,51 €		Obra em curso
NINE	Execução da rede de águas pluviais na rua de Santa Clara	CC	25 000,00 €	25 000,00 €	- €		Executada
NINE	Instalação de rede de águas residuais na Travessa do Moleiro, Rua de Carregais, Rua do Ribeirinho e Rua do Pinheiro	CI	121 547,16 €		121 547,16 €		Em Fase Procedimental
OLIVEIRA S. MATEUS	Zelar espaço envolvente ao Parque do Quinteiro	CI	15 600,00 €		3 900,00 €		Obra em curso

Freguesia/ União de Freguesias	Obra	Tipo Contrato	Valor Deliberado	Valor Apolado	Falta Executar	Compro- misso a Estornar	SITUAÇÃO OBRA/ PROCESSO
OLIVEIRA S. MATEUS	"Obras de construção de um parque de lazer aquático"	CC	127 800,00 €		16 613,32 €		Obra em curso
OLIVEIRA S. MATEUS	Ampliação do cemitério da Freguesia	CC	88 900,00 €	86 752,18 €	- €		Executada
OLIVEIRA S. MATEUS	Substituição da cobertura do Parque do Quinteiro	CI	7 844,00 €	7 844,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA S. MATEUS	Alargamento da Avenida Dr. Vidal Pinheiro	CI	53 545,90 €		53 545,90 €		Em Fase Procedimental
OLIVEIRA STA. MARIA	Construção da Casa Mortuária - 2ª Fase	CC	108 000,00 €	108 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Pavimentação de parte da Rua das Caseiras	CC	12 000,00 €	12 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Construção de um muro na rua das Caseiras	CC	9 600,00 €	9 600,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Reperfilamento da rua de Santa Cruz de Coimbra	CC	107 000,00 €	107 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	"Obras de Revestimento das paredes internas do edifício da antiga escola do Mosteiro"	CC	16 600,00 €	16 600,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Obra na zona envolvente à capela mortuária	CC	22 200,00 €	22 200,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Reabilitação da cozinha do antigo edifício escolar do Mosteiro	CC	2 196,41 €	2 196,41 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Construção da rede de águas pluviais na Rua do Monte, Rua Cimo de Oliveira e Rua das Carvalheiras	CC	20 000,00 €	20 000,00 €	- €		Executada
OLIVEIRA STA. MARIA	Construção de rede de águas residuais e rede de abastecimento de água na Rua do Covo	CI	36 747,34 €		36 747,34 €		Em Fase Procedimental
PEDOME	Obras de Requalificação da Rua da Igreja	CI	57 691,38 €	57 691,34 €	0,04 €	2023/5108	Executada
PEDOME	"Obras de Pavimentação da Rua de Faldrões"	CC	37 000,00 €	37 000,00 €	- €		Executada
PEDOME	"Aquisição de terreno para a construção da nova sede da Junta"	CC	35 000,00 €	35 000,00 €	- €		Executada
PEDOME	Construção da nova Sede da Junta de Freguesia - 1ª fase	CC	131 000,00 €	128 831,42 €	- €		Executada
PEDOME	Pavimentação da Rua do Real - CM 1497	CI	153 653,36 €		76 826,68 €		Obra em curso
PEDOME	Construção da nova Sede da Junta de Freguesia - 2ª fase	CC	146 000,00 €		136 000,00 €		Obra em curso
POUSADA DE SARAMAGOS	"Obras de requalificação da Rua Matinhos"	CC	39 000,00 €	39 000,00 €	- €		Executada
POUSADA DE SARAMAGOS	Requalificação do fontanário de Matinhos	CC	14 700,00 €	14 700,00 €	- €		Executada
POUSADA DE SARAMAGOS	Requalificação da Rua Cimo de Vila	CC	98 000,00 €		78 000,00 €		Obra em curso
REQUIÃO	Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Requião" Instalação de uma caixa multibanco"	CC	15 000,00 €	15 000,00 €	- €		Executada
REQUIÃO	"Requalificação de passeio pedonal na Rua Camilo Castelo Branco"	CC	6 400,00 €	6 400,00 €	- €		Executada
REQUIÃO	Obras de construção de um muro para alargamento da Rua Padre António do Xisto - CM 1507	CI	51 357,00 €	51 357,00 €	- €		Executada
REQUIÃO	Requalificação do Largo de Santa Luzia - 2ª Fase	CC	149 000,00 €		78 827,55 €		Obra em curso
REQUIÃO	Pavimentação da Rua do Sol, Rua do Sol Nascente e Travessa do Sol Nascente	CC	53 000,00 €	53 000,00 €	- €		Executada
RIBA DE AVE	"Demolição e Construção de Muro no Cemitério"	CC	238 000,00 €	238 000,00 €	- €		Executada
RIBA DE AVE	Construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa multibanco na Rua 25 de Abril	CC	14 000,00 €	14 000,00 €	- €		Executada
RIBA DE AVE	Pavimentação da Rua Fernando Pessoa	CC	25 000,00 €	25 000,00 €	- €		Executada

## ANEXO I - Relatório de execução dos contratos celebrados com as Freguesias

<u>Freguesia/ União de Freguesias</u>	<u>Obra</u>	<u>Tipo Contrato</u>	<u>Valor Deliberado</u>	<u>Valor Apoiado</u>	<u>Falta Executar</u>	<u>Compro- misso a Estornar</u>	<u>SITUAÇÃO OBRA/ PROCESSO</u>
RIBEIRÃO	Pavimentação da Avenida Rio Ave (EM 508)	CI	148 203,13 €	148 203,13 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	"Obras de requalificação do antigo Jardim de infância de Santa Ana"	CC	37 000,00 €	37 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	"Obras de Requalificação da zona adjacente à Rua Maria Augusta Ferreira"	CC	29 900,00 €	29 900,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	"Obras de prolongamento da Travessa do Minho até à rua Fernando Pessoa (zona Monte Alvíto)	CC	36 000,00 €	36 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	"Arranjos exteriores do Parque de Lazer Colina do Ave"	CC	39 000,00 €	39 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Alargamento e pavimentação da rua Fonte das Lágrimas (troço entre a Travessa da Cerejeira e a Rua do Outelrinho)	CC	149 000,00 €	149 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Pavimentação da Rua de S. Tiago e Rua do Cerco e construção de um muro na Rua Luís de Camões	CC	111 000,00 €	111 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Aquisição de material para calcetamento da Rua Manuel Santos Oliveira e alargamento da Rua das Regadas	CC	6 800,00 €	6 800,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Requalificação da Rua sem saída (Rua das Piscinas) e Rua Padre Abílio Teixeira	CC	29 000,00 €		1 860,00 €		Obra em curso
RIBEIRÃO	Requalificação da Rua do Xisto - 1ª fase	CC	149 000,00 €		11 984,89 €		Obra em curso
RIBEIRÃO	Requalificação da Sede da Junta de Freguesia- 1ª Fase	CC	140 000,00 €		120 000,00 €		Obra em curso
RIBEIRÃO	Pavimentação da Rua da Cerejeira	CC	27 000,00 €	27 000,00 €	- €		Executada
RIBEIRÃO	Pavimentação da Rua Montalegre	CC	48 000,00 €		38 000,00 €		Obra em curso
RIBEIRÃO	Pavimentação da Rua das Alminhas	CC	33 000,00 €		23 000,00 €		Obra em curso
RIBEIRÃO	Pavimentação de parte da rua da candeeira (CM 1465)	CI	81 846,24 €	81 846,24 €	- €		Executada
UF ANTAS	Pavimentação da Rua de Santiago(EM 573-1) e Rua Miguel Torga CM (1474-1)	CI	98 999,76 €	98 999,76 €	- €		Executada
UF ANTAS	Extensão de Ligação de rede de drenagem de águas residuais na rua S. Cláudio - Antas	CI	7 370,45 €	7 370,45 €	- €		Executada
UF ANTAS	" Aquisição de parcela de terreno sito na Rua Bartolomeu dos Mártires - Antas"	CC	95 000,00 €	- €	95 000,00 €		S/ EFEITO
UF ARNOSO E SEZURES	"Obras de construção de um espaço polivalente - Arnoso Santa Maria- 1ª Fase "	CC	149 000,00 €	149 000,00 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	"Pavimentação da Rua da Couta e Travessa Nova do Altinho - Arnoso Sta. Maria"	CC	42 000,00 €	42 000,00 €	- €		Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Obras de Construção de um espaço polivalente (Casa de Arnoso) - 2ª Fase - Arnoso Sta. Maria	CC	149 000,00 €		58 675,42 €		Obra em curso
UF ARNOSO E SEZURES	Execução de muros no Adro de Arnoso Santa Maria - 1ª Fase	CC	102 000,00 €		44 643,24 €		Obra em curso
UF ARNOSO E SEZURES	Requalificação da Rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435)- Arnoso Sta. Eulália	CI	118 942,07 €	118 821,23 €	120,84 €	2024/3745	Executada
UF ARNOSO E SEZURES	Construção da Rede de água na Avenida Conde de Arnoso- Arnoso Sta Maria	CI	37 357,45 €	- €	37 357,45 €		Obra em curso
UF AVIDOS E LAGOA	Reconstrução e ampliação do salão polivalente em Avidos - 2ª Fase	CC	147 000,00 €	147 000,00 €	- €		Executada
UF AVIDOS E LAGOA	"Pavimentação da Travessa de Cambões - Lagoa"	CC	29 000,00 €	29 000,00 €	- €		Executada
UF AVIDOS E LAGOA	Material para construção da 1ª Fase do Parque de Lazer da Lagoa - 1ª Fase	CC	22 000,00 €	22 000,00 €	- €		Executada
UF AVIDOS E LAGOA	Aquisição de material para a construção de uma estrutura de apoio às associações no antigo edifício escolar de Lamosos, na rua da escola - Lagoa	CC	15 000,00 €	15 000,00 €	- €		Executada

<u>Freguesia/ União de Freguesias</u>	<u>Obra</u>	<u>Tipo Contrato</u>	<u>Valor Deliberado</u>	<u>Valor Apoiado</u>	<u>Falta Executar</u>	<u>Compro- misso a Estornar</u>	<u>SITUAÇÃO OBRA/ PROCESSO</u>
UF AVIDOS E LAGOA	Pavimentação da Avenida de Cambões (EM 573-2)- Lagoa	CI	38 626,85 €	34 895,02 €	3 731,83 €	2024/3746	Executada
UF AVIDOS E LAGOA	Reparação da cobertura da sede da Junta de Freguesia de Avidos	CC	8 500,00 €	8 500,00 €	- €		Executada
UF AVIDOS E LAGOA	Drenagem de águas pluviais na Avenida de Cambões - Lagoa	CI	18 069,82 €		18 069,82 €		Em Fase Procedimental
UF CARREIRA E BENTE	"Obra de Construção da rede de drenagem de águas residuais na Rua do Monte e na Rua S. Salvador- Bente	CI	52 082,76 €	52 079,76 €	3,00 €	2023/5617	Executada
UF CARREIRA E BENTE	"Aquisição de parcela de terreno rustico sito em Segade para o alargamento de uma via - Carreira"	CC	7 500,00 €	7 500,00 €	- €		Executada
UF CARREIRA E BENTE	Reconstrução de passeios e águas pluviais na rua Associação do Outeiro - Carreira	CC	15 000,00 €	15 000,00 €	- €		Executada
UF CARREIRA E BENTE	Pavimentação da Rua do Monte - Bente	CC	66 000,00 €	66 000,00 €	- €		Executada
UF CARREIRA E BENTE	Aquisição de material para reabilitação de passeio junto à Rua do Ribeiro - Bente	CC	13 000,00 €	13 000,00 €	- €		Executada
UF CARREIRA E BENTE	Pavimentação da Rua de Almofães - Carreira	CC	31 000,00 €		26 000,00 €		Obra em curso
UF ESMERIZ E CABEÇUDOS	"Instalação de um painel de azulejo para a fachada da casa mortuária de Esmeriz e para o mobiliário"	CC	20 000,00 €	20 000,00 €	- €		Executada
UF ESMERIZ E CABEÇUDOS	"Reabilitação do Adro de S. Marçal- Esmeriz"	CC	86 000,00 €	85 999,60 €	- €		Executada
UF ESMERIZ E CABEÇUDOS	Requalificação do Largo de S. Marçal - Esmeriz	CC	43 000,00 €	43 000,00 €	- €		Executada
UF ESMERIZ E CABEÇUDOS	Aquisição de material para a construção de um muro na rua Encosta do Sol (Cabeçudos) e a requalificação do Largo das Oliveiras sito na Rua dos Moleiros - Esmeriz	CC	7 600,00 €	7 600,00 €	- €		Executada
UF ESMERIZ E CABEÇUDOS	Colocação de relva sintética no parque do Juncal, Cabeçudos e a reabilitação do campo de jogos na rua dos Escuteiros - Esmeriz	CC	34 000,00 €	34 000,00 €	- €		Executada
UF ESMERIZ E CABEÇUDOS	Pavimentação da Rua Nova de Palhais e Rua do Juncal - Cabeçudos	CC	126 000,00 €		121 000,00 €		Obra em curso
UF GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ	Zelar espaço envolvente à Urbanização do Miradouro	CI	5 200,00 €		1 300,00 €		Obra em curso
GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ	"Obras de Construção da Casa Mortuária de Gondifelos - 2ª Fase"	CC	67 000,00 €	67 000,00 €	- €		Executada
GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ	"Instalação de um equipamento infantil e aparelhos bio saudáveis no Parque de Lazer de Gondifelos"	CC	9 400,00 €	9 400,00 €	- €		Executada
GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ	Pavimentação de parte da Rua Joaquim Carneiro - Outiz	CC	13 800,00 €	13 800,00 €	- €		Executada
UF GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ	Instalação de equipamentos infantis em Gondifelos - Parque Urbanização do Miradouro (instalação de um baloiço) e Outiz - parque de Lazer Senhora da Guia (instalação de um baloiço) e a construção de um parque infantil em Cavalões - Urbanização Pinhais de Seda	CC	26 000,00 €	26 000,00 €	- €		Executada
UF GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ	Fresagem e reposição de pavimento em betuminoso em vaías existentes na Rua da Senra e alto da Senra	CC	16 000,00 €	16 000,00 €	- €		Executada

## ANEXO I - Relatório de execução dos contratos celebrados com as Freguesias

<u>Freguesia/ União de Freguesias</u>	<u>Obra</u>	<u>Tipo Contrato</u>	<u>Valor Deliberado</u>	<u>Valor Apoiado</u>	<u>Falta Executar</u>	<u>Compro- misso a Estornar</u>	<u>SITUAÇÃO OBRA/ PROCESSO</u>
UF GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ	Pavimentação de parte da Rua das Castanheiras	CC	57 000,00 €	57 000,00 €	- €		Executada
UF GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ	"Construção da rede de drenagem de águas residuais apeadeiro, Rua Francisco Alves de Oliveira- Gondifelos"	CI	26 022,79 €	26 022,79 €	- €		Executada
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	"Obras de construção de edifício de apoio à associação Greculeme - Lemenhe"	CC	52 000,00 €		8 420,65 €		Obra em curso
UF LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI	Obras na Rua da Anta e rua Aídeia Nova(intersecção com a rua Eça de Queirós) Lemenhe, e obras na Rua das Fontainhas - Jesufrei	CC	48 000,00 €	48 000,00 €	- €		Executada
UF RUIVÃES E NOVAIS	"Construção de monumentos alusivos aos ex. combatentes em Ruivães e Novais"	CC	8 000,00 €	8 000,00 €	- €		Executada
UF RUIVÃES E NOVAIS	Requalificação da rua entre a Avenida Nova e Rua de Bouças e Rua do Souto - Ruivães	CC	51 600,00 €	51 600,00 €	- €		Executada
UF RUIVÃES E NOVAIS	Cobertura dos campos de Petanca em Novais, antigo edifício escolar EB1 de Novais e a repavimentação da rua das Portas e rua do Ribeiro - Ruivães	CC	68 900,00 €	68 900,00 €	- €		Executada
UF RUIVÃES E NOVAIS	Obras na Rua Divino salvador - Ruivães	CC	11 600,00 €	11 600,00 €	- €		Executada
UF SEIDE	"Obras de alargamento, construção de baía de estacionamento e águas fluviais na Rua do Ribeirinho - Seide S. Miguel"	CC	30 000,00 €	30 000,00 €	- €		Executada
UF SEIDE	Obras de requalificação da Rua Nossa Senhora de Fátima - Seide S. Miguel e obras no Parque da Rua da Ponte Nova - Seide S. Palo	CC	132 500,00 €		37 500,00 €		Obra em curso
UF SEIDE	Retificação de depressões na rua da Boavista - CM 1507-3	CI	14 580,71 €	14 580,71 €	- €		Executada
UF SEIDE	Alargamento do passeio no entroncamento da Avenida S. Miguel com a rua Dr. Manuel Faria - Seide S. Miguel	CI	47 621,11 €		47 621,11 €		Em Fase Procedimental
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	"Obras de beneficiação da Rua Alto de Vilar - Vale S. Cosme"	CC	93 000,00 €	90 822,37 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Rede de Drenagem de águas residuais na Travessa de Lourido e Travessa das Cachadas - Vale de S. Cosme	CI	9 392,63 €	9 179,60 €	213,03 €	2024/825	Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Alargamento do cemitério de Vale S. Cosme	CC	74 000,00 €		20 987,12 €		Obra em curso
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Obras de requalificação da Rua da Igreja - Portela	CC	9 300,00 €	9 300,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Construção de drenagem de águas residuais na Travessa da Regadia e construção da rede de abastecimento de água na Rua da Boucinha - Vale S. Cosme	CI	30 440,76 €		3 072,27 €		Obra em curso
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Encaminhamento de águas pluviais em parte da rua Alto de Vilar - Vale S. Cosme	CC	10 800,00 €	10 800,00 €	- €		Executada
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Extensão da rede de drenagem de águas residuaisna Rua de Correlos, Rua do Pontinho, Rua da Ribeira, Rua do Bolo, Rua da Tapada, Rua Senhora dos Emigrantes e Avenida de Tibães	CI	154 791,67 €		154 791,67 €		Em Fase Procedimental

<u>Freguesia/ União de Freguesias</u>	<u>Obra</u>	<u>Tipo Contrato</u>	<u>Valor Deliberado</u>	<u>Valor Apoiado</u>	<u>Falta Executar</u>	<u>Compro- misso a Estornar</u>	<u>SITUAÇÃO OBRA/ PROCESSO</u>
UF VALE S. COSME TELHADO E PORTELA	Beneficiação da Rua Comendador Manuel Gonçalves - Vale S. Cosme (CM 1490)	CI	28 295,64 €		28 295,64 €		Em Fase Procedimental
UF VNF E CALENDÁRIO	"Obras de construção de alpendre, recuperação de coretos e deslocação de muchinho na área envolvente à capela de Santa Catarina - Calendário"	CC	59 000,00 €		5 063,58 €		Obra em curso
UF VNF E CALENDÁRIO	"Obras de remodelação e pavimentação do espaço envolvente à capela de Santa Catarina"	CC	92 000,00 €	85 830,38 €	- €		Executada
VALE S. MARTINHO	Instalação de um monumento aos Ex. Combatentes na Praceta da Escola	CC	7 700,00 €	7 700,00 €	- €		Executada
VALE S. MARTINHO	Extensão de rede de águas residuais Rua da Liberdade, Avenida Padre Manuel da Costa Rego, Rua do Vale e Rua do Ribeiro	CI	113 591,24 €		113 591,24 €		Em Fase Procedimental
VERMOIM	"Obras de construção da sede da Junta de Freguesia - 2ª Fase"	CC	144 000,00 €	144 000,00 €	- €		Executada
VERMOIM	"Obras de construção de estrutura para a instalação de uma caixa multibanco"	CC	14 800,00 €	14 800,00 €	- €		Executada
VERMOIM	"Aquisição de mobiliário para a nova sede da Junta de Freguesia"	CC	8 000,00 €	8 000,00 €	- €		Executada
VERMOIM	Requalificação do pavimento na Rua da Autarquia e Rua Nova do Souto	CC	40 000,00 €	- €	- €		S/ EFEITO
VERMOIM	Alteração de destino do contrato de cooperação referente à obra de requalificação do pavimento na Rua da Autarquia e Rua Nova do Souto para obras dos arranjos exteriores da nova sede da Junta de Freguesia	CC	40 000,00 €	39 990,00 €	- €		Executada
VILARINHO DAS CAMBAS	Obra de construção do parque de lazer da freguesia - 1ª Fase	CC	149 000,00 €		443,77 €		Obra em curso
VILARINHO DAS CAMBAS	Obra de Construção do parque de lazer da freguesia - 2ª Fase	CC	147 000,00 €	147 000,00 €	- €		Executada
VILARINHO DAS CAMBAS	Requalificação do separador central e construção do parque de estacionamento da Rua da Indústria	CC	46 000,00 €	46 000,00 €	- €		Executada
VILARINHO DAS CAMBAS	Alargamento e construção de muros na rua de acesso ao Parque da Freguesia (Rua do Monte)	CC	29 000,00 €	29 000,00 €	- €		Executada
VILARINHO DAS CAMBAS	Construção da Rede de águas residuais na Rua António Vinhas e execução de escoamento de águas pluviais na Rua Fonte da Bouça	CI	53 178,63 €		30 203,13 €		Obra em curso
VILARINHO DAS CAMBAS	Alargamento e pavimentação na rua António José Barros de Faria	CI	62 665,61 €		62 665,61 €		Em Fase Procedimental

Valores a Estornar

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
CONTRIBUINTE N.º506663264  
PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/01/27	1

## MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2024	3575	2024/11/07

## MOTIVO

A + NA REQUISIÇÃO

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		28303	98784

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Requisição/Prop. Cab.	2023	6310	1	2023	6460	1					0,06

## EXTENSO

ZERO EUROS E SEIS CÊNTIMOS

## TOTAIS

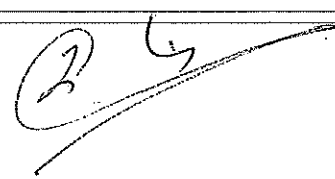
TOTAL CUSTO.. .....	0,06
TOTAL IVA .....	
TOTAL .....	0,06

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
2607	020101						0,88
2201	020209						0,07
0102	0805010205						0,06
2504	020203						850,85
2502	020101						2,94
2502	020104						13,83
2203	020209						8,35
2608	020225						196,70
2503	020225						60,72

ESTORNO CONFERIDO EM 2024/11/07

Sofia Dias

PROCESSADO POR COMPUTADOR



MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
CONTRIBUINTE N.º 506663264  
PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

## MOVIMENTO DE ESTORNO

IMPRESSO	PÁGINA
2025/01/27	1

ANO	NUMERO	DATA
2025	211	2025/01/27

## MOTIVO

Estornos conforme proposta à reunião de câmara de 30-01-2025

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS		1129	10083

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA				IMPORTANCIA ESTORNADA
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO	TERCEIRO	
Fact./Req./Prop. Cab.	2025	224	1	2025	347	1	2024	CI/11/2024/ 2P	25960	11343	3.731,83

EXTENSO  
TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL CUSTO.. .. .	3.731,83
TOTAL IVA .....	
TOTAL .....	3.731,83

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
0102	0805010205	27.8.9.2.9.1.3.		CFRE	11343	3.731,83	
0102	0805010205	60.4.3.5	94.01.26.007.02				3.731,83

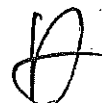
ESTORNO CONFERIDO EM 2025/01/27

Celia Leal

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**HABITAÇÃO:**

1 - Procedimento 2025DEP0002DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado"- Decisão de Contratar. (Página 28)



## Habitação

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto: Procedimento 2025DEP0002DHF: "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado"- Decisão de Contratar.**

Considerando que:

Com a implementação da Estratégia Local de Habitação, e no âmbito do Programa 1º Direito, associado aos fundos do PRR disponíveis para a habitação ou à Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2024, de 25 de setembro, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende reabilitar, no Complexo Habitacional de Lousado, 41 habitações sociais, propriedade do Município, para melhoria das condições térmicas em dois níveis, bem como reparação de cobertura, pavimentos, paredes e tetos, do interior das habitações;

Para a reabilitação das habitações e respetiva melhoria das condições térmicas das mesmas, serão realizados trabalhos de aplicação de revestimento de paredes exteriores, sistema do tipo Etic's, com placas de isolamento térmico revestidas a reboco delgado com duas camadas de argamassa com fibras e malha de fibra de vidro embebida, camada de acabamento e argamassa resinosa e pintura acrílica, aplicação de isolamento térmico em manta de lã de rocha no desvão do telhado, substituição das caixilharias por caixilharia de alumínio com rodura térmica, substituição de estores com isolamento térmico e trabalhos associados, substituição de esquentador por bomba de calor para AQS, colocação de grelhas de ventilação autorreguláveis nos compartimentos. Reparação de telhado, substituição de caleiras, reparação de pavimentos e parquet, reparação de tetos e paredes interiores, com reparação de fissuras, lavagem de fungos e pintura;

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparada a empreitada com a designação "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado", com a

referência interna 2025DEP0002DHF: Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado:

#### 1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.067.771,95 € + IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo.

#### 2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP).

#### 3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI: 110/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025 no valor de 800.828,96€+IVA e para o ano de 2026 no valor de 266.942,99€+IVA.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa.

#### 5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

### Habitação

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

### 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

### 7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0002DHF, "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado", com um preço base de 1.067.771,95 euros (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), ao**



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos.

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução.

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato:

**JÚRI:**

Membro efetivo: Dr. ° Rui Alves (Presidente do Júri)

Membro efetivo: Eng.º Jorge Mesquita

Membro efetivo: Dr. ° Fausto Costa

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso

**GESTOR DO CONTRATO:** Chefe de Divisão da Habitação e Freguesias: Dr.ª Lilliana Couto.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital  
por [Assinatura Qualificada]  
Mário de Sousa Passos  
Dados: 2025.01.23 09:56:49  
Z

(Mário Passos, Prof.)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

# PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

*Concurso Público:*

*"2025DEP0002DHF\_Reabilitação das Habitações  
Sociais do Complexo Habitacional de Lousado"*

## ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Júri
6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento
7. Preço
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatórios preliminar e final
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Legislação aplicável
25. Dispensa de revisão prévia do projeto de execução

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de guia de depósito

Anexo V - Modelo de garantia bancária

Anexo VI - Modelo de seguro-caução

Anexo VII - Identificação dos artigos do MQ com materiais reciclados ou reutilizados

### 1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado".

### 2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

### 3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de --  
- de ----- de 2025.

### 4. Consulta e acesso às peças do procedimento

O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:  
<http://www.famalicao.pt> (residentes / balcão virtual / contratação pública - compras) ou  
<http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>

### 5. Júri

5.1. No âmbito do presente concurso será constituído um Júri a quem, designadamente, competirá:

- a) Proceder à avaliação das propostas;
- b) Elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas;
- c) Proceder aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso.

5.2. O Júri será composto por 3 membros efetivos, dos quais um será o presidente, e por 2 suplentes.

5.3. O Júri só poderá deliberar verificando-se a presença do número de membros correspondente ao dos seus membros efetivos, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos, fundamentadas e exaradas em ata.

5.4. Nas deliberações em que haja voto de vencido de algum membro do Júri, menciona-se em ata essa circunstância, devendo o membro em questão fazer exarar as razões da sua discordância.

5.5. O órgão competente para a decisão de contratar poderá designar, se assim o considerar conveniente, peritos ou consultores para apoiarem o Júri no exercício das suas funções.

5.6. Os peritos ou consultores referidos no número anterior podem participar nas reuniões do Júri, mas não têm direito de voto.

## 6. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças de procedimento

- 6.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Eventuais pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões devem ser submetidos na plataforma em separado, seleccionando o tipo de documento adequado.
- 6.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 6.3. Também até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
- 6.4. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.
- 6.5. O órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido nos pontos 6.2 e 6.3, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.
- 6.6. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados do facto.
- 6.7. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

## 7. Preço

- 7.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.
- 7.2. O valor para efeitos de concurso é de 1.067.771,95 € (Um milhão e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), IVA não incluído, que limita o valor contratual.

## 8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

## 9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Procedimento.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Procedimento;
- b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;
- c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Procedimento e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.
- d) Nota justificativa do preço proposto;
- e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:
  - e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;
  - e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;
  - e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;
- f) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;
- g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os itens de avaliação especificados no ponto 14.3 do Programa de Procedimento.

h) Declaração para efeitos de avaliação do fator valia ambiental, onde identifique os artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento.

i) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

9.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

#### 10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

#### 11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

#### 12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do dia -----.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

#### 13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 132 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

#### 14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nomeadamente a melhor relação qualidade-preço, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- 1) Preço (55%);
- 2) Valia Técnica da Proposta (40%);
- 3) Valia Ambiental (5%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,55 * P + 0,4 * VT + 0,05 * VA)$$

#### 14.2. Preço (55%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 5 * [(Pr \text{ máx.} - Pr \text{ prop.}) / Pr \text{ máx.}], \text{ em que:}$$

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx. - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop. - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

#### 14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste Programa de Procedimento.

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

#### **Memória Descritiva e Justificativa**

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Caracterização da obra (10%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

#### **Plano de Trabalhos**

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

#### **Plano de Faseamento da Obra:**

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

#### **Plano de Mão-de-Obra:**

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

#### **Plano de Equipamento:**

- Informação e Planeamento (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

### Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo Júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	5
Bom	4
Suficiente	3
Insuficiente	2
Muito Insuficiente	1

#### 14.4. Método de ponderação da Vália Técnica da Proposta

##### Memória Descritiva e Justificativa

- Caracterização da obra (10%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os

	projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Esta caracterização deve apresentar uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

#### Plano de Faseamento da Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e

	formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma Informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

#### Plano de Mão-de-Obra:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma Informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.

Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

#### Plano de Equipamento:

- Informação e Planeamento (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma informação e formatação uniformes, com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma informação e formatação uniformes e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma informação e formatação uniformes e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma informação e formatação uniformes e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

#### Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

#### 14.4. Valla Ambiental (5%)

Pretende-se pontuar a aplicação de um maior número de artigos do mapa de quantidades que incorporem materiais reciclados ou reutilizados na obra em causa, nos seguintes termos:

Nº de Artigos do MQ	Valores
Nº ART = 0	0
$0 < \text{Nº ART} \leq 5$	1
$5 < \text{Nº ART} \leq 10$	2
$10 < \text{Nº ART} \leq 15$	3
$15 < \text{Nº ART} \leq 20$	4
Nº ART > 20	5

O concorrente deverá apresentar documento identificativo dos artigos do mapa de quantidades, conforme anexo VII deste Programa de Procedimento, que incorporem materiais reciclados ou reutilizados.

Caso o concorrente não apresente quaisquer artigos do MQ que incorporem materiais reciclados ou reutilizados, cumpre esclarecer que em sede de avaliação de propostas terá zero pontos neste fator, não sendo, contudo, alvo de exclusão.

14.5. Define-se como critério de desempate na avaliação das propostas o subfactor "memória descritiva e justificativa", pois o bom conhecimento do projeto se irá refletir num planeamento de maior qualidade e fiabilidade para a execução da empreitada.

## 15. Relatórios preliminar e final

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do artigo 70.º do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

- a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
- b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;

c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

15.4. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta, aplicando-se, nesse caso, o disposto no artigo 125.º do CCP.

15.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

## **16. Notificação da adjudicação**

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 17 do presente programa;
- b) Prestar caução, se esta for devida, nos termos do disposto no ponto 20 do presente programa, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a itens de avaliação ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato, quando este for reduzido a escrito;
- e) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.

## **17. Documentos de habilitação**

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Procedimento;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas; (exceto para pessoas singulares ou micro, pequena ou média empresa devidamente certificada);

d) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:

5ª. Subcategoria da 1ª. Categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 7ª. Subcategoria da 1ª. Categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

e) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.

f) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor técnico da obra e respetivo apólice de seguro de responsabilidade civil, em cumprimento do disposto no artigo 23º da Lei 31/2009 de 3 de julho.

17.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, poderá socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração.

17.3. A titularidade dos alvarás e certificados referidos no número anterior é confirmada pela entidade adjudicante mediante consulta à base de dados de empresas de construção do IMPIC, I.P.

17.4. O adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou certificado referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, I.P. comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empresas de obras públicas contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

17.5. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas os documentos previstos nas alíneas a) e b) do ponto 17.1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

17.6. Todos os membros do agrupamento concorrente que exerçam a atividade da construção devem ser titulares de alvará ou certificado emitido pelo IMPIC, I.P., devendo a empresa de construção responsável pela obra ser detentora de habilitação contendo subcategoria em classe que cubra o valor global daquela, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma, sem prejuízo da exigência de habilitação noutras classes e subcategorias relativas às restantes obras e trabalhos a executar.

## 18. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

18.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

18.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

18.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

18.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

#### **19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação**

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

#### **20. Caução**

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Programa de Procedimento. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, antes da assinatura do contrato).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Procedimento).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

#### **21. Modalidade jurídica de associação de empresas**

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

## **22. Inspeção do local dos trabalhos**

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

## **23. Despesas**

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

## **24. Legislação aplicável**

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente programa, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

## **25. Dispensa de revisão prévia do projeto de execução**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus, conforme referência e anexo da decisão de contratar.

## ANEXO I

### Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....

Assinatura .....

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa)”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁵)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO IV

### MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€: \_\_\_\_\_

Vai ....., residente (ou com sede) em ....., na ....., depositar na .....  
(sede, filial, agência ou delegação) da ..... (instituição) a quantia de (por extenso)  
..... (em dinheiro ou representada por) ....., como caução exigida para a  
empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos  
Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... (entidade), a quem deve ser  
remitido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

## ANEXO V

### MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

## ANEXO VI

### MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ..., com sede em ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de ... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

ANEXO VII

IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS DO MQ COM MATERIAIS RECICLADOS OU REUTILIZADOS	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

# **CADERNO DE ENCARGOS**

(CLÁUSULAS GERAIS)

*Concurso Público:*

*"2025DEP0002DHF\_Reabilitação das Habitações Sociais do  
Complexo Habitacional de Lousado"*

ÍNDICE  
(Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.<sup>a</sup> - Objeto

Cláusula 2.<sup>a</sup> - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3.<sup>a</sup> - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.<sup>a</sup> - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.<sup>a</sup> - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.<sup>a</sup> - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.<sup>a</sup> - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.<sup>a</sup> - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.<sup>a</sup> - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.<sup>a</sup> - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.<sup>a</sup> - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.<sup>a</sup> - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.<sup>a</sup> - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.<sup>a</sup> - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.<sup>a</sup> - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.<sup>a</sup> - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.<sup>a</sup> - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.<sup>a</sup> - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.<sup>a</sup> - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.<sup>a</sup> - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.<sup>a</sup> - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.<sup>a</sup> - Trabalhos complementares

Cláusula 23.<sup>a</sup> - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.<sup>a</sup> - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.<sup>a</sup> - Ensaios

Cláusula 26.<sup>a</sup> - Medições

Cláusula 27.<sup>a</sup> - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.<sup>a</sup> - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29.<sup>a</sup> - Obrigações gerais

Cláusula 30.<sup>a</sup> - Horário de trabalho

Cláusula 31.<sup>a</sup> - Segurança, higiene e saúde no trabalho

## Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32.<sup>a</sup> - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33.<sup>a</sup> - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.<sup>a</sup> - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.<sup>a</sup> - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.<sup>a</sup> - Mora no pagamento

Cláusula 37.<sup>a</sup> - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38.<sup>a</sup> - Contratos de seguro

Cláusula 39.<sup>a</sup> - Objeto dos contratos de seguros

## Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.<sup>a</sup> - Representação do empreiteiro

Cláusula 41.<sup>a</sup> - Representação do dono de obra

Cláusula 42.<sup>a</sup> - Livro de Registo da obra

## Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.<sup>a</sup> - Receção provisória

Cláusula 44.<sup>a</sup> - Prazo da garantia

Cláusula 45.<sup>a</sup> - Receção definitiva

Cláusula 46.<sup>a</sup> - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

## Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47.<sup>a</sup> - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48.<sup>a</sup> - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.<sup>a</sup> - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.<sup>a</sup> - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.<sup>a</sup> - Foro competente

Cláusula 52.<sup>a</sup> - Comunicações e notificações

Cláusula 53.<sup>a</sup> - Contagem dos prazos

## Capítulo I Disposições Iniciais

### Cláusula 1.<sup>a</sup>

#### Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado".

### Cláusula 2.<sup>a</sup>

#### Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

- a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
- d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
- e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.
- b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP;
- c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;
- e) A proposta adjudicada;

- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
- g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:

- a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
- b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respetivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão direta que estes elementos fizerem para outras peças;
- c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao diretor de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao diretor de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Projeto**

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

#### **Capítulo II**

##### **Obrigações do empreiteiro**

##### **Secção I**

##### **Preparação e planeamento dos trabalhos**

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Preparação e planeamento da execução da obra**

1 - O empreiteiro é responsável:

- a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
- b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

- a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
- b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
- c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detetar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;
- d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;
- e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;
- f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
- g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;
- h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

#### Cláusula 7.ª

##### Plano de trabalhos ajustado

- 1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.
- 2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respetivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.
- 3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.
- 4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:
- a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
  - b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
  - c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
  - d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.
- 5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

#### **Cláusula 8.ª**

#### **Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos**

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respetivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

## Secção II

### Prazos de execução

#### Cláusula 9.º

##### Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

- a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
- b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
- c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

- a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
- b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

##### **Cumprimento do plano de trabalhos**

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o diretor de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.<sup>a</sup>.

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

##### **Multas por violação dos prazos contratuais**

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

**Cláusula 12.<sup>a</sup>****Atos e direitos de terceiros**

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o diretor de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao diretor de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

**Secção III****Condições de execução da empreitada****Cláusula 13.<sup>a</sup>****Condições gerais de execução dos trabalhos**

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.<sup>a</sup>.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

**Cláusula 14.<sup>a</sup>****Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção**

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respetivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respetivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

**Cláusula 15.<sup>a</sup>****Materials e elementos de construção pertencentes ao dono da obra**

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respetivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

**Cláusula 16.<sup>a</sup>****Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção**

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

**Cláusula 17.<sup>a</sup>****Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção**

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respetiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

#### **Cláusula 18.<sup>a</sup>**

##### **Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção**

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

#### **Cláusula 19.<sup>a</sup>**

##### **Aplicação dos materiais e elementos de construção**

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

#### **Cláusula 20.<sup>a</sup>**

##### **Substituição de materiais e elementos de construção**

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

- a) Sejam diferentes dos aprovados;
- b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

#### **Cláusula 21.<sup>a</sup>**

##### **Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra**

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

#### **Cláusula 22.<sup>a</sup>**

##### **Trabalhos complementares**

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

#### **Cláusula 23.<sup>a</sup>**

##### **Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro**

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respetivo valor.

#### Cláusula 24.<sup>a</sup>

##### Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

#### Cláusula 25.<sup>a</sup>

##### Ensaio

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

**Cláusula 26.<sup>a</sup>****Medições**

- 1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.
- 2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.
- 3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
  - 1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
  - 2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
  - 3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

**Cláusula 27.<sup>a</sup>****Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados**

- 1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.
- 2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

**Cláusula 28.<sup>a</sup>****Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra**

- 1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o diretor de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

- a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
- b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

#### Secção IV

##### Pessoal

#### Cláusula 29.ª

##### Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

### **Cláusula 30.º**

#### **Horário de trabalho**

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

### **Cláusula 31.ª**

#### **Segurança, higiene e saúde no trabalho**

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o diretor de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o diretor de fiscalização da obra o exigir, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o diretor de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

### Capítulo III Obrigações do dono da obra

#### Cláusula 32.<sup>a</sup>

##### Preço e condições de pagamento

- 1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a 1.067.771,95 €, IVA não incluído.
- 2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.<sup>a</sup>.
- 3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.
- 4 - O adjudicatário deverá mencionar na fatura o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.
- 5 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.
- 6 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.
- 7 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.
- 8 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde

logo aceites pelo diretor de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida.

9 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

### **Cláusula 33.<sup>a</sup>**

#### **Adiantamentos ao empreiteiro**

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

### **Cláusula 34.<sup>a</sup>**

#### **Reembolso dos adiantamentos**

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

- a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

- b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

$Vri$  é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

$Va$  é o valor do adiantamento;

$Vt$  é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

$Vpt$  é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

$V'pt$  é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

$Vrt$  é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

### Cláusula 35.<sup>a</sup>

#### Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

### Cláusula 36.<sup>a</sup>

#### Mora no pagamento

- 1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.
- 2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

### **Cláusula 37.<sup>a</sup>**

#### **Revisão de preços**

- 1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.
- 2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F05 - Reabilitação ligeira de edifícios.
- 3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

### **Secção V**

#### **Seguros**

### **Cláusula 38.<sup>a</sup>**

#### **Contratos de seguro**

- 1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exhibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respetivo prémio, na data da consignação.
- 2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

#### Cláusula 39.<sup>a</sup>

##### Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respetivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no n.º 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

#### Capítulo IV

#### Representação das partes e controlo da execução do contrato

#### Cláusula 40.ª

#### Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um diretor de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 - Antes da assinatura do Contrato o empreiteiro confirmará o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos diretamente ao diretor de obra.

5 - O diretor de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do diretor de obra, devendo a ordem respetiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à atuação profissional do diretor de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do diretor de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o diretor de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea h) do n.º 4 da cláusula 6.ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

#### **Cláusula 41.ª**

##### **Representação do dono da obra**

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do diretor de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O diretor de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

#### **Cláusula 42.ª**

##### **Livro de registo da obra**

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo diretor de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

### Capítulo V

#### Receção e liquidação da obra

#### Cláusula 43.ª

##### Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

#### Cláusula 44.ª

##### Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

- a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;

c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afectos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

#### Cláusula 45.<sup>a</sup>

##### Recepção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de recepção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A recepção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

- a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
- b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de recepção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a

recepção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

#### **Cláusula 46.<sup>a</sup>**

##### **Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução**

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.<sup>a</sup> seja superior a 3 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a 3 anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

- a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
- b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
- c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
- d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
- e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

#### **Capítulo VI**

##### **Disposições finais**

#### **Cláusula 47.<sup>a</sup>**

##### **Deveres de colaboração recíproca e informação**

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

#### **Cláusula 48.<sup>a</sup>**

##### **Subcontratação e cessão da posição contratual**

- 1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.
- 2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.
- 3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.
- 4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.
- 5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.
- 6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.
- 7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.
- 8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

#### Cláusula 49.ª

##### Resolução do contrato pelo dono da obra

- 1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:
  - a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;
- l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;
- m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;
- p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;
- q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
- r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

#### Cláusula 50.<sup>a</sup>

##### Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;
- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
- h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
- i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

- i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;
  - ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;
- j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

#### **Cláusula 51.ª**

##### **Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Cláusula 52.ª**

##### **Arbitragem**

##### **Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

**Cláusula 53.<sup>a</sup>**  
**Contagem dos prazos**

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.



**FÓRMULAS E  
ESTIMATIVAS**  
GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS

**Memória Descritiva e  
Justificativa**

**Projeto de Execução para  
Melhoria Condições  
Térmicas - Complexo  
Habitacional de Lousado**

**Município de Vila Nova de  
Famalicão**

**Complexo Habitacional  
Lousado  
Lousado**

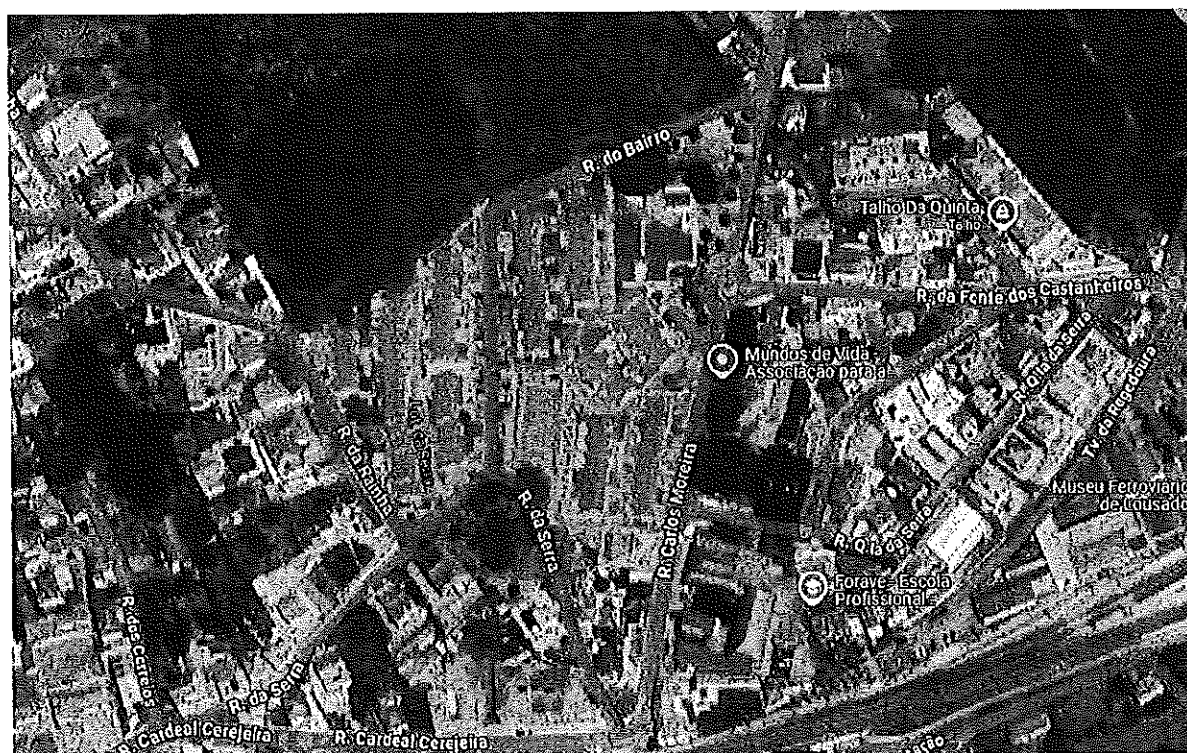


## Índice

1 - Introdução.....	3
2 - Identificação da área Objeto e Descrição do Contexto Territorial em que se Insere.....	4
3 - Aspetos Construtivos .....	4

## 1 - Introdução

Esta Memória Descritiva e Justificativa define os critérios arquitectónicos, construtivos que determinaram o “Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas – Complexo Habitacional Lousado”, na Complexo Habitacional Lousado que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende realizar.



Localização “Google Maps”



## 2 - Identificação da área Objeto e Descrição do Contexto Territorial em que se Insere

A presente memória descritiva e justificativa refere-se "Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo de Lousado", localizada, freguesia de Lousado, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende executar, para melhoria das condições térmicas das habitações existentes, de que o município é proprietário. Esta melhoria, irá se realizar em 41 habitações, de tipologia T2 (sete unidades), T3 (vinte e cinco unidades) e T4 (9 unidades).

## 3 - Aspetos Construtivos

Para a melhoria das condições térmicas, prevê-se a colocação de isolamento térmico de lã mineral sobre a laje de tecto, e na caixa de escadas a colocação do isolamento a lã mineral no tecto falso continuo a gesso cartonado. Colocação de caixilharia com corte térmico, com vidro duplo planitherm 4S 6mm +cx 16mm warm edge + laminado 4.4 incolor. Nas paredes exteriores prevê-se o sistema "Etics com 100mm de espessura.

Será também proposto a execução de pintura dos tectos e paredes interiores a tinta plástica.



**FÓRMULAS E  
ESTIMATIVAS**  
GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS

**Mapa de Quantidades**

**(Versão 1)**

**Projeto de Execução para Melhoria  
Condições Térmicas - Complexo  
Habitacional Lousado**

**Município de Vila Nova de Famalicão**

**Complexo Habitacional Lousado**

**Lousado**



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado		
Local	Complexo Habitacional de Lousado		
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024

## MAPA RESUMO

1	Trabalhos preparatórios e Implantação	0,00 €
2	Casa 2 - T2	0,00 €
3	Casa 3 - T4	0,00 €
4	Casa 4 - T2	0,00 €
5	Casa 5 - T3	0,00 €
6	Casa 6 - T3	0,00 €
7	Casa 8 - T3	0,00 €
8	Casa 9 - T3	0,00 €
9	Casa 11 - T3	0,00 €
10	Casa 12 - T3	0,00 €
11	Casa 13 - T3	0,00 €
12	Casa 14 - T3	0,00 €
13	Casa 15 - T3	0,00 €
14	Casa 16 - T3	0,00 €
15	Casa 17 - T3	0,00 €
16	Casa 18 - T4	0,00 €
17	Casa 20 - T3	0,00 €
18	Casa 21 - T4	0,00 €
19	Casa 23 - T3	0,00 €
20	Casa 24 - T4	0,00 €
21	Casa 25 - T2	0,00 €
22	Casa 26 - T3	0,00 €
23	Casa 28 - T3	0,00 €
24	Casa 34 - T2	0,00 €
25	Casa 36 - T3	0,00 €
26	Casa 38 - T2	0,00 €
27	Casa 39 - T3	0,00 €
28	Casa 35 - T3	0,00 €
29	Casa 46 - T3	0,00 €
30	Casa 47 - T3	0,00 €
31	Casa 49 - T3	0,00 €
32	Casa 52 - T4	0,00 €
33	Casa 54 - T4	0,00 €
34	Casa 56 - T4	0,00 €
35	Casa 57 - T2	0,00 €
36	Casa 58 - T4	0,00 €
37	Casa 59 - T2	0,00 €
38	Casa 60 - T4	0,00 €
39	Casa 63 - T3	0,00 €
40	Casa 64 - T3	0,00 €
41	Casa 66 - T3	0,00 €
42	Casa 67 - T3	0,00 €
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>0,00 €</b>

Extenso - —

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.——







Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Loussado					Versão 1				
Local	Complexo Habitacional de Loussado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024							
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
2.5.1	Fornecimento e colocação de cabinaria exterior de alumínio lacado cor Rai 9005 mate tipo "Sossosares com corte térmico: séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planíflam: 6mm + cx 16mm walm edge + laminado 4.4 , acessórios, fôrmas, forras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento; de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
2.6	Carpintarias									
2.6.1	Fornecimento e colocação de painelados, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (note - no painelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
2.6.2	Fornecimento e colocação de lampas da caixa de estores, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
2.7	Estores									
2.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de receber manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
2.8	Pavimentos									
2.8.1	Execução de reparação do pavimento em taco de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos lacos deteriorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranhuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	28,33		0,00 €
2.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na cabe de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €
2.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €
2.9	Diversos									
2.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 2</b>									<b>0,00 €</b>
3	Casa 3 - T4									
3.1	Demolições									
3.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Data		Outubro de 2024		Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado								
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão								

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total
3.1.2	Demoição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
3.1.3	Demoição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
3.1.4	Demoição dos apainelados em aglomerado folheado existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
3.1.5	Demoição das lampas da caixa de estores em aglomerado folheado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
3.1.6	Demoição dos caixos em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							m	16,64		0,00 €
3.1.7	Demoição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							m	13,40		0,00 €
3.2	Tectos									
3.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF", ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de alheta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	7,63		0,00 €
3.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	55,58		0,00 €
3.3	Pinturas									
3.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	83,97		0,00 €
3.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	230,53		0,00 €
3.4	Exterior									
3.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
							m²	81,18		0,00 €









Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
4.5.1	Fornecimento e colocação de calibania exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico: séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planíthem: 6mm + cx 16mm wam edge + laminado 4.4, acessórios, ferragens, foras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00								
	b) Vão VE2.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
4.6	Carpintarias					1,00	un	1,00		0,00 €
4.6.1	Fornecimento e colocação de painelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no painelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movitür Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00								
	b) Vão VE2.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
4.6.2	Fornecimento e colocação de lampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movitür Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
4.7	Estores									
4.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fila, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00								
	b) Vão VE2.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
4.8	Pavimentos									
4.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tachos/detorados e colagem dos tachos soltos, enchimento das juntas/franuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	28,33	0,00 €
4.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos detorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	6,90	0,00 €
4.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betoneira, substituição das peças detoradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51	0,00 €
4.9	Diversos									
4.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.							un	1,00	0,00 €
	<b>Total do Capítulo 4</b>									<b>0,00 €</b>
5	Casa 5 - T3									
5.1	Demolições									
5.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado						Versão 1			
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024							
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total
5.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
5.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
5.1.4	Demolição dos apainelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
5.1.5	Demolição das lâmpadas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00		3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00		1,00		0,00 €
5.1.6	Demolição dos caleiros em chapa pré fabricada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							m²	12,82		0,00 €
5.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							m	10,70		0,00 €
5.2	Tectos									
5.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e cada uma de encargos, colocação de alçofana metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (necessários), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	7,63		0,00 €
5.2.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo da condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	44,98		0,00 €
5.3	Pinçuras									
5.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	81,53		0,00 €
5.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	201,51		0,00 €
5.4	Exterior									
5.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
							m²	114,43		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado			Data	Outubro de 2024
Dono de Obra	Município de Vã Nova de Farnalção				

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UH	Total	Valor Unitário	Total
5.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de caixa de aranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	51,99	0,00 €
5.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	14,38	0,00 €
5.4.4	Fornecimento e aplicação de caleiros em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	12,82	0,00 €
5.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caleiros, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.							m	10,70	0,00 €
5.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwích, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).							m²	64,53	0,00 €
5.4.7	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acordo com o pomenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	10,40	0,00 €
5.4.8	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), na chaminé, com um desenvolvimento de 75cms de acordo com o pomenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	1,80	0,00 €
5.5	<b>Serralharias</b>									
5.5.1	Fornecimento e colocação de caixa exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico série LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + ex 16mm warm edge + laminado 4,4, acessórios: ferragens, fomas, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
5.6	<b>Carpintarias</b>									
5.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), emvezitadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movitur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou fomas necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024							
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
5.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas e verniz aquoso acelinado do tipo "CIN série Movidur Super acelinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou formas necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00					un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					un	1,00		0,00 €
5.7	Estores									
5.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00					un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00					un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00					un	1,00		0,00 €
5.8	Pavimentos									
5.8.1	Execução de reparação do pavimento em tampo de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tancos deteriorados e colagem dos tancos soltos, enchimento das juntas/ranhuradas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	38,83		0,00 €
5.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €
5.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €
5.9	Diversos									
5.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 5</b>									<b>0,00 €</b>
6	Casa 6 - T3									
6.1	Demolições									
6.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00					un	2,00		0,00 €
6.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00					un	1,00		0,00 €
6.1.3	Demolição dos eslores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00					un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00					un	1,00		0,00 €
6.1.4	Demolição dos apainelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
6.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado folheado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00					un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhorar Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH	Total	Valor Unitário	Total
6.1.6	Demolição dos caeiros em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadoiro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							ml	12,82	0,00 €
6.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadoiro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							ml	10,70	0,00 €
6.2	Tectos									
6.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de anilha metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							m²	7,83	0,00 €
6.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							m²	44,88	0,00 €
6.3	Pinturas									
6.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acelinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							m²	81,53	0,00 €
6.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acelinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							m²	201,51	0,00 €
6.4	Exterior									
6.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.							m²	92,11	0,00 €
6.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de caixa de amarração em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa coloidal hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	77,06	0,00 €
6.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa coloidal hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	14,38	0,00 €
6.4.4	Fornecimento e aplicação de caeiros em chapa pré lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							ml	12,82	0,00 €
6.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caeiros, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.							ml	10,70	0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024							
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total
6.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).						m²	64,53		0,00 €
6.4.7	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré lacada de 0,8mm iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acordo com o pormenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,40		0,00 €
6.4.8	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré lacada de 0,8mm iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), na chaminé, com um desenvolvimento de 75cms de acordo com o pormenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	1,80		0,00 €
6.5	<b>Serralharias</b>									
6.5.1	Fornecimento e colocação de catãria exterior de alumínio lacado cor Ral 8005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + ex 16mm warm edge + laminado 4.4 , acessórios, ferragens, fomas, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
6.6	<b>Carpintarias</b>									
6.6.1	Fornecimento e colocação de apanelados, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota no apanelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envanzadas a vemiz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vemiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
6.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envanzadas a vemiz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vemiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00					3,00	un	3,00	0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
6.7	<b>Estores</b>									
6.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poluretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
6.8	<b>Pavimentos</b>									
6.8.1	Execução de reparação do pavimento em taco de madeira, incluindo fixagem para remover o vemiz existente, substituição dos tacobelborados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranhuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de vemiz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	38,93		0,00 €
6.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o vemiz existente, substituição dos degraus e espelhos delborados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de vemiz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Louzado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Louzado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão				Data	Outubro de 2024				
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partidas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
6.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51	0,00 €
6.9	Diversos									
6.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.							un	1,00	0,00 €
Total do Capítulo 6										0,00 €
7	Casa 8 - T3									0,00 €
7.1	Demolições									
7.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00						1,00	un	1,00
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00						2,00	un	2,00
7.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00								
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00						3,00	un	3,00
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00						1,00	un	1,00
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00						1,00	un	1,00
7.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00								
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00						2,00	un	2,00
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00						1,00	un	1,00
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00						1,00	un	1,00
7.1.4	Demolição dos aparelhados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00								
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00						3,00	un	3,00
7.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado folheado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00								
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00						1,00	un	1,00
7.1.6	Demolição dos caleiros em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
7.1.7	Demolição dos tubos da queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	12,82	0,00 €
7.2	Tectos									
7.2.1	Execução do tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF", ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de aneta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, Exagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							m²	7,63	0,00 €
7.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a base de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							m²	44,98	0,00 €
7.3	Pinturas									
7.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com os demãos necessários, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							m²	81,53	0,00 €





Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado					Versão 1				
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe			Data	Outubro de 2024					
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
7.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00								
	b) Vão VE2.	2,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				2,00	un	2,00		0,00 €
						1,00	un	1,00		0,00 €
7.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
7.7	Estores									
7.7.1	Fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poluretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
7.8	Pavimentos									
7.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tachos deteriorados e colagem dos tachos soltos, enchimento das juntas/ranhas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	38,93	0,00 €
7.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	6,90	0,00 €
7.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomação, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51	0,00 €
7.9	Diversos									
7.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.							un	1,00	0,00 €
	<b>Total do Capítulo 7</b>									<b>0,00 €</b>
8	Casa 9 - T3									
8.1	Demolições									
8.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
8.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
8.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Farnalção	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total
8.1.4	Demolição dos apainelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,35x1,50m b) Dimensões 1,80x1,50m.	3,00 1,00				3,00 1,00	un un	3,00 1,00		0,00 € 0,00 €
8.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,70x0,30m a) Dimensões 2,15x0,30m	3,00 1,00				3,00 1,00		3,00 1,00		0,00 € 0,00 €
8.1.6	Demolição dos caleiros em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,82		0,00 €
8.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,70		0,00 €
8.2	<b>Tectos</b>									
8.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de anilha metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m	7,63		0,00 €
8.2.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m	44,98		0,00 €
8.3	<b>Pinturas</b>									
8.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EPI/GC 300.						m	81,53		0,00 €
8.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EPI/GC 300.						m	201,51		0,00 €
8.4	<b>Exterior</b>									
8.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m	86,76		0,00 €
8.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m <sup>3</sup> aplicação de calha de amaque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m <sup>2</sup> , e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m	71,71		0,00 €
8.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m <sup>2</sup> , e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m	14,38		0,00 €





Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado						Versão 1				
Local	Complexo Habitacional de Lousado										
Dono de Obra	Município da Vila Nova de Fafe			Data	Outubro de 2024						
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total	
8.8.1	Execução de reparação do pavimento em tampo de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tacos deteriorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranhuradas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	38,93		0,00 €	
8.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €	
8.8.3	Execução da reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €	
8.9	Diversos										
8.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €	
	<b>Total do Capítulo 8</b>									<b>0,00 €</b>	
9	Casa 11 - T3										
9.1	Demolições										
9.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €	
9.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €	
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
9.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rob, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €	
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
9.1.4	Demolição dos aparelhados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €	
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
9.1.5	Demolição das lâmpas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00		3,00		0,00 €	
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00		1,00		0,00 €	
9.1.6	Demolição dos caletos em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,82		0,00 €	
9.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,70		0,00 €	
9.2	Tectos										
9.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de anilha metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	7,63		0,00 €	



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Louzado			Data		Outubro de 2024		Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Louzado								
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe								

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
9.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestida de 150mm de espessura com um valor máximo de condutividade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	44,98		0,00 €
9.3	Pinturas									
9.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tetos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tetos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	81,53		0,00 €
9.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	201,51		0,00 €
9.4	Exterior									
9.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	69,62		0,00 €
9.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de cañha de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	54,07		0,00 €
9.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	14,38		0,00 €
9.4.4	Fornecimento e aplicação de caixotes em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,62		0,00 €
9.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, fixação aos caixotes, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	10,70		0,00 €
9.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwích, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento, (medição plano horizontal).						m²	64,53		0,00 €
9.5	Serralharias									
9.5.1	Fornecimento e colocação de candeia exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planihem 6mm + cx 16mm werm edge + laminado 4.4, acessórios, ferragens, fomas, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00					1,00 un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00					2,00 un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					1,00 un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00					1,00 un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00					2,00 un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00					1,00 un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00					1,00 un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado				Versão 1					
Local	Complexo Habitacional de Lousado				Data	Outubro de 2024				
Dono de Obra	Município de Vãa Nova de Farnalção									
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total
9.6	<b>Carpintarias</b>									
9.6.1.	Fornecimento e colocação de painelados, em aglomerado foheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no painelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envanzadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou formas necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
9.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado foheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envanzadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou formas necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
9.7	<b>Estores</b>									
9.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
9.8	<b>Pavimentos</b>									
9.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tachos deteriorados e colagem dos tachos soltos, enchimento das juntas/fururas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.									
							m²	38,93		0,00 €
9.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.									
							m²	6,90		0,00 €
9.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.									
							m²	36,51		0,00 €
9.9	<b>Diversos</b>									
9.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.									
							un	1,00		0,00 €
<b>Total do Capítulo 9</b>										0,00 €
10	<b>Casa 12 - T3</b>									
10.1	<b>Demolições</b>									
10.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
10.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
10.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Loussado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Loussado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe					Data	Outubro de 2024			
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Área	Parâmetros	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00					un	1,00		0,00 €
10.1.4	Demolição dos apainelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
10.1.5	Demolição das lampas da cabia de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00						3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00						1,00		0,00 €
10.1.6	Demolição dos caixos em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
10.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,82		0,00 €
10.2	Tectos									
10.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de alheta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	7,63		0,00 €
10.2.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutividade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	44,98		0,00 €
10.3	Pinturas									
10.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	81,53		0,00 €
10.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	201,51		0,00 €
10.4	Exterior									
10.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	69,62		0,00 €
10.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de calha de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	54,07		0,00 €
10.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	14,38		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado			Data	Outubro de 2024
Dono de Obra	Município de Vão Nova de Famsfção				

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total
10.4.4	Fornecimento e aplicação de caixilhos em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						ml	12,82		0,00 €
10.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, fiação aos caixilhos, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						ml	10,70		0,00 €
10.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).						m²	64,53		0,00 €
10.5	<b>Serralharias</b>									
10.5.1	Fornecimento e colocação de caixa exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planíhem: 6mm + ex 16mm warm edge + laminado 4.4, acessórios: ferragens, fomas, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
10.6	<b>Carpintarias</b>									
10.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movdur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou fomas necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
10.6.2	Fornecimento e colocação de lampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movdur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou fomas necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
10.7	<b>Estores</b>									
10.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
10.8	<b>Pavimentos</b>									
10.8.1	Execução de reparação do pavimento em tampo de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos lacos/delimitados e colagem dos lacos soltos, enchimento das juntas/ranuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	38,93		0,00 €
10.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos detetados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,80		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Data		Outubro de 2024		Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado								
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Farnás								

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largeza	Altura	Parcels	UN.	Total	Valor Unitário	Total
10.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betoneação, substituição das peças delimitadas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução, 1º andar							m²	36,51	0,00 €
10.9	Diversos									
10.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 10</b>									<b>0,00 €</b>
11	Casa 13 - T3									
11.1	Demolições									
11.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
11.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					3,00	un	3,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
11.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
11.1.4	Demolição dos apainelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					3,00	un	3,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
11.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado fibroso de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00					3,00		3,00	0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					1,00		1,00	0,00 €
11.1.6	Demolição dos caleiros em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m²	12,82	0,00 €
11.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m²	10,70	0,00 €
11.2	Tectos									
11.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de armação metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, empassamento de juntas e painéis, Exagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							m²	7,63	0,00 €
11.2.1	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							m²	44,98	0,00 €
11.3	Pinturas									
11.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							m²	81,53	0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vã Nova de Fafeção	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partes	UH.	Total	Valor Unitário	Total
11.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							m²	201,51	0,00 €
11.4	Exterior									
11.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.							m²	69,62	0,00 €
11.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de cañia de anaque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinhas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	54,07	0,00 €
11.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	14,38	0,00 €
11.4.4	Fornecimento e aplicação de caleiros em chapa pré-lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	12,82	0,00 €
11.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caleiros, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.							m	10,70	0,00 €
11.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jacto de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).							m²	64,53	0,00 €
11.5	Serralhas									
11.5.1	Fornecimento e colocação de cabineira exterior de alumínio lacado cor Ral 8005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planíflhos: 6mm + cx 16mm wama edge + laminado 4.4, acessórios, ferragens, fomas, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
11.6	Carpintarias									
11.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a vez aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vermiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou fomas necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1			
Local	Complexo Habitacional de Lousado										
Dono de Obra	Município de Vão Nova de Farnalção				Date	Outubro de 2024					
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total	
11.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em: aglomerado fofoado e madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com: uma espessura de 50mm pelo interior, envanzizadas a vemiz: aquoso acetinado do tipo "CIN série Movdur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vemiz TP Super", incluindo: guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias. a) Dimensões 1,70x0,30m a) Dimensões 2,15x0,30m	3,00 1,00						3,00 1,00	un un	3,00 1,00	0,00 € 0,00 €
11.7	<b>Estores</b>										
11.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E. a) Vão VE1. b) Vão VE2. c) Vão VE3. d) Vão VE5. e) Vão VE6.	1,00 2,00 1,00 1,00 1,00						1,00 2,00 1,00 1,00 1,00	un un un un un	1,00 2,00 1,00 1,00 1,00	0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 €
11.8	<b>Pavimentos</b>										
11.8.1	Execução de reparação do pavimento em taco de madeira, incluindo fixagem para remover o vemiz existente, substituição dos tacoborados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranhuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de vemiz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²		38,93	0,00 €
11.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o vemiz existente, substituição dos degraus e espelhos detorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de vemiz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²		6,90	0,00 €
11.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças detoradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²		36,51	0,00 €
11.9	<b>Diversos</b>										
11.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.							un		1,00	0,00 €
	<b>Total do Capítulo 11</b>										<b>0,00 €</b>
12	<b>Casa 14 - T3</b>										<b>0,00 €</b>
12.1	<b>Demolições</b>										
12.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m. b) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00 2,00						1,00 2,00	un un	1,00 2,00	0,00 € 0,00 €
12.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,35x1,50m b) Dimensões 1,80x1,50m. c) Dimensões 1,35x0,50m. d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	3,00 1,00 1,00 1,00						3,00 1,00 1,00 1,00	un un un un	3,00 1,00 1,00 1,00	0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 €
12.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,35x1,50m b) Dimensões 1,80x1,50m. c) Dimensões 1,35x0,50m. d) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00 1,00 1,00 1,00						2,00 1,00 1,00 1,00	un un un un	2,00 1,00 1,00 1,00	0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 €
12.1.4	Demolição dos apainelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,35x1,50m b) Dimensões 1,80x1,50m.	3,00 1,00						3,00 1,00	un un	3,00 1,00	0,00 € 0,00 €
12.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,70x0,30m a) Dimensões 2,15x0,30m	3,00 1,00						3,00 1,00		3,00 1,00	0,00 € 0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Loussado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Loussado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famsação	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
12.1.6	Demolição dos caibros em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadomyo certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,82		0,00 €
12.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadomyo certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,70		0,00 €
12.2	<b>Tectos</b>									
12.1.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de aneta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecânicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	7,63		0,00 €
12.1.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutividade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	44,98		0,00 €
12.3	<b>Pinturas</b>									
12.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	81,53		0,00 €
12.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	201,51		0,00 €
12.4	<b>Exterior</b>									
12.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	69,62		0,00 €
12.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de calha de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	54,07		0,00 €
12.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	14,38		0,00 €
12.4.4	Fornecimento e aplicação de caibros em chapa pré lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,82		0,00 €
12.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caibros, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	10,70		0,00 €



Empresária	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado			Data	Outubro de 2024
Dono da Obra	Município de Vila Nova de Famalicão				

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
12.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baba pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).							m²	64,53	0,00 €
12.5	<b>Serralharias</b>									
12.5.1	Fornecimento e colocação de caxeiraria exterior de alumínio lacado cor Ral 8005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4.4, acessórios, ferragens, foras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
12.6	<b>Carpintarias</b>									
12.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envanzadas a veziz aquoso acelinado do tipo "CIN série Movikur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vermiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
12.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envanzadas a veziz aquoso acelinado do tipo "CIN série Movikur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vermiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
12.7	<b>Estores</b>									
12.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
12.8	<b>Pavimentos</b>									
12.8.1	Execução de reparação do pavimento em taco de madeira, incluindo fixagem para remover o veziz existente, substituição dos tacos detiorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/franuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de veziz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	38,93	0,00 €
12.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o veziz existente, substituição dos degraus e espelhos detiorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de veziz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	6,80	0,00 €
12.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo empoza das juntas, betomação, substituição das peças detioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51	0,00 €
12.9	<b>Diversos</b>									
12.9.1	Execução de Empeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.							un	1,00	0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcial	UN.	Total	Valor Unitário	Total
Total do Capítulo 12										0,00 €
13	Casa 15 - T3									
13.1	Demolições									
13.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00					un	2,00		0,00 €
13.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00					un	1,00		0,00 €
13.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00					un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00					un	1,00		0,00 €
13.1.4	Demolição dos aparilhados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
13.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00					un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					un	1,00		0,00 €
13.1.6	Demolição dos caixotes em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							m	12,82		0,00 €
13.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							m	10,70		0,00 €
13.2	Tectos									
13.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de alueta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, trantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	7,63		0,00 €
13.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutividade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	44,98		0,00 €
13.3	Pinturas									
13.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acelinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	81,53		0,00 €
13.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acelinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	201,51		0,00 €
13.4	Exterior									
13.4.1	Levagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
							m²	75,94		0,00 €





Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Farnalção	Data	Outubro de 2024							
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
<b>13.7</b>	<b>Estores</b>									
<b>13.7.1</b>	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
<b>13.8</b>	<b>Pavimentos</b>									
<b>13.8.1</b>	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo fixagem para remover o vimez existente, substituição dos tachos deteriorados e colagem dos tachos soltos, enchimento das juntas/ranuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de vimez aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	38,93		0,00 €
<b>13.8.2</b>	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o vimez existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de vimez aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €
<b>13.8.3</b>	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €
<b>13.9</b>	<b>Diversos</b>									
<b>13.9.1</b>	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 13</b>									<b>0,00 €</b>
<b>14</b>	<b>Casa 16 - T3</b>									
<b>14.1</b>	<b>Demolições</b>									
<b>14.1.1</b>	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
<b>14.1.2</b>	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	3,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
<b>14.1.3</b>	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
<b>14.1.4</b>	Demolição dos apainalados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
<b>14.1.5</b>	Demolição das lâmpas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00		3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00		1,00		0,00 €
<b>14.1.6</b>	Demolição dos caixotes em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	12,62		0,00 €
<b>14.1.7</b>	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	10,70		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado					Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado						
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024				

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcela	UH.	Total	Valor Unitário	Total
14.2	Tectos									
14.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de arieta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfil de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, lixagem, aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							m <sup>2</sup>	7,63	0,00 €
14.2.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K) sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							m <sup>2</sup>	44,98	0,00 €
14.3	Pinturas									
14.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							m <sup>2</sup>	81,53	0,00 €
14.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							m <sup>2</sup>	201,51	0,00 €
14.4	Exterior									
14.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.							m <sup>2</sup>	87,48	0,00 €
14.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de Isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m <sup>3</sup> aplicação de caixa de amarração em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m <sup>2</sup> , e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m <sup>2</sup>	71,93	0,00 €
14.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m <sup>2</sup> , e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m <sup>2</sup>	14,38	0,00 €
14.4.4	Fornecimento e aplicação de caleiros em chapa pré-lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de solda para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	12,82	0,00 €
14.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (coladas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caleiros, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.							m	10,70	0,00 €
14.4.6	Revisão da cobertura em panel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).							m <sup>2</sup>	64,53	0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado				Versão 1					
Local	Complexo Habitacional de Lousado				Data	Outubro de 2024				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão									
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partidas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
14.4.7	Fornecimento e aplicação de rufo em chapa pré lacada de 0,8mm iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acordo com o pormenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,40		0,00 €
14.5	<b>Serralharias</b>									
14.5.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4,4 , acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
14.6	<b>Carpintarias</b>									
14.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
14.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
14.7	<b>Estores</b>									
14.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fã, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
14.8	<b>Pavimentos</b>									
14.8.1	Execução de reparação do pavimento em taco de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tacos deteriorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranhuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	38,93		0,00 €
14.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €
14.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €
14.9	<b>Diversos</b>									
14.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
<b>Total do Capítulo 14</b>										<b>0,00 €</b>



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Louzado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Louzado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe					Data	Outubro de 2024			
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcels	UN.	Total	Valor Unitário	Total
15	Casa 17 - T3									
15.1	Demolições									
15.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00					un	2,00		0,00 €
15.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00					un	1,00		0,00 €
15.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00					un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00					un	1,00		0,00 €
15.1.4	Demolição dos aparelhados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
15.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado folheado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00					un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					un	1,00		0,00 €
15.1.6	Demolição dos caixos em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							m	12,82		0,00 €
15.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							m	10,70		0,00 €
15.2	Tectos									
15.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de alheta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emmassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	7,63		0,00 €
15.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	44,98		0,00 €
15.3	Pinturas									
15.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	81,53		0,00 €
15.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	201,51		0,00 €
15.4	Exterior									
15.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
							m²	127,21		0,00 €





Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vãa Nova de Fafe					Data	Outubro de 2024			
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Álura	Partes	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
15.7	Estores									
14.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
15.8	Pavimentos									
15.8.1	Execução de reparação do pavimento em taca de madeira, incluindo fixagem para remover o vemiz existente, substituição dos tacos/delborados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranhuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de vemiz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	38,93		0,00 €
15.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o vemiz existente, substituição dos degraus e espelhos delborados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de vemiz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €
15.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, batomação, substituição das peças delboradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €
15.9	Diversos									
15.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 15</b>									0,00 €
16	Casa 18 - T4									
16.1	Demolições									
16.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
16.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.1.4	Demolição dos apainelados em aglomerado folheado existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado folheado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
16.1.6	Demolição dos caixotes em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							m²	16,64		0,00 €
16.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							ml	13,40		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
16.2	<b>Tectos</b>									
16.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de alicata metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de la mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	7,63		0,00 €
16.2.2	Fornecimento e aplicação de la mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	55,58		0,00 €
16.3	<b>Pinturas</b>									
16.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	83,97		0,00 €
16.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	230,53		0,00 €
16.4	<b>Exterior</b>									
16.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	122,67		0,00 €
16.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de calha de anaque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinhas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	104,68		0,00 €
16.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	18,49		0,00 €
16.4.4	Fornecimento e aplicação de caletos em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	16,64		0,00 €
16.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caletos, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	13,40		0,00 €
16.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).						m²	79,31		0,00 €







Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Data		Outubro de 2024		Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado								
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe								

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
17.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.							m²	68,62	0,00 €
17.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de caixa de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	54,07	0,00 €
17.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	14,38	0,00 €
17.4.4	Fornecimento e aplicação de caixos em chapa pré-lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	12,82	0,00 €
17.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caixos, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.							m	10,70	0,00 €
17.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).							m²	64,53	0,00 €
17.5	Serralharias							m²	64,53	0,00 €
17.5.1	Fornecimento e colocação da calharia exterior de alumínio lacado cor Ral 8005 mate tipo "Sosoares com corte térmico série LI" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + ex 16mm warr edge + laminado 4.4, acessórios, ferragens, foras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00								
	b) Vão VE2.	2,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
17.6	Carpintarias									
17.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado foheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
17.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado foheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Loussado				Versão 1					
Local	Complexo Habitacional de Loussado				Data	Outubro de 2024				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão									
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
<b>17.7</b>	<b>Estores</b>									
17.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
<b>17.8</b>	<b>Pavimentos</b>									
17.8.1	Execução de reparação do pavimento em tampo de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos lacos deteriorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranhas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	38,93	0,00 €
17.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	6,90	0,00 €
17.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomeação, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51	0,00 €
<b>17.9</b>	<b>Diversos</b>									
17.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.							un	1,00	0,00 €
	<b>Total do Capítulo 17</b>									<b>0,00 €</b>
<b>18</b>	<b>Casa 21 - T4</b>									
<b>18.1</b>	<b>Demolições</b>									
18.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
18.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
18.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
18.1.4	Demolição dos apainelados em aglomerado fofoado existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
18.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
18.1.6	Demolição dos caixotes em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m²	16,64	0,00 €
18.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	13,40	0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Data		Outubro de 2024		Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado								
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe								

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total
18.2	Tectos									
18.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de aleta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							7,63		0,00 €
18.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							55,58		0,00 €
18.3	Pinturas									
18.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							83,97		0,00 €
18.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							230,53		0,00 €
18.4	Exterior									
18.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.							88,28		0,00 €
18.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de cacha de amarrque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							70,29		0,00 €
18.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							18,49		0,00 €
18.4.4	Fornecimento e aplicação de caixilhos em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							16,64		0,00 €
18.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caixilhos, pintura a tinta da esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.							13,40		0,00 €
18.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).							79,31		0,00 €







Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado			Data	Outubro de 2024
Dono de Obra	Município de Vila Nova da Farnalício				

Artigo	Designação	Nº de Partes	Compimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total
19.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.							m²	114,43	0,00 €
19.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de caíla de amaque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquadras, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	99,38	0,00 €
19.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	14,38	0,00 €
19.4.4	Fornecimento e aplicação de caixões em chapa pré-lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilha de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	12,82	0,00 €
19.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes, curvas, ligação aos caixões, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.							m	10,70	0,00 €
19.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).							m²	64,53	0,00 €
19.4.7	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acordo com o pormenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	10,40	0,00 €
19.5	Serralharias									
19.5.1	Fornecimento e colocação de candeia exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planíflhos 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4,4, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
19.6	Carpintarias									
19.6.1	Fornecimento e colocação de painelados, em aglomerado forrado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota - no painelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envanzadas a veziz aquoso acelinado do tipo "CIN série Movitur Super acelinado" e primário do tipo "CIN série Vemiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Louzado						Versão 1				
Local	Complexo Habitacional de Louzado										
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Farnazão				Data	Outubro de 2024					
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total	
19.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em: aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acelinado do tipo "CIN série Movidur Super acelinado" o primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo: guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias. a) Dimensões 1,70x0,30m a) Dimensões 2,15x0,30m	3,00 1,00						3,00 1,00	un un	3,00 1,00	0,00 € 0,00 €
19.7	Estores										
19.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E. a) Vão VE1. b) Vão VE2. c) Vão VE3. d) Vão VE5. e) Vão VE6.	1,00 2,00 1,00 1,00 1,00						1,00 2,00 1,00 1,00 1,00	un un un un un	1,00 2,00 1,00 1,00 1,00	0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 €
19.8	Pavimentos										
19.8.1	Execução de reparação do pavimento em tampo de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tacos/detorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.								m²	38,93	0,00 €
19.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos detorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.								m²	6,00	0,00 €
19.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças detoradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.								m²	36,51	0,00 €
19.9	Diversos										
19.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.								un	1,00	0,00 €
	<b>Total do Capítulo 19</b>										<b>0,00 €</b>
20	Casa 24 - T4										
20.1	Demolições										
20.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m. b) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00 2,00						1,00 2,00	un un	1,00 2,00	0,00 € 0,00 €
20.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,35x1,50m b) Dimensões 1,80x1,50m. c) Dimensões 1,35x0,50m. d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	4,00 1,00 1,00 1,00						4,00 1,00 1,00 1,00	un un un un	4,00 1,00 1,00 1,00	0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 €
20.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,35x1,50m b) Dimensões 1,80x1,50m. c) Dimensões 1,35x0,50m. d) Dimensões 2,00x0,90m.	4,00 1,00 1,00 1,00						4,00 1,00 1,00 1,00	un un un un	4,00 1,00 1,00 1,00	0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 €
20.1.4	Demolição dos aparelhados em aglomerado fofoado existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,35x1,50m b) Dimensões 1,80x1,50m.	4,00 1,00						4,00 1,00	un un	4,00 1,00	0,00 € 0,00 €
20.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,70x0,30m a) Dimensões 2,15x0,30m	4,00 1,00						4,00 1,00	un un	4,00 1,00	0,00 € 0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado				Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado					
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024			

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
20.1.6	Demolição dos caibros em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadoiro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						ml	16,64		0,00 €
20.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadoiro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						ml	13,40		0,00 €
20.2	Tectos									
20.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF", ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de sheeta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	7,63		0,00 €
20.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	55,58		0,00 €
20.3	Pinturas									
20.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acelinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	83,97		0,00 €
20.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acelinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	230,53		0,00 €
20.4	Exterior									
20.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	122,67		0,00 €
20.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de caixa de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa coloidal hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	104,68		0,00 €
20.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa coloidal hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	18,49		0,00 €
20.4.4	Fornecimento e aplicação de caibros em chapa pré lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquimas de saída para tubos de queda Ø90mm, todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						ml	16,64		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1			
Local	Complexo Habitacional de Lousado										
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe					Data	Outubro de 2024				
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partidas	UN.	Total	Valor Unitário	Total	
20.4.5	Fomecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos cauleiros, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	13,40		0,00 €	
20.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).						m²	79,31		0,00 €	
20.4.7	Fomecimento e aplicação de rufos em chapa pré lacada de 0,8mm iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acordo com o pormenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,40		0,00 €	
20.4.8	Fomecimento e aplicação de rufos em chapa pré lacada de 0,8mm iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), na chaminé, com um desenvolvimento de 75cms de acordo com o pormenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	1,80		0,00 €	
20.5	Serralhas										
20.5.1	Fomecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacada cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4,4 , acessórios, ferragens, fomas, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.										
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	b) Vão VE2.	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €	
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €	
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
20.6	Carpintarias										
20.6.1	Fomecimento e colocação de apainelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envanzadas a verniz aquoso acelinado do tipo "CIN série Movidur Super acelinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou fomas necessárias.										
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	b) Vão VE2.	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €	
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
20.6.2	Fomecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envanzadas a verniz aquoso acelinado do tipo "CIN série Movidur Super acelinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou fomas necessárias.										
	a) Dimensões 1,70x0,30m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €	
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
20.7	Estores										
20.7.1	fomecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rob da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.										
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	b) Vão VE2.	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €	
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
20.8	Pavimentos										
20.8.1	Execução de reparação do pavimento em taco de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tacos deteriorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranhuradas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	49,53		0,00 €	





Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Perçóis	UH.	Total	Valor Unitário	Total
21.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em factos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	70,93		0,00 €
21.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	172,59		0,00 €
21.4	Exterior									
21.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrólogo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	62,20		0,00 €
21.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de cañia de anaque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinhas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	50,04		0,00 €
21.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	11,27		0,00 €
21.4.4	Fornecimento e aplicação de caixões em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	9,09		0,00 €
21.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caixões, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	7,80		0,00 €
21.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jacto de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).						m²	51,29		0,00 €
21.4.7	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cm de acordo com o pomenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,40		0,00 €
21.5	Serranhas									
21.5.1	Fornecimento e colocação de catônia exterior de alumínio lacado cor Ral 8005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planíflhos: 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4,4, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Farnafção	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partidas	UH.	Total	Valor Unitário	Total
21.6	Carpintarias									
21.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota - no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.7	Estores									
21.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de receber manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
21.8	Pavimentos									
21.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tachos deteriorados e colagem dos tachos soltos, enchimento das juntas/ranhuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	28,33		0,00 €
21.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €
21.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €
21.9	Diversos									
21.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 21</b>									<b>0,00 €</b>
22	Casa 26 - T3									
22.1	Demolições									
22.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,80m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
22.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Louzado										Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Louzado											
Dono de Obra	Município de Vãa Nova de Fafeção							Data	Outubro de 2024			
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UH.	Total	Valor Unitário	Total		
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00					un	1,00		0,00 €		
22.1.4	Demolição dos apainelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.											
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					un	3,00		0,00 €		
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €		
22.1.5	Demolição das lampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.											
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00						3,00		0,00 €		
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00						1,00		0,00 €		
22.1.6	Demolição dos caixotes em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.											
22.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,82		0,00 €		
22.2	Tectos											
22.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de alheta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.											
								m³	7,63	0,00 €		
22.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.											
								m²	44,98	0,00 €		
22.3	Pinluras											
22.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.											
								m²	81,53	0,00 €		
22.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.											
								m²	201,51	0,00 €		
22.4	Exterior											
22.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.											
								m²	72,74	0,00 €		
22.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de caixa de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.											
								m²	57,19	0,00 €		
22.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.											
								m²	14,88	0,00 €		



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
22.4.4	Fornecimento e aplicação de caleiros em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,82		0,00 €
22.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, fixação aos caleiros, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	10,70		0,00 €
22.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).						m²	64,53		0,00 €
22.4.7	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acordo com o pormenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,40		0,00 €
22.5	<b>Serralharias</b>									
22.5.1	Fornecimento e colocação de catinaria exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4,4, acessórios, ferragens, foras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.6	<b>Carpintarias</b>									
22.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nóla no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.7	<b>Estores</b>									
22.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poluretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fila, nó da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
22.8	<b>Pavimentos</b>									
22.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tachos danificados e colagem dos tachos soltos, enchimento das juntas/ranuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	38,93		0,00 €







Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vão Nova de Faramião				Data	Outubro de 2024				
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
23.6.1	Fornecimento e colocação de painelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no painelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), enviezadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movifur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
23.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, enviezadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movifur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
23.7	Estores									
23.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
23.8	Pavimentos									
23.8.1	Execução de reparação do pavimento em tampo de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tacos deteriorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	38,93		0,00 €
23.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,00		0,00 €
23.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betoneira, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €
23.9	Diversos									
23.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 23</b>									<b>0,00 €</b>
24	Casa 34 - T2									
24.1	Demolições									
24.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
24.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
24.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	Unid.	Total	Valor Unitário	Total
24.1.4	Demoição dos apainelados em aglomerado fofoado existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,60x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
24.1.5	Demoição das tampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
24.1.6	Demoição dos caixeiros em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	9,10		0,00 €
24.1.7	Demoição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	7,80		0,00 €
24.2	Tectos									
24.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de anilha metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fragem, aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecânicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	7,63		0,00 €
24.2.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	34,38		0,00 €
24.3	Pinturas									
24.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	70,93		0,00 €
24.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	172,59		0,00 €
24.4	Exterior									
24.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta sobre a superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	67,00		0,00 €
24.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho. com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de calha de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	44,84		0,00 €
24.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	11,27		0,00 €





Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado						Versão 1			
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vãa Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024							
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partidas	UH	Total	Valor Unitário	Total
								m²	6,90	0,00 €
24.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomação, substituição das peças deturpadas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51	0,00 €
24.9	Diversos									
24.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.							un	1,00	0,00 €
	<b>Total do Capítulo 24</b>									<b>0,00 €</b>
25	Casa 36 - T3									
25.1	Demolições									
25.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00		un	1,00	0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00		un	2,00	0,00 €
25.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00		un	3,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00		un	1,00	0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00		un	1,00	0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00		un	1,00	0,00 €
25.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fã e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00		un	2,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00		un	1,00	0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00		un	1,00	0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00				1,00		un	1,00	0,00 €
25.1.4	Demolição dos aparelhados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00		un	3,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00		un	1,00	0,00 €
25.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00			3,00	0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00			1,00	0,00 €
25.1.6	Demolição dos caleiros em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.								m²	12,82
25.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.								m	10,70
25.2	Tectos									
25.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de alheta metálica em todo o perfilado, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, frantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.								m²	7,63
25.2.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.								m²	44,98
25.3	Pinturas									
25.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.								m²	81,53





Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado						Versão 1			
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vão Nova de Famalicão				Data	Outubro de 2024				
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcela	UN.	Total	Valor Unitário	Total
25.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envimeizadas a vemiz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vemiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou formas necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
25.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envimeizadas a vemiz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vemiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou formas necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
25.7	Estores									
25.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais ligados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de receber manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
25.8	Pavimentos									
25.8.1	Execução de reparação do pavimento em taca de madeira, incluindo fixagem para remover o vemiz existente, substituição dos lacos deteriorados e colagem dos lacos soltos, enchimento das juntas/ranhas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de vemiz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	38,93	0,00 €
25.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o vemiz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de vemiz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	6,90	0,00 €
25.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomação, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51	0,00 €
25.9	Diversos									
25.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.							un	1,00	0,00 €
	<b>Total do Capítulo 25</b>									<b>0,00 €</b>
26	Casa 38 - T2									
26.1	Demolições									
26.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
26.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
26.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo ferrimas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Louzado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Louzado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão				Data	Outubro de 2024				
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
26.1.4	Demoção dos apainelados em aglomerado folheado existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	2,00					un	2,00		0,00 €
	a) Dimensões 1,35x1,50m	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.									
26.1.5	Demoção das lampas da caixa de estores em aglomerado folheado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.	2,00					un	2,00		0,00 €
	a) Dimensões 1,70x0,30m	1,00					un	1,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m									
26.1.6	Demoção dos caixões em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						ml	9,10		0,00 €
26.1.7	Demoção dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						ml	7,80		0,00 €
26.2	Tectos									
26.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KHAUF", ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e cadeia de encargos, colocação de aneta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	7,63		0,00 €
26.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	34,38		0,00 €
26.3	Pinturas									
26.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	70,83		0,00 €
26.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	172,59		0,00 €
26.4	Exterior									
26.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrólogo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	65,30		0,00 €
26.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de calha de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	54,03		0,00 €
26.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	11,27		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UH.	Total	Valor Unitário	Total
26.4.4	Fornecimento e aplicação de caleiros em chapa pré lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m²	9,09		0,00 €
26.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caleiros, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	7,60		0,00 €
26.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor RAL - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).						m²	51,29		0,00 €
26.4.7	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré lacada de 0,8mm iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acordo com o pomenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,40		0,00 €
26.5	<b>Serralharias</b>									
26.5.1	Fornecimento e colocação de caladaria exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planíhem 6mm + cx 16mm wam edge + laminado 4.4 , acessórios, ferragens, foras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
26.6	<b>Carpintarias</b>									
26.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envmizadas a veziz aguoso acelinado do tipo "CIN série Novidur Super acelinado" e primário do tipo "CIN série Vermiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
26.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envmizadas a veziz aguoso acelinado do tipo "CIN série Novidur Super acelinado" e primário do tipo "CIN série Vermiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
26.7	<b>Estores</b>									
26.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
26.8	<b>Pavimentos</b>									
26.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacco de madeira, incluindo fixagem para remover o veziz existente, substituição dos taccos deteriorados e colagem dos taccos soltos, enchimento das juntas/ranhuradas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de veziz aguoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.									
							m²	28,33		0,00 €





Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1
Local	Complexo Habitacional de Lousado			
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
27.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	81,53		0,00 €
27.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	201,51		0,00 €
27.4	<b>Exterior</b>									
27.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da linha solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	114,43		0,00 €
27.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de calha de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	99,38		0,00 €
27.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	14,38		0,00 €
27.4.4	Fornecimento e aplicação de caixotes em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquillas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,82		0,00 €
27.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caixotes, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	10,70		0,00 €
27.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Rai - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).						m²	64,53		0,00 €
27.4.7	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acordo com o pormenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,40		0,00 €
27.5	<b>Serralhas</b>									
27.5.1	Fornecimento e colocação de caixa exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico sérios LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4,4, acessórios, ferragens, foras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €



Empresa	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vão Nova de Farnalção					Data	Outubro de 2024			
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprometo	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
27.6	Carpintarias									
27.6.1	Fornecimento e colocação de painelados, em aglomerado: folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no painelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envanzadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou fomas necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
27.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envanzadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou fomas necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
27.7	Estores									
27.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poluretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolhimento manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
27.8	Pavimentos									
27.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tachos deteriorados e colagem dos tachos soltos, enchimento das juntas/ranuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	38,93		0,00 €
27.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €
27.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €
27.9	Diversos									
27.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 27</b>									<b>0,00 €</b>
28	Casa 35 - T3									
28.1	Demolições									
28.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
28.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
28.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhorar Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado						Versão 1				
Local	Complexo Habitacional de Lousado										
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe			Data	Outubro de 2024						
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partidas	UH.	Total	Valor Unitário	Total	
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
28.1.4	Demolição dos apainelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadoiro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €	
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
28.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadoiro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00		3,00		0,00 €	
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00		1,00		0,00 €	
28.1.6	Demolição dos caixões em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadoiro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m <sup>2</sup>	12,82		0,00 €	
28.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadoiro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,70		0,00 €	
28.2	<b>Tectos</b>										
28.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de grelha metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m <sup>2</sup>	7,63		0,00 €	
28.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutividade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a base de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m <sup>2</sup>	44,98		0,00 €	
28.3	<b>Pinturas</b>										
28.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m <sup>2</sup>	81,53		0,00 €	
28.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m <sup>2</sup>	201,51		0,00 €	
28.4	<b>Exterior</b>										
28.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície; picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m <sup>2</sup>	114,43		0,00 €	
28.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m <sup>3</sup> aplicação de caixa de anaque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m <sup>2</sup> , e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m <sup>2</sup>	99,38		0,00 €	
28.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m <sup>2</sup> , e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m <sup>2</sup>	14,38		0,00 €	



Empreitada	Projeto de Execução para Melhorar Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado										
Local	Complexo Habitacional de Lousado										
Dono da Obra	Município de Vila Nova de Fafe										
										Version 1	
										Data	Outubro de 2024
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partidas	UN.	Total	Valor Unitário	Total	
28.4.4	Fornecimento e aplicação de cauleiros em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
								m	12,82	0,00 €	
28.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos cauleiros, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.										
								m	10,70	0,00 €	
28.4.6	Revisão da cobertura em painéis sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).										
								m²	64,53	0,00 €	
28.4.7	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acordo com o pormenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
								m	10,40	0,00 €	
28.5	Serralharias										
28.5.1	Fornecimento e colocação de cunha exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planísimos: 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4.4, acessórios, ferragens, fomas, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.										
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €	
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €	
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
28.6	Carpintarias										
28.6.1	Fornecimento e colocação de painelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota - no painelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.										
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €	
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
28.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.										
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €	
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
28.7	Estores										
28.7.1	Fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de receber manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.										
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €	
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €	
28.8	Pavimentos										
28.8.1	Execução de reparação do pavimento em taco de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tacos deteriorados e colagem dos tacos sãos, enchimento das juntas/ranhas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.										
								m²	38,93	0,00 €	





Empresária	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão							Data: Outubro de 2024		
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UH.	Total	Valor Unitário	Total
29.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							m²	81,53	0,00 €
29.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							m²	201,51	0,00 €
29.4	Exterior									
29.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.							m²	114,43	0,00 €
29.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m' aplicação de calha de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	51,89	0,00 €
29.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.							m²	14,38	0,00 €
29.4.4	Fornecimento e aplicação de caixilhos em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topes e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	12,82	0,00 €
29.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caixilhos, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.							m	10,70	0,00 €
29.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwích, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição pleno horizontal).							m²	64,53	0,00 €
29.4.7	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acordo com o pomenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	10,40	0,00 €
29.4.8	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), na chaminé, com um desenvolvimento de 75cms de acordo com o pomenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m	1,80	0,00 €
29.5	Serralharias									
29.5.1	Fornecimento e colocação de catifeira exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries L7" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4,4, acessórios, ferragens, foras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado					Versão 1				
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024							
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
29.6	Carpintarias									
29.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
29.6.2	Fornecimento e colocação de lampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
29.7	Estores									
29.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
29.8	Pavimentos									
29.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tachos detiorados e colagem dos tachos soltos, enchimento das juntas/ranhuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.									
								m²	38,93	0,00 €
29.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos detiorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.									
								m²	6,90	0,00 €
29.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betoneiração, substituição das peças detioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.									
								m²	36,51	0,00 €
29.9	Diversos									
29.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.									
								un	1,00	0,00 €
	Total do Capítulo 29									
										0,00 €
30	Casa 47 - T3									
30.1	Demolições									
30.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
30.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1			
Local	Complexo Habitacional de Lousado										
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe										
							Data	Outubro de 2024			
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total	
30.1.3	Demoição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00									
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					2,00	un	2,00	0,00 €	
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €	
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €	
30.1.4	Demoição dos apainelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					3,00	un	3,00	0,00 €	
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €	
30.1.5	Demoição das lampas de cacha de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00					3,00		3,00	0,00 €	
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					1,00		1,00	0,00 €	
30.1.6	Demoição dos caixotes em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
								ml	12,82	0,00 €	
30.1.7	Demoição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
									ml	10,70	0,00 €
30.2	Tectos										
30.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de grelha metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.										
									m²	7,63	0,00 €
30.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutividade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.										
									m²	44,98	0,00 €
30.3	Pinturas										
30.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300, 1º andar										
									m²	81,53	0,00 €
30.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.										
									m²	201,51	0,00 €
30.4	Exterior										
30.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.										
									m²	67,54	0,00 €
30.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de caixa de amarração em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.										
									m²	52,66	0,00 €





Empreitada	Projeto de Execução para Melhorar Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe			Data	Outubro de 2024					
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcela	UH.	Total	Valor Unitário	Total
30.8.1	Execução de reparação do pavimento em tampo de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tacos deteriorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/anhunas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	38,93	0,00 €
30.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	6,90	0,00 €
30.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomeação, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51	0,00 €
30.9	Diversos									
30.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.							un	1,00	0,00 €
<b>Total do Capítulo 30</b>										<b>0,00 €</b>
31	Casa 49 - T3									
31.1	Demolições									
31.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
31.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					3,00	un	3,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
31.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
31.1.4	Demolição dos painelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					3,00	un	3,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
31.1.5	Demolição das lâmpadas da caixa de estores em aglomerado fibroso de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00					3,00		3,00	0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					1,00		1,00	0,00 €
31.1.6	Demolição dos caixotes em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
								m²	12,82	0,00 €
31.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
								m²	10,70	0,00 €
31.2	Tectos									
31.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de anilha metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
								m²	7,63	0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado						Versão 1				
Local	Complexo Habitacional de Lousado										
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão			Data	Outubro de 2024						
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partidas	UN.	Total	Valor Unitário	Total	
31.2.2	Fornecimento e aplicação de lã mineral não revestida de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	44,98		0,00 €	
31.3	Pinturas										
31.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acelinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	81,53		0,00 €	
31.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acelinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	201,51		0,00 €	
31.4	Exterior										
31.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	67,54		0,00 €	
31.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de calha de amaque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinhas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	52,66		0,00 €	
31.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	14,88		0,00 €	
31.4.4	Fornecimento e aplicação de caixilhos em chapa pré-lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,82		0,00 €	
31.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caixilhos, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	10,70		0,00 €	
31.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwích, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).						m²	64,53		0,00 €	
31.5	Serralharias										
31.5.1	Fornecimento e colocação de cabina exterior de alumínio lacado cor Ral 8005 mate tipo "Sosoates com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4.4, acessórios, ferragens, foras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.										
	a) Vão VE1.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €	
	b) Vão VE2.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €	
	c) Vão VE3.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €	
	d) Vão VE4.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €	
	e) Vão VE5.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €	
	f) Vão VE6.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €	



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Loussado							Versão 1			
Local	Complexo Habitacional de Loussado										
Dono de Obra	Município de Vão Nova de Fafe										
		Data	Outubro de 2024								
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total	
	g) Vão VE7.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
31.6	Carpintarias										
31.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movdur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.										
	a) Vão VE1.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00						2,00	un	2,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
31.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movdur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.										
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00						3,00	un	3,00	0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
31.7	Estores										
31.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.										
	a) Vão VE1.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00						2,00	un	2,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
31.8	Pavimentos										
31.8.1	Execução de reparação do pavimento em tampo de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tacos detorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/fanhuvas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	38,93		0,00 €
31.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos detorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	6,90		0,00 €
31.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betoneira, substituição das peças detoradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51		0,00 €
31.9	Diversos										
31.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.							un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 31</b>										<b>0,00 €</b>
32	Casa 52 - T4										
32.1	Demolições										
32.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00						2,00	un	2,00	0,00 €
32.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00						4,00	un	4,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
32.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00						4,00	un	4,00	0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vãa Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partidas	UH.	Total	Valor Unitário	Total
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
32.1.4	Demolição dos apainelados em aglomerado fofoado existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.					4,00	un	4,00		0,00 €
	a) Dimensões 1,35x1,50m.	4,00								
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
32.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.					4,00	un	4,00		0,00 €
	a) Dimensões 1,70x0,30m	4,00								
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
32.1.6	Demolição dos caixões em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	16,64		0,00 €
32.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	13,40		0,00 €
32.2	Tectos									
32.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de anela metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, esitura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, liantes, emassamento de juntas e painéis, Exagem, aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecânicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	7,63		0,00 €
32.2.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje do tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	55,56		0,00 €
32.3	Pinturas									
32.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	83,97		0,00 €
32.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	230,53		0,00 €
32.4	Exterior									
32.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	122,67		0,00 €
32.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de caña de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colada hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	104,68		0,00 €







Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Lousado					
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024			

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
33.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de arieta metálica em todo o perímetro, execução de odótipos para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecânicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	7,63		0,00 €
33.2.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	55,58		0,00 €
33.3	Pinturas									
33.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	83,97		0,00 €
33.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	230,53		0,00 €
33.4	Exterior									
33.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	91,58		0,00 €
33.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de calha de amaque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	73,09		0,00 €
33.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	18,49		0,00 €
33.4.4	Fornecimento e aplicação de caixotes em chapa pré-lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boculhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	16,64		0,00 €
33.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caixotes, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	13,40		0,00 €
33.4.6	Revisão da cobertura em paine sandwich, nifos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos nifos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).						m²	79,31		0,00 €





Empresada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado										Versão 1
Local	Complexo Habitacional de Lousado										
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe					Data	Outubro de 2024				
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total	
33.9.1	Execução da Empeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €	
	<b>Total do Capítulo 33</b>									<b>0,00 €</b>	
34	<b>Casa 56 - T4</b>										
34.1	<b>Demolições</b>										
34.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m. b) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00 2,00				1,00 2,00	un un	1,00 2,00		0,00 € 0,00 €	
34.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,35x1,50m b) Dimensões 1,80x1,50m. c) Dimensões 1,35x0,50m. d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	4,00 1,00 1,00 1,00				4,00 1,00 1,00 1,00	un un un un	4,00 1,00 1,00 1,00		0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 €	
34.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,35x1,50m b) Dimensões 1,80x1,50m. c) Dimensões 1,35x0,50m. d) Dimensões 2,00x0,90m.	4,00 1,00 1,00 1,00				4,00 1,00 1,00 1,00	un un un un	4,00 1,00 1,00 1,00		0,00 € 0,00 € 0,00 € 0,00 €	
34.1.4	Demolição dos apainelados em aglomerado folheado existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,35x1,50m b) Dimensões 1,80x1,50m.	4,00 1,00				4,00 1,00	un un	4,00 1,00		0,00 € 0,00 €	
34.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado folheado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento. a) Dimensões 1,70x0,30m a) Dimensões 2,15x0,30m	4,00 1,00				4,00 1,00	un un	4,00 1,00		0,00 € 0,00 €	
34.1.6	Demolição dos caixotes em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m <sup>2</sup>	16,64		0,00 €	
34.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m <sup>1</sup>	13,40		0,00 €	
34.2	<b>Tectos</b>										
34.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de alinha metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m <sup>2</sup>	7,63		0,00 €	
34.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m <sup>2</sup>	55,58		0,00 €	
34.3	<b>Pinturas</b>										
34.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m <sup>2</sup>	83,97		0,00 €	
34.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m <sup>2</sup>	230,53		0,00 €	





Empresária	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
34.6.1	Fornecimento e colocação de painelados, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota no painelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou formas necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	3,00					un	3,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					un	1,00		0,00 €
34.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou formas necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	4,00					un	4,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					un	1,00		0,00 €
34.7.1	Estores									
34.7.2	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo de mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	3,00					un	3,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00					un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00					un	1,00		0,00 €
34.8	Pavimentos									
34.8.1	Execução de reparação do pavimento em tampo de madeira, incluindo Exaem para remover o verniz existente, substituição dos tacos deteriorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/manhuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	49,53		0,00 €
34.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo Exaem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €
34.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomação, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €
34.9	Diversos									
34.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 34</b>									<b>0,00 €</b>
35	Casa 57 - T2									
35.1	Demolições									
35.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00					un	2,00		0,00 €
35.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00					un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00					un	1,00		0,00 €
35.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00					un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00					un	2,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vã Nova de Fafeção	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UH.	Total	Valor Unitário	Total
35.1.4	Demolição dos apainelados em aglomerado folheado existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
35.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado folheado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
35.1.6	Demolição dos caibros em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							ml	9,10		0,00 €
35.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							ml	7,80		0,00 €
35.2	Tectos									
35.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de arieta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	7,63		0,00 €
35.2.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	34,38		0,00 €
35.3	Pinturas									
35.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	70,93		0,00 €
35.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	172,59		0,00 €
35.4	Exterior									
35.4.1	Lavagem das paredes exteriores e jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
							m²	57,00		0,00 €
35.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desarrapenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de caixa de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinhas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.									
							m²	44,84		0,00 €
35.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.									
							m²	11,27		0,00 €





Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Loussado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Loussado				
Dono de Obra	Município de Vã Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partidas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
								m²	6,90	0,00 €
35.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomação, substituição das peças danificadas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51	0,00 €
35.9	Diversos									
35.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.							un	1,00	0,00 €
	<b>Total do Capítulo 35</b>									<b>0,00 €</b>
36	Casa 58 - T4									
36.1	Demolições									
36.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
36.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00					4,00	un	4,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
36.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00					4,00	un	4,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
36.1.4	Demolição dos painelados em aglomerado folheado existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	4,00					4,00	un	4,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
36.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado folheado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	4,00					4,00	un	4,00	0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
36.1.6	Demolição dos caleiros em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m²	16,64	0,00 €
36.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							m²	13,40	0,00 €
36.2	Tectos									
36.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de anilha metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, lântes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							m²	7,63	0,00 €
36.2.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.							m²	55,58	0,00 €
36.3	Pinturas									
36.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.							m²	83,97	0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcela	UN.	Total	Valor Unitário	Total
36.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinado anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	230,53		0,00 €
36.4	Exterior									
36.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jato de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, aplicação do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	81,18		0,00 €
36.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de calha de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	62,69		0,00 €
36.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	18,49		0,00 €
36.4.4	Fornecimento e aplicação de caleiros em chapa pré-lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	16,64		0,00 €
36.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caleiros, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	13,40		0,00 €
36.4.6	Revisão de cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (incluindo plano horizontal).						m²	79,31		0,00 €
36.5	Serralharias									
36.5.1	Fornecimento e colocação de caixa exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4.4, acessórios: ferragens, foras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
36.6	Carpintarias									
36.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vermix TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1		
Local	Complexo Habitacional de Lousado									
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Farnão	Data	Outubro de 2024							
Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
36.6.2	Fornecimento e colocação de lampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envimeizadas a veziz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vermiz TP Super", incluindo garantilões, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	4,00					un	4,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					un	1,00		0,00 €
36.7	<b>Estores</b>									
36.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	3,00					un	3,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00					un	1,00		0,09 €
	e) Vão VE6.	1,00					un	1,00		0,00 €
36.8	<b>Pavimentos</b>									
36.8.1	Execução de reparação do pavimento em taca de madeira, incluindo fixagem para remover o veziz existente, substituição dos lacos deteriorados e colagem dos lacos soltos, enchimento das juntas/tranuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de veziz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	49,53		0,00 €
36.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o veziz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de veziz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,80		0,00 €
36.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomação, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €
36.9	<b>Diversos</b>									
36.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 36</b>									<b>0,00 €</b>
37	<b>Casa 59 - T2</b>									
37.1	<b>Demolições</b>									
37.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m ± 0,40x2,10m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00					un	2,00		0,00 €
37.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00					un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixa)	1,00					un	1,00		0,00 €
37.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00					un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00					un	2,00		0,00 €
37.1.4	Demolição dos apainelados em aglomerado folheado existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00					un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
37.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado folheado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	2,00					un	2,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado							Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado								
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024						

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Fracção	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					un	1,00		0,00 €
37.1.6	Demoção dos caixotes em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	9,10		0,00 €
37.1.7	Demoção dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	7,80		0,00 €
37.2	Tectos									
37.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de alueta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestida de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	7,63		0,00 €
37.2.2	Fornecimento e aplicação de lâmina mineral não revestida de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	34,38		0,00 €
37.3	Pinturas									
37.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 390.						m²	70,93		0,00 €
37.3.2	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	172,59		0,00 €
37.4	Exterior									
37.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	59,60		0,00 €
37.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de caixa de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	47,44		0,00 €
37.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	11,27		0,00 €
37.4.4	Fornecimento e aplicação de caixotes em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, bocanhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	9,09		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Bono de Obra	Município de Vãa Nova de Farnalção	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Partidas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
37.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, fiação aos caixotes, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	7,80		0,00 €
37.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).						m²	51,29		0,00 €
37.5	<b>Serralharias</b>									
37.5.1	Fornecimento e colocação de caixa exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planíthem: 6mm + cx 16mm wam edge + laminado 4.4 , acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento: de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00					un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00					un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00					un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00					un	1,00		0,00 €
37.6	<b>Carpintarias</b>									
37.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota - no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					un	1,00		0,00 €
37.6.2	Fornecimento e colocação de lampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	2,00					un	2,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					un	1,00		0,00 €
37.7	<b>Estores</b>									
37.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fila, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00					un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00					un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00					un	1,00		0,00 €
37.8	<b>Pavimentos</b>									
37.8.1	Execução de reparação do pavimento em taco de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tacobelhorados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranhuradas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	28,33		0,00 €
37.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos delhorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €
37.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomação, substituição das peças delhoradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €







Empresária	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
38.6.1	Fornecimento e colocação de painelados, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nola no painelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
38.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado fofoado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	4,00				4,00	un	4,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
38.7	Estores									
38.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
38.8	Pavimentos									
38.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tachos deteriorados e colagem dos tachs soltos, enchimento das juntas/manhuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	49,53		0,00 €
38.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €
38.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betoneamento, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,61		0,00 €
38.9	Diversos									
38.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 38</b>									<b>0,00 €</b>
39	Casa 63 - T3									
39.1	Demolições									
39.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
39.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
39.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Farnalção	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcelas	UN.	Total	Valor Unitário	Total
39.1.4	Demoção dos apainelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m	1,00					un	1,00		0,00 €
39.1.5	Demoção das tampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00					un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					un	1,00		0,00 €
39.1.6	Demoção dos caleiros em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,82		0,00 €
39.1.7	Demoção dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,70		0,00 €
39.2	<b>Tectos</b>									
39.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF", ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de arieta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	7,63		0,00 €
39.2.2	Fornecimento e aplicação de lâ mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutividade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.						m²	44,98		0,00 €
39.3	<b>Pinturas</b>									
39.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	81,53		0,00 €
39.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	201,51		0,00 €
39.4	<b>Exterior</b>									
39.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	114,43		0,00 €
39.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de calha de arranque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	99,38		0,00 €
39.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	14,38		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vã Nova de Famação	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
39.4.4	Fornecimento e aplicação de caleiros em chapa pré-lacada iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilha de saída para tubos de queda Ø80mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							12,82		0,00 €
39.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caleiros, pintura a linha de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.							10,70		0,00 €
39.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento. (medição plano horizontal).							64,53		0,00 €
39.4.7	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existente (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acoido com o pomenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.							10,40		0,00 €
39.5	<b>Serralharias</b>									
39.5.1	Fornecimento e colocação de catifeira exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planiflex: 6mm + cx 16mm wam edge + laminado 4.4 , acessórios: ferragens, foras, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
39.6	<b>Carpintarias</b>									
39.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), enviezadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vermiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
39.6.2	Fornecimento e colocação de lampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, enviezadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vermiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pomenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00					3,00	un	3,00	0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
39.7	<b>Estores</b>									
39.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poluretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolhimento manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
39.8	<b>Pavimentos</b>									
39.8.1	Execução de reparação do pavimento em taco de madeira, incluindo lixagem para remover o verniz existente, substituição dos tacoborados e colagem dos tacos soltos, enchimento das juntas/ranhuras com massa para madeira, lixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.									
								38,93		0,00 €





Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1
Local	Complexo Habitacional do Lousado			
Dono de Obra	Município de Vão Nova de Farnacção	Data	Outubro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Área	Parcela	UN.	Total	Valor Unitário	Total
40.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	81,53		0,00 €
40.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.						m²	201,51		0,00 €
40.4	Exterior									
40.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.						m²	114,43		0,00 €
40.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de caia de amaque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	51,99		0,00 €
40.4.3	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Etic da Weber" com acabamento mineral, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.						m²	14,38		0,00 €
40.4.4	Fornecimento e aplicação de caixões em chapa pré-lacada iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), incluindo fixação, boquilhas de saída para tubos de queda Ø90mm, topos e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	12,82		0,00 €
40.4.5	Fornecimento e aplicação de tubos de queda em PVC Ø90mm, incluindo fixação através de abraçadeiras em PVC (pintadas à cor igual ao revestimento exterior das paredes), curvas, ligação aos caixões, pintura a tinta de esmalte (cor igual ao revestimento exterior das paredes), e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento.						m	10,70		0,00 €
40.4.6	Revisão da cobertura em painel sandwich, rufos e chaminés existentes, incluindo substituição de parafusos onde necessário, revisão dos rufos e chaminés e substituição dos mesmos por novos se necessário em chapa pré-lacada (cor Ral - 8004 mate), lavagem a jato de água baixa pressão e todos os trabalhos e acessórios necessários para um perfeito acabamento, (medição plano horizontal).						m²	64,53		0,00 €
40.4.7	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), com um desenvolvimento de 42cms de acordo com o pormenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	10,40		0,00 €
40.4.8	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa pré-lacada de 0,8mm iguais aos existentes (cor igual ao existente - RAL - 8004 mate), na chaminé, com um desenvolvimento de 75cms de acordo com o pormenor desenhado, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.						m	1,80		0,00 €
40.5	Serrañarias									
40.5.1	Fornecimento e colocação de caxanaria exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planitherm 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4.4, acessórios, ferragens, fomas, arns, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00					2,00	un	2,00	0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00					1,00	un	1,00	0,00 €

Empreitada	Projeto de Execução para Melhorar Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Preço/m	UN.	Total	Valor Unitário	Total
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
<b>40.6</b>	<b>Carpintarias</b>									
40.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 60mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movitur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
40.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movitur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Verniz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou foras necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
<b>40.7</b>	<b>Estores</b>									
40.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fita, rolo da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
<b>40.8</b>	<b>Pavimentos</b>									
40.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo Exagem para remover o verniz existente, substituição dos tachos deteriorados e colagem dos tachos soltos, enchimento das juntas/manhuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	38,93		0,00 €
40.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo Exagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos soltos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	6,90		0,00 €
40.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.						m²	36,51		0,00 €
<b>40.9</b>	<b>Diversos</b>									
40.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.						un	1,00		0,00 €
	<b>Total do Capítulo 40</b>									<b>0,00 €</b>
<b>41</b>	<b>Casa 66 - T3</b>									
<b>41.1</b>	<b>Demolições</b>									
41.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
41.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €



Empreitada	Projeto de Execução para Melhorar Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Fafe	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcela	UN.	Total	Valor Unitário	Total
41.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00					un	2,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00					un	1,00		0,00 €
41.1.4	Demolição dos apineitados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00					un	3,00		0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00					un	1,00		0,00 €
41.1.5	Demolição das tampas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00					un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00					un	1,00		0,00 €
41.1.6	Demolição dos caixos em chapa pré lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							m	12,82		0,00 €
41.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.									
							m	10,70		0,00 €
41.2	<b>Tectos</b>									
41.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF, ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de alueta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de li mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	7,63		0,00 €
41.2.2	Fornecimento e aplicação de li mineral não revestido de 150mm de espessura com um valor máximo de condutibilidade térmica de 0,034 (W/m.K), sobre a laje de tecto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.									
							m²	44,98		0,00 €
41.3	<b>Pinturas</b>									
41.3.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" série "Tinta para Tectos" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	81,53		0,00 €
41.3.2	fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores, com tinta plástica aquosa tipo "CIN" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpeza e preparação das superfícies com primário aquoso do tipo "CIN" série "Primário EP/GC 300.									
							m²	201,51		0,00 €
41.4	<b>Exterior</b>									
41.4.1	Lavagem das paredes exteriores a jacto de água de média pressão, incluindo remoção da tinta solta da superfície, picagem do reboco em desagregação e aplicação de novo reboco hidrófugo e todos os trabalhos e equipamentos necessários para um perfeito acabamento.									
							m²	67,54		0,00 €
41.4.2	Execução de revestimento de paredes exteriores do tipo, "Elic da Weber" com acabamento mineral, incluindo uma camada de reboco de desempenho, com a aplicação de isolamento a poliestireno expandido de 100mm com densidade 20kg/m³ aplicação de calha de amarrque em alumínio, perfil de canto em PVC com rede de reforço de esquinhas, com camada de regularização com aplicação de malha de fibra de vidro de 5x4mm de vão, anti-álcalis de 160g/m², e acabamento final com argamassa colorida hidrófuga do tipo "Weber" (cor igual à existente), incluindo pintura acrílica e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento, de acordo com projeto de execução e C.E. e de acordo com as fichas técnicas da marca a aplicar.									
							m²	52,66		0,00 €





Empreitada	Projeto de Execução para Melhoria Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1
Local	Complexo Habitacional de Lousado			
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024	

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parcela	UH.	Total	Valor Unitário	Total	
41.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo fixagem para remover o vemiz existente, substituição dos tachos deteriorados e colagem dos tachs soltos, enchimento das juntas/ranhuradas com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de vemiz equivo, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	38,93	0,00 €	
41.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caxa de escadas, incluindo fixagem para remover o vemiz existente, substituição dos degraus e espeijos deteriorados e fixação dos degraus e espeijos soltos, e aplicação de duas demãos de vemiz equivo, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	6,90	0,00 €	
41.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomação, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51	0,00 €	
41.9	Diversos										
41.9.1	Execução da limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as C.T.E.							un	1,00	0,00 €	
<b>Total do Capítulo 41</b>										<b>0,00 €</b>	
42	Casa 67 - T3										
42.1	Demolições										
42.1.1	Demolição das portas exteriores em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 2,00x1,00m + 0,40x2,10m.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	b) Dimensões 2,00x0,90m.	2,00						2,00	un	2,00	0,00 €
42.1.2	Demolição das janelas em alumínio e vidro existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00						3,00	un	3,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Dimensões 1,45x2,15m. (fixo)	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
42.1.3	Demolição dos estores existentes em PVC de forma cuidada, incluindo lâminas, comando, fita e rolo, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,35x1,50m	2,00						2,00	un	2,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	c) Dimensões 1,35x0,50m.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
	d) Dimensões 2,00x0,90m.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
42.1.4	Demolição dos apainelados em madeira existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,35x1,50m	3,00						3,00	un	3,00	0,00 €
	b) Dimensões 1,80x1,50m.	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
42.1.5	Demolição das lâmpas da caixa de estores em aglomerado fofoado de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00						3,00	un	3,00	0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00						1,00	un	1,00	0,00 €
42.1.6	Demolição dos caixões em chapa pré-lacada existentes de forma cuidada, incluindo transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
								m²	12,82	0,00 €	
42.1.7	Demolição dos tubos de queda em PVC existentes de forma cuidada, incluindo retirar abraçadeiras de fixação à parede, transporte a vazadouro certificado e todos os trabalhos necessários para um perfeito acabamento.										
								m²	10,70	0,00 €	
41.2	Tectos										
41.2.1	Execução de tecto falso com placas de gesso cartonado do tipo "KNAUF", ref "D114" ou equivalente, com 12,50mm de espessura, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos, colocação de alheta metálica em todo o perímetro, execução de orifícios para aplicação da iluminação, estrutura de fixação/suporte em perfis de chapa galvanizada, tirantes, emassamento de juntas e painéis, fixagem, aplicação de lâmina mineral não revestido de 150mm de espessura no tecto existente e fixado mecanicamente ao tecto e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.										
								m²	7,63	0,00 €	





Empreitada	Projeto de Execução para Melhorar Condições Térmicas - Complexo Habitacional Lousado			Versão 1	
Local	Complexo Habitacional de Lousado				
Dono de Obra	Município de Vila Nova de Famalicão	Data	Outubro de 2024		

Artigo	Designação	Nº de Partes	Comprimento	Largura	Altura	Parciais	UN.	Total	Valor Unitário	Total
42.5.1	Fornecimento e colocação de calibaria exterior de alumínio lacado cor Ral 9005 mate tipo "Sosoares com corte térmico séries LT" ou equivalente, incluindo vidros duplos planítherm 6mm + cx 16mm warm edge + laminado 4.4, acessórios, ferragens, fomas, aros, pré-aros, molas, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento de acordo com o projeto de execução e C.E. e mapa de vãos.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE4.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE5.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	f) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	g) Vão VE7.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
42.6	Carpintarias									
42.6.1	Fornecimento e colocação de apainelados, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura, (nota: no apainelado superior será aplicado XPS de 50mm de espessura), envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vermiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou fomas necessárias.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
42.6.2	Fornecimento e colocação de tampas da caixa de estores, em aglomerado folheado a madeira de mogno com 16mm de espessura com 12mm de espessura, aplicação de XPS com uma espessura de 50mm pelo interior, envernizadas a verniz aquoso acetinado do tipo "CIN série Movidur Super acetinado" e primário do tipo "CIN série Vermiz TP Super", incluindo guarnições, acabamentos, conforme mapa de vãos, pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou fomas necessárias.									
	a) Dimensões 1,70x0,30m	3,00				3,00	un	3,00		0,00 €
	a) Dimensões 2,15x0,30m	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
42.7	Estores									
42.7.1	fornecimento e colocação de estores manuais lacados à cor branca mate em alumínio térmico T45, com isolamento em poliuretano injetado, de comando manual, incluindo, comando, fila, rob da mesma marca ou equivalente, sistema de recolher manual e aparelhagem de manobra, de acordo com o projeto de execução, mapa de vãos e C.E.									
	a) Vão VE1.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	b) Vão VE2.	2,00				2,00	un	2,00		0,00 €
	c) Vão VE3.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	d) Vão VE5.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
	e) Vão VE6.	1,00				1,00	un	1,00		0,00 €
42.8	Pavimentos									
42.8.1	Execução de reparação do pavimento em tacho de madeira, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos tacos deteriorados e colagem dos tacos sãos, enchimento das juntas/ranuras com massa para madeira, fixagem e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	38,93	0,00 €
42.8.2	Execução de reparação do pavimento em madeira na caixa de escadas, incluindo fixagem para remover o verniz existente, substituição dos degraus e espelhos deteriorados e fixação dos degraus e espelhos sãos, e aplicação de duas demãos de verniz aquoso, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	6,90	0,00 €
42.8.3	Execução de reparação do pavimento em material cerâmico, incluindo limpeza das juntas, betomagem, substituição das peças deterioradas, incluindo todos os materiais e acessórios para a sua boa execução.							m²	36,51	0,00 €
42.9	Diversos									
42.9.1	Execução de limpeza geral da habitação, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado e todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos do projecto e as C.T.E.							un	1,00	0,00 €
	<b>Total do Capítulo 42</b>									<b>0,00 €</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>									<b>0,00 €</b>

Extenso -

TIAGO FILIPE  
MONTEIRO CORUJO  
MOREIRA CARNEIRO

Assinado de forma digital por  
TIAGO FILIPE MONTEIRO  
CORUJO MOREIRA CARNEIRO  
Dados: 2024.11.28 19:31:05 Z

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2671	fvieira	2025/01/21	1006	2025

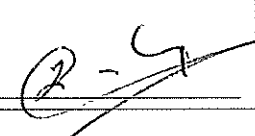
DESCRIPÇÃO DA DESPESA  
 Pedido de abertura procedimento da empreitada "Reabilitação das Habitações Sociais do Complexo Habitacional de Lousado" - Concurso Público

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 432102-Reparação e Beneficiação de Habitações ORGÂNICA : 2607 DIVISÃO DE HABITAÇÃO E FREGUESIAS ECONÓMICA: 07010203 Reparação e Beneficiação PLANO : 2024 I 110 HABITAÇÃO Reabilitação Lousado	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 868.500,00 A CABIMENTAR 848.878,70 SALDO APÓS CABIMENTO 19.621,30
--	---

EXTENSO  
 OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO EUROS E SETENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS				
CLASSIFICAÇÃO				PLANO				
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	4321	2607	07010203	2024 I 110	282.959,56			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/27



AUTORIZAÇÃO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

1 - Ajuste Direto (2024BBS0167DSSFIIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos - serviços a menos. (Página 206)

2 - Transporte de pessoa com deficiência - de fevereiro a julho de 2025 - particular. (Página 212)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Ajuste Direto (2024BBS0167DSSFIIV), para aquisição de serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos - serviços a menos.**

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 1 de agosto de 2024, proceder à adjudicação do serviço de transporte de pessoas com deficiência para o ano letivo 2024/2025, à entidade "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349);

A 6 de agosto de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a adjudicatária, AUTO DELANENSE - TÁXIS, LDA, o contrato de prestação de serviços n.º 12287, denominado "aquisição de Transporte de pessoas portadoras de deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos, de ida e volta, desde a sua residência para a respetiva Instituição que frequenta, para o ano letivo 2024/2025", pelo valor de 26.380,26 € (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta euros e vinte e seis cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor;

Em fase de execução do contrato, o munícipe solicitou a alteração do transporte anteriormente requerido devido a não ter ingressado no IPCA de Barcelos, mas sim no IPCA de Guimarães;

Da alteração do destino do transporte, motivada pela mudança da matrícula do munícipe do IPCA de Barcelos para o IPCA de Guimarães, resulta uma diminuição de quilómetros a percorrer, e tal consubstancia uma situação de trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do CCP, conjugado com o artigo 454.º do mesmo diploma legal;

Em virtude da redução do número de quilómetros a percorrer, o preço está igualmente sujeito a alteração com a consequente diminuição, verificando-se que o valor dos serviços contratados no montante de 26.380,26€ (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta euros e vinte e seis cêntimos) mais IVA, passará para o valor de 11.760,00€ (Onze mil, setecentos e sessenta euros) mais IVA;

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo Fdoc. 52693/2024, torna-se necessário proceder à elaboração de adenda ao contrato n.º 12287, ao abrigo do art.º 379.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 454.º do mesmo diploma legal,

Neste sentido, dado que, na situação em apreço, a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de prestação de serviços, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, no que concerne à adenda ao contrato de prestação de serviços, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Ordenar ao cocontratante a execução dos serviços a menos, nos termos do disposto no artigo 379.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva diminuição de despesa no montante global de 14.620,26€ (Catorze mil, seiscentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos);**
2. **Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 12287, em anexo.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada]  
Mário de Sousa Passos  
Dados: 2025.01.23 09:50:05 Z

(Mário Passos, Prof.)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
public procurement

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 26

(minuta)

ADENDA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12287  
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência -  
Oliveira Santa Maria/Barcelos)

**1º OUTORGANTE:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

**2º OUTORGANTE:** AUTO DELANENSE - TÁXIS, LDA., Pessoa Coletiva n.º 505 603 349, com sede na Avenida do Paraíso, n.º 154, freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4765-634 Delães, aqui representada por Armindo Carlos da Silva Alves, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 0136-7853-6387, subscrita em 11-03-2022 e válida até 11-06-2025.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datado de 1 de agosto de 2024, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2024BBS0167DSSFIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.

A 6 de agosto de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a adjudicatária, AUTO DELANENSE - TÁXIS, LDA, o contrato de prestação de serviços denominado "aquisição de Transporte de pessoas portadoras de deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos, de ida e volta, desde a sua residência para a respetiva Instituição que frequenta, para o ano letivo 2024/2025", pelo valor de 26.380,26 € + IVA à taxa legal em vigor.

Em fase de execução do contrato, por motivo de não ter ingressado no IPCA de Barcelos, mas sim ingressado no IPCA de Guimarães, o município solicitou a alteração do transporte anteriormente requerido, conforme fdoc. 52693/2024.

Por conseguinte, em virtude da alteração do destino do transporte, motivada pela alteração da matrícula do município do IPCA de Barcelos para o IPCA de Guimarães estaremos perante uma situação de trabalhos a menos, nos termos do artigo 379º do CCP conjugado com o artigo 454º do mesmo diploma legal, passando os custos associados à prestação de serviços contratada do valor global inicial de 26.380,26 € mais IVA, para o valor de 11.760,00 € mais IVA, motivada pela diminuição do número de Kms. que tram ser percorridos, conforme informação vertida no Fdoc. 52693/2024.

Dado que estes serviços são necessários para assegurar o transporte de pessoas com deficiência, foi autorizada a prestação de serviços com trabalhos a menos ao abrigo do art. 379.º do CCP, conjugado com o artigo 454º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datado de \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que

se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

**PRIMEIRA**  
(Objeto)

A presente adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 12287 tem por objeto a retificação das cláusulas primeira e segunda as quais passarão a ter a seguinte nova redação:

**"PRIMEIRA**  
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:
  - transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2024/2025 - Oliveira Santa Maria/Gulmarães.
2. Os serviços devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato."

**"SEGUNDA**  
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 11.760,00 € (Onze mil setecentos e sessenta euros), acrescidos de IVA no montante de 705,60 € (Setecentos e cinco euros e sessenta cêntimos), perfazendo um total de 12.465,60 € (Doze mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os seguintes preços unitários:
  - Valor diário s/iva de 66,04 €;
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.



6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.”

#### SEGUNDA

(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

IMPRESSO	PÁGINA
2025/01/27	1

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2025	206	2025/01/27

MOTIVO

Estorno conforme proposta à reunião de câmara de 30-01-2025

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
CMP COMPRAS			9814

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA			IMPORTANCIA ESTORNADA	
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO		TERCEIRO
Requisição/Prop. Cab.	2025	479	1	2025	574	1					14.620,26

EXTENSO

CATORZE MIL SEISCENTOS E VINTE EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

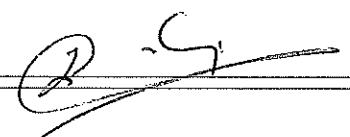
TOTAL CUSTO.. .. .	14.620,26
TOTAL IVA .....	
TOTAL .....	14.620,26

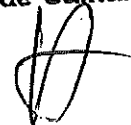
CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
2503	020210						14.620,26

ESTORNO CONFERIDO EM 2025/01/27

Francisco Vieira

PROCESSADO POR COMPUTADOR





**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Transporte de pessoa com deficiência - de fevereiro a julho de 2025  
- particular.**

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes, realizados através de transporte próprio, táxi ou por ambulância, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes;

A Câmara Municipal recebeu um pedido de apoio, identificado no processo em anexo, para o transporte de um munícipe, com deficiência, entre a residência e a instituição que

frequenta, cuja deslocação se realizará de fevereiro a julho de 2025, através de transporte efetuado por particular, devido às diversas patologias que o mesmo apresenta e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo,

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Autorizar a concessão de apoio a uma criança, identificada no processo em anexo, cujas deslocações para a instituição que frequenta se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação do munícipe;**
- 2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de fevereiro a julho de 2025:**
  - Particular (NIF 220314667) até ao montante estimado de 3.175,20€ (três mil, cento e setenta e cinco euros e vinte cêntimos);**
- 3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Mário  
de Sousa Passos  
Dados: 2025.01.24 09:27:01 Z

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º: 137/2025



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**  
*social welfare*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 665 264

## **Parecer Técnico**

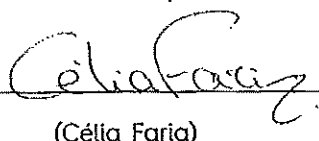
### **Assunto: Transporte de pessoa com deficiência de fevereiro a julho de 2025 - particular**

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, um munícipe com deficiência, solicitou ao Município transporte, cujo parecer técnico é favorável e razoável, para ser efetuado pelo encarregado de educação, derivado às diferentes patologias que o munícipe apresenta, que o impede que seja transportado com outras pessoas, tendo um custo previsto de janeiro a julho de 2025 no valor de 3.175,20€ (três mil cento e setenta e cinco euros e vinte cêntimos), iva incluído.

Vila Nova de Famalicão, 15 de janeiro de 2025

A Técnica Superior

  
(Célia Faria)

www.famalicao.pt  
camaramunicipal@famalicao.pt  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Fdoc 68676/2024

## Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente:

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº Identificação Civil: \_\_\_\_\_ NIF: 281260214  
Morada: \_\_\_\_\_ C. Postal: 4760-485  
Freguesia/ União de Freguesias: \_\_\_\_\_  
Telemóvel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Identificação do/a representante:

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº Identificação Civil: \_\_\_\_\_ NIF: 220314667  
Morada: \_\_\_\_\_ C. Postal: 4760-485  
Freguesia/ União de Freguesias: \_\_\_\_\_  
Telemóvel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Pedido:

Vem solicitar a V.<sup>a</sup> Exa., na qualidade de:

- encarregado de educação  
 outro: \_\_\_\_\_

Transporte de pessoa com deficiência

Ponto de entrada: \_\_\_\_\_ s-Fradelos às 7.30h

Ponto de saída/instituição de destino: Esc.Básica da Ponte-St.Tirso às 8.20h

Com acompanhante?  Não  
 Sim Quem? Mãe

Motivo do acompanhamento: Não tem autonomia para andar de transportes públicos sozinho

Tipo de deficiência: Doença genética rara

Cadeira de rodas:  Não  
 Sim  Manual  Elétrica

Documentos instrutórios:

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

- Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1.<sup>a</sup> vez, caso seja aplicável

- Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT)

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

- Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multíusos ou de incapacidade
- Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente
- Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação
- Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

Declarções

Declaro que:

- São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.
- Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.
- Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento
- Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.
- Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.
- Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em [www.famalicao.pt/politica\\_de\\_privacidade](http://www.famalicao.pt/politica_de_privacidade) ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico [dpo@famalicao.pt](mailto:dpo@famalicao.pt)

Pede deferimento.

Data: 09 / 12 / 20 24

Assinatura

**CERTIDÃO**  
CERTIFICATE

[REDACTED]  
Chefe de Finanças do Mapa de Pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de :

*Head of Finance of the Personnel Map of the Tax and Customs Authority of Portugal, exercising functions in the Finance Service :*

VILA NOVA DE FAMALICAO

Tendo por base os elementos disponíveis no Sistema de Gestão e Registo de Contribuintes e de conformidade com o disposto no art.º 19.º n.º 1 al. a) da Lei Geral Tributária, certifica que

*Based on the elements available in the Taxpayer Registration and Management System and in accordance with the provisions of article 19, paragraph 1 al. a) of the General Tax Law, certifies that*

[REDACTED] S

NIF 281260214

*Tax Identification Number*

tem o seu domicílio fiscal em:

*has their fiscal residence in:*

[REDACTED]  
FRADELOS

4760-485 FRADELOS VNF

Por ser verdade e por me ter sido solicitada emite-se a presente certidão em 2 de dezembro de 2024.

*Because it is true and because it was requested, this certificate is issued in 2 December 2024.*

O Chefe de Finanças / The Head of Finance

[REDACTED]

[REDACTED] )

**Elementos para validação**

*Elements for validation*

**Nº Contribuinte:** 281260214

*Tax Identification Number:*

**Cód. Validação:** UMIWLHMMIOZU

*Validation Code:*

Para validar esta certidão aceda ao site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), selecciona a opção Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

*To verify the validity of this certificate, access the website [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), select the option Cidadãos / Serviços / Documentos e Certidões / Validação de Documentos and enter the above mentioned TIN and validation code. Please check if the obtained document is in accordance with this certificate.*



Escola Básica da Ponte, Vila das Aves, Santo Tirso

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

\_\_\_\_\_, Coordenador(a) Técnico(a) do(a) Escola Básica da Ponte, Vila das Aves, Santo Tirso, certifica que:

O(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, com o NISS 12055073084, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, nascido(a) a \_\_\_\_\_, na freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão.

- Matriculou-se no ano letivo de 2024 / 2025 neste estabelecimento de ensino, 5º ano turma A, com número 10.

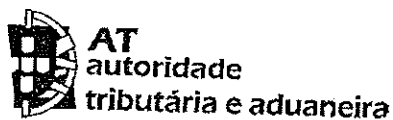
- Frequentou, com aproveitamento, no ano letivo 2023/2024, o 4º ano de escolaridade

Consta dos documentos arquivados neste Estabelecimento de Ensino com o processo nº 856.

Por ser verdade passei a seguinte CERTIDÃO que vou assinar e autenticar com selo branco em uso neste Estabelecimento de Ensino.



Negrelos (São Tomé), 5 de dezembro de 2024



AT  
autoridade

tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

## CERTIDÃO

\_\_\_\_\_, a, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Dezembro de 2024.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

NIF: 220314667

#### Elementos para validação

Nº Contribuinte: 220314667

Cód. Validação: LKEHWDJKBUHB

O Chefe de Finanças,

**DECLARAÇÃO**Nome da entidade contribuinte **GARMINDA MANUELA**

Firma/Denominação

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal 220314667

N.º da Declaração 055690849ASCD24

Data de emissão 2024-12-06

**FRADELOS**  
4760-485 FRADELOS VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11325718471

Código de Verificação - KKNX2AV3PFXCSD7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

## REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2025/01/27	1164	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

220314667	24815	OCR	2025 / 359
-----------	-------	-----	------------

CARMINDA MANUELA ARAÚJO FARIA  
 RUA DAS ESCOLAS, N° 657

4480 VILA DO CONDE  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DSSFIIIV - Pessoas com deficiência - Pessoas com deficiência - Transportes Pessoas com Deficiência -	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

## DESCRIÇÃO DA DESPESA

Transporte de pessoa com deficiência - de fevereiro a julho de 2025 - particular

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					€	€		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Transp. João Reis (EE Carminda Faria NIF 220314667)	UN	147.000	21,600			3.175,200	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.175,20		3.175,20	

## EXTENSO

TRÊS MIL CENTO E SETENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1164, Compromisso n.º 2025 / 359, efetuado com base no(s)  
 cabimento(s): 2025/1172

## TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	3.175,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	3.175,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:**

1 - Processo 1727/09.7BEBRG - transação entre as partes (Página 224)



**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Processo 1727/09.7BEBRG - transação entre as partes**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é parte na ação administrativa sob a forma de processo comum, intentada pela "António Peixoto Dias & C<sup>a</sup>, Lda." e na qual a mesma peticionava o valor de 199.060,80€ (cento e noventa e nove mil e sessenta euros e oitenta cêntimos) acrescido de juros de mora à taxa legal desde a citação até pagamento integral a título de indemnização;

O pedido formulado pela Autora, tem por base o deferimento do loteamento datado de 18 de novembro de 2001 e posterior notificação da suspensão da eficácia do ato administrativo até à aprovação definitiva da planta parcelar do traçado da variante, despacho este proferido em 12 de dezembro de 2002;

Em 30 de abril de 2003 a Autora inconformada, interpôs recurso contencioso de anulação do despacho que proferiu a suspensão da eficácia do ato praticado;

Em 19 de agosto de 2005 foi a Autora notificada pelo Município para que apresentasse novo pedido;

Assim, em 12 de janeiro de 2007, foi emitido o alvará do loteamento;

Contudo, a Autora alegou que com a suspensão do alvará de loteamento ficou impedida, pelo menos quatro anos, de efetuar as obras e respetivas vendas, o que lhe causou um prejuízo no valor peticionado;

O Município foi notificado da ação administrativa intentada pela Autora, com o número processo 1727/07.7BEBRG, em 21 de dezembro de 2009, cujo pedido de indemnização era de 199.060,80€ (cento e noventa e nove mil e sessenta euros e oitenta cêntimos) acrescido



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

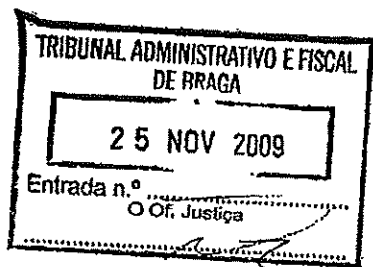
de juros de mora à taxa legal desde a citação até pagamento integral a título de indemnização, sendo que à data de 21 de janeiro de 2025 a quantia de juros correspondia a 120.200,09€, perfazendo assim um valor global de 319.260,89€ (trezentos e dezanove mil, duzentos e sessenta euros e oitenta e nove cêntimos);

Volvidos mais de 15 anos, as partes, entenderam chegar a acordo para pôr termo à ação por transação, tendo a Autora reduzido o seu pedido ao pagamento da quantia de 70.000,00€ (setenta mil euros).

**Nestes termos propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos da transação efetuada, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido, pagar a quantia de 70.000,00€ (setenta mil euros) à Autora - António Peixoto & Cª, Ldª e contra este pagamento obter plena quitação da autora do processo judicial 1727/09.7BEBRG.**

RQI: 814/2025

O Vereador do Pelouro,  
Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] Ricardo  
Jorge da Costa  
Mendes  
(Ricardo Mendes, Dr.)  
Dados: 2025.01.24  
11:28:23 Z



**Exmº Senhor Juiz de Direito do  
Tribunal Administrativo e Fiscal de  
Braga**

**"ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & Cª, LDA."**, sociedade comercial com sede no lugar de Sarrido, freguesia de Padim da Graça, do concelho e comarca de Braga, vem intentar

**acção administrativa comum**

contra

**"MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"**, com sede na praça Álvaro Folhadela Marques, da cidade e comarca de V.N. de Famalicão,

nos termos e com os seguintes fundamentos:

**1.**

A A. é uma sociedade comercial que se dedica, com fim lucrativo, à construção civil e à venda de imóveis.

**2.**

No exercício da sua actividade comercial a A. adquiriu pelo preço de trinta e cinco milhões de escudos (actualmente € 174 579,26) o prédio rústico composto pelo CAMPO DO TANQUE, de cultura, com a área de 4 950 m<sup>2</sup>,

situado no lugar de Giguante, da freguesia de Mouquim, do concelho de V.N. de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 273/Mouquim e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 29/ (cfr. escritura pública lavrada no 1º Cartório Notarial de Barcelos, em 13 de Junho de 2001, cuja cópia ora se junta como doc. nº 1 e dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais).

**3.**

Na posse do identificado prédio rústico a A. requereu à Câmara Municipal de V.N. de Famalicão autorização para o lotear e para proceder à execução das respectivas obras de urbanização.

**4.**


Foi deferido à ora A., por despacho datado de 18.XII.2001, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão, um pedido de licenciamento de loteamento e das respectivas obras de urbanização, a realizar no lugar de Sarnado, da freguesia de Mouquim, do concelho e comarca de V.N. de Famalicão, nos termos e condições que melhor constam da respectiva notificação que ora se junta e dá por reproduzida para todos os efeitos legais, como doc. nº 2.

**5.**

A requerente, ora Autora, deu satisfação às condições impostas pelo identificado despacho, conforme melhor se alcança do processo administrativo (P.A.) onde o mesmo foi proferido e que aqui, por brevidade, se dá por reproduzido, requerendo-se a final a sua junção aos autos.

**6.**

Porém, quando em Dezembro de 2002 a A. se apresentou na secretaria da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão para levantar o Alvará de loteamento foi notificada verbalmente — e mais tarde por carta datada de 12.12.02 — de que



a Câmara Municipal não lhe entregava o Alvará e ia deliberar "*Suspender a eficácia do acto administrativo proferido em 2001.11.18, até à aprovação definitiva da planta parcelar do traçado da variante.*", o que veio a fazer por despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação, proferido a 03.04.30.

**7.**

Inconformada com tal decisão a ora A., em 12 de Setembro de 2003, interpôs recurso contencioso de anulação daquela decisão, ou seja, do despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão, proferido a 03.04.30, para o Tribunal Administrativo do Círculo do Porto (por ser aquele o competente naquele momento).

**8.**

Percorrida a tramitação legal veio o referido recurso de impugnação a ser julgado procedente e em consequência determinada a anulação da decisão de suspensão da eficácia conforme melhor se alcança da douta sentença que ora se junta e dá por reproduzida para todos os efeitos legais, como doc. nº 3.

**9.**

A douta sentença em referência foi notificada à ora A. por carta registada, (datada de 5 de Abril de 2005) remetida ao seu mandatário forense.

**10.**

Perante o teor da douta sentença em apreço um colaborador da ora A. dirigiu-se aos serviços da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão procurando que esta emitisse o respectivo Alvará de Loteamento.

**11.**

Porém estes escusaram-se com o desconhecimento da douta sentença,

alegando que aguardavam a notificação da mesma e a remessa do processo administrativo respectivo.

**12.**

Dado que a Câmara Municipal de V.N. de Famalicão não emitia o alvará de licença nem notificava a ora A. para os termos do P.A., esta, em Julho de 2005 requereu uma vez mais, verbalmente, a emissão do alvará de loteamento.

**13.**

Foi nessa altura informada que o respectivo processo administrativo já se encontrava na posse do Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Habitação para o efeito, sendo certo que já ali se encontrava há bastantes dias.

**14.**

O mandatário forense da A. procurou então contactar o Senhor Director do Departamento, tendo sido informado pelos respectivos serviços do Departamento que aquele se encontrava de férias.

**15.**

Quando finalmente o contactou, em finais de Julho de 2005 (ou princípios de Agosto), foi por este informado que o processo já se encontrava na posse do Senhor Vereador do Pelouro para ser proferida uma decisão.

**16.**

Decorrido cerca de um mês, por ofício datado de 2005.09.06, (que a A. recebeu a 13.9.05), a Câmara Municipal de V.N. de Famalicão notificou-a de que o assunto em epígrafe (Proc. nº 4517/01) "*obteve decisão proferida por despacho de 2005.08.19*", conforme melhor se alcança do doc. nº 4 que ora se junta e dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

**17.**

Com efeito, datando-a de 19.08.2005 o Senhor Vereador do Pelouro com

competência delegada, proferiu a seguinte decisão:

*"Proceda-se em conformidade"*

18.

Tal despacho incorpora o parecer do Senhor Director, que é do seguinte teor:

*"Deverá ser transmitida ao requerente o parecer jurídico inserto a pags. 544 e 545, a fim de, face a um eventual interesse no desenvolvimento do processo, o dever fazer de acordo com o expresso no ponto c) das conclusões do mesmo parecer.*

18.08.2005"

19.

A citada alínea c) do parecer jurídico tem o seguinte teor:

*"Tendo ocorrido a caducidade do licenciamento a proprietária do prédio objecto de licenciamento caducado pode requerer a concessão de novo licenciamento do loteamento e das obras de urbanização, obedecendo o novo processo aos requisitos da lei vigente à data do requerimento"*

**20.**

Inconformado com o identificado despacho de 19.08.2005 do Senhor Vereador do Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão, a ora A. interpôs contra o Município de V.N. de Famalicão uma acção administrativa especial para anulação daquele despacho e, cumulativamente, para condenação à prática de acto administrativo.

**21.**

A referida acção administrativa especial correu seus termos por este Tribunal, Unidade Orgânica 2, sob o nº 1328/05.9BEBRG.

**22.**

Concomitantemente, a ora A. instaurou neste mesmo Tribunal uma providência cautelar de intimação para a adopção de condutas por parte da administração.

**23.**

A referida providência cautelar foi apensada à acção administrativa especial identificada no artigo 21. supra.

**24.**

Nos termos da aludida providência cautelar a ora A. requereu a intimação do "*Município requerido a proceder à emissão do alvará de loteamento no prazo de trinta dias após a apresentação pela requerente da garantia bancária e o pagamento ou depósito das taxas devidas, a liquidar pelo Município requerido dentro daquele mesmo prazo*".

**25.**

Mais requereu, nos termos do artigo 121º do CPTA, a antecipação do juízo sobre a causa principal.

26.

No âmbito do procedimento cautelar em referência, por douda sentença, datada de 13 de Julho de 2006 (notificada à ora A. a 17 de Julho desse mesmo ano), foi decidido intimar o Município requerido para "*dar cumprimento aos actos instrumentais devidos e necessários pela sua parte, para efeitos de ser posteriormente emitido o alvará que a mesma lhe requereu por seu requerimento datado de 17 de Junho de 2002; a dar por terminado o procedimento administrativo conducente à emissão do alvará, no prazo de 15 (quinze) dias seguidos, contados da notificação desta decisão; considerando que o licenciamento foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e se nada mais for obstativo dos ulteriores termos — que é a emissão do título —, deve ser emitido o respectivo alvará no prazo de 2 (dois) dias úteis*" (cfr. doc. nº 5 que se junta e dá por reproduzido).

27.

Desta Sentença veio o Município R. interpor recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte, ao qual foi atribuído efeito meramente devolutivo, por doudo despacho proferido a 10 de Agosto de 2006.

28.

Porém, por Doudo Acórdão datado de 14/09/2006, foi anulada a decisão recorrida e ordenada a "*baixa dos autos ao Tribunal 'a quo'* para aí ser dado cumprimento ao disposto no nº 4 do artigo 234º-A do Código de Processo Civil, seguindo-se os demais termos".

29.

O identificado procedimento cautelar prosseguiu os seus trâmites com vista à prolação de uma decisão final.

**30.**

Entretanto, pese embora a tramitação processual em curso, o Município de V.N. de Famalicão, no dia 12 de Janeiro de 2007, emitiu e entregou à aqui A. o requerido alvará de loteamento.

**31.**

Fê-lo, porém, decorridos mais de 4 (quatro) anos e 1 (um) mês após o momento em que deveria ter emitido o alvará e que em sua vez proferiu decisão a suspender a eficácia da decisão que deferiu a emissão do mesmo.

**32.**

Por culpa exclusiva do Município Réu, esteve a A. impedida durante mais de quatro anos de obter autorização administrativa para lotear o prédio que lhe pertence.

**33.**

Assim, esteve a A. igualmente impedida de construir nos lotes ou de proceder à sua comercialização.

**34.**

Claro está que em tais circunstâncias teve a A. avultados prejuízos, como adiante se verá, que a R. terá de a ressarcir.

**35.**

Com efeito, a A. tinha aprovado para o local a constituição de 17 lotes de terreno destinados à construção de moradias em banda.

**36.**

O loteamento previa a construção de quinze moradias com a área de implantação de 74,90m<sup>2</sup> e com uma área de construção de 224,70 m<sup>2</sup>, cada uma.

**37.**

*Mu*

e duas moradias com uma área de implantação de 94,00 m<sup>2</sup> e uma área de construção de 282,00 m<sup>2</sup>, cada uma, sendo uma a implantar no lote nº 1 e outra no lote nº 17.

**38.**

O lote nº 1 tem a área de 245m<sup>2</sup>; os lotes nºs 2 a 5 inclusive têm a área de 129,50 m<sup>2</sup> cada um; os lotes nºs 6 e 7 têm a área de 192,50 m<sup>2</sup> cada um; os lotes nºs 8 a 11 inclusive têm a área de 133,00 m<sup>2</sup> cada um; o lote 12 tem a área de 223,30 m<sup>2</sup>; o lote nº 13 tem a área de 215,00 m<sup>2</sup>; os lotes nºs 14 a 16 inclusive têm a área de 134,70 m<sup>2</sup>; e o lote nº 17 tem a área de 273,20 m<sup>2</sup>.

**39.**

O loteamento em causa prevê **construção numa área de 3 934,50 m<sup>2</sup>.**

**40.**

Todas as habitações terão uma cércea de 6,70 m, situando-se a cota de soleira aos 1,50 m e são constituídas por cave, rés-do-chão e andar.

**41.**

Tudo conforme melhor consta do Alvará de Loteamento nº 2/2007, emitido ao abrigo do processo de Loteamento e Obras de Urbanização nº 4517/01, que ora se junta como documento nº 6 e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

**42.**

As moradias serão construídas em banda, divididas por 3 grupos, sendo, assim, seis delas em gaveto.

**43.**

As moradias dispõem de um privilegiado enquadramento paisagístico dada a sua forte proximidade com a vegetação de campos de cultivo e espaços arborizados.

## 44.

A sua implantação, dada a cota a que se encontra, dispõe de um campo de visão que atingirá alguns quilómetros a sul, poente e nascente, possibilitando deste modo enquadramentos visuais de elevado interesse.

## 45.

As moradias desenvolver-se-ão por 3 pisos, sendo o piso -1 para a *área de serviço*, destinada a garagem, arrumos e lavandaria.

## 46.

As áreas de habitar, comuns e descanso, situar-se-ão nos pisos "zero" e "um", sendo a zona comum definida por uma única sala ampla e uma cozinha com zona de confecção e uma zona de copa e a área de descanso distribuída por corredor com área de servidão para a cozinha, garagem e quartos, e no caso das moradias de gaveto (que são Tipo T4) de servidão para o quarto situado no piso "zero".

## 47.

Em termos construtivos prevê-se predominantemente uma estrutura em vidas e vigotas com lage aligeirada e pontualmente lage de betão armado em remate e balanços; parede dupla em alvenaria de tijolo vazado ou maciças em betão com incorporação de isolamento térmico do tipo *wallmate*; reboco de monomassa areado e pintado; abaixo da cota da soleira do piso "zero", o acabamento a aplicar nas paredes é o de betão aparente de cor cinzenta; varandas e espaços de acesso ao exterior serão revestidos a lageado de granito, excepto a rampa de acesso à garagem.

## 48.

As moradias obedecerão ainda às seguintes características:

— Tectos em *pladur com alheta*;

- Revestimento térmico e acústico nas paredes exteriores e no tecto;
- Caixilharia exterior em alumínio anodizado à cor natural, com vidros duplos de 24 mm;
- O obscurecimento dos compartimentos será garantido por estores exteriores aplicados em negativos na padieira dos vãos.
- Tubagem em Hidronil, ou similar, para água fria;
- Tubagem em inox, ou similar para água quente;
- Torneiras misturadoras com monocomando e sifão com monoválvula;
- Roupeiros embutidos;
- Instalação eléctrica;
- Ligação para telefone e TV;
- Pavimento da sala comum e dos quartos será em piso flutuante com madeira;
- Pavimento da cozinha e dos quartos de banho será em tijoleira cerâmica;
- As paredes dos quartos de banho serão revestidos a azulejo de primeira qualidade, até ao tecto;
- As louças do quarto de banho serão de primeira qualidade, da marca "Roca" ou outra similar;
- Os paramentos interiores serão estanhados e pintados a tinta plástica.

## 49.

A cobertura será realizada em sistema invertido, compreendendo uma camada de forma, impermeabilização com tela de "PVC", drenando para ralos com ligação a tubos de queda encastrados nas paredes ou pilares e em contacto com o exterior através de caixas de visita no solo. Sobre a tela de 'PVC' aplicar-se-á uma manta geotêxtil, recebendo uma camada de 60 mm de godo em toda a área da cobertura. As platibandas serão rematadas em zinco.

**50.**

O loteamento situa-se na freguesia de Mouquim, do concelho de V.N. de Famalicão, próximo da cidade.

**51.**

Está bem servido de acessos.

**52.**

Está dotado de rede de saneamento,

**53.**

e a zona onde se insere é dotada de redes públicas de electricidade, telefone, gás e água.

**54.**

A zona onde está inserido tem ainda serviço de distribuição de correio

**55.**

e é servida por rede de transportes públicos.

**56.**

O terreno loteado integra-se em Espaço de Aglomerado Tipo 3 a poente e Tipo 4 a nascente, segundo a classificação do PDM para o Município de V.N. de Famalicão.

**57.**

Tratavam-se, pois, de moradias com muita procura no mercado, no momento em que o loteamento foi inicialmente autorizado.

**58.**

À data da suspensão de emissão do alvará de loteamento, tendo em conta a grande quantidade de solicitações efectuadas à empresa aqui A., mais do que o nº

de lotes autorizados, existiam evidências que permitiam concluir que seria possível vender a totalidade das moradias, viabilizando integralmente o empreendimento e, conseqüentemente, o investimento efectuado e previsto.

**59.**

Tanto mais que o empreendimento tinha surgido antes de ter eclodido a crise no sector imobiliário.

**60.**

Face à suspensão do alvará de loteamento, a empresa A. ficou impedida de efectuar quaisquer vendas.

**61.**

Tão-pouco pôde celebrar contratos-promessa de compra e venda.

**62.**

Claro está que se tivesse construído e vendido, como é normal e previsível, a A. teria obtido o correspondente lucro.

**63.**

Acontece que por força da conduta da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão, imputável ao respectivo Município, a A. teve de **atrasar, pelo menos, 4 anos o início da construção** das aludidas moradias e, conseqüentemente,

**64.**

**atrasar, pelo menos, 4 (quatro) anos a sua comercialização.**

**65.**

Assim, a A., além do mais que adiante se fará referência, teve um prejuízo correspondente à remuneração do lucro que obteria com a construção e venda das aludidas moradias, durante o período em que esteve impedido de realizar tal lucro.

**66.**

Na verdade, tendo a A. deixado de realizar um encaixe financeiro correspondente ao lucro que obteria com a construção e venda das casas, também deixou de poder investi-lo em aplicações financeiras ou de reinvesti-lo na construção civil.

**67.**

Ademais, o investimento feito com a aquisição do terreno e com a elaboração dos projectos ficou imobilizado.

Pior ainda!

**68.**

Dado que teve de se socorrer de **financiamento externo**, nomeadamente financiamento bancário, a A. teve de suportar os custos de tal financiamento durante o tempo em que o empreendimento esteve suspenso. (Dezembro de 2002 a Janeiro de 2007)

**69.**

Temos assim que o período de suspensão do empreendimento causou à A. os prejuízos relativos aos lucros cessantes, correspondentes à remuneração do lucro que deixou de auferir, bem como à imobilização do valor do terreno e dos gastos com os projectos, para além dos encargos financeiros resultantes do empréstimo obtido para aquisição do terreno e financiamento do empreendimento em causa.

**70.**

Se a A. tivesse construído e vendido as moradias, como era espectável, teria obtido um lucro líquido não inferior a € 767 057,94 (setecentos e sessenta e sete mil e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos).

## 71.

Com efeito, considerando o custo de construção das habitações — nele se incluindo todas as despesas, nomeadamente o preço do terreno, as infraestruturas, as despesas administrativas e os impostos — em valor nunca superior a € 1 842 942,06 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e dois euros e seis cêntimos) e o valor de venda das mesmas moradias, em valor nunca inferior a € 2 610 000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil euros) o lucro desta operação cifrar-se-ia em quantia nunca inferior a € 767 057,94 (setecentos e sessenta e sete mil e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos).

## 72.

No cálculo do custo de construção das habitações atendeu-se ao valor de € 107 300,00 /habitação tipo T4 e € 82 181,50/habitação tipo T3, considerando a aquisição de matérias-primas, o fornecimento de serviços externos, nomeadamente para execução das empreitadas de pichelaria, electricidade e carpintaria, os custos com o pessoal, a amortização dos equipamentos, os impostos e os custos financeiros (mesmo considerando que os impostos não ultrapassam 2% do valor global dos custos do empreendimento).

## 73.

No custo de construção atendeu-se ainda ao valor do terreno, ao custo das infraestruturas do loteamento e aos encargos administrativos.

## 74.

Ora, tal lucro, novamente investido, ou até depositado numa instituição financeira, permitiria à Autora um rendimento anual nunca inferior a 5%, ou seja, a Autora obteria um rendimento líquido de € 153 411,60 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e onze euros e sessenta cêntimos) correspondente a um

rendimento anual de € 38 352,90 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos).

75.

A esse prejuízo há-de acrescer as despesas que a Autora teve com o adicional de encargos financeiros com o empréstimo a que supra se alude, no montante de € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros).

76.

A A. foi obrigada a suportar os encargos da garantia bancária — comissão no montante de € 649,20 (seiscentos e quarenta e nove euros e vinte cêntimos) — que já tinha prestado e que o Município de V.N. de Famalicão demorou 2 (dois) anos a libertar, impondo assim uma despesa inútil durante tal período por o processo de loteamento se encontrar suspenso.

77.

Em custos (despesas e honorários) com os processos judiciais acima referidos, dispendeu a A. a quantia de € 10 000,00 (dez mil euros).

78.

O prejuízo que o R. inflingiu à A. ascende, assim, ao montante de € 199 060,80 (cento e noventa e nove mil e sessenta euros e oitenta cêntimos).

79.

Além do mais, há-de considerar-se que a R., ao suspender a emissão do Alvará de loteamento em Dezembro de 2002, impediu que a A. comercializasse, rapidamente e de uma assentada todo o loteamento, como pretendia.

80.

Com efeito, face à suspensão do loteamento, quando a A. pretendeu comercializá-lo já tinha eclodido uma forte crise no sector da construção civil.

81.

Tal crise teve como consequências imediatas a quebra nas vendas e

82.

uma quebra no valor de venda das moradias.

83.

Crise de tal modo aguda que ainda hoje não passou os seus efeitos, nem é previsível que venham a passar brevemente.

84.

A crise que, entretanto se instalou, impediu a A. de prosseguir com a sua estratégia comercial de construir e vender simultaneamente todo o loteamento,

85.

obrigando-a a construir apenas conforme vai vendendo, o que até ao momento não tendo logrado fazer face à estagnação do mercado.

86.

Nas actuais circunstâncias de crise no mercado imobiliário, não vislumbra a A. o dia em que vai conseguir rentabilizar o investimento que efectuou.

87.

Este retardamento na rentabilização do investimento que efectuou, causou prejuízos à A. que esta não está, neste momento, em condições de quantificar, pois desconhece quanto tempo mais vai manter-se esta crise no sector, impeditiva de concretizar a totalidade do empreendimento.

88.

Deste modo, vê-se forçada a deixar para momento posterior a liquidação da totalidade do prejuízo que a R. deve ressarcir à A..

89.

Na verdade foi o R. quem deu causa aos alegados prejuízos.

---

**90.**

O Réu bem sabia — pelo menos tinha a obrigação de não ignorar — que não podia suspender a emissão do Alvará de loteamento em causa.

**91.**

O R. bem sabia que ao deliberar suspender a emissão do Alvará de loteamento ia causar — como causou — avultados prejuízos à A. e ainda assim não se coibiu de ter tal conduta.

**92.**

Deste modo, deve o Município R. ser condenado a pagar à A. todos os prejuízos que lhe causou, aqueles que supra se encontram liquidados e os que vierem a liquidar-se posteriormente, resultantes da sua descrita conduta.

**NESTES TERMOS** e nos melhores de direito aplicável, deve a presente acção ser julgada procedente por provada e, em consequência, o R. condenado a pagar à A. a quantia de **€ 199 060,80**, acrescida de juros moratórios calculados à taxa legal, desde a citação até efectivo e integral pagamento; deve, ainda, ser condenado a indemnizar a A. por todos os prejuízos causados que vierem a liquidar-se posteriormente, bem como em custas judiciais e demais encargos com o processo.

**REQUERE-SE** que o Município Réu seja notificado para que, contestando ou não, faça juntar aos autos o processo administrativo referente ao loteamento em causa.

VALOR: € 199 060,00 (cento e noventa e nove mil e sessenta euros).

JUNTA: suporte digital da presente petição inicial, 6 documentos, procuração forense e documento comprovativo do pagamento da taxa de justiça inicial.

VÃO: duplicado e cópias legais.

**O ADVOGADO:**



**RUBIM SANTOS**  
ADVOGADO

C. P. N.º 2617


Contr. N.º 138 284 288

Rua Conselheiro Santos Viegas, 84-1.º  
Tels. 252 376 345 - 252 374 320 - Fax. 252 373 813  
4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

**PROCURAÇÃO**

----- "**ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & COMPANHIA, LDA.**", sociedade comercial com sede no lugar de Sarrido, freguesia de Padim da Graça, concelho de Braga, representada pelo gerente abaixo assinado, declara constituir seu bastante procurador o **DR. RUBIM SANTOS**, advogado com escritório na Rua Conselheiro Santos Viegas, 84 - 1º, cidade de Vila Nova de Famalicão, ao qual concede os mais amplos poderes gerais forenses, em direito permitidos, incluindo os de substabelecer.-----

----- Vila Nova de Famalicão, 23 de Novembro de 2009.-----





Doc. nº 1

Caderneta N.º \_\_\_\_\_

Fls. 1

Req. N.º \_\_\_\_\_

Data 15/06/01

NOTARIADO



PORTUGUÊS

**PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL  
DE  
BARCELOS**

Notário:

Lic. *JORGE CARLOS SERRO DA COSTA E SILVA*

# CERTIDÃO

**Certifico** que a presente certidão, composta por seis \_\_\_\_\_

folhas, todas numeradas e por mim rubricadas, está conforme com o original e

foi extraída de folhas cinquante e quatro \_\_\_\_\_

a folhas cinquante e seis \_\_\_\_\_, do

livro de notas para escrituras diversas número setecentos e

oitenta e cinco - D \_\_\_\_\_

Primeiro Cartório Notarial de Barcelos, quinze de Junho de

dóis mil, duzentos \_\_\_\_\_

O Ajudante/Esc. Superior,

CONTA:

Isenta nos termos do art.º 164, n.º 3  
do Código do Notariado

Registada sob o n.º 884 - 2

1º Cartório Notarial  
de  
Barcelos  
Livro nº 2213  
Folhas 14

M.

COMPRA E VENDA

\_\_\_\_\_ No dia treze de Junho de dois mil e um, na Rua Fernão Magalhães, cidade de Barcelos e Primeiro Cartório Notarial, perante mim, JORGE CARLOS SERRO DA COSTA E SILVA, notário deste Cartório, compareceram como outorgantes:- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ PRIMEIRO)- JOSÉ DA COSTA ALVES VELOSO, viúvo, contribuinte nº.161 321 305, natural da freguesia de Gavião, concelho de Vila Nova de Famalicão, e nela residente no lugar do Picoto; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ SEGUNDO)- MARIA EMILIA ALVES DA COSTA VELOSO, contribuinte nº.161 321 100, e marido ANTÓNIO MANUEL DA SILVA ANDRADE, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes no lugar do Picoto, indicada freguesia de Gavião, donde ela é natural e ele da freguesia e concelho de Matosinhos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ TERCEIRO)- MARIA CÂNDIDA ALVES DA COSTA VELOSO, contribuinte nº.156 221 179, e marido DELFIM CARDOSO FERREIRA, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes no lugar de Magida, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, de cuja freguesia ele é natural e ela da indicada de Gavião; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ QUARTO)- ANTÓNIO JOSÉ GOMES DA COSTA RIBEIRO, contribuinte nº.114 840 199, viúvo, natural da indicada freguesia de Gavião, onde reside na Avª. Santiago, nº.2592;

\_\_\_\_\_ QUINTO)-LILIANA VELOSO RIBEIRO,contribuinte nº.223 153 648 e FILIPE VELOSO RIBEIRO,contribuinte nº. 223 412 708, ambos solteiros,maiores,naturais da freguesia de Massarelos,concelho do Porto e na Avª.Santiago,nº.2592, referida freguesia de Gavião;\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ SEXTO)-ANTÓNIO PEIXOTO DIAS e mulher ANA ROSA BOAVENTURA DA COSTA NOGUEIRA,residentes no lugar de Sarrido, freguesia de Padim da Graça, concelho de Braga, de cuja freguesia ele é natural e ela da da Pousa, deste concelho de Barcelos, os quais outorgam na qualidade de únicos e actuais sócios e em representação da sociedade comercial por quotas "ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & COMPANHIA, LIMITADA", com sede no lugar de SARRIDO, freguesia de PADIM DA GRAÇA, concelho de BRÁGA,com o nº. 501 750 886 de pessoa colectiva, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o número dois mil trezentos e trinta e oito,com o capital social de cento e cinquenta mil euros. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verifiquei a identidade dos outorgantes por declaração dos abonadores adiante indicados e a qualidade em que intervêm os segundos outorgantes pela certidão emitida pela indicada Conservatória que arquivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DECLARARAM OS PRIMEIRO,QUARTO E QUINTOS OUTORGANTES, E SEGUNDA E TERCEIRA OUTORGANTES MULHERES:- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que,pelo preço trinta e cinco milhões de escu-

1º Cartório Notarial  
de  
Barcelos

Livro n.º 371-D  
Folhas 11

dos, que já receberam, vendem à sociedade "ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & COMPANHIA, LIMITADA", representada dos sextos outorgantes, o prédio rústico composto pelo CAMPO DO TANQUE, de cultura, com a área de quatro mil novecentos e cinquenta metros quadrados, situado no lugar de GIGUINTE, freguesia de MOUQUIM, concelho de VILA NOVA DE FAMALICÃO, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número DUZENTOS E SETENTA E TRÊS/MOUQUIM, e nela inscrito a favor dos vendedores em comum e sem determinação de parte ou direito nos termos da respectiva inscrição G-DOIS, e inscrito na matriz predial rústica sob o art.º: 29, com o valor tributável de 40.622\$00.

\_\_\_\_\_ DECLARARAM OS SEXTOS OUTORGANTES:- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que para a sociedade sua representada aceitam este contrato, nos termos exarados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DECLARARAM OS SEGUNDO E TERCEIRO OUTORGANTES MARIDOS:- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que dão o seu consentimento a suas mulheres para a outorga da presente escritura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Arquivo o conhecimento de sisa n.º.751, emitido em 12 do corrente, pela 2ª. Repartição de Finanças de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Exibiram:- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a)-Certidão de teor predial, emitida pela re-

ferida Conservatória do Registo Predial, em 11 de Maio findo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b)-Certidão de teor matricial, emitida pela indicada Repartição de Finanças em 27 de Fevereiro último. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fórum Abonadores:-Maria Antónia Aguiar Ribeiro Machado, casada, residente na Rua do Outeiro, nº.23, freguesia de Lamações, concelho de Braga; e, Joaquim Martins Rodrigues, casado, residente na Avª. Santiago, nº.724, indicada freguesia de Gavião, pessoas cuja identidade verifiquei pela exibição dos seus Bilhetes de Identidade nºs. 5953088 de 24/1/96 e 3724550 de 4/6/96, emitidos pelos Arquivos de Braga e Lisboa, respectivamente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes \_\_\_\_\_

*Maria Antónia Aguiar Ribeiro*  
*Joaquim Martins Rodrigues*  
*António Manuel Silva*  
*Maria Antónia Aguiar Ribeiro*  
*Dr. José Manuel Ferreira*  
*António Manuel Silva*  
*Silvia Veloso Ribeiro*  
*Filipe Veloso Ribeiro*  
*António Manuel Silva*

1º Cartório Notarial  
de  
Barcelos

Livro nº 3417

Folhas 16

6  
M

~~Assa Rosa Bearentina da Costa Nogueira~~

~~Rosa Maria da Costa Nogueira~~

Joaquim Martins Rodrigues

o.k.;

on es d et. 6

Estatística: Série JJ Caderneta nº. 2862

Verbete nº. 23

Conta registada sob o nº. 833

Doc. 11295

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Para  
 António Peixoto Dias & Companhia, Lda.  
 Sarrido - Padim de Graça  
 4700-670 Braga

Proc.º N.º 4517/01  
 Reg.º N.º 13540/01

Nossa ref.º: 053.021.000

Data: 2001.12.19

Of. n.º

11295

Assunto: Licenciamento das obras de urbanização.

Serve o presente ofício para, ao abrigo do artigo 61º, nº 1 e 2 do Decreto – Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto – Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro informar que o assunto em epígrafe obteve decisão proferida por despacho de 18.12.2001.

" Deferido nas condições da informação."

Em anexo fotocópia da informação e dos pareceres do DA, DOM, PORTGÁS e TELECOM.

Com os melhores cumprimentos

Por delegação do Presidente da Câmara e subdelegação  
 do Director do Departamento de Urbanismo e Habitação

A chefe de Secção



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Processo N.º: 4517/01      Data de Abertura: 2001/03/28  
 Processo em nome de: ANTONIO PEIXOTO DIAS & COMPANHIA, LDª  
 Requerimento N.º: 13540/01      Data de Entrada: 2001/09/20  
 Requerente: ANTONIO PEIXOTO DIAS & COMPANHIA, LDª  
 Designação do Requerimento: OBRAS DE URBANIZACAO  
 Localização da Obra :SARNADO - MOUQUIM

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

1. O requerente apresenta aditamento ao projecto, no qual foi rectificado o perfil do passeio para 2m.
2. Com a diminuição da profundidade do lote, resultante do alargamento do passeio, agravou-se a situação do acesso à cave que irá resultar numa rampa muito acentuada.
3. A fim de solucionar esta questão, o requerente propõe aumentar a cota de soleira para 1.5m de forma a minimizar o referido acesso.
4. Dado tratar-se de moradias unifamiliares e visto ser a forma de solucionar a questão do acesso à cave destinada a garagem entende-se que esta questão possa ser aceite.
5. O requerente apresenta os projectos de infra-estruturas.
6. Foram anexados os pareceres favoráveis do DA, DOM, Portgás e Telecom cujos teores deverão ser comunicados ao requerente.
7. Encontram-se decorridos os prazos legais para a EN, emitir o seu parecer, por isso, considera-se o projecto tacitamente aprovado.
8. O valor da caução para a garantia de execução das obras de urbanização é o seguinte:
  - infra-estruturas viárias – 5.700.000\$00
  - infra-estruturas hidráulicas – 1.500.000\$00
  - infra-estruturas telefónicas – 1.032.233\$00
  - infra-estruturas eléctricas – 3.132.324\$00
  - rede de gás – 466.400\$00
  - arranjos exteriores – 805.500\$00
 sendo o valor total da caução de 12.636.457\$00 ( € 63.031 ), acrescido do IVA á taxa legal.

**PARECER DO DIRECTOR:**

O Director de Departamento,

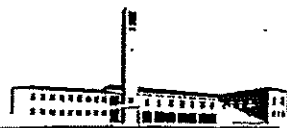
\_\_\_\_\_  
 José Duarte, Eng.

**DESPACHO**

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
 Agostinho Fernandes, Dr.

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Processo N.º: 4517/01      Data de Abertura: 2001/03/28  
 Processo em nome de: ANTONIO PEIXOTO DIAS & COMPANHIA, LDª  
 Requerimento N.º: 13540/01      Data de Entrada: 2001/09/20  
 Requerente: ANTONIO PEIXOTO DIAS & COMPANHIA, LDª  
 Designação do Requerimento: OBRAS DE URBANIZACAO  
 Localização da Obra :SARNADQ - MOUQUIM

9. O projecto de obras de urbanização está em condições de aprovação.
10. O requerente deverá efectuar o pagamento do valor calculado pela Comissão de Avaliação correspondente a 1.620.000\$00 antes da emissão do alvará.
11. As condições a observar são as que constam do projecto, informações e pareceres anexos.
12. O prazo para execução das obras de infra-estruturas deve ser de um ano.
13. O requerente deve informar a Câmara Municipal e as restantes entidades envolvidas do inicio das obras de urbanização.

2001-12-10

*Martinha Veloso*  
 (Martinha Veloso, Arq.ª)

## PARECER DO DIRECTOR:

*Concordo. Proponho  
 a deferimento nas  
 condições de  
 informações.*

01-12-01

O Director do Departamento:

*José Duarte*  
 José Duarte, Eng.

DESPACHO  
 DEFERIDO NAS CONDIÇÕES  
 DA INFORMAÇÃO

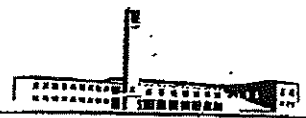
18.XII.2001

O Presidente,

*Agostinho Fernandes*  
 Agostinho Fernandes, Dr.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 91 . 4750-127 VILA NOVA DE FAMALICÃO . Telef. 252 320900 . Fax: 252 318761 . e-mail: duh.cmfamalicao@mail.telepac.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

89  
F

**REQUERENTE:** António Peixoto Dias & Companhia, L.da  
**MORADA:** Sarrido, Pandim de Graça, Famalicão  
**ASSUNTO:** Loteamento habitacional  
**LOCAL DA OBRA:** Gíguinte, Mouquim  
**O PROCESSO CAMARÁRIO:** 4.517/2001  
**ENTRADA NOS SERVIÇOS:** 2001/09/21  
**DATA:** 2001/09/27

**INFORMAÇÃO:** O projecto apresentado está em condições de merecer a aprovação, desde que o requerente na fase de execução da obra atenda ao seguinte aspecto:

- O marco de incêndio deve ser conforme pormenor que se anexa. Tendo em conta a extensão da rede de distribuição a instalar e o tipo de construções, é suficiente como hidrantes, um só marco a colocar no final da tubagem de distribuição. Este marco deve ser colocado em local que não dificulte a passagem dos transeuntes ou sujeito a embate por veículos.

A caução a prestar para garantia da execução da rede de abastecimento de água com ligação à rede geral deve ser de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos).

O Técnico

*Paulo D. Costa*  
 (Paulo D. Costa Eng.)

*Paulo D. Costa*  
 De acordo com a informação.  
 01/10/04  
*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

102  
L50

Requerente : ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C<sup>a</sup>. LD<sup>a</sup>.

Procº nº : 13 540/01

Local : Giguante

Freguesia : MOUQUIM

01.11.19

Informação :

Relativamente ao processo em apreciação chama-se a atenção para os pormenores seguintes:

- As baías de estacionamento deverão ser contínuas para que exista algum lugar de estacionamento que não seja de acesso a garagens. Devem também ser pavimentadas em pedra de chão de 0.08m e não de 0.06m conforme consta no perfil-tipo, uma vez que estas se destinam a passeios.

- No caminho a Nascente devem ser garantidos 6m de largura do caminho existente.

Quanto às restantes infra-estruturas concordamos com as apresentadas, sendo o valor da caução para execução das mesmas de 5 700 000\$00 ( Cinco milhões e setecentos mil escudos) IVA não incluído.

O requerente deve informar estes serviços aquando do início dos trabalhos para que se proceda ao seu acompanhamento.

O Técnico

  
(Fernanda Santos)

O Chefe de Divisão

  
(Carlos Franco, Eng<sup>o</sup>)

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

PRAÇA ÁLVARO MARQUES · TELF.: 252 312 660 · FAX 252 323 751 · e-mail: cm.vnfamallcao@mail.telepac.pt


**Portgás**

O Gás Natural no Norte



23.OCT 2001 : 015057

Departamento de Urbanismo e Habitação

 DEP. URB. MO  
 HABITAÇ.  
 Divisão Gest. Urb.  
 Em 22. OUT. 2001  
 O Presidente

91

 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de  
 Vila Nova de Famalicão  
 Praça Álvaro Marques  
 4760 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Ref: DT / 04908 / 01

V/Ofício: 8722

Data: Porto, 17 de Outubro de 2001

Data: 01-09-21

ASSUNTO : Projecto de Rede de Gás: Processo de Loteamento Nº

4517 / 01

Requerente: António Peixoto Dias &amp; Companhia, Lda

Local: Gigueite

Freguesia: Mouquim

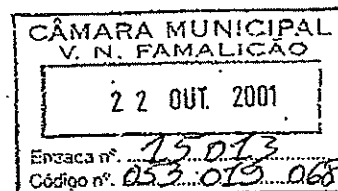
Exmo. Sr.

Na sequência do contacto directo estabelecido pelo promotor, informamos Vs.Exas. que após análise técnica, a rede de gás projectada para o loteamento supracitado, será facilmente integrada na rede de distribuição de gás natural prevista para o concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Mouquim.

Tendo como objectivo o acompanhamento técnico dos trabalhos, solicitamos a Vs. Exas que nos informem atempadamente o início das obras, via Fax ao cuidado de Luís Duarte (22 - 540 24 28), ou via Telefone (22 - 507 15 61).

Ficamos à disposição de V. Exa. para qualquer esclarecimento complementar que julgue conveniente e subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Melhores cumprimentos

  
 Pedro Ávila Marques  
 (Chefe Dep. de Projecto e Desenvolvimento)


Em anexo:

2 Processos Visados

 Sociedade de Produção  
 e Distribuição de Gás, S.A.  
 Rua Linhas de Torres, 41 - 4350-214 Porto

 Centros de Atendimento ao Cliente  
 Rua de Sá da Bandeira, 720 - 4000-432 Porto  
 Fax 22 200 36 59

Praça da Justiça, 193 - 1.º - Loja - JRB / 01-10-17

12  
66

DEP. URBANISMO  
HABITAÇÃO  
Divisão Gestão Urb.  
Em 28. NOV. 2001  
O Presidente



29.NOV2001 016643

D. Direcção Urb. Urbanismo e Habitação

Exmo(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de  
VN FAMALICÃO

4760 VILA NOVA DE FAMALICÃO

513/01

Sua referência  
Pº 13540/01

Sua comunicação  
21-09-01

Nº referência  
5001015

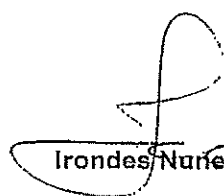
Data  
20 /11 /01

Assunto PROJECTO DE INFRAESTRUTURAS TELEFÓNICAS DE LOTEAMENTO, Nº LT11171BG

REQUERENTE : ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & Cª, LDª  
LOCAL DA OBRA: GIGUINTE - MOUQUIM

Em anexo devolvo a Vª Exa., conforme prescrito no Decreto-Lei nº. 448/91, os documentos relativos ao projecto mencionado em epígrafe, que foi aprovado. Deste facto demos conhecimento ao requerente.

Com os melhores cumprimentos,

  
Irones Nunes Sousa

Anexo : 2 cópias do processo

BC/MCR

CÂMARA MUNICIPAL  
V. N. FAMALICÃO  
28 NOV. 2001  
Entrada nº. 16.709  
Código nº. 053.019.018

Doença

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO  
PORTO – 1º JUÍZO LIQUIDATÁRIO  
Rua Duque da Terceira, 333 – 4000-537 PORTO  
Tel.: 22 5198400 – Fax: 22 5198499

Exmo Senhor.  
Dr. Rubim Santos  
Rua Conselheiro Santos Viegas, nº84 –  
1º  
4760 – 129 Vila Nova de Famalicão

5º JUIZ

**NOTA DE NOTIFICAÇÃO**

Processo nº 914/03

Espécie: RECURSO CONTENCIOSO

AA/REQUERENTE: António Peixoto Dias &amp; Cª, Lda

RR/REQUERIDO: Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação da  
Câmara Municipal de Vila Nova de FamalicãoFica V.ª Ex. notificado/a nos termos e para os efeitos abaixo assinalados sob o(s) n.º(s) **2 e 14**

	Da apresentação das contestações, cujas cópias se enviam.
<b>2</b>	<b>Da sentença de fls.61 a 65 v.º, cuja cópia se anexa.</b>
	Da apensação do Processo Administrativo, enviando cópia da resposta.
	Da junção dos documentos de fls.350 e 351, cujas cópias se enviam.
	Para os termos e efeitos do art.º 54º, n.º 1 da L.P.T.A.
	Do despacho saneador, cuja fotocópia se junta, nos termos do art.º 510º e para os efeitos do art.º 511º, n.º 2, ambos do C.P.C..
	Para, em 15 dias, apresentar o rol de testemunhas e requerer outras provas (art.º 512º, n.º 1 do C.P.C.).
	Para, em 10 dias, pagar: a) Taxa de Justiça inicial e _____ b) Taxa de Justiça Subsequente e _____ Remetem-se guias c) Preparo para despesas e _____ (art.º 126º, n.º 2 do C.C.J.) d) Multa ( art.º 145º, n.º 6 do C.C.J.) e _____ e) Outras Multas e _____ f) Sanção ( art.º 28º do C.C.J. –prazo 5 dias-) e _____
	Para o disposto no: a) art.ºs 59º e 64º do C.C.J., cuja cópia da conta e guias se juntam. (valor: e _____) b) Art.º 60º do C.C.J., cuja cópia da conta se junta.
	Para alegações em _____ dias ( art.ºs 848º do C.A/ 67 do R.S.T.A. ).
	Para comparecer neste Tribunal no próximo dia ____/____/____, pelas ____ horas, a fim de se proceder à _____ (com a cominação legal faltando)
	Da remessa dos autos para o S.T.A. / T.C.A.
	Do despacho saneador, especificação e questionário, cuja cópia se envia e ainda nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 845º do Código Administrativo
	<b>Junto se envia a disquete, conforme o ordenado.</b>

Porto, 05 de Abril de 2005

A Oficial de Justiça

S.  R.

RAA 914/2003

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO  
1º JUÍZO LIQUIDATÁRIO

ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.<sup>a</sup> Ld<sup>a</sup>, com sede na Rua 20, Espinho, intentou em 23 de Outubro de 2003 o presente recurso contencioso de anulação do despacho proferido em 30 de Abril de 2003 pelo Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, que suspendeu a eficácia do despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão datado de 18 de Dezembro de 2001 que deferiu o pedido de licenciamento de loteamento e respectivas obras de urbanização de urbanização, a realizar no lugar de Sarnado, da freguesia de Mouquim, do concelho e comarca de Vila Nova de Famalicão.

Invoca que, a suspensão e a revogação de actos administrativos estão, sujeitos ao mesmo regime legal, pelo que um acto irrevogável não pode ser objecto de suspensão e que, tratando-se — como se trata — de um acto constitutivo de direitos, proferido, em consequência de imposição legal, ou seja, praticado no exercício de um poder vinculado da Administração, é o mesmo irrevogável.

Assim, apenas poderia ter sido revogado se estivesse ferido de ilegalidade, e, neste caso no prazo de um ano previsto na alínea c) do artigo 28º do DL nº 267/85, de 16 de Julho (Lei de Processo nos Tribunais Administrativos) por ser esse o prazo mais longo, que havia já decorrido, no momento da referida suspensão.

O decurso de tal prazo sem que o acto tivesse sido impugnado, revogado ou suspenso, determinou a sanação deste, tudo se passando como se o acto fosse válido, o que para efeitos de suspensão conduz à aplicação do artigo 140º do Código de Procedimento Administrativo.

Concluiu pedindo a anulação do despacho recorrido com fundamento em vício de violação de lei por desrespeito do disposto nos artigos 140º e 141º do Código de Procedimento Administrativo.

O Vereador do Pelouro do Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão apresentou contestação onde invoca:

S.  R.

RAA, 914/ 2003

62

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO**  
1º JUÍZO LIQUIDATÁRIO

- 1- A revogação só pode ter lugar no prazo de um ano, enquanto a suspensão de eficácia pode ser decretada em qualquer altura, desde que não se tenham produzido todos os efeitos decorrentes do acto em causa.
- 2- O acto impugnado não interfere, com o deferimento do pedido de licenciamento da operação e, por isso, qualquer que seja a decisão do recurso, a recorrente mantém intactos os direitos que derivam daquele acto inicial, designadamente o direito de proceder à divisão do prédio em lotes e o direito de neles construir.
- 3- O acto de deferimento e o acto de suspensão de eficácia são compatíveis, pois que o segundo não é revogatório, nem produz efeitos semelhantes à revogação.
- 4- O traçado da Variante passará no terreno a lotear ou em terreno próximo, segundo a ideia inicial desse traçado. Se passar pelo terreno, a recorrente será devidamente indemnizada, de acordo com a classificação como terreno loteado para construção que resulta do acto de deferimento de 18 de Dezembro de 2001.
- 5- Na hipótese inversa, ou seja, se o terreno a lotear não vier a ser afectado pela Variante, ficará imediatamente valorizado pela sua

proximidade, sem que o Município possa usufruir de qualquer contra-prestação por esse valor a mais.

6- Quer num caso, quer noutro, a recorrente não sai prejudicada por alguma espera na realização das operações materiais do loteamento.

7- Em termos de interesse público, evitar nesta altura a alteração das circunstâncias existentes, através de actos como o acto impugnado, traduz-se num melhor aproveitamento das condições actuais, provavelmente na possibilidade de construir um melhor trajecto e com menor dispêndio para o erário público.

Com base nos apontados fundamentos, a entidade recorrida considera que deve ser negado provimento ao recurso.

O Magistrado do Ministério Público entende que pelas razões indicadas pela recorrente, o recurso merece provimento.

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade da matéria e da hierarquia.

63 !!  
#  
RAA 914/2003**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO**  
1º JUÍZO LIQUIDATÁRIO

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que o invalidem.

As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias e, são legítimas.

Não se vislumbram nulidades, excepções ou questões prévias de que cumpra conhecer e obstem à decisão de mérito.

Pelos documentos juntos aos autos, o Tribunal considera provados e, com interesse para a decisão da causa, os seguintes factos:

- Foi deferido à ora recorrente, por despacho datado de 18 de Dezembro de 2001, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, um pedido de licenciamento de loteamento e das respectivas obras de urbanização, a realizar no lugar de Sarnado, da freguesia de Mouquim, do concelho e comarca de Vila Nova de Famalicão, nos termos e condições que melhor constam da respectiva notificação de que há cópia a fls. 8 e 9 destes autos;
- A recorrente, deu satisfação às condições impostas pelo identificado despacho, conforme melhor se alcança do processo administrativo apenso;

- Por carta datada de 12 de Dezembro de 2002, a Recorrente foi notificada da seguinte deliberação tomada a 4 de Dezembro de 2002, pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

" Deliberado por unanimidade, nos termos da proposta apresentada, concordar com o seu teor e proceder em conformidade com os pontos um, dois e três da mesma.

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar a acta em minuta nesta parte.", doc. de fls. 9 a 13 destes autos;

- Os pontos da proposta a que a deliberação em causa faz referência, têm o seguinte teor:

"1. Suspender a eficácia do acto administrativo proferido em 2001.11.18, até à aprovação definitiva da planta parcelar do traçado da variante.

2. Notificar o requerente da presente deliberação nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.

3. Decorrido o prazo de 10 dias sem que o requerente se pronuncie, esta decisão converte-se em definitiva no 1º dia útil seguinte."

- A recorrente pronunciou-se nos termos constantes do requerimento enviado à entidade recorrida, em 24 de Dezembro de 2002, de que há cópia a fls. 15 e 16;

- Por carta registada, datada de 27 de Maio de 2003, a Recorrente foi notificada da decisão, que a seguir se transcreve, proferida por despacho de 30 de Abril de 2003, do Vereador do Pelouro do Urbanismo e habitação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

"Proceda-se em conformidade.

S.  R.

RAA 914/2003

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO  
1º JUÍZO LIQUIDATÁRIO

Notifique-se o requerente.", e que se sustenta no parecer jurídico e na informação técnica de que há cópia a fls. 19 e 20 destes autos;  
- O presente recurso contencioso foi instaurado em 15 de Setembro de 2003.

Em questão nestes autos está a legalidade do despacho recorrido que determinou a suspensão da eficácia despacho datado de 18 de Dezembro de 2001, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, onde foi deferido um pedido de licenciamento de loteamento e das respectivas obras de urbanização, a realizar pelo recorrente, com fundamento na possibilidade de o traçado de uma estrada poder vir a passar pelo terreno onde se edificaria o referido loteamento.

Apesar das expressas boas intenções da entidade recorrida em proteger os interesses da recorrente, pretendendo não permitir que ela realize obras, com as consequentes despesas para realização do loteamento e obras de urbanização que possam vir a mostrar-se inúteis se a estrada tiver que passar por ali, nem que tenha de vender por baixo preço esses lotes, face à anunciada estrada,

não deixa de ser estranho que invoque que a recorrente não sofre qualquer prejuízo por não poder proceder à concretização desse loteamento, por um período inicial de dois anos, mas que nada garante não venha a ser aumentado, tudo isto ponderado face ao interesse público de poupar o seu erário.

A doutrina portuguesa, quer a citada pela recorrente quer outros autores, nomeadamente Esteves de Oliveira em anotação ao Código de Procedimento Administrativo estabelecem um grande paralelismo entre a revogação e a suspensão do acto administrativo no que respeita à competência para suspender a eficácia de um acto administrativo, em matéria de fundamentos e de admissibilidade, propondo a aplicação à suspensão dos artº-139º e segs. do Código de Procedimento Administrativo. Em termos procedimentais a suspensão haverá que regular-se pelo artº 84º do Código de Procedimento Administrativo, por se tratar de uma medida provisória por natureza. Também os diversos autores apontam a impossibilidade de suspensão de actos administrativos válidos e constitutivos de direitos, por se tratar de actos irrevogáveis, como acontece quando estamos em presença de autorizações e licenças urbanísticas, face à redacção do art. 73º do Dec. Lei 555/99, de 16/12, só podendo ser revogadas "nos termos estabelecidos na lei para os actos constitutivos de direitos".



RAA 914/2003

63  
#**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO**  
1º JUÍZO LIQUIDATÁRIO

O acto de deferimento do licenciamento não foi suspenso com fundamento na sua ilegalidade, ou para apurar da existência de qualquer ilegalidade, por a decisão de suspensão ter como único pressuposto uma situação de conveniência. Em todo o caso, sempre a decisão de suspensão do acto de deferimento do licenciamento haveria que estar fundamentada na existência de ilegalidade, e apenas poderia ser determinada por um prazo não superior ao prazo legal de decisão da reclamação ou recurso administrativo.

Mesmo que fosse admissível a suspensão do acto de deferimento do licenciamento, só poderia a mesma ser efectuada dentro do prazo de um ano, nos termos do n.º 1 do art.º 141 do Código de Procedimento Administrativo e art.º 47 da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos.

Tal como indica a entidade recorrida, o acto revogatório visa destruir ou fazer cessar os efeitos de outro acto administrativo anterior praticado pelo mesmo órgão ou por um seu delegado ou subalterno que não disponha de competência exclusiva; projectando os efeitos sobre o acto revogado, enquanto que a decisão de suspensão apenas paralisa a produção dos seus efeitos, sendo certo

que pelo prazo que foi determinada, excede em muito a natureza provisória que a poderia tornar aceitável.

Pelo exposto, por carecer de fundamento legal a decisão que determinou a suspensão do acto de deferimento do licenciamento, concede-se provimento ao recurso e determina-se a anulação dessa decisão de suspensão da eficácia.

Sem custas.

Notifique e registre.

Remeta às partes as disquetes que apresentaram, onde gravei esta decisão.

Porto, 2005.03.31 (posse em 2005.01.10)



(Ana Paula Lobo)



S. R.  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

E

FISCAL DO PORTO  
1.º Juízo Administrativo

Rua Duque da Terceira, 331 / 339  
4000-537 PORTO  
Telef. 225 198 400 - Fax 225 198 499  
E-Mail - [correio@porto.lafmj.pt](mailto:correio@porto.lafmj.pt)

Proc.º N.º 944/03

~~Instância Orgânica~~ 5.º Juiz

Reg. em 02/04/05

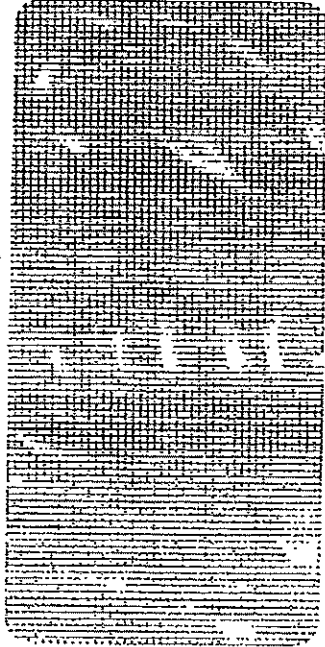
8

Mr. Escobar Infante - Porto



BONFIM (FORTO)  
TAXA PAGA

PS. 7569 5822 S PT



Para  
ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & Cª, Lda  
Sarrido  
Padim da Graça  
4700 – 670 BRAGA

Processo nº 4517/01    Nossa Referência nº 053.021.000    Data: 2005.09.06    Ofício nº  
Registo nº    8041

Assunto: Obras de Urbanização

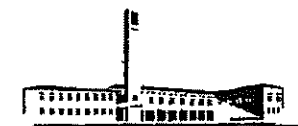
Serve o presente ofício para, ao abrigo do artigo 61º, nº 1 e 2 do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, informar que o assunto em epigrafe obteve decisão proferida por despacho de 2005.08.19, conforme fotocópia em anexo, bem como parecer jurídico.

Com os melhores cumprimentos

Por delegação do Presidente da Câmara e subdelegação  
do Vereador do Pelouro de Urbanismo e Habitação

A Chefe de Secção

  
(Maria José Pinto Silva)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

J44

*[Handwritten signature]*

**Assunto:** Decisão Judicial.

**Ref.:** Proc. n.º 4517/01, de António Peixoto Dias & Companhia L.da.

**Local da Obra:** Lugar de Samado, freguesia de Mouquim.

O Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto em 31/03/2005 proferiu sentença que determinou a anulação do despacho proferido em 30 de Abril de 2003 pelo Vereador do Pelouro, que suspendeu a eficácia do despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão datado de 18 de Dezembro de 2001 que deferiu o pedido de licenciamento de loteamento e respectivas obras de urbanização, a realizar no Lugar de Samado, da freguesia de Mouquim, deste concelho.

Pergunta-se quais as consequências legais desta decisão no presente procedimento.

Importa desde logo referir que a Câmara Municipal tem de respeitar tal decisão, pois, os actos administrativos que ofendam casos julgados são nulos, nos termos do artigo 133º n.º 2 alínea h) do Código de Procedimento Administrativo.

O pedido de licenciamento foi aprovado por despacho de 18/12/2001. A requerente foi notificada deste acto administrativo em 22/12/2001 através do Ofício n.º 11295, de 19/12/2001, por carta registada com aviso de recepção, cfr. fls. 247 e 543, proc. n.º 4517/01, pasta 2.

Ora, de acordo com o Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, legislação aplicável por força da declaração de suspensão da vigência do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, (Lei n.º 30 – A/2000, de 20 de Dezembro), a requerente tinha o prazo de um ano a contar da recepção da notificação da deliberação que tiver licenciado a realização de obras para requerer a emissão do competente alvará (artigo 27º), sob pena de caducidade. Também, da leitura do artigo 30º do diploma acima mencionado se infere que é à interessada que compete requerer a emissão do alvará e pagar as respectivas taxas.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PRAÇA ÁLVARO MARQUES · TELF.: 252 320 900 · FAX 252 318 761 · e-mail: camaramunicipal@cm-vnlfamalicao.pt

545



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Do presente processo não consta qualquer requerimento a pedir a emissão do alvará nem se mostram pagas quaisquer taxas. Desta forma, encontra-se o licenciamento deferido por despacho de 18/12/2001, caducado.

E, não se diga que a decisão da Câmara Municipal de suspender a eficácia do despacho de 18/12/2001, interferiu de algum modo naquele prazo, pois, como é dito na Sentença supracitada, esta decisão foi tomada decorrido que estava o prazo de um ano, ou seja, em 30 de Abril de 2003. Além do mais, o prazo de caducidade não se suspende nem se interrompe senão nos casos em que a lei o determine (artigo 328º do Código Civil), o que não acontece no caso presente.

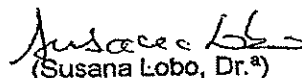
### Em suma:

a) - A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão terá de respeitar a decisão proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, dado que se formou caso julgado nesta matéria.

b) - Em nossa opinião, o despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 18 de Dezembro de 2001 que deferiu o pedido de licenciamento de loteamento e respectivas obras de urbanização a que se reporta o presente processo, caducou nos termos do artigo 27º do DL n.º 448/91, de 29/11, na redacção dada pelo DL n.º 334/95, de 28/12.

c) - Tendo ocorrido a caducidade do licenciamento a proprietária do prédio objecto de licenciamento caducado pode requerer a concessão de novo licenciamento de loteamento e das obras de urbanização, obedecendo o novo processo aos requisitos da lei vigente à data do requerimento.

Vila Nova de Famalicão, 17 de Agosto de 2005

  
(Susana Lobo, Dr.ª)

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PRAÇA ÁLVARO MARQUES · TELF.: 252 320 900 · FAX 252 318 761 · e-mail: camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt





# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL  
VILANOVA DE FAMALICÃO



Praca Alvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
Telefone 252 520900 Fax 252 312949  
E-mail: [camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt](mailto:camaramunicipal@cm-vnfamalicao.pt)  
Internet: [www.vilnovedefamalicao.org](http://www.vilnovedefamalicao.org)



AR CN 07 AR CN 07 AR



Carta recebida  
no dia 13/9/05

Fax 252.373813

INSTRUÇÕES  
AO DISTRIBUIDOR

Caso NÃO seja ENTREGUE ao Destinatário deverá SER  
DEVOLVIDA ao Remetente assinando a RAZÃO com X.

- RECUSADO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- DESCONHECIDO
- FALECIDO
- MUDOU-SE



## Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Exmo(a). Senhor(a)  
 Dr. Daniel Silva  
 Rua Conselheiro Santos Viegas, nº 84, 1º  
 4760-129 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Proc. n.º 1328/05.9BEBRG-A 2ª U. O.	Outros processos cautelares [DEL.825/05]	Data: 14/07/2006
Intervenientes: Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & Cª, LDA; Réu: Município de Vila Nova de Famalicão		

**Assunto:** SENTENÇA

Fica V. Exª notificado(a), na qualidade de advogado do autor, nos autos supra identificados, **de todo o conteúdo do despacho de que se junta cópia.**

Braga, 2006-07-14

O Oficial de Justiça,

Folha 213 do processo 1328/05.9BEBRG-A folha seguinte assinaturas



Tribunal Administrativo e Fiscal – Braga  
- Folha de Assinaturas -

Aida Manuela  
da Silva  
Tavares de  
Lemos

Assinado de forma digital por Aida  
Manuela da Silva Tavares de Lemos  
DN: CN = Aida Manuela da Silva  
Tavares de Lemos, C = PT, O = M.J.,  
OU = TAF-BRAGA, T = Escrivã  
adjunta  
Motivo: Sou o autor deste  
documento  
Data: 2006.07.14 10:38:53 +0100



## Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Proc. n.º 1328/05.9BEERG-A 2.º U.O.	Outros processos cautelares [DEL.825/06]	Data: 12/07/2006
Intervenientes: Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & Cª, LDA Réu: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO		

CONCLUSÃO: Em 2006-07-12.

*P. Sousa*  
=OLS=



Tribunal Administrativo e Fiscal - Braga

Proc. n.º 1328/05.9BEERG-A	Processo cautelar	Data: 13/07/2006
Intervenientes: <b>Requerente:</b> António Peixoto Dias, & Cª., Ldª. <b>Requerido:</b> Município de Vila Nova de Famalicão		

Concluído em 2006/07/12

**I - RELATÓRIO**

**ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & Cª., Ldª.**, sociedade comercial com sede no lugar de Sarrido, freguesia de Padim da Graça, em Braga vem intentar o presente processo cautelar contra o Município de Vila Nova de Famalicão, com sede na Praça Álvaro Folhadela Marques, em Vila Nova de Famalicão, pela qual e a final vem requerer que o mesmo seja intimado a proceder à emissão do alvará de loteamento no prazo de trinta dias após a apresentação da garantia bancária e o pagamento das taxas devidas, a liquidar pelo Requerido dentro daquele prazo e subsidiariamente, que lhe seja concedido prazo não inferior a 15 dias para fazer prova nos autos do pagamento ou depósito das taxas devidas e da junção ao P.A. da garantia bancária, sem prejuízo da adopção de outras providências que se revelem adequadas, e ainda, finalmente, requereu a antecipação do juízo sobre a causa principal.

Por despacho a fls. 124 dos autos, sob a sua alínea B), foi ordenada a citação do Requerido Município de Vila Nova de Famalicão, a qual, regularmente efectuada - *Cfr. fls. 126 e 135 dos autos* - não apresentou contestação.

Face ao disposto no artigo 118º., nº. 3 do CPTA, julgo como desnecessária a realização de quaisquer diligências instrutórias, designadamente a inquirição



## Tribunal Administrativo e Fiscal - Braga

das testemunhas arroladas pela Requerente, porquanto, para efeitos da decisão a proferir, o Processo Administrativa já junto aos autos pelo Requerido, encerra em si o acervo documental para esse efeito.

Por outro lado, face à ausência de contestação do Requerido, e atento o disposto no artigo 118º, n.º 1 do CPTA, presumem-se verdadeiros os factos invocados pela Requerente.

\*\*

### II - MATÉRIA DE FACTO ASSENTIDA

Com interesse para a decisão a proferir, julgo documentalmente provados os seguintes factos:

1º. - José da Costa Alves Peixoto apresentou no Requerido, em 28 de Março de 2001, pedido de licenciamento de loteamento, para o prédio sito no lugar de Giguinte, Mouquim, em Famalicão - *Cfr. fls. 2 e seguintes da 1ª. pasta do P.A.* - a que foi dado o n.º. de Processo 4517/01;

2º. - O Processo n.º. 4517/01 foi averbado a favor da ora Requerente, por despacho datado de 2 de Agosto de 2001 - *Cfr. fls. 89 da 1ª. pasta do P.A.*

3º. - O Projecto de obras de urbanização foi objecto de informação no sentido do seu deferimento, o que assim veio a acontecer por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão datado de 18 de Dezembro de 2001 - *Cfr. fls. 150 da 2ª. pasta do P.A.*

4º. - A Requerente apresentou ao Requerido garantia bancária em 2 de Janeiro de 2002, e para sua substituição, outra datada de 22 de Abril de 2002 - *Cfr. fls. 167 e 168, e 179 e 180 da 2ª. pasta do P.A.*

5º. - Em 17 de Junho de 2002, a Requerente requereu ao Requerido a emissão do alvará de loteamento - *Cfr. fls. 181 e verso, da 2ª. pasta do P.A.*



## Tribunal Administrativo e Fiscal - Braga

- 6º. - Tendo sido constatado que no local objecto de licenciamento se encontravam a decorrer intervenções no solo, de carácter urbanístico, sem ter sido emitido alvará de licença, foi ordenado e efectuado o embargo da obra por despacho datado de 19 de Abril de 2002 - *Cfr. fls. 171, 173 e 174, 178 e 180 da 2ª. pasta do P.A.*
- 7º. - Em 10 de Outubro de 2002, foi prestada informação de que o processo de loteamento se encontrava completo e em fase de emissão de emissão do respectivo alvará, mas que havia uma desconformidade entre o traçado da Variante Poente e o terreno da Requerente, tendo sido pedido parecer - *Cfr. fls. 182 da 2ª. pasta do P.A.*
- 8º. - Do parecer, datado de 25 de Outubro de 2002, extrai-se que a execução da operação de loteamento contende com área geográfica para onde está previsto o traçado da futura Variante poente, e foi proposta a suspensão da eficácia do acto de aprovação datado de 18 de Dezembro de 2001, até à aprovação definitiva da planta parcelar desse traçado - *Cfr. fls. 184 e 185 da 2ª. pasta do P.A.;*
- 9º. - Por deliberação proferida em reunião da Câmara Municipal datada de 4 de Dezembro de 2002, foi deliberado, entre o mais, suspender a eficácia do acto datado de 18 de Dezembro de 2001, conforme foi proposto, e notificar a ora Requerente para efeitos da sua audição prévia - *Cfr. fls. 186 a 190 da 2ª. pasta do P.A.* - o que veio a fazer em 6 de Janeiro de 2003 - *Cfr. fls. 193 e 194 da 2ª. pasta do P.A.*
- 10º. - Na sequência da pronúncia de ora Requerente, foi colhido parecer e despacho(s) de concordância, de 30 de Abril de 2003, que lhe foram notificados - *Cfr. fls. 196 a 201 da 2ª. pasta do P.A.* .
- 11º. - No dia 15 de Setembro de 2003, foi intentado no TAC do Porto, recurso contencioso de anulação desse despacho de 30 de Abril de 2003, a que foi



## Tribunal Administrativo e Fiscal - Braga

dado provimento, por decisão datada de 2005-03-01, que concluiu pela falta de fundamento legal para a decretada suspensão do acto administrativo de deferimento, cuja decisão transitou em julgado - *Cfr. fls. 237 a 242 da 2ª pasta do P.A.*

12º. - Na sequência daquela decisão judicial, foi colhido parecer, que conclui a final que, tendo sido aprovado o loteamento e respectivas obras de urbanização, por despacho datado de 18 de Dezembro de 2001, e não tendo sido requerido o alvará de loteamento no prazo de um ano, caducou o procedimento - *Cfr. fls. 248 e 249 da 2ª pasta do P.A.*

13º. - Tendo por base esse parecer, o Vereador do Pelouro, em 19 de Agosto de 2005, proferiu despacho de "*Proceda-se em conformidade*", que foi notificado à ora Requerente - *Cfr. fls. 251 da 2ª pasta do P.A.*

### Fundamentação

A formação da nossa convicção para efeitos da fundamentação dos factos atrás dados como provados teve por base os documentos constantes do Processo Administrativo junto aos autos pelo Requerido, os quais aqui se dão por integralmente enunciados.

Com interesse para a decisão a proferir nestes autos, nada mais se provou.

Isto visto, cumpre apreciar e decidir.

O que está em causa nestes autos de processo cautelar, não é a decisão do fundo da questão, que está suscitada nos autos de acção principal, mas antes



## Tribunal Administrativo e Fiscal - Braga

a pretensão deduzida pela Requerente, que a final pretende que o Requerido seja intimado a emitir o alvará de levantamento, a fim de evitar a continuação da lesão dos seus direitos e interesses, e também a produção de prejuízos, ou seja, se a situação é ou não merecedora de tutela cautelar.

Por agora e nestes autos, importa avaliar sobre se a providência requerida deve ser concedida tendo por base os critérios de decisão constantes do artigo 120º. do CPTA.

Os critérios gerais subjacentes à concessão das providências cautelares encontram-se estabelecidos naquele artigo, o qual prevê no seu n.º 1, e nas suas três alíneas, diferentes requisitos consoante estejamos na presença de providências em que seja evidente a procedência da pretensão formulada ou a formular no processo principal [(alínea a)], em que esteja em causa a adopção de uma providência conservatória [(alínea b)], ou de uma providência antecipatória [(alínea c)].

Uma providência é conservatória quando o requerente visa com o pedido formulado, manter ou conservar um direito ou interesse, isto é, manter o estado de coisas existente, por forma que ele não evolua em termos de colocar em causa os seus direitos, alegados como violados, procurando a sustação, o *congelamento* do que existe.

Por outro lado, uma providência é antecipatória quando o requerente, pretende alcançar um dado estado de coisas que não existe à data do pedido formulado, requerendo que o mesmo seja antecipado, constituindo uma criação na actualidade, de algo que só ocorrerá no futuro.

Todavia, como defendem vários autores, a distinção entre providência conservatória e antecipatória não é perfeitamente clara (ver a propósito, Vieira de Andrade, in *A Justiça Administrativa* (lições), 5ª edição, pp. 307 e Mário Aroso de Almeida, *O Novo Regime de Processo nos Tribunais Administrativos*, 2ª edição, pp. 292, pois que, no caso no âmbito de uma providência



## Tribunal Administrativo e Fiscal - Braga

conservatória, não deixa de ser queado e visado pelo pedido, uma antecipação de certos efeitos da decisão definitiva a proferir no processo principal. Neste sentido, ver também, Abrantes Gonçalves, *Temas da reforma de processo civil*, III Vol., Procedimento Cautelar Comum, 2ª. ed., pág. 90 e, Freitas do Amaral, Cadernos de Justiça Administrativa, n.º 43, pág. 6. .

Nos presentes autos, estamos perante o pedido de adopção de uma providência antecipatória, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 120.º do CPTA, porquanto o objecto pretendido pela Requerente, a ser alcançado, encerra já em si a quase totalidade do seu interesse, que consiste, em suma, em levar a cabo a construção das mureddias no local.

Nos termos das disposições conjugadas deste normativo as providências cautelares são adoptadas "Quando estando em causa a adopção de uma providência antecipatória, haja fundado receio da constituição de uma situação de facto consumado ou da produção de prejuízos de difícil reparação para os interesses que o requerente pretende ver reconhecidos no processo principal e seja provável que a pretensão formulada ou a formular nesse processo venha a ser julgada procedente", e desde que devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença, os danos que resultariam da sua concessão não se mostrem superiores àqueles que podem resultar da sua recusa, sem que possam ser evitados ou atenuados pela adopção de outras providências.

Decorre do artigo 120.º que só prejuízos de difícil reparação para os interessados, lesões graves que sejam simultaneamente irreparáveis ou de difícil reparação, ou quando haja fundado receio da constituição de uma situação de facto consumado, é que são merecedores de tutela provisória consentida pelo procedimento cautelar em ordem a alcançar-se uma tutela jurisdicional efectiva, sem lacunas.

Todavia, face ao que resultou como referido e assente supra, julgamos que o pedido formulado pela Requerente tem o enquadramento no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 120.º do CPTA.



## Tribunal Administrativo e Fiscal - Braga

Dispõe este normativo, que as providências são adoptadas, como a seguir se extrai:

*"a) Quando seja evidente a procedência da pretensão formulada ou a formular no processo principal, designadamente por estar em causa a impugnação de acto manifestamente ilegal, de acto de aplicação de norma já anteriormente anulada ou de acto idêntico a outro já anteriormente anulado ou declarado nulo ou inexistente;"*

Com efeito, o Requerido sustenta que dentro do prazo de um ano, após a notificação da aprovação do processo de loteamento, o que ocorreu em 18 de Dezembro de 2001, não apresentou a Requerente pedido de emissão do respectivo alvará, e que assim não tendo acontecido, que caducou o respectivo procedimento, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro – *Cfr. pontos 12.º e 13.º da matéria de facto assente.*

Resulta assente supra no ponto 11.º da matéria de facto assente que a Requerente apresentou esse pedido ao Requerido, razão por que o mesmo lhe foi tempestivamente apresentado, dando, e para efeitos da fundamentação apresentada, e determinante para efeitos de a Requerente dar início a novo procedimento, conforme conclui o Requerido – Cfr. ponto 12.º da matéria de facto assente – julga o Tribunal que nessa data, em 17 de Junho de 2002, ainda não estava caduco o procedimento.

Tendo a Requerente vindo requerer a intimação do Requerido a emitir-lhe o alvará de loteamento, e que para esse efeito se torna legalmente devido a prática de actos instrumentais para esse efeito, quais sejam a apresentação de garantia bancária e o pagamento das taxas devidas por parte da ora Requerente, ao abrigo do disposto no artigo 120.º, n.º 3 do CPTA, o Tribunal decide emitir pronúncia no sentido de balizar o comportamento e a actuação do Requerido, que a final, conduza à emissão do acto legalmente devido no Processo para licenciamento de obras n.º 4517, titulado em nome da Requerente.



## Tribunal Administrativo e Fiscal - Braga

De modo que, pelo que fica exposto, o presente processo tem de proceder, por ser evidente a procedência da pretensão formulada no processo principal.

\*\*\*

### III - DECISÃO

Pelo exposto e em conclusão, julga procedente o presente processo cautelar, e em consequência determino o seguinte:

- a) Intimar o Requerido a, imediatamente após o recebimento desta decisão, notificar a ora Requerente para dar cumprimento aos actos instrumentais devidos e necessários pela sua parte, para efeitos de ser posteriormente emitido o alvará que a mesma lhe requereu por seu requerimento datado de 17 de Junho de 2002;
- b) A dar por terminado o procedimento administrativo conducente à emissão do alvará, no prazo de 15 (quinze) dias seguidos, contados da notificação desta decisão;
- c) Considerando que o licenciamento foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e se nada mais for obstativo dos ulteriores termos - *que é a emissão do título* -, deve ser emitido o respectivo alvará no prazo de 2 (dois) dias úteis.

\*

Custas a fixar oportunamente - artigos 446º n.º 1 e 453º n.º 1 - 1ª. parte - do Código de Processo Civil e 73º n.º 1, alínea f), do Código das Custas Judiciais.



Tribunal Administrativo e Fiscal - Braga

Registe e notifique.

Notifique ainda o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a título pessoal e enquanto legal representante do Requerido Município, da decisão proferida, e bem assim de que, para efeitos do disposto no artigo 169º. do CPTA, e para eventual incumprimento atempado desta decisão, é motivação deste Tribunal aplicar-lhe uma sanção pecuniária compulsória, que se fixe desde já no montante de 33,33 euros por dia, de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/2005, de 30 de Dezembro de 2005.

*Ass. p. 13 de Janeiro de 2006*

O Juiz de Direito



Tribunal Administrativo e Fiscal – Braga  
- Fichas de Assinaturas -

Aida Manuela  
da Silva  
Tavares de  
Lemos

Assinado na forma digital por Aida  
Manuela de Silva Tavares de Lemos  
DN: CN = Aida Manuela da Silva  
Tavares de Lemos, C = PT, O = IML,  
OU = TAF BRAGA, T = Escrivã  
pública  
Motivo: Código a propósito e a  
propriedade deste documento  
Data: 2018.07.14 10:38:14 +01'00'



S. R.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

RUA DAMIÃO, N.º 220 - 4710-232 BRAGA

Tel.: 253 208 800

P.N.º 82861-98-806-A 2.º U.O. 9.ª JUIZ  
1407105 O Funcionário

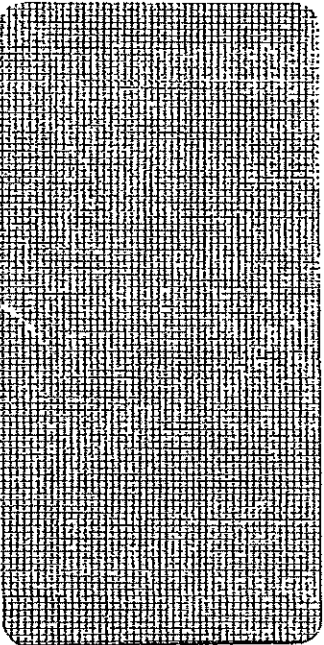
A Modelar - Angra

ER



RS 7605 7890 7 PT

68





URBANISMO

João nº 6

A 03

## ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2007

Processo de loteamento e Obras de Urbanização n.º 4517/01

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o presente alvará de licenciamento de loteamento em nome de António Peixoto Dias & Cª Lda., contribuinte n.º 501750886, que titula a aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito no lugar de Giginte da freguesia de Mouquim, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 00273/070301 e inscrito na matriz rústica sob n.º 29 da respectiva Freguesia.

O loteamento e os projectos das obras de urbanização, aprovados, por despacho do Exmo. Senhor Presidente de 2001.08.02 e 2006.12.22 respeitam o disposto no PDM e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I (planta de síntese), as seguintes características (alínea e) do n.º 1 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro):

Área do prédio a lotear 4.950.00m<sup>2</sup>

Número de lotes 17

Área do Lote	245.00m <sup>2</sup>	Área Implantação	94.00m <sup>2</sup>	Área Construída	282.00m <sup>2</sup>	N.º de Lotes	1
Área do Lote	Cave + r.c + 1		Habituação				
Área do Lote	129.50m <sup>2</sup>	Área Implantação	74.90m <sup>2</sup>	Área Construída	224.70m <sup>2</sup>	N.º de Lotes	1
Área do Lote	Cave + r.c + 1		Habituação				
Área do Lote	129.50m <sup>2</sup>	Área Implantação	74.90m <sup>2</sup>	Área Construída	224.70m <sup>2</sup>	N.º de Lotes	1
Área do Lote	Cave + r.c + 1		Habituação				
Área do Lote	129.50m <sup>2</sup>	Área Implantação	74.90m <sup>2</sup>	Área Construída	224.70m <sup>2</sup>	N.º de Lotes	1
Área do Lote	Cave + r.c + 1		Habituação				
Área do Lote	129.50m <sup>2</sup>	Área Implantação	74.90m <sup>2</sup>	Área Construída	224.70m <sup>2</sup>	N.º de Lotes	1
Área do Lote	Cave + r.c + 1		Habituação				
Área do Lote	192.50m <sup>2</sup>	Área Implantação	74.90m <sup>2</sup>	Área Construída	224.70m <sup>2</sup>	N.º de Lotes	1
Área do Lote	Cave + r.c + 1		Habituação				
Área do Lote	192.50m <sup>2</sup>	Área Implantação	74.90m <sup>2</sup>	Área Construída	224.70m <sup>2</sup>	N.º de Lotes	1
Área do Lote	Cave + r.c + 1		Habituação				
Área do Lote	133.00m <sup>2</sup>	Área Implantação	74.90m <sup>2</sup>	Área Construída	224.70m <sup>2</sup>	N.º de Lotes	1
Área do Lote	Cave + r.c + 1		Habituação				

## DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

RUA CAMPELO CASTELO BRANCO, 91 | 4760-127 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 318761  
E-MAIL: urbanismo@cm-vnfamalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.pt



## URBANISMO

133.00m <sup>2</sup>	74.90m <sup>2</sup>	224.70m <sup>2</sup>	1
Cave + r.c + 1		Habitação	
133.00m <sup>2</sup>	74.90m <sup>2</sup>	224.70m <sup>2</sup>	1
Cave + r.c + 1		Habitação	
133.00m <sup>2</sup>	74.90m <sup>2</sup>	224.70m <sup>2</sup>	1
Cave + r.c + 1		Habitação	
223.30m <sup>2</sup>	74.90m <sup>2</sup>	224.70m <sup>2</sup>	1
Cave + r.c + 1		Habitação	
215.00m <sup>2</sup>	74.90m <sup>2</sup>	224.70m <sup>2</sup>	1
Cave + r.c + 1		Habitação	
134.70m <sup>2</sup>	74.90m <sup>2</sup>	224.70m <sup>2</sup>	1
Cave + r.c + 1		Habitação	
134.70m <sup>2</sup>	74.90m <sup>2</sup>	224.70m <sup>2</sup>	1
Cave + r.c + 1		Habitação	
134.70m <sup>2</sup>	74.90m <sup>2</sup>	224.70m <sup>2</sup>	1
Cave + r.c + 1		Habitação	
273.20m <sup>2</sup>	94.00m <sup>2</sup>	282.00m <sup>2</sup>	1
Cave + r.c + 1		Habitação	

Condicionamentos de licenciamento (alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro): despachos de 2001.08.02, 2001.12.18, 2006.12.22, regulamento de aplicação, pareceres do departamento de ambiente, departamento de obras municipais, portgás e Cooperativa Eléctrica do Vale D' Este. São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público, 2.154,40m<sup>2</sup> de terreno destinado a bacia de estacionamento, passeios, zona verde e arruamento, conforme planta de síntese em anexo. Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de 365 dias.


## DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 91 | 4760-127 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 318761  
E-MAIL: urbanismo@cm-vn-famalicao.pt | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

URBANISMO

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de eur: 76.267,51€ (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos), mediante garantia bancária N.º80/06/00041 do banif- Banco Internacional do Funchal, SA de 14 de Dezembro de 2006 .  
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

2007.01.09, O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_

(Armino B.A. Costa, Arq.)

Regista do na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 12 / Janeiro / 2007

A Chefe de Secção,

  
\_\_\_\_\_

(Celeste Oliveira)

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

RLA CAMILO CASTELO BRANCO, 91 | 4760-127 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 FAX 252 318761  
E-MAIL: [urbanismo@cm-vnfamicao.pt](mailto:urbanismo@cm-vnfamicao.pt) | INTERNET: [www.vnanovodefamicao.org](http://www.vnanovodefamicao.org)

**RUBIM SANTOS**  
ADVOGADO

**Unidade Orgânica 1**  
**Proc. nº 1727/09.7BEBRG**

**Exmª Senhora Juiz de Direito do**  
**Tribunal Administrativo e Fiscal de**  
**Braga**

"**ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & Cª, LDA.**", A. no processo à margem referenciado, vem deduzir contra "**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**", R. já identificado nos autos,

### **INCIDENTE DE LIQUIDAÇÃO**

nos termos e com os seguintes fundamentos:

#### **1.**

Conforme melhor se alcança dos artigos 80º e seguintes da petição inicial, que aqui por brevidade se dão por integralmente reproduzidos, face ao retardamento provocado pela suspensão da emissão do alvará de loteamento, quando a A. pretendeu comercializar o prédio loteado e as casas a erigir neles, já tinha entretanto eclodido uma profunda crise no sector da construção civil que teve como consequência não só uma quebra no valor de venda das moradias mas também uma dificuldade muito grande de efectuar a sua venda, situação que anteriormente não se verificava.

#### **2.**

A existência dessa crise impediu que a A. naquele momento pudesse

prosseguir com a sua estratégia comercial de construir todas as casas ao mesmo tempo e de vendê-las de imediato, face ao desinteresse que o mercado demonstrou, ao contrário do que até aí se tinha verificado.

3.

Ora, esse "*retardamento na rentabilização do investimento que efectuou*", causou prejuízos à A. que esta, aquando da apresentação da presente acção em Tribunal, não estava em condições de quantificar, pois desconhecia "*quanto tempo mais [ia] manter-se esta crise no sector*".

4.

Decorridos mais de 7 (sete) anos desde que a A. apresentou em Tribunal a presente acção, importa liquidar tais prejuízos, pois neste momento já está em condições de os liquidar.

5.

Na verdade, a A. nunca mais conseguiu rentabilizar o investimento feito, pois nunca mais conseguiu construir num lote que fosse a respectiva moradia e proceder à sua venda.

6.

Perdeu-se, assim, totalmente a expectativa de ganho em relação ao empreendimento em causa, como adiante melhor se verá.

7.

Ora, conforme resulta do artigo 70º da petição inicial, "*se a A. tivesse construído e vendido as moradias, como era expectável, teria obtido um lucro líquido não inferior a € 767 057,94 (setecentos e sessenta e sete mil e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos)*", considerando os custos com a operação e o valor de venda das moradias. (cfr. art. 71º e segs.).

**RUBIM SANTOS**  
ADVOGADO

**8.**

Na verdade, é esse o lucro normal e expectável para um empreendimento daquela natureza, naquele momento e naquele local.

**9.**

O Município de V.N. de Famalicão bem sabia, e tinha a obrigação de não ignorar, que com a sua descrita conduta ia impedir a obtenção de tal lucro.

**10.**

Aliás, era sua intenção impedir a realização do empreendimento se tal impedimento viesse a mostrar-se útil à construção da via em causa.

**11.**

O Município R. bem sabia também que as crises económico-financeiras ocorrem ciclicamente,

**12.**

sendo que, no momento em que decidiu suspender a emissão do alvará de loteamento, em Dezembro de 2002, a actividade de construção e venda de imóveis ainda se encontrava em alta.

**13.**

Como era, aliás, do conhecimento geral e resultava dos indicadores económicos então publicados.

**14.**

Nenhum outro factor contribuiu para que a A. tivesse deixado de iniciar e de concluir a construção e venda dos prédios em causa, para além da falta de emissão do alvará de loteamento.

**15.**

E não foi por falta de aviso sobre as nefastas consequências económico-

financeiras para a A. que o R. deixou de tomar a decisão de suspender a emissão do alvará de loteamento.

**16.**

Nem foi por falta de aviso que manteve tal decisão durante mas de 4 (quatro) anos, apesar das decisões judiciais entretanto proferidas sobre o assunto.

**17.**

Só quando compelido judicialmente a emitir o alvará de loteamento é que o R. se dispôs a fazê-lo.

**18.**

E não foi por falta de aviso, como se referiu supra, porque o A., em todos os seus contactos com o R. dava-lhe conta das consequências da suspensão do alvará de loteamento.

**19.**

Logo que tomou conhecimento, ao balcão da Câmara Municipal — no dia em que lá se deslocou para levantar o alvará de loteamento —, da intenção desta em suspender a emissão do referido alvará, logo aí apelou para que tal decisão não fosse tomada, pois a mesma significaria a falência da empresa uma vez que não suportaria o impacto económico-financeiro de tal decisão.

**20.**

E de todas as vezes que o assunto foi tratado pelos colaboradores da A., perante a Câmara Municipal, aqueles abordavam o tema das consequências económicas.

**21.**

E foi assim uma vez mais quando a A. instaurou contra o Município R., neste Tribunal, em 12 de Dezembro de 2005, uma providência cautelar de

**RUBIM SANTOS**  
ADVOGADO

intimação para a adopção de condutas por parte da administração. (Proc. nº 1 328/05.9BEBRG-A, que correu seus termos pela Unidade Orgânica 2).

**22.**

Logo aí afirmou perante o aqui R. que os prejuízos que se pretendia evitar com a emissão do alvará se configuravam de difícil reparação para os interesses que a requerente (aqui A.) pretendia ver reconhecidos na acção principal.

**23.**

Já então, hipotizando que tal acção principal pudesse demorar dois anos a ser definitivamente decidida e que até então já tinham decorrido mais de dois anos, a A. alertou para a tremenda injustiça a que estava a ser submetida e para as dificuldades financeiras que estava a passar.

**24.**

Já nessa altura (2005) dava conhecimento ao Município de V.N. de Famalicão do seguinte:

- face às expectativas criadas com o procedimento do recurso de impugnação interposto e perante as dificuldades financeiras por que passa, a Requerente não preparou — nem está em condições de preparar — novos empreendimentos;
- é por demais conhecida, pública e notória, a crise que atravessa o sector da actividade imobiliária, da construção civil e obras públicas;
- o empreendimento inviabilizado agora pelo despacho recorrido seria a principal fonte de rendimento da Requerente;

- face aos gastos tidos com ele na aquisição do terreno, com os encargos financeiros e com a elaboração dos projectos, não está a Requerente em condições de efectuar novo investimento noutra empreendimento sem previamente rentabilizar este;
- a requerente é uma pequena empresa, de cariz familiar, com um capital social de apenas € 150 000,00, que se dedica exclusivamente à construção civil e obras públicas;
- claro está que a conclusão deste empreendimento representa uma parte muito significativa — embora não se consiga apurar qual — dos rendimentos da Requerente;
- a requerente tem de pagar mensalmente aos seus vinte e oito empregados (aproximadamente € 25 000,00/mês), satisfazer os encargos financeiros a que está obrigada, em montante superior a € 1 800,00/mês e pagar os impostos, segurança social e seguros, em montante superior a € 6 263,00/mês;
- ter aguentado estes dois últimos anos só foi possível graças a um enorme espírito de abnegação e sacrifício dos sócios-gerentes da Requerente que estes não estão em condições de repetir por mais dois anos;
- a suspensão do empreendimento em causa acarretará, pois, um enorme prejuízo para a Requerente;
- tal prejuízo ainda que eminentemente variável, acarretará para a requerente tais graves consequências que esta dificilmente delas recuperará;

**RUBIM SANTOS**  
ADVOGADO

- a suspensão do empreendimento porá em risco a sobrevivência da empresa;
  - com efeito, criar-se-ia uma situação que inviabilizaria a satisfação dos compromissos a que está adstrita;
  - claro está que tal situação levaria inevitavelmente à insolvência da requerente;
  - mesmo que viesse a ser reconhecido e outorgado à requerente uma indemnização pelos prejuízos sofridos, tal indemnização chegaria num momento em que esta provavelmente não estaria em condições de — recebendo-a — refazer a sua vida empresarial;
  - nem tão-pouco tem quaisquer possibilidades de contrair um empréstimo para fazer face às despesas da actividade da empresa por não poder pagar as prestações relativas a tal empréstimo;
  - nem haver, neste momento, quem lho conceda;
  - entretanto já a requerente teria entrado em colapso financeiro;
  - naturalmente que todos estes prejuízos são de impossível reparação;
  - sendo certo que a sua ocorrência ou probabilidade se afere em função do critério de previsão do "*homem médio*" a partir de factos minimamente indiciados, de acordo com regras da experiência comum das coisas e com base numa prova de primeira aparência;
- (Tudo conforme melhor consta do **doc. nº 1**, que ora se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais).

**25.**

Ainda assim, o Município R. manteve a decisão de não emitir e entregar

à A. o alvará de loteamento.

**26.**

O Município R. tinha ainda consciência de que com a sua conduta a A. não podia anunciar a venda de lotes ou das casas neles construídos,

**27.**

O Município R. sabia ainda que com tal conduta estava a impedir a A. de requerer o obter licença de construção (e de habitação) das casas em causa.

**28.**

Como é óbvio, o Município R. sabia que o loteamento se destinava à construção de casas com as características que efectivamente chegaram a ser parcialmente construídas, pois aprovou o loteamento onde se previa a construção de tais casas, constando do projecto, nomeadamente, a área de implantação das mesmas, a sua área de construção, a sua cêrcea e o seu número de pisos acima e abaixo da cota de soleira.

**29.**

O Município R. sabia qual era exactamente o número de casas a construir (dezassete) e a função a que se destinavam.

**30.**

Sabia que a requerente do loteamento, aqui A., é uma empresa cujo fim último é a obtenção de lucro.

**31.**

Sabia que a requerente do loteamento, aqui A., tinha requerido o loteamento do seu prédio para o poder vender.

**32.**

Tinha perfeita consciência da repercussão negativa da sua conduta na

**RUBIM SANTOS**  
ADVOGADO

esfera jurídica da A..

**33.**

Sabia que a sua conduta podia gerar, inclusive, a perda total de oportunidade de venda dos prédios em causa.

**34.**

Impor a uma empresa a suspensão, durante 4 anos, do desenvolvimento de um projecto da natureza daquele que é objecto dos presentes autos, tem como consequência a destruição do mesmo, ou até a destruição da própria empresa.

**35.**

Como dita a sabedoria popular, "*passa o dia, passa a romaria*".

**36.**

E, de facto, decorridos mais de cinco anos após a emissão do alvará de loteamento, ainda não tinha sido vendida uma única casa construída no prédio loteado, apesar das mesmas já se encontrarem à venda.

**37.**

E neste momento a A. já não está em condições de concretizar o seu empreendimento.

**38.**

Ma verdade todas as casas foram penhoradas e mais tarde dadas em pagamento ao Banco que financiou o empreendimento.

**39.**

Vejamos como tudo se passou.

**40.**

Com a compra do terreno para lotear, com a realização das

infraestruturas do mesmo — avaliadas pela Câmara Municipal de V.N. de Famalicão, em 2001, em valor nunca inferior a € 63 031,00 (acrescido de IVA) mas que na realidade custaram € 96 846,88 —, com as despesas administrativas e com o custo dos projectos (do loteamento e das moradias) a A. sofreu uma total descapitalização pelo que teve de socorrer-se de financiamento bancário.

**41.**

Acontece que, depois de consultado o seu Banco, este informou a A. que a possibilidade de financiar o empreendimento em causa, passava pela celebração de uma escritura de compra e venda dos lotes (a favor duma outra sociedade, igualmente pertencente aos sócios da A.) e hipoteca dos mesmos a favor do Banco financiador.

**42.**

Para o efeito, os únicos sócios da A. (Ana Rosa Boaventura da Costa Nogueira e António Peixoto Dias) constituíram em 2007 uma sociedade comercial que gira sob a firma "*IDVEST-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.*", NIPC 508 098 300, com sede social na Rua do Caires, nº 14, 2º Andar, Sala 4, da cidade de Braga, que se dedica à promoção imobiliária e à compra e venda de bens imobiliários, pelo que são os seus únicos sócios (cfr. **doc's** nºs 2 e 3 que se juntam e dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais).

**43.**

Em cumprimentos do plano assim imposto à A., para obtenção de financiamento bancário (dada a situação económico-financeira em que se encontrava), esta teve de declarar que vendia, pelo valor patrimonial atribuído pelos serviços das Finanças de Braga, à "*IDVEST-INVESTIMENTOS*

RUBIM SANTOS  
ADVOGADO

*IMOBILIÁRIOS, LDA.* todos os lotes do loteamento em causa, tendo no mesmo acto sido hipotecados ao "*BANIF-Banco Internacional do Funchal, S.A.*" (actualmente "*BANCO BIC, PORTUGUÊS, S.A.*") - cfr. **doc. nº 4**, que se junta e dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

44.

Entretanto a A. já tinha dado início à construção das moradias.

45.

Ocorre que o retardamento provocado pela suspensão da emissão do alvará de loteamento fez com que todo o empreendimento se gorasse, não tendo sido possível vender uma única moradia.

46.

Assim, o lucro expectável pela construção e venda das casas não chegou a realizar-se.

47.

Aliás, o Banco financiador instaurou em 2012 uma acção executiva contra os sócios da A. e contra a "*IDVEST, LDA.*", exigindo-lhes o pagamento da quantia de € 919 018,80, acrescida de juros, àqueles por força do aval prestado na livrança subscrita em branco e a esta enquanto devedora principal do crédito hipotecário acima referido (cfr. **doc. nº 5**, que se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais).

48.

Na sequência da referida acção executiva, e da penhora dos lotes hipotecados (com as respectivas construções neles implantadas), em Outubro de 2013, a "*IDVEST, LDA.*" foi compelida pelo "*BANIF, S.A.*" a aceitar dar em pagamento da dívida, perante si contraída por força do alegado

empreendimento, além do mais, a totalidade dos lotes do empreendimento em causa e as construções neles existentes,

**49.**

o que veio a concretizar por escritura pública de DAÇÃO EM CUMPRIMENTO, celebrada em 15 de Julho de 2014, perante o Oficial Público e Notário João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, com cartório na Avenida 5 de Outubro, número dezassete, primeiro andar, em Lisboa (cfr. **doc. nº 6**, que se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais).

**50.**

Assim, e para o que à presente acção importa, pelo menos a partir daquela data, senão antes, a A. ficou definitivamente arredada da possibilidade de conseguir obter o lucro que o empreendimento em causa lhe teria proporcionado se o mesmo tivesse sido iniciado na data inicialmente prevista e não decorridos quatro anos, como veio a verificar-se, já em plena crise da actividade imobiliária e quando a A. já se encontrava numa situação económico-financeira que não lhe permitiu, por si só, dar seguimento a tal empreendimento, como se viu.

**51.**

Foi em consequência directa, imediata e necessária da conduta do Município de V.N. de Famalicão que a A. perdeu a hipótese de obter o lucro a que se reporta a presente acção, relativo ao empreendimento em causa.

**52.**

Foi devido exclusivamente à conduta do Município R. que a A. perdeu a oportunidade de obter tal lucro.

**53.**

Em circunstâncias normais tal oportunidade mostrava-se totalmente

**RUBIM SANTOS**

ADVOGADO

viável.

**54.**

Aliás, a experiência diz-nos, que para empreendimentos desta natureza, no momento em que o mesmo era suposto concretizar-se, o lucro a que se reportam os autos era um lucro normal e geralmente obtido por empresas que se dedicavam a actividades dessa natureza.

**55.**

Ora, como se viu, o lucro expectável para o empreendimento em causa era de € 767 057,94 (setecentos e sessenta e sete mil e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos), relativo a um valor global de € 2 610 000,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil euros) correspondente ao valor de venda das moradias.

**56.**

Mesmo considerando o valor de € 428 970,00 já supostamente entregue à A. aquando da "venda" dos lotes à "IDVEST, LDA.", como sendo um valor a abater ao valor já referido de € 2 610 000,00, ainda assim continuaria em falta a parte restante.

**57.**

Ou seja, se para um valor global de € 2.610.000,00, era expectável um lucro de € 767.057,94, para o valor ainda em falta de € 2.181.030,00 (€ 2.610.000,00 - € 428.970,00) a A. teria a receber a quantia de € 640.987,12 (seiscentos e quarenta mil novecentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos).

**58.**

É esse, de facto, o valor que a A. não chegou a receber relativo ao lucro

expectável para o empreendimento em causa.

**59.**

É esse, pois, o valor que ora se liquida como o prejuízo que a A. teve por força do retardamento a que foi sujeito o empreendimento, resultante da conduta do Município Réu.

**60.**

Que actuou de forma ilícita, culposa, com plena consciência de que a sua conduta causava danos à A., como de facto causou.

**61.**

E isto para já não falar nos prejuízos reais e efectivos que a A. teve decorrentes da preparação da engenharia financeira engendrada pelo Banco financiador, em resultado da situação económico-financeira em que a A. se encontrava aquando do pedido de financiamento por força da situação a que foi exposta pela conduta do Município R..

**NESTES TERMOS**, e nos melhores de direito aplicável, que V.Exa. doutamente suprirá, julgando o presente incidente procedente, deve liquidar-se o valor a ser pago pelo R., a título de indemnização pelos danos provocados (perda de oportunidade) pelo retardamento na emissão do alvará de loteamento, durante mais de 4 anos, em

**RUBIM SANTOS**

ADVOGADO

€640.987,12 (seiscentos e quarente mil, novecentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos).

**PARA TANTO**, requer a V.Exa. se digne admitir o presente incidente e ordenar a notificação do R. para, querendo, contestar, seguindo-se os ulteriores termos até final.

**TESTEMUNHAS:**

1. MANUEL AFONSO PIMENTA, residente na Rua Francisco Mendes, nº 32, 1º Esq., freguesia de Lamações, deste concelho e comarca;
2. DAVID JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, com domicílio profissional na Rua Mário Cesariny, da cidade de V.N. de Famalicão;
3. CONSTANTINO AUGUSTO AFONSO, RESIDENTE NA Rua Nossa Senhora da Graça, nº 20, Aveleda, Braga;
4. ENG. JOSÉ MANUEL MACEDO MONTEIRO, RESIDENTE NA Rua do Miradouro, nº 1, Ferreiros, Braga;
5. PAULO JORGE NOGUEIRA DIAS, com domicílio profissional na sede social da A.;
6. MARIA MANUELA NOGUEIRA DIAS, residente na Rua do Marco, nº 20, freguesia de Padim da Graça, do concelho de V.N. de Famalicão.

VALOR: € 640.987,12 (seiscentos e quarenta mil novecentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos).

JUNTA: 6 documentos e comprovativo de pedido de apoio judiciário.

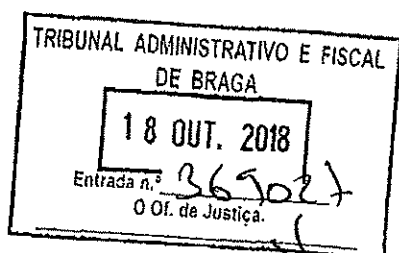
**O ADVOGADO:**

**Rubim Santos**

**NIF 138 284 288**

António José de Magalhães Carvalho  
Rua Serge Reggiani, n.º 15, 4.º Direito Frente  
4715-586 BRAGA  
Tlm: 966 855 836  
Email: antonio.jmc@gmail.com

Ex.mo(a) Senhor(a)  
Dr.(a) Juiz de Direito do  
Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga  
Unidade Orgânica 1  
Rua de Damão, n.º 220  
4710 - 232 BRAGA



17 de outubro de 2018

Remessa do Laudo Pericial relativo ao processo 1727/09.7BEBRG

O signatário, nomeado perito para intervir nos autos em epígrafe, vem remeter a V. Exa. o Laudo Pericial relativo ao processo em epígrafe.

O perito,

A handwritten signature in cursive script, reading 'António José de Magalhães Carvalho', written over a horizontal line.

(António José de Magalhães Carvalho, Eng.º)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA  
Unidade Orgânica 1

PROCESSO N.º 1727/09.7BEBRG – Ação Administrativa Comum

Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.ª. LDA.

Réu: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**MERITÍSSIMO(A) SR.(A) JUIZ DE DIREITO**

Os peritos signatários, nomeados para intervir nos autos em epígrafe, apresentam, em conformidade com o douto Despacho proferido, Compromisso de Honra, Laudo de Peritagem e respetivas notas de honorários, ficando naturalmente disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Vila Nova de Famalicão, outubro de 2018  
Os Peritos,

  
\_\_\_\_\_  
(António José de Magalhães Carvalho, Eng.º)

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º)

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º)

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA****Unidade Orgânica 1****PROCESSO N.º 1727/09.7BEBRG – Ação Administrativa Comum****Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.ª. LDA.****Réu: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****COMPROMISSO DE HONRA**

Os Peritos signatários, nomeados pelo(a) Meritíssimo(a) Sr.(a) Dr. Juiz de Direito, no âmbito do processo acima referenciado, para a realização de perícia com o objetivo proposto no despacho exarado nos autos do mesmo, nos termos do nos termos do n.º 3 do art.º 479 do Código do Processo Civil, prestam compromisso de cumprimento consciencioso da função que lhes foi cometida.

Braga, outubro de 2018

Os Peritos,

  
\_\_\_\_\_  
(António José de Magalhães Carvalho, Eng.º)  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º)  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Manuel Alves Cameiro, Eng.º)

## **LAUDO DE PERITAGEM**

### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do despacho de 03.04.2018 exarado pelo(a) Ex.mo(a) Senhor(a) Dr.(a) Juiz de Direito, os Peritos analisaram a documentação enviada, colheram os vários elementos que interessam à avaliação, consultaram o processo camarário e os quesitos elaborados, que aqui se dão como inteiramente reproduzidos.

Atentas as questões levantadas, os peritos procederam a uma inspeção ao local que, após ajuste de disponibilidades, decorreu no dia 28-04-2018.

Tendo em conta o teor dos quesitos levantados, os peritos entenderam por mais adequado apresentar previamente um estudo do projeto imobiliário, o qual servisse de base às respostas a dar aos mesmos quesitos.

### **2. ESTUDO DO PROJETO IMOBILIÁRIO**

O estudo do projeto imobiliário pretende, antes do mais, estabelecer um cenário compatível com aquilo que era o mercado imobiliário local à data.

Assim, foi elaborado um cenário em que se considera a compra do terreno no ano zero e depois a construção do empreendimento ao longo de 4 anos - 2003 a 2006 - e a comercialização ao longo de 4 anos, mas com uma ripagem de 1 ano relativamente à construção - 2004 a 2007.

Foram usadas taxas de juro de financiamento bancário e de atualização de rendimentos e encargos compatíveis com o mercado imobiliário à data.

Os custos de construção e valores de venda das moradias foram também considerados à data da realização do empreendimento.

Apresentam-se de seguida as tabelas de cálculo relativas ao estudo efetuado:

LOTEAMENTO - LUGAR GIGUINTE		MOUQUIM VN FAMILIÇÃO						
		COEFICIENTE ACT. ANUAL			5,0%		Out. et. 03	Rec. et. 03
		2003	2004	2005	2006	2007		
		Ano	1	2	3	4		
Coef. Act.		1	0,95238	0,90782	0,86384	0,82270		
<b>CALENDARIZAÇÃO / FASEAMENTO</b>								
Infraestrutura/Loteamento		0,00	0,30	0,30				
Moradias (Lote 1ao Lote 17)		0,00	0,30	0,30	0,60			
<b>CUSTOS</b>								
Aquisição Terreno	-174 870,26	-174 870,26						
Infraestrutura/Loteamento	-83 030,00	-28 212,00	-16 888,00	-16 909,00				
Moradias	-1457 430,00	0,00	-437 220,00	-437 220,00	-682 972,00			
<b>Sub-total (atVA)</b>		<b>-189 791,26</b>	<b>-454 138,00</b>	<b>-454 138,00</b>	<b>-682 972,00</b>			
		<b>-189 791,26</b>	<b>-424 408,71</b>	<b>-418 730,00</b>	<b>-603 604,63</b>			<b>-1 551 533,35</b>
<b>Taxes Loteamento</b>								
Taxes Loteamento	-11 000,00	-10 888,00						
Companheio Terreno (Devids & CM)	-8 000,00	-8 000,00						
Projectos/arquitadura	0,02	-20 908,00	-20 148,00					
Licença de construção	0,01	-16 574,30	-16 874,30					
Prop Horizontal / Segurança habitabilidade	0,002	-2 094,06	0,00	-574,46	-574,46	-1 968,94		
Ligação de redes	0,01	-8 744,38	0,00	-2 823,37	-2 823,37	-3 497,83		
Promoção/comercialização/publicidade	0,04	-98 297,20	0,00	-14 874,30	-14 874,30	-14 874,30	-14 874,30	
Encargos de Fiscaliz./Administ./Gestão	0,02	-20 908,00	-7 207,00	-7 207,00	-7 207,00	-7 207,00		
Imprevistos	0,01	-14 874,30	0,00	-4 372,30	-4 372,30	-8 629,72		
<b>Sub-total (atVA)</b>		<b>-69 090,06</b>	<b>-20 731,87</b>	<b>-20 731,87</b>	<b>-22 364,95</b>	<b>-14 874,30</b>		
		<b>-69 090,06</b>	<b>-20 308,75</b>	<b>-20 947,43</b>	<b>-27 949,50</b>	<b>-11 989,20</b>		<b>-164 313,01</b>
<b>Libertação</b>								
Libertação	-1855 947,40	-208 881,31	-488 869,37	-488 869,37	-4 16 328,96	Capit. Próprios		
Capital em Dívida	-827 700,05	-208 881,31	-208 889,88	-143 120,48	-200 887,48	0,00		
Taxa de Juro Anual	0,07	-57 839,00	-16 821,00	-14 428,00	-16 016,43	-14 078,02		
Imposto de Selo	0,04	-2 337,95	-782,87	-576,80	-400,74	-507,00		
Caixa Bancária Loteamento	0,005	-945,45	-2 10,10	-3 10,10	-3 10,10			
<b>Sub-total</b>		<b>-18 889,71</b>	<b>-16 312,01</b>	<b>-10 734,32</b>	<b>-16 268,97</b>	<b>0,00</b>		<b>-57 396,27</b>
		<b>-18 889,71</b>	<b>-16 502,96</b>	<b>-9 736,35</b>	<b>-13 007,16</b>	<b>0,00</b>		
<b>CALENDARIZ. / FASEAMENTO</b>								
Moradias (Lote 1ao Lote 17)		0,00	0,25	0,25	0,25	0,25		
<b>VENDEAS</b>	2 060 000,00	0,00	548 750,00	548 750,00	548 750,00	548 750,00		
		0,00	522 600,83	497 732,71	474 832,20	451 486,83		1 945 840,06
								<b>-1 778 242,63 1 945 840,06</b>

<b>LOTEAMENTO - LUGAR GIGUINTE</b>	<b>MOUQUIM VNF</b>
------------------------------------	------------------------

Taxas Loteamento	10 000,0 €
Projecto/arquitectura	2,0%
Licença de construção	1,0%
Prop Horizontal / licença habitabilidade	0,2%
Ligação às redes	0,6%
Promoção/comercialização/publicidade	4,0%
Encargos de Fiscaliz./Administ./Gestão	2,0%
Imprevistos	1,0%

Financiamento Aquisição e Construção	100%
Financiamento Caução Loteamento	0,5%
Taxa de Juro Anual	7,0%
Taxa de Actualização Anual	5,0%

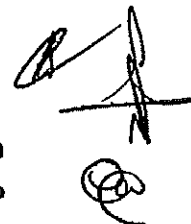
<b>Aquisição Terreno</b>						<b>174 579,3 €</b>
<b>Infraestruturas/Loteamento</b>						
<b>Valor Estimado</b>						<b>63 030,0 €</b>
<b>Moradas</b>	<b>Aconet</b>	<b>Cave</b>	<b>RC+Andares</b>			
Lote 1	282	94	88	210,00 €	450,00 €	104 340,0 €
Lote 2	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 3	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 4	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 5	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 6	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 7	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 8	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 9	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 10	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 11	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 12	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 13	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 14	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 15	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 16	225	75	60	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 17	282	94	88	210,00 €	450,00 €	104 340,0 €
						<b>1 457 430,0 €</b>

Moradas	Quant	Valor	Euros/m2	
Lote 1 e 17	2	150 000,00 €	53191€	300 000,0 €
Lote 6, 7, 12 e 13	4	130 000,00 €	577,78 €	520 000,0 €
Restantes Lotes	11	125 000,00 €	555,58 €	1 375 000,0 €
				<b>2 195 000,0 €</b>

### 3. QUESITOS

#### 2.1 Quesitos apresentados pelo Autor

- 1- Quais os custos de financiamento externo, durante 4 anos, para realização do investimento a que alude os presentes autos – considerando o valor do terreno, respetivas despesas de escritura,



registo e imposto; as despesas administrativas; e os custos com projetos de loteamento e das vivendas (v. artigos 34º a 42º; 45º a 49º da p.i)?

**Resposta dos peritos:** O valor é de 60 256,56 euros (juros + imposto de selo), acordo com estudo imobiliário acima apresentado.

2- O custo de construção das habitações – nele se incluindo todas as despesas, nomeadamente o preço do terreno, as infraestruturas, as despesas administrativas e os impostos – atingirá o valor de €1.842 942,06 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois euros e seis cêntimos)?

**Resposta dos peritos:** O valor calculado é de 1 870 521,70 euros (custos de construção + custos indiretos), de acordo com estudo imobiliário acima apresentado.

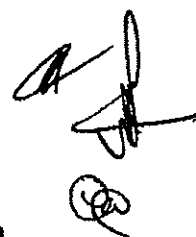
3- O valor da venda das moradias naquela época (entre 2003 e 2007) seria um valor nunca inferior a €2 610 000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil euros)? Em caso negativo, qual seria então?

**Resposta dos peritos:** O valor calculado é de 2 195 000,00 euros, de acordo com estudo imobiliário acima apresentado.

4- O lucro resultante da operação e construção e venda das moradias, naquela época, atingiria assim um valor nunca inferior a €767 057,94 (setecentos e sessenta e sete mil e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos)?

**Resposta dos peritos:** O valor calculado é de 172.597,43 euros (valor atualizado a 2003), de acordo com estudo imobiliário acima apresentado.

5- Em caso negativo, qual seria o lucro expectável para o empreendimento descrito nos autos?



**Resposta dos peritos:** Resposta dada no quesito anterior.

- 6- Para o cálculo do custo de construção das habitações, naquela época de 2003 a 2007 era correto atender-se ao valor de €107 300,00/habitação do tipo T4 e €82 181,50/habitação do tipo T3, considerando a aquisição do matérias-primas, o fornecimento de serviços externos, nomeadamente para as empreitadas de pichelaria, eletricidade e carpintaria, os custos com o pessoal, a amortização dos equipamentos, os impostos e os custos financeiros (mesmo considerando que os impostos não ultrapassam 2% do valor global dos custos do empreendimento), o valor do terreno, o custo das infraestruturas do loteamento e aos encargos administrativos?

Em caso negativo, qual seria então o valor correto do custo de construção das habitações, prontas a ser vendidas?

**Resposta dos peritos:** Todos os custos estão representados no estudo imobiliário acima apresentado.

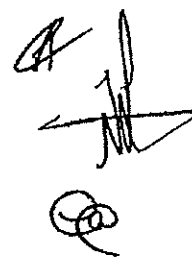
- 7- Se a A. tivesse construído e vendido as moradias, como era expectável, considerando os valores acima mencionados, teria obtido um lucro líquido nunca inferior a €767 057,94 (setecentos e sessenta e sete mil e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos)? Em caso negativo, qual teria sido então o lucro líquido obtido?

**Resposta dos peritos:** Prejudicado pela resposta ao quesito 4.

- 8- Tal lucro, novamente investido ou até depositado numa instituição financeira, permitiria à Autora, "António Peixoto Dias & Cª, Lda", um rendimento anual nunca inferior a 5% ou seja, a autora obteria um rendimento líquido de €153 411,60 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e onze euros e sessenta cêntimos) correspondente a um rendimento anual de €38 352,90 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos)?

Em caso negativo qual seria, naquela época, o rendimento anual do lucro líquido apurado para aquele empreendimento?

**Resposta dos peritos:** Prejudicado pelas respostas anteriores.



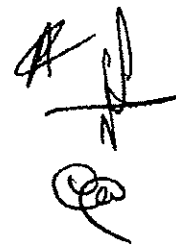
- 9- Para empreendimentos da natureza daquele que é objecto dos presentes autos, no momento em que o mesmo era suposto concretizar-se (com início em finais de 2002) o lucro que calculou acima era o lucro normal e geralmente obtido pelas empresas que se dedicavam a atividades dessa natureza?

**Resposta dos peritos:** Prejudicado pelas respostas anteriores.

- 10- Considerando que o lucro expectável para o empreendimento em causa seria de €767 057,94 (ou aquele que o Senhor Perito considerou na resposta à questão nº7. Supra), relativo a um valor global de €2 610 000,00 (ou aquele que considerou na resposta à questão nº3. Supra) qual será então o lucro expectável tendo presente que a autora recebeu em troca do empreendimento, em 1.7.2007, a quantia de €428 970,00 (valor a abater ao valor já referido de €2 610 000,00, ou ao da resposta à questão nº3. Supra)? Continuando em falta a parte restante, é correto afirmar-se que a Autora teria de receber ainda a quantia de €640.987,12 (ou equivalente) considerando que se para um valor global de €2 610 000,00 (ou equivalente) seria expectável um lucro de €767 057,94, para o valor ainda em falta de €2 118 030,00 (€2 610 000,00 - €428 970,00) seria expectável o já referido valor de €640 987,12?

**Resposta dos peritos:** Os Peritos desconhecem os moldes do referido negócio.

## 2.2 Quesitos apresentados pelo Reú



Tendo em conta que:

- o terreno objeto da operação de loteamento a que os presentes autos se reportam, com a área de 4.950 m<sup>2</sup>, foi comprado pela autora em 13.06.2001 pelo preço declarado de 35.000.000\$00 (equivalente a €174.579,26);

- o pedido de licenciamento de loteamento e das obras de urbanização desse terreno foi deferido por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de 18.12.2001, proferido no processo para licenciamento de loteamento e de obras de urbanização que correu termos do Departamento de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão sob o nº4517/01;

- a área de cedência para integração no domínio público municipal foi de 2.154,40m<sup>2</sup>;

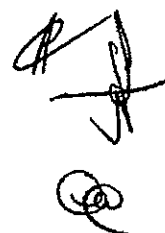
- antes de emitido o alvará de loteamento, a eficácia daquele despacho foi suspensa, pelo prazo de dois anos, por despacho do Vereador do Departamento de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de 30.04.2003;

- o alvará que titulou a operação de loteamento – alvará nº2/2007 – foi emitido em nome da autora 09.01.2007, a quem foi entregue em 12.01.2007;

- em 31.07.2007, a Autora vendeu todos os lotes (17) desse loteamento, como parcelas de terreno destinadas à construção urbana, por €428.970,00;

Tendo também em conta que:

- De acordo com o alvará de loteamento foram constituídos 17 lotes, prevendo-se a construção de moradias unifamiliares me banda (uma em cada lote), dividida por três grupos, sendo dois grupos compostos por seis moradias e um por cinco moradias;



- a área total dos lotes era de 2.795,60 m<sup>2</sup>, assim distribuída: lote 1- 245m<sup>2</sup>; lote 2 a 5 – 129,50m<sup>2</sup> cada um; lotes 6 e 7 – 192,50m<sup>2</sup> cada um; lotes 8 a 11- 133,00m<sup>2</sup> cada um; lote 17 – 273,20m<sup>2</sup>;

- a área de implantação e a área de construção de cada uma de 15 moradias, doo tipo T3, a construir nos lotes 1 e 17, eram, respetivamente, de 94,00m<sup>2</sup> e 282,00m<sup>2</sup>;

- a área total de implantação das moradias era de 1.311,50m<sup>2</sup> e a área total de construção era 3.934,50m<sup>2</sup>;

- as moradias seriam de cave, rés-do-chão e andar (dois pisos acima da cota de soleira destinados a habitação e um piso abaixo da cota de soleira destinado a garagem e arrumos), com uma cércea de 6,70m e com a cota de soleira ao 1,50m;

Tendo ainda em conta:

- o que consta dos processo administrativos apensos aos presentes autos;

- a zona onde se localiza o loteamento;

- as infraestruturas públicas que existiam no local em 2002/2003;

- a tipologia de construção de cada uma das 17 moradias (supostamente a mesma que foi prevista nos respetivos processos de licenciamento/autorização de construção apresentados pela autora no Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a partir de 2007);

- as características da empresa da Autora (de cariz familiar, com um capital de €150.000,00, que se dedicava à construção civil e obras públicas)

Diga o Sr. Perito:

- 1 – Se o alvará de loteamento tivesse sido entregue à Autora em Dezembro de 2002, em que prazo poderia a Autora ter iniciado e concluído a execução de todas as obras de urbanização previstas e aprovadas no respetivo projeto apresentado na Câmara Municipal de Vila nova de Famalicão, observando-se na execução dessas obras as condições constantes daquele projeto (peças desenhadas e escritas), informações e pareceres a ele anexos?

**Resposta dos peritos:** Os peritos, no estudo imobiliário apresentado no capítulo 2 do presente laudo pericial, consideraram que as obras de urbanização ficariam concluídas ao fim de 4 anos, pois seria executado em função da construção e venda das moradias.

- 2 – As obras de urbanização foram já totalmente executadas?

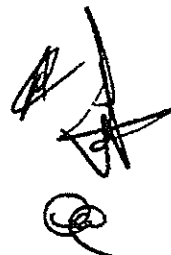
**Resposta dos peritos:** Não.

- 3 - Qual terá sido o custo total das obras de urbanização que foram executadas, nele incluindo, além do mais, o custo dos materiais, da mão de obra, da água, da eletricidade, da amortização dos equipamentos e dos serviços técnicos relacionados com a sua execução, o custo dos respetivos projetos e das despesas administrativas e impostos?

**Resposta dos peritos:** 63.030,00 euros, de acordo com o estudo imobiliário apresentado no capítulo 2 do presente laudo pericial.

- 4 – No caso de não estarem totalmente executadas, qual será o custo das obras de urbanização ainda em falta, nele incluindo, nomeadamente, o custo dos materiais, da mão de obra, da água, da eletricidade, da amortização dos equipamentos e dos serviços técnicos relacionados com a sua execução e o custo das despesas administrativas?

**Resposta dos peritos:** Encontra-se em falta: concluir passeios, tratar espaços verdes, inspeção de infraestruturas de abastecimento de



gás e eletricidade, estando caucionado o valor de 20% da obra pela Câmara Municipal, pelo que se admite um valor de 12.000,00 euros.

- 5 – Se o alvará de loteamento lhe tivesse sido entregue em Dezembro de 2002, em que prazo poderia a autora ter obtido os alvarás de licença de obras de construção das 17 moradias?

**Resposta dos peritos:** Os peritos consideram que, nessa situação, até ao final do ano de 2003 a autora poderia ter obtido os alvarás de licença de obras de construção das 17 moradias

- 6 – Depois de obtidos esses alvarás, em que prazo poderia a Autora ter iniciado e concluído a construção dessas moradias e obtido a respetiva licença de utilização, se tivesse e observar nessa construção as mesmas condições dos projetos (peças desenhadas e escritas), informações e pareceres a eles anexos que constam dos processo camarários de licenciamento/autorização de construção apresentados pela Autora na Câmara Municipal a partir de 2007?

**Resposta dos peritos:** 4 anos, de acordo com o estudo imobiliário apresentado no capítulo 2 do presente laudo pericial.

- 7 – Qual seria o custo total da construção dessas moradias prontas a ser vendidas, nele incluindo, além do mais, o valor dos respetivos lotes, o custo dos materiais, da mão de obra, da água, da eletricidade, da amortização dos equipamentos e dos serviços técnicos relacionados com a construção, o custo dos projetos, das despesas administrativas e dos impostos?

**Resposta dos peritos:** 1.870.521,70 euros, de acordo com o estudo imobiliário apresentado no capítulo 2 do presente laudo pericial.

- 8 – Qual seria o valor comercial (valor corrente de mercado de venda de imóveis) de cada uma das 17 moradias prontas a ser vendidas, tendo em conta, nomeadamente, a tipologia da construção e a localização do empreendimento?

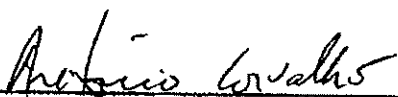
**Resposta dos peritos:** Ver o estudo imobiliário apresentado no capítulo 2 do presente laudo pericial.

9 – Qual seria o lucro líquido que a Autora poderia ter auferido se tivesse construído e vendido todas as moradias?

**Resposta dos peritos:** Ver o estudo imobiliário apresentado no capítulo 2 do presente laudo pericial.

Braga, setembro de 2018

Os Peritos,

  
\_\_\_\_\_  
(António José de Magalhães Carvalho, Eng.º)

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º)

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º)

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga-UO1**

**Processo n 1727/09.7BEBRG**

- AA: Antonio Peixoto Dias e C<sup>3</sup> Lda
- RR: Município de V. N. Famalicao.

**NOTA DE HONORÁRIOS**

O perito abaixo-assinado, nomeado para intervir no processo supra, apresenta os honorários referentes às diligências efectuadas tendo em conta nomeadamente:

1 Deslocação ao local

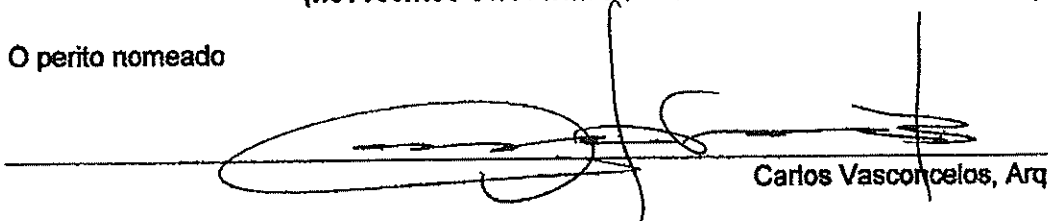
1 Deslocação á Camara de Famalicao para consulta do processo

4 reuniões dos peritos em gabinete

1-HONORARIOS		10,0	UC	x	102,00 €	1 020,00 €
2-IVA	23%					234,60 €
3-Sub Total						1 254,60 €
4-IRS	-25%					- 255,00 €
5-DESLOCAÇÕES		0	Km	x	0,24 €	- €
6-DESPESAS	- €	+		- €		- €
7-Valor Liquido					765,00 €	
TOTAL(3-4+5+6)						<u>999,60 €</u>

**(novecentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos)**

O perito nomeado



Carlos Vasconcelos, Arq

Morada Profissional QUINTA DOS MOGOS, n° 164  
4795 - 416- SMAMEDE DE NEGRELOS-STO TIRSO  
TELEF 252 841 573/ 938 828 215

NIF 112 951 392  
IBAN PT50 0007 0540 0001 4530 0080 7

Referência n.º: 4005723540

Processo n.º: 1727/09.7TBEBRG – Acção administrativa comum – forma ordinária (Ant NCPC)

Autor: António Peixoto Dias & Cª, Lda

Réu: Município de Vila Nova de Famalicão.

### NOTA DE HONORÁRIOS E DESPESAS

1. O perito Carlos Manuel Alves Carneiro, vem pela presente enviar a Nota de Honorários e Despesas. Para o efeito, apresenta os seguintes dados, para cálculo dos honorários respectivos de acordo com o Regulamento das custas processuais.

	Honorários	Deslocações ao local do prédio, para inícios de Diligência, reuniões, elaboração de relatório de peritagem e resposta aos quesitos.	
	10 u. c.	10 u.c;	
Total €	10 x €102,00		€ 1.020,00

*Aos valores supra acresce IVA à taxa legal em vigor.*

*Valores sujeitos a retenção à taxa legal em vigor.*



2. Dados para emissão da competente Factura/Recibo:

Nome:	Carlos Manuel Alves Carneiro.
NIF:	207 606 315
Sede:	Rua Luís Barroso, n.º 541, 3ªA 4760-153 Vila Nova de Famalicão
NIB:	0033 0000 45242356366 05

Respeitosamente,

 Página 1 de 1

Carlos Manuel Alves Carneiro  
 NIF: 207 606 315  
 Rua Luís Barroso, n.º 541, 3ªA \* 4760-153 VN Famalicão  
 Email: [carloscarneiro@netcabo.pt](mailto:carloscarneiro@netcabo.pt) \* Tlm: 911705040

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA**  
**UNIDADE ORGÂNICA 1**

PROC. N.º: 1727/09.7BEBRG

Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.ª LDA.

Réu: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

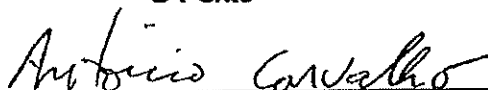
**NOTA DE HONORÁRIOS**

O Perito abaixo assinado, nomeado para intervir no processo em epígrafe, apresenta os honorários devidos pelas várias diligências efetuadas, tais como: deslocação ao local, estudo do processo, colheita de elementos, levantamento de medidas, elaboração do laudo de peritagem, incluindo despesas administrativas, com equipamentos e deslocações:

Honorários .....	10,0	UC	x	102,00 €	=	1 020,00 €
IVA .....	23	%	x	1020,00	=	234,60 €
Retenção IRS .....	-25	%	x	1020,00	=	-255,00 €
<b>Total .....</b>					=	<b>999,60 €</b>

Braga, outubro de 2018

O Perito



(António José de Magalhães Carvalho, Eng.º)

**Dados para o pagamento dos respetivos honorários:**

Nome..... António José de Magalhães Carvalho

NIF ..... 202.525.139

Morada..... R. Serge Reggiani, n.º 15, 4.º Dt.º Frt, 4715-586 BRAGA

IBAN ..... PT50.0007.0444.00012020009.73

Onio J. T. Carvalho  
Serge Peggiani  
15 4º Dº Fank  
15-586 Braga

R0019653707PT 05-05-02 CRT  
2016-10-11 17:52:11 e3736  
STA. TECLA-BRAGA 4715 BRAGA  
R  
R0019653707PT



**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA****Unidade Orgânica 1****PROCESSO N.º 1727/09.7BEBRG – Ação Administrativa Comum****Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.ª. LDA.****Réu: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****MERITÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ DE DIREITO**

Os peritos signatários, nomeados para intervir nos autos em epígrafe, apresentam, em conformidade com o douto Despacho proferido, esclarecimentos ao Laudo de Peritagem, ficando naturalmente disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Vila Nova de Famalicão, janeiro de 2022  
Os Peritos,

António José de Magalhães Carvalho, Eng.º

Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º

Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º

*(assinaturas digitais no final do documento)*

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA****Unidade Orgânica 1****PROCESSO N.º 1727/09.7BEBRG – Ação Administrativa Comum****Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.ª. LDA.****Réu: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****ESCLARECIMENTOS AO LAUDO DE PERITAGEM****1. INTRODUÇÃO**

Os AA vieram solicitar esclarecimentos, designadamente, quanto à dificuldade de leitura dos valores do Estudo do Projeto Imobiliário, por não serem perceptíveis, quanto ao valor do projeto (em função do custo da construção e o valor da venda das moradias) e ainda quanto à resposta ao quesito 10 dos AA.

**2. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS**

**2.1. Quanto à dificuldade de dificuldade de leitura dos valores do Estudo do Projeto Imobiliário, por não serem perceptíveis (Quesitos 1 a 5 do pedido de esclarecimentos),**

**Resposta dos peritos:** Juntam-se novamente os quadros constantes do relatório, sendo o presente documento enviado em formato digital também aos ilustres mandatários das partes para que, assim, possam fazer a leitura dos mesmos sem dificuldades.

	LOTEAMENTO - LUGAR GIGUINTE					MOUQUIM VN FAMILIÇÃO		Curt. at. 03	Rec. at. 03
	COEFICIENTE ACT. ANUAL					5,0%			
	2003	2004	2005	2006	2007				
	Ano	1	2	3	4				
	Coef. Act.	1	0,95238	0,90703	0,86364	0,82270			
<b>CUSTOS CONSTRUÇÃO</b>									
<b>CALENDARIZ. / FASEAMENTO</b>									
Infraestruturas/Loteamento		0,40	0,30	0,30					
Moradias (Lote 1 ao Lote 17)		0,00	0,30	0,30	0,40				
<b>CUSTOS</b>									
Aquisição Terreno	-174 579,26	-174 579,26							
Infraestruturas/Loteamento	-63 030,00	-25 212,00	-18 909,00	-18 909,00					
Moradias	-1 457 430,00	0,00	-437 229,00	-437 229,00	-582 972,00				
<b>Sub-total (CIVA)</b>	<b>-1 695 039,26</b>	<b>-199 791,26</b>	<b>-456 138,00</b>	<b>-456 138,00</b>	<b>-582 972,00</b>				
		<b>-199 791,26</b>	<b>-434 416,71</b>	<b>-413 730,85</b>	<b>-503 594,53</b>			<b>-1 551 533,35</b>	
<b>CUSTOS FINANCEIROS</b>									
Taxas Loteamento	-10 000,00	-10 000,00							
Compensação Terreno (Devida à CH)	-8 080,00	-8 080,00							
Projectos/arquitetura	0,02	-29 148,60	-29 148,60						
Licença de construção	0,01	-14 574,30	-14 574,30						
Prop Horizontal / Licença habilit	0,002	-2 914,86	0,00	-874,46	-874,46	-1 165,94			
Ligação às redes	0,01	-8 744,58	0,00	-2 623,37	-2 623,37	-3 497,83			
Promoção/comercialização/pub	0,04	-58 297,20	0,00	-14 574,30	-14 574,30	-14 574,30	-14 574,30		
Encargos de Fiscaliz./Administ	0,02	-29 148,60	-7 287,15	-7 287,15	-7 287,15	-7 287,15			
Imprevistos	0,01	-14 574,30	0,00	-4 372,29	-4 372,29	-5 829,72			
<b>Sub-total (CIVA)</b>	<b>-175 482,44</b>	<b>-69 090,05</b>	<b>-29 731,57</b>	<b>-29 731,57</b>	<b>-32 354,95</b>	<b>-14 574,30</b>			
		<b>-69 090,05</b>	<b>-28 315,75</b>	<b>-26 967,43</b>	<b>-27 949,50</b>	<b>-11 990,28</b>		<b>-164 313,01</b>	
<b>ENCARGOS FINANCEIROS</b>									
Libertação	-1 855 947,40	-268 881,31	-485 869,57	-485 869,57	-615 326,95	-apit. Próprios			
Capital em Dívida	-827 700,05	-268 881,31	-206 000,88	-143 120,45	-209 697,40	0,00			
Taxa de Juro Anual	0,07	-57 939,00	-18 821,69	-14 420,06	-10 018,43	-14 678,82			
Imposto de Selo	0,04	-2 317,56	-752,87	-576,80	-400,74	-587,15			
Caução Bancária Loteamento	0,005	-945,45	-315,15	-315,15	-315,15				
<b>Sub-total</b>		<b>-19 889,71</b>	<b>-14 582,86</b>	<b>-9 736,35</b>	<b>-13 187,36</b>	<b>0,00</b>		<b>-57 396,27</b>	
<b>RECEITAS</b>									
<b>CALENDARIZ. / FASEAMENTO</b>									
Moradias (Lote 1 ao Lote 17)		0,00	0,25	0,25	0,25	0,25			
<b>VENDAS</b>	<b>2 195 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>548 750,00</b>	<b>548 750,00</b>	<b>548 750,00</b>	<b>548 750,00</b>			
		<b>0,00</b>	<b>522 618,53</b>	<b>497 732,71</b>	<b>474 032,20</b>	<b>451 456,63</b>		<b>1 945 840,06</b>	
			<b>522 618,53</b>	<b>497 732,71</b>	<b>474 032,20</b>	<b>451 456,63</b>			
								<b>-1 773 242,63</b>	<b>1 945 840,06</b>

LOTEAMENTO - LUGAR GIGUINTE						MOUQUIM
						VNF
Taxas Loteamento	10 000,0 €					
Projectos/arquitectura	2,0%					
Licença de construção	1,0%					
Prop Horizontal / licença habitabilidade	0,2%					
Ligação ás redes	0,6%					
Promoção/comercialização/publicidade	4,0%					
Encargos de Fiscaliz./Administr./Gestã	2,0%					
Imprevistos	1,0%					
Aquisição Terreno						174 579,3 €
Infraestruturas/Loteamento						
Valor Estimado						63 030,0 €
Moradias		Aconst Cave RC+Andares				
Lote 1	282	94	188	210,00 €	450,00 €	104 340,0 €
Lote 2	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 3	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 4	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 5	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 6	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 7	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 8	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 9	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 10	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 11	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 12	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 13	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 14	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 15	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 16	225	75	150	210,00 €	450,00 €	83 250,0 €
Lote 17	282	94	188	210,00 €	450,00 €	104 340,0 €
						1 457 430,0 €
Moradias		Quant Vunit		Euros/m2		
Lote 1 e 17	2	150 000,00 €	531,91 €			300 000,0 €
Lote 6, 7, 12 e 13 4	130	130 000,00 €	577,78 €			520 000,0 €
Restantes Lotes	11	125 000,00 €	555,56 €			1 375 000,0 €
						2 195 000,0 €

2.2. Quanto ao valor do projeto (em função do custo da construção e o valor da venda das moradias) (quesitos 6 a 9 do pedido de esclarecimentos)

**Resposta dos peritos:** Os valores referidos são os valores sem atualização. Os custos de construção e as vendas ocorrem em tempos diferentes, por isso, a diferença não pode ser calculada diretamente. Trata-se de um projeto imobiliário desenvolvido ao longo de 5 anos, pelo que, como é evidente, cada fluxo de caixa (despesa e proveito) não pode ser simplesmente somado ou subtraído, há que ter em conta o momento em que acontece.

2.3. Quanto à resposta ao quesito 10 dos AA (quesitos 10 a 12 do pedido de esclarecimentos).

Resposta dos peritos: O quesito 10 dos AA. pergunta o seguinte:

*10. Considerando que o lucro expectável para o empreendimento em causa seria de €767 057,94 (ou aquele que o Senhor Perito considerou na resposta à questão nº7. Supra), relativo a um valor global de €2 610 000,00 (ou aquele que considerou na resposta à questão nº3. Supra) qual será então o lucro expectável tendo presente que a autora recebeu em troca do empreendimento, em 1.7.2007, a quantia de €428 970,00 (valor a abater ao valor já referido de €2 610 000,00, ou ao da resposta à questão nº3. Supra)? Continuando em falta a parte restante, é correto afirmar-se que a Autora teria de receber ainda a quantia de €640.987,12 (ou equivalente) considerando que se para um valor global de €2 610 000,00 (ou equivalente) seria expectável um lucro de €767 057,94, para o valor ainda em falta de €2 118 030,00 (€2 610 000,00 - €428 970,00) seria expectável o já referido valor de €640 987,12?*

**Resposta dos peritos:** Para começar, passemos a analisar o quesito:

- 1- Considerando um lucro expectável de €767.057,94 ou aquele considerado pelos Peritos, ou seja €172.597,94 (valor atualizado);
- 2- Relativamente ao valor global de €2.610.000,00 ou aquele considerado pelos Peritos, ou seja €2.195.000,00 (valor global não atualizado);
- 3- Qual será o lucro expectável considerando que a Autora recebeu €428.970,00 em 1.7.2007?

**R:** Em primeiro lugar os peritos desconhecem o objeto que foi vendido (terreno apenas, se incluía parte das infraestruturas, se parte da construção,...), pois não conhecem a situação do prédio a data, pois não conhecem os moldes do referido negócio, conforme já respondido.

- 4- *“Continuando em falta a parte restante, é correto afirmar-se que a Autora teria de receber ainda a quantia de €640.987,12 (ou equivalente) considerando que se para um valor global de €2 610 000,00 (ou equivalente) seria expectável um lucro de €767 057,94, para o valor ainda em falta de €2 118 030,00 (€2 610 000,00 - €428 970,00) seria expectável o já referido valor de €640 987,12?”*

**R:** Conforme já referido, os Peritos não conhecem os moldes do negócio (o que vendeu, o que recebeu e o que teria de receber). No entanto parece haver aqui alguma confusão, mas para melhor esclarecimento, o lucro

expectável é admitido a quem concretiza o empreendimento, pois só com vendas efectuadas (com as escrituras) é que existe lucro, ou parte do mesmo. Não cabendo tal lucro a quem não promoveu, mas simplesmente vendeu o terreno (ou parte da coisa).

Vila Nova de Famalicão, janeiro de 2022

Os Peritos,

Assinado por: António José de Magalhães  
 Carvalho  
 Num. de identificação: BI10106254  
 Data: 2022.01.27 23:30:40+00'00'




---

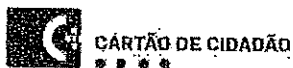
(António José de Magalhães Carvalho, Eng.º)

Assinado de forma digital por Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro  
 Dados: 2022.01.31 12:18:36 Z

---

(Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º)

Assinado por: CARLOS MANUEL ALVES  
 CARNEIRO  
 Num. de identificação: 10704398  
 Data: 2022.01.31 11:37:57 +0000




---

(Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º)

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA****Unidade Orgânica 1****PROCESSO N.º 1727/09.7BEBRG – Ação Administrativa Comum**Autor: **ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.ª. LDA.**Réu: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****MERITÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ DE DIREITO**

Os peritos signatários, nomeados para intervir nos autos em epígrafe, apresentam, em conformidade com o douto Despacho proferido, Perícia complementar ao Laudo de Peritagem, ficando naturalmente disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Vila Nova de Famalicão, setembro de 2022  
Os Peritos,

António José de Magalhães Carvalho, Eng.º

Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º

Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º

*(assinaturas digitais no final do documento)*

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA****Unidade Orgânica 1****PROCESSO N.º 1727/09.7BEBRG – Ação Administrativa Comum****Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.ª. LDA.****Réu: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****PERÍCIA COMPLEMENTAR****1. INTRODUÇÃO**

Na sequência dos esclarecimentos/conclusões complementares prestados hoje em tribunal e da reflexão conjunta sobre os limites do objeto da perícia, constata o Tribunal que as questões levantadas no incidente de liquidação aberto pela Autora caem fora do objeto da perícia e não é possível responder a essas mesmas questões somente a partir do teor do Relatório Pericial, razão que leva o Tribunal a solicitar uma perícia complementar.

**2. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS**

**2.1. Saber qual o lucro realizado com a venda ocorrida em 31.07.2007 tendo em consideração os pressupostos que sustentaram a primeira abordagem pelo Cólégio de Peritos e todos os factos documentalmente conhecidos nos autos?**

**Resposta dos peritos:** Da análise ao quesito, considerando a aquisição do terreno por €174.579,26 em 2003, as taxas de loteamento de €10.000,00 em 2003, as compensações de €8.080,00 em 2003, os encargos financeiros do valor de €53.944,59 (durante 4 anos), o imposto de selo sobre o valor de crédito de €2.157,78 (durante 4 anos) e a venda do terreno por €428.970,00 em 2007, obtemos um lucro reportado a 2003 de €108.033,57, conforme seguinte quadro:



infraestruturação, com a construção (parcial) das casas e com o respectivo financiamento?

**Resposta dos peritos:** Os peritos não podem responder ao presente quesito por necessitarem de um cenário concreto para fazerem o cálculo necessário. Assim, necessitam que lhes sejam indicadas as datas a ter em conta, bem como elementos do projeto a considerar.

Vila Nova de Famalicão, setembro de 2022

Os Peritos,

Assinado por: António José de Magalhães  
Carvalho  
Num. de Identificação: B110106254  
Data: 2022.09.06 18:08:28+01'00'



---

(António José de Magalhães Carvalho, Eng.º)

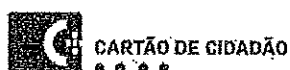
Carlos Manuel  
Vasconcelos Ribeiro

Assinado da forma digital por Carlos  
Manuel Vasconcelos Ribeiro  
Data: 2022.09.08 19:35:34 +01'00'

---

(Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º)

Assinado por: CARLOS MANUEL ALVES CARNEIRO  
Num. de Identificação: 10704398  
Data: 2022.09.05 15:15:06 +01'00'



---

(Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º)

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA****Unidade Orgânica 1****PROCESSO N.º 1727/09.7BEBRG – Ação Administrativa Comum**Autor: **ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.ª. LDA.**Réu: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****MERITÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ DE DIREITO**

Os peritos signatários, nomeados para intervir nos autos em epígrafe, apresentam, em conformidade com o duto Despacho proferido, resposta ao pedido de esclarecimento dos AA.à perícia complementar ao Laudo de Peritagem, ficando naturalmente disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Vila Nova de Famalicão, novembro de 2022

Os Peritos,

António José de Magalhães Carvalho, Eng.º

Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º

Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º

*(assinaturas digitais no final do documento)*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA  
Unidade Orgânica 1

PROCESSO N.º 1727/09.7BEBRG – Ação Administrativa Comum

Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.ª. LDA.

Réu: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTO SOLICITADOS PELOS AA. À  
PERÍCIA COMPLEMENTAR**

Na sequência de relatório complementar, os AA. vieram requerer esclarecimentos juntando algumas informações sobre as construções no loteamento em causa.

Ora, os peritos não compreendem o que se pretende obter com os dados fornecidos, ainda mais quando os mesmos se referem a o período (2017/2018) muito posterior aos factos em causa no presente processo.

Vila Nova de Famalicão, novembro de 2022

Os Peritos,

Assinado por: António José de Magalhães  
Carvalho  
Num. de Identificação: B110106254

---

(António José de Magalhães Carvalho, Eng.º)

Assinado por: CARLOS MANUEL VASCONCELOS  
RIBEIRO  
Num. de identificação: 03176697  
Data: 2022.11.21 15:49:43+00'00'

---

(Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º)

Assinado por: CARLOS MANUEL ALVES CARNEIRO  
Num. de identificação: 10704398  
Data: 2022.11.21 12:10:50 +0000

---

(Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º)

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

## Unidade Orgânica 1

PROCESSO N.º 1727/09.7BEBRG – Ação Administrativa Comum

Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.ª. LDA.

Réu: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**MERITÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ DE DIREITO**

Os peritos signatários, nomeados para intervir nos autos em epígrafe, apresentam, em conformidade com o douto Despacho proferido, resposta ao pedido de esclarecimento dos AA. à perícia complementar ao Laudo de Peritagem, ficando naturalmente disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Vila Nova de Famalicão, janeiro de 2023

Os Peritos,

António José de Magalhães Carvalho, Eng.º

Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º

Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º

*(assinaturas digitais no final do documento)*

Meritíssimo Juiz(a) de Direito

Os Peritos signatários, nomeados para intervir nos autos em epígrafe, notificados da reclamação dos AA, relativos à resposta a peritagem complementar, vêm esclarecer:

1 – Começa-se por esclarecer que a pretensão dos AA é confusa e obscura.

2 – Analise-se a pretensão:

*“1 - A data a ter em conta é a data da construção (parcial) das moradias, ou seja entre 2017 e 2018”;*

*2- Por sua vez os elementos do projecto a considerar são aqueles que forma apresentados pela Autora na Câmara Municipal de Famalicão, ou seja, a tipologia de construção de cada uma das 17 moradias é aquela que foi prevista nos processos de licenciamento/autorização de construção, que é do conhecimento dos Senhores Peritos”*

3- Deve assim, considerar-se os seguintes elementos:

a) *No lote número 1 foi executado um edifício habitacional e muro de vedação, composto por cave, r/chão e andar, sito no lugar de Giguinte, Mouquim, Vila Nova de Famalicão, concluído e com licença de habitabilidade, com os seguintes características:...*

*Custo do Projecto: 1 160,00€ (...)*

*Custo da Licença: 841,53€ (...)*

*Custo da obra: 121 260,00€ (...)*

b) *No lote número 2 foi executado um edifício habitacional e muro de vedação, composto por cave, r/chão e andar, sito no lugar de Giguinte, Mouquim, Vila Nova de Famalicão.*

*O edifício encontrava-se em fase de acabamentos;*

*Estava em falta a colocação da caixilharia em todos os vãos.*

*O edifício tinha as seguintes características: ...*

*Custo do Projecto: 1 160,00€ (...)*

*Custo da Licença: 457,50€ (...)*

*Custo da obra: 115 346,00€ (...)*

- c) No lote número 32 foi executado um edifício habitacional e muro de vedação, composto por cave, r/chão e andar, sito no lugar de Giquinte, Mouquim, Vila Nova de Famalicão.*

*O edifício encontrava-se em fase de acabamentos;*

*Estava em falta a colocação da caixilharia em todos os vãos.*

*O edifício tinha as seguintes características: ...*

*Custo do Projecto: 1 160,00€ (...)*

*Custo da Licença: 457,50€ (...)*

*Custo da obra: 115 346,00€ (...)*

- d) No lote número 4 foi executado um edifício habitacional e muro de vedação, composto por cave, r/chão e andar, sito no lugar de Giquinte, Mouquim, Vila Nova de Famalicão.*

*O edifício encontrava-se em fase de acabamentos;*

*Estava em falta a colocação da caixilharia em todos os vãos, loiças sanitárias e aparelhos de ar condicionado.*

*O edifício tinha as seguintes características: ...*

*Custo do Projecto: 1 160,00€ (...)*

*Custo da Licença: 457,50€ (...)*

*Custo da obra: 112 340,00€ (...)*

- e) No lote número 5 foi executado um edifício habitacional e muro de vedação, composto por cave, r/chão e andar, sito no lugar de Giquinte, Mouquim, Vila Nova de Famalicão.*

*O edifício encontrava-se em fase de acabamentos;*

*Estava em falta a colocação da caixilharia em todos os vãos, loiças sanitárias e aparelhos de ar condicionado.*

*O edifício tinha as seguintes características: ...*

*Custo do Projecto: 1 160,00€ (...)*

*Custo da Licença: 457,50€ (...)*

*Custo da obra: 112 340,00€ (...)*

- f) No lote número 6 foi executado um edifício habitacional e muro de vedação, composto por cave, r/chão e andar, sito no lugar de Giguínte, Mouquim, Vila Nova de Famalicão.*

*O edifício encontrava-se em fase de acabamentos;*

*Estava em falta a colocação da caixilharia em todos os vãos, loiças sanitárias e aparelhos de ar condicionado.*

*O edifício tinha as seguintes características: ...*

*Custo do Projecto: 1 160,00€ (...)*

*Custo da Licença: 457,50€ (...)*

*Custo da obra: 119 300,00€ (...)*

*4- Os edifícios dos lotes número 7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e 17, não chegaram a ser executados, mas os respectivos projectos foram elaborados e as licenças de construção foram emitidas em nome da Autora e por esta pagas.*

*5- Deste modo, aos custos acima mencionados, deve adicionar-se ainda os seguintes custos:*

- a) No lote numero 7*

*Custo do projecto: €1 160,00*

*Custo da Licença: €341,96*

- b) No lote numero 8*

*Custo do projecto: €1 160,00*

*Custo da Licença: €329,69*

- c) No lote numero 9*

*Custo do projecto: €1 160,00*

*Custo da Licença: €329,69*

- d) No lote numero 10*

*Custo do projecto: €1 160,00*

*Custo da Licença: €329,69*

- e) No lote numero 11*

*Custo do projecto: €1 160,00*

*Custo da Licença: €329,69*

*f) No lote numero 12*

*Custo do projecto: €1 160,00*

*Custo da Licença: €329,69*

*g) No lote numero 13*

*Custo do projecto: €1 160,00*

*Custo da Licença: €329,69*

*h) No lote numero 14*

*Custo do projecto: €1 160,00*

*Custo da Licença: €338,51*

*i) No lote numero 15*

*Custo do projecto: €1 160,00*

*Custo da Licença: €338,51*

*j) No lote numero 16*

*Custo do projecto: €1 160,00*

*Custo da Licença: €329,69*

*k) No lote numero 17*

*Custo do projecto: €1 160,00*

*Custo da Licença: €404,75*

3 - Os peritos compreendem que os AA saberão mais sobre o processo do que aquilo que consta dos autos. No entanto, os Peritos, para além do que consta dos autos, nada mais sabem sobre os factos passados.

4 - No ponto 1, os AA pretendem saber o prejuízo tendo em conta uma data entre 2017 e 2018, logo uma data não definida.

5 - Também para tal pretendem que os peritos considerem a construção parcial, admitindo o que consta do ponto 3.

6 - No ponto 3 alienas a), b), c) d) e) e f) é referido que se encontrava em fase de acabamentos, com a referência de que faltariam alguns trabalhos indicados. No entanto

certamente mais trabalhos faltariam, pois por exemplo, se não tem caixilharias, também não deverá ter carpintarias, situação não referida nos trabalhos em falta.

7 – No ponto 3 alienas a), b), c) d) e) e f) é referido um custo de obra para cada moradia, não indicando se concluída ou por concluir.

7 – Para analisar um eventual cenário, os peritos precisam de:

- a) Data de aquisição do terreno a considerar;
- b) Data de pagamento do projecto a considerar;
- c) Data de pagamento das licenças a considerar;
- d) Data de início da obra de infraestrutura/loteamento;
- e) Data de interrupção ou conclusão das obras de infraestruturas/loteamento;
- f) Data de início de construção de cada moradia;
- g) Data de interrupção das obras de construção das moradias;
- h) Data do momento em que pretende o apuramento de um eventual prejuízo.
- i) Percentagem de execução da obra de infraestruturas/loteamento;
- j) Percentagem de execução da construção de cada moradia;
- k) Valores de construção para cada moradia concluída;
- l) Valores de venda de cada moradia ou lotes;
- m) Data das eventuais receitas de vendas de cada moradia/lote (sinais, reforços de sinais de eventuais contratos-promessa compra e venda).

8 – Por fim, os peritos não percebem se o pretendido é mesmo apurar um prejuízo, sem que tenha sido concluída a construção e realizadas as escrituras. Pois desse cenário resultará um valor negativo, por não contemplar a receita das escrituras e como tal não se configura por si só um prejuízo, mas um investimento, que terá o seu retorno no momento das escrituras de venda das moradias/lotes.

Braga, janeiro de 2023

Os Peritos,

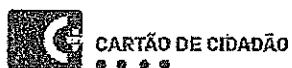
Assinado por: António José de Magalhães  
Carvalho  
Num. de identificação: B110106254  
Data: 2023.02.08 22:27:50+00'00'



---

(António José de Magalhães Carvalho, Eng.º)

Assinado por: CARLOS MANUEL VASCONCELOS  
RIBEIRO  
Num. de identificação: 03176697  
Data: 2023.02.09 11:04:32+00'00'



---

(Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º)

Assinado por: CARLOS MANUEL ALVES CARNEIRO  
Num. de identificação: 10704398  
Data: 2023.02.09 11:36:48 +0000



---

(Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º)

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

## Unidade Orgânica 1

PROCESSO N.º 1727/09.7BEBRG – Ação Administrativa Comum

Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C.ª. LDA.

Réu: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

## MERITÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ DE DIREITO

Os peritos signatários, nomeados para intervir nos autos em epígrafe, apresentam, em conformidade com o douto Despacho proferido, resposta ao pedido de esclarecimento dos AA. à perícia complementar ao Laudo de Peritagem, ficando naturalmente disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Considerando que os presentes esclarecimentos envolveram nova reunião colegial e novos cálculos, submetem também nova nota de honorários

Vila Nova de Famalicão, maio de 2024

Os Peritos,

António José de Magalhães Carvalho, Eng.º

Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º

Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º

*(assinaturas digitais no final do documento)*

Meritíssimo(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito

Os Peritos signatários, nomeados para Intervir nos autos em epígrafe, notificados do pedido de esclarecimentos dos AA, relativos à resposta a peritagem complementar, vêm, de acordo com os dados agora fornecidos, acrescentar o seguinte:

- Considerando o cenário formulado pelos AA. no pedido, o projeto, considerando o seu desenvolvimento entre 2003 e 2018, com despesas e receitas conforme indicado, teria um valor negativo (prejuízo) de 190 166,95 €.

Anexa-se: quadros de cálculo do valor do projeto.

Braga, maio de 2024

Os Peritos,

Assinado por: António José de Magalhães  
Carvalho  
Num. de identificação: 10106254  
Data: 2024.05.13 16:00:34+01'00'



---

(António José de Magalhães Carvalho, Eng.º)

CARLOS MANUEL VASCONCELOS RIBEIRO  
Assinado de forma digital  
por CARLOS MANUEL  
VASCONCELOS RIBEIRO  
Data: 2024.05.13 16:59:12  
+01'00'

---

(Carlos Manuel Vasconcelos Ribeiro, Eng.º)

Assinado por: Carlos Manuel Alves Carneiro  
Num. de identificação: 10704398  
Data: 2024.05.15 13:26:41 +0100

---

(Carlos Manuel Alves Carneiro, Eng.º)







Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga  
Unidade Orgânica 1

ACTA DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

353  
Fotocópia à Câmara Municipal - D.M.A.J.  
Embora com deliberação, vou interpor  
recurso da parte do  
despacho saneador que  
julgou improcedente a  
recepção da prescrição.  
2014-01-08

Processo n.º 1727/09.7BEBRG

Data: Em 19 de Dezembro de 2013

Juiz de Direito: Dr.ª Mariana dos Santos Freitas

Oficial de Justiça: Pedro Jorge Araújo Pereira

Autora: António Peixoto Dias & C.ª, Lda

Mandatário da Autora: Dr. Rubim Santos

Réu: Município de Vila Nova de Famalicão

Mandatário do Réu: Dr. Miguel Bezerra

Presentes / Faltosos: Efectuada a chamada à hora designada, verificou-se que se encontravam presentes os Ilustres Mandatários das partes.

\*

Pelas 10.15 horas, a Mm.ª Juiz de Direito declarou aberta a presente audiência.

Após, ao abrigo do disposto no art.º 594º do CPC, a Mmª Juiz de Direito tentou a conciliação entre as partes, o que não se mostrou possível, persistindo o litígio entre as mesmas.

De seguida, teve lugar a discussão da posição das partes, com vista à delimitação dos termos do litígio.

De seguida, a Mm.ª Juiz de Direito passou a proferir o seguinte:

**Despacho Saneador**

Identificação do litígio:

Com base na responsabilidade civil extracontratual das pessoas colectivas de direito público, a Autora intentou a presente acção administrativa comum para ser ressarcida dos prejuízos que alegadamente sofreu em virtude da demora



Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga  
Unidade Orgânica 1

na emissão e entrega do alvará de licença do loteamento e respectivas obras de urbanização, tal como foi requerido em 17/06/2002.

Alega, para tanto, que a Autora não obteve, por culpa exclusiva do Réu a devida autorização administrativa, durante mais de quatro anos, para lotear um prédio que lhe pertence. Em consequência, ficou impedida de construir nos lotes ou de proceder à sua comercialização.

Segundo a interessada, à data da suspensão de emissão do alvará de loteamento, tendo em conta a grande quantidade de solicitações efectuadas, existiam evidências que permitiam concluir que seria possível vender a totalidade das moradias, obtendo o correspondente lucro.

Em consequência do exposto, a Autora entende que o seu direito à indemnização deverá compreender:

- (i) Remuneração - no valor de €: 153.411,60 - do lucro que obteria com a construção e venda das moradias, durante o período em que esteve impedido de realizar esse mesmo lucro;
- (ii) Ressarcimento dos custos, no valor de €: 35.000,00, derivados do financiamento externo durante o tempo em que o empreendimento esteve suspenso;
- (iii) Ressarcimento das despesas, no valor de €: 649,20, com garantias bancárias;
- (iv) Ressarcimento dos gastos, no valor de €: 10.000,00, com processos judiciais;
- (v) Ressarcimento pelo prejuízo que sofreu em virtude da impossibilidade de prosseguir a sua estratégia comercial de construir e vender simultaneamente todo o loteamento.

Assim, importa apurar se estão preenchidos os tradicionais pressupostos deste tipo responsabilidade:

- a) o facto;
- b) a ilicitude da conduta administrativa;



Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga  
Unidade Orgânica 1

- c) a culpa;
- d) o dano e
- e) o nexo de causalidade entre a conduta ilícita e o dano.

à luz da Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, já que a pretensão indemnizatória resulta de uma situação jurídica iniciada, é certo, antes desta Lei, mas que subsistiu após a sua entrada em vigor.

\*

*Da excepção peremptória - da prescrição.*

Em bom rigor, a prescrição não importa a extinção do direito, mas confere ao beneficiário que a haja invocado a faculdade de recusar o cumprimento da prestação ou de se opor, por qualquer meio, ao exercício do direito prescrito – cf. artigo 304.º do CC.

No domínio da relação jurídica processual, a prescrição constitui uma excepção peremptória que importa a absolvição do pedido – cf. artigo 576.º, n.ºs. 1 e 3, do CPC.

Assim, e em prol da tutela dos valores da certeza e da segurança das relações jurídicas, pune-se a inércia do titular do direito à indemnização quando não é exercido em tempo útil.

O prazo de prescrição de três anos começa a contar a partir do momento em que o direito pode ser exercido (cf. artigo 306.º, n.º1, do CC). No âmbito específico da prescrição do direito de indemnização, presume o legislador que este poderá ser exercido a partir do momento do seu conhecimento pelo lesado (artigo 498.º, n.º1, do CC).

Daqui resulta que o momento inicial de contagem do prazo de prescrição de três anos, prazo-regra, coincide com o momento de conhecimento do direito pelo lesado, conhecimento esse que lhe deverá potenciar o exercício do direito - teoria da realização -, em contraposição com a teoria da violação, segundo a qual o início da prescrição se deve reportar ao momento da violação.

Importa, pois, aquilatar se logra êxito a invocada prescrição.



Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga  
Unidade Orgânica I

Temos que a contagem do prazo de prescrição não começou, in casu, a partir da data em que a Autora tomou conhecimento da sentença, de 31/03/2005, proferida no âmbito do antigo recurso contencioso de anulação ou do fim do prazo para que a Administração executasse espontaneamente essa decisão judicial, na medida em que, antes da reforma do contencioso administrativo (operada em 2004), os efeitos das sentenças de anulação de actos administrativos não podiam compreender o julgamento de uma pretensão no sentido de obter a prática de um acto administrativo. Tanto assim é que a Entidade Demanda, pese embora o dever que sobre ela recaia de respeitar aquela decisão judicial, não emitiu o pretendido alvará de loteamento.

Cumprе ainda esclarecer que, ao contrário do que vem alegado pelo Réu, a presente acção de indemnização não se funda nos prejuízos decorrentes do acto ilícito que foi anulado pela sentença de 31/03/2005. Mas, antes, na ilegalidade por omissão ou recusa de emissão de um acto alegadamente devido.

Com efeito, uma das inovações importantíssimas ditadas pela, aliás, exigência constitucional de 1997, foi a consagração da figura processual da “condenação à prática do acto devido”, que se destina, exactamente, a vincular a entidade pública à prática, dentro de determinado prazo, de um acto administrativo que tenha sido ilegalmente omitido ou recusado.

Com a propositura de uma acção administrativa especial para a prática de acto devido (processo n.º 1328/05.9 BEBRG), acompanhada de um pedido cautelar (processo n.º 1328/05.9 BEBRG-A), o interessado pretendeu pôr fim à situação de ilegalidade, consubstanciada na omissão/recusa da emissão do alvará.

Na pendência desses processos, a Entidade Demanda emitiu, em 12/01/2007, o pretendido alvará de loteamento.

Pelo que o prazo da prescrição para intentar uma acção de indemnização fundada nos prejuízos decorrentes desta omissão/recusa que se arrastou



Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga  
Unidade Orgânica 1

continuadamente durante anos, começou a correr, exactamente, na data em que o acto legalmente omitido foi praticado, ou seja, 12/01/2007.

Tendo em conta que a petição inicial deu entrada em 25/11/2009, forçoso será concluir que, nesta data, não se tinha ainda completado o prazo de prescrição que é de três anos.

Improcede, assim, a alegada prescrição.

\*

Determina o artigo 31.º do CPTA que a toda a causa deve ser atribuído um valor certo, o qual representa a utilidade económica imediata do pedido.

Em cumprimento do disposto no artigo 306.º do CPC, fixo à causa o valor de €: 199.060,00, valor esse que foi indicado pela Autora e não impugnado pelo Réu, além de obedecer ao critério geral estabelecido no artigo 32.º do CPTA.

\*

Enunciação dos temas de prova:

1. Do objecto social da empresa – no que respeita à venda de imóveis.
2. Do levantamento do alvará de loteamento e das diligências levadas a cabo pela Autora para a emissão desse mesmo alvará.
3. Da operação urbanística do loteamento.
4. Do enquadramento visual e paisagístico do loteamento.
5. Das características das moradias.
6. Dos acessos, infra-estruturas e características da zona onde o loteamento se insere.



Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga  
Unidade Orgânica 1

7. Da perda de ocasião de negócio.
  - 7.1 Do nexó de causalidade.
  
8. Do lucro que obteria com a construção e venda das moradias e da respectiva remuneração.
  - 8.1 Do nexó de causalidade.
  
9. Dos custos suportados com a necessidade de financiamento externo.
  - 9.1 Do nexó de causalidade.
  
10. Dos encargos suportados com garantias bancárias.
  - 10.1 Do nexó de causalidade.
  
11. Das despesas suportadas com processos judiciais.
  
12. Do retardamento na rentabilização do investimento que efectuou.
  - 12.1 Do nexó de causalidade.

\*

De seguida, a Mm.<sup>a</sup> Juiz concedeu a palavra aos ilustres Mandatários para apresentarem, querendo, qualquer reclamação, tendo estes dito nada ter a reclamar.

\*

De seguida, a Mm.<sup>a</sup> Juiz de Direito passou a proferir o seguinte:

**Despacho**

Vão admitidos os róis de testemunhas oferecidos pelas partes – cf. de *fls.* 122 e 128 e 129 dos autos.



Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga  
Unidade Orgânica 1

Vai admitido o pedido de depoimento de parte do legal representante da Autora no que reseita à facticidade vertida nos artigos 42.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 50.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º e 61.º da contestação.

O pedido de produção de prova por inspecção judicial será oportunamente apreciado.

\*

O presente despacho foi, na sua forma legal, devidamente notificado.

\*

Seguidamente, a Mm<sup>a</sup> Juiz proferiu o seguinte:

**DESPACHO**

Para realização da audiência final, designa-se, com a concordância dos Ilustres Mandatários das partes, os dias 29 de Maio e 26 de Junho de 2014, períodos da manhã, com início às 10 horas.

Prestarão depoimento, na primeira data, as três primeiras testemunhas arroladas pela Autora e, na segunda data, as restantes testemunhas arroladas pelas partes.

Notifique.

*(despachos e requerimentos probatórios registados em suporte digital áudio, registo 00m20s a 38m23s).*

\*

Do despacho vindo de preferir ficaram neste acto os presentes notificados.

Pelas 11:05 horas foi encerrada esta audiência prévia.



Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga  
Unidade Orgânica 1

Do registo áudio respeitante a esta audiência prévia foi efectuada cópia de segurança, em CDROM, que fica em arquivo nesta Unidade Orgânica.

Para constar, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.

(assinado electronicamente)

---

**Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga****Unidade Orgânica 1**

Processo nº. 1727/09.7BEBRG

**Exma. Senhora****Dr.ª Juíz de Direito,**

**António Peixoto Dias & Cª, Limitada, Autora, e Município de Vila Nova de Famalicão, Réu, nos autos de ação administrativa comum - forma ordinária (Ant NCPC) acima identificados, vêm dizer que chegaram a acordo para pôr termo aos presentes autos, por transação, nos termos seguintes: -----**

- 1. A Autora reduz os pedidos formulados na petição inicial e no incidente de liquidação ao valor único de € 70.000,00 (setenta mil euros). -----**
- 2. O valor referido no número anterior será pago pelo Réu *Município de Vila Nova de Famalicão* à *Autora* no prazo de 30 dias a contar desta data, através de transferência bancária para a conta da *Autora* com o IBAN PT50 0045 1450 4027 6690 8869 8. -----**
- 3. Com o pagamento do valor acima referido a Autora nada mais terá a exigir do Réu relativamente a todos os danos peticionados nos presentes autos. -----**
- 4. As custas eventualmente em dívida a juízo serão liquidadas em partes iguais por Autora e Réu, prescindindo ambas as partes de custas de parte. -----**

Assim, requerem a V. Excia. se digne homologar a presente transação, seguindo-se os demais

termos do processo, designadamente a notificação da **Autora** e do **Réu** nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 291.º do Código de Processo Civil, *ex vi* dos artigos 1.º e 35.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. -----

MAIS requerem a dispensa de pagamento do remanescente da taxa de justiça a que se reporta o n.º 7 do artigo 6º do Regulamento das Custas Processuais, bem como a aplicação do regime excecional de incentivo à extinção da instância nos Tribunais Administrativos e Fiscais, constante do Decreto-Lei 30/2023, de 05 de maio. -----

**E. D.**

**Os Advogados,**

Jose Miguel Bezerra  
Assinado de forma digital por  
Jose Miguel Bezerra  
Dados: 2025.01.17 18:24:20 Z

Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga  
 Unidade Orgânica 1  
 APARTADO 8095  
 LOJA CTT CABO RUIVO  
 1801-838 LISBOA  
 Apenas para uso dos CTT em caso de devolução.  
 Não envie correio para este apartado.



Contactos para resposta:  
 Rua de Danão, 220 - 4710-232, Braga, Telefone: 253208800  
 Email: braga.taf@tribunais.org.pt

1727/09.7BEBRG  
 Exmo(a). Senhor(a)  
 Dr(a). José Miguel Bezerra  
 Notificação Eletrónica

007239359

Processo: 1727/09.7BEBRG	Ação administrativa comum - forma ordinária [Ant NCPC]	N/Referência: 007239359 Data: 20-01-2025
Autor: ANTÓNIO PEIXOTO DIAS & C <sup>a</sup> , LDA Réu: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO		

**Assunto:** Sentença

Fica deste modo V. Ex.<sup>a</sup> notificado relativamente ao processo supra identificado, da sentença, proferida nos autos acima referidos, de que se junta cópia.

O/A Oficial de Justiça,  
*Ana Paula Amaral de Lima*

---

**Notas:**

- *Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento*



## Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Assinado por: Mariana Santos  
Freitas  
Juiz de Direito  
Data: Sábado, 18-01-2025 16:44:03  
(UTC+00:00 Europe/Lisbon)

Processo n.º 1727/09.7 BEBRG

De acordo com a informação prestada ao Tribunal, vertida na cota que antecede, deu entrada requerimento contendo termo da transação, situação que reclama decisão urgente sobre a sua homologação, na esperança de evitar deslocações inúteis pelos intervenientes processuais que se encontravam convocados para continuação da audiência final, a ter lugar na segunda-feira, dia 20/01/2025.

\*

## SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA

Considerando:

- i) o teor do acordo a que chegaram: António Peixoto Dias & Cª, Limitada, Autora, e Município de Vila Nova de Famalicão, Réu, devidamente identificados nos presentes autos;
- ii) à qualidade dos intervenientes e
- iii) ao objeto do litígio na presente ação administrativa, que compreende incidente de liquidação,

declaro válida a transação – de fls. 1000 do SPTAF, ficando as partes condenadas nos seus precisos termos, inclusivamente no que respeita às custas – cf. artigos 283.º, 284.º, 287.º, 289.º e 290.º do CPC.

Cumpra-se o disposto no artigo 291.º, n.º 3, do CPC, *ex vi* dos artigos 1.º e 35.º, n.º 1, do CPTA.

Ao abrigo do disposto no artigo 277.º, alínea d), do CPC, declaro extinta a presente instância.



## Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga

Fica prejudicada, por conseguinte, a continuação da audiência final.

DN, utilizando a forma mais expedita e solicitando a colaboração das partes, através dos Ilustres Mandatários.

\*

Com referência à prova pericial, apure e indique as faturas/honorários pendentes de pagamento.

\*

Após trânsito em julgado da sentença homologatória que extinguiu a instância, apresente os autos ao Digníssimo Magistrado do Ministério Público para se pronunciar sobre requerimento tendente à aplicação dos incentivos previstos no regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 30/2023, de 5 de maio.

Registe e notifique.

Braga, 18/01/2025

A Juíza de Direito

Mariana dos Santos Freitas

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º 506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

## REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	cleal	2025/01/27	1137	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501750886	7342	OCR	2025 / 332
-----------	------	-----	------------

ANTONIO PEIXOTO DIAS & COMPANHIA, LDª  
 RUA DO MARCO, N.º 20  
 30 PADIM DA GRAÇA  
 4700-670 PADIM DA GRACA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	Assuntos Juridicos - Gastos Func. - DESPEAS COM PROCESSOS - {AT/DIST.HIPOTECAS/IND. MUNÍCIPES/SENTE	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

## DESCRÇÃO DA DESPESA

Processo 1727/09.7BEBRG - Transação entre as partes

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0212003	SERVIÇOS DIVERSOS INDEMNIZAÇÃO A MUNICIPE-Documento Interno n.º 3116/2025 ; Reunião Câmara - Acordo Judicial no valor de 70.000,00 euros	UN	1.000	70.000,000			70.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		70.000,00		70.000,00	

## EXTENSO

SETENTA MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 1137, Compromisso n.º 2025 / 332, efetuado com base no(s)  
 cabimento(s): 2025/1162

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	70.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	70.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:**

1 - Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (2.º período, do ano letivo 2024/2025) (Página 368)

2 - Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 1.º trimestre de 2025 (Página 399)

3 - Acordo de Adesão à Rede Portuguesa de Arquivos (Página 430)

4 - Ratificação dos Acordos de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades: Didáxis Cooperativa de Ensino, CRL; ALFACOOOP Cooperativa de Ensino, CRL e INA - Instituto Nun'Alvres, no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional (Página 436)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Educação e Ciência**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

## PROPOSTA

**Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (2.º período, do ano letivo 2024/2025)**

Considerando que:

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 27 de junho de 2024, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Terras do Ave (EB de Castelões) e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa;

Para este 2.º período, do presente ano letivo, 2024/2025, e conforme mapa em anexo, foi considerado, para efeitos de cálculo do valor a transferir, as atualizações de inscrições dos alunos, com data de referência de 15 de janeiro de 2025.

Pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 80.720,00 EUR (Oitenta mil setecentos e vinte Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (EB de Castelões).**



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: **Alfredo Augusto Azevedo Morais**

Lima

Núm. de identificação: 10062553

Data: 2025.01.22 14:09:31+00'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I  
 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2024/2025 - 2.º PERÍODO

RQI	AECS - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS	Entidade	NIPC	Agrupamento	Escola	Alunos	Valor	Outros	Total
406	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme	504574183	D. Maria II	EB Requião	112	7 840,00 €	0,00 €	7 840,00 €
409	Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vale S. Martinho	Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vale S. Martinho	504717731	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	79	5 530,00 €	0,00 €	5 530,00 €
410	Associação de Pais e Encarregados de Educação EB II de Gavião	Associação de Pais e Encarregados de Educação EB II de Gavião	510720773	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	89	6 230,00 €	0,00 €	6 230,00 €
413	Centro Social da Paróquia de Castelões	Centro Social da Paróquia de Castelões	505916274	D. Maria II	EB Gavião	113	7 910,00 €	0,00 €	7 910,00 €
414	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	501193995	Terras do Ave	EB Castelões	78	5 460,00 €	0,00 €	5 460,00 €
418	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Lermenhe	170	8 500,00 €	0,00 €	8 500,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	45	2 250,00 €	0,00 €	2 250,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	45	2 250,00 €	0,00 €	2 250,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Senador Sousa Fernandes	61	3 050,00 €	0,00 €	3 050,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Cruz	78	3 900,00 €	0,00 €	3 900,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	42	2 100,00 €	0,00 €	2 100,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Nine	92	4 600,00 €	0,00 €	4 600,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Conde de Arnoso	92	4 600,00 €	0,00 €	4 600,00 €
421	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	503412589	D. Maria II	EB Telhado	80	4 000,00 €	0,00 €	4 000,00 €
	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Joane	108	5 400,00 €	0,00 €	5 400,00 €
	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Mogege	31	1 550,00 €	0,00 €	1 550,00 €
	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	41	2 050,00 €	0,00 €	2 050,00 €
<b>TOTAL</b>						<b>1426</b>	<b>80 720,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>80 720,00 €</b>

**MARCO**  
**MIGUEL**  
**MONTEIRO**  
**MAGALHÃES**

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES  
 Dados: 2025.01.20 13:39:21 Z

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**PROTOCOLO**

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[educacao@famallcao.pt](mailto:educacao@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA DE GAVIÃO, Pessoa Coletiva n.º 505 916 274, representada pelo sua Presidente, Rosária de Fátima Borges Maia, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_\_ de janeiro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião até ao montante de 7.910,00 EUR (Sete mil novecentos e dez Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Gavião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Rosária Maia/

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Dezembro de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS EDUCAÇÃO ESCOLA EB1 E JARDIM DE INFANCIA GAVIÃO

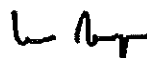
NIF: 505916274

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 505916274

Cód. Validação: KBMALTARVLVY

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO PAIS  
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO EB1 JARDIM  
INFANCIA GAVIAO

ASSOCIAÇÃO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO EB1 JARDIM  
INFANCIA GAVIAO  
R DA AGRA N 700  
GAVIAO  
4760-004 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO PAIS  
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO EB1 JARDIM  
INFANCIA GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018014532

N.º de Identificação Fiscal 505916274

N.º da Declaração 056205792ASCD24

Data de emissão 2024-12-29

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

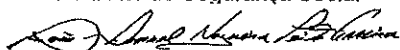
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018014532

Código de Verificação - WSSJ44CDL5CDNEG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representada pelo seu Presidente, Pedro Manuel Dias Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_\_ de janeiro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião até ao montante de 7.840,00 EUR (Sete mil oitocentos e quarenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Pedro Oliveira/



SEGURANÇA SOCIAL

**Situação Contributiva**

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS  
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA  
DE REQUIÃOFirma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS  
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA  
DE REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20019008099

N.º de Identificação Fiscal 504574183

N.º do pedido 053681055ASCD24

Data 2024-10-09

**Consulta de Terceiros**

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

**Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019008099

Código de Verificação - QCS9RJFPXFHE9ZH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.  
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO

NIF: 504574183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Julho de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Outubro de 2024.

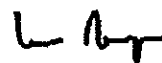
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME, Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, representada pela sua Presidente, Célia Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de janeiro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação até ao montante de 5.530,00 EUR (Cinco mil quinhentos e trinta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Célia Oliveira/



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC.  
EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S.  
COSME

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC.  
EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S.  
COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 20019057667

N.º de Identificação Fiscal 504717731

N.º do pedido 053682484ASCD24

Data 2024-10-09

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019057667

Código de Verificação - L4Q382D43FQZ2ZP

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1 CICLO DE IGREJA VALE SÃO COSME

NIF: 504717731

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Abril de 2020, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Outubro de 2024.

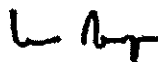
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO, Pessoa Coletiva n.º 510 720 773, representada pelo seu Presidente, Márcio Francisco dos Santos Sampaio, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de janeiro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância Vale S. Martinho até ao montante de 6.230,00 EUR (Seis mil duzentos e trinta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Vale S. Martinho, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Márcio Sampaio/



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E  
JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E  
JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25107207732

N.º de Identificação Fiscal 510720773

N.º do pedido 053684701ASCD24

Data 2024-10-09

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação da Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25107207732

Código de Verificação - 2A5GE3P6U6PLFA3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFANCIA VALE S MARTINHO

NIF: 510720773

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Outubro de 2024.

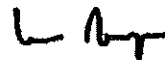
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de janeiro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que atribui à CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação até ao montante de 12.500,00 EUR (Doze mil e quinhentos Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Joane, EB de Pousada de Saramagos, EB Boca do Monte (Mogege) e EB de Agra Maior (Vermoim), do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Alberto Fernandes/



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

Firma/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25135711248

N.º de Identificação Fiscal 513571124

N.º do pedido 053684773ASCD24

Data 2024-10-09

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25135711248

Código de Verificação - MWNCXY4ALYVLLY8

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.  
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

NIF: 513571124

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Outubro de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Outubro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Manuel Augusto Silva Correia)

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ENGENHO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de janeiro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que atribui à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este até ao montante de 35.250,00 EUR (Trinta e cinco mil duzentos e cinquenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB do Louro, Mouquim e Lemenhe, EB de Lagarinhos (Brufe), EB de Carvalho (Brufe), EB Senador Sousa Fernandes (Vila Nova de Famalicão), EB de Cruz, EB de Quintão (Arnos Santa Eulália), EB de Nine, EB Conde de Arnoso (Arnos Santa Maria) e EB de Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Manuel Augusto Araújo/



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 053684763ASCD24

Data 2024-10-09

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - MLHKQV8HAD2948B

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Outubro de 2024.

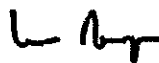
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_\_ de janeiro de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões até ao montante de 5.460,00 EUR (Cinco mil quatrocentos e sessenta Euros), relativo ao 2.º período, do ano letivo 2024/2025, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Castelões, do Agrupamento de Escolas Terras do Ave.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/P.ª José Carlos Barbosa/



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA  
CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA  
CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 053684745ASCD24

Data 2024-10-09

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - DNB7SXUZ7KYFAK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.  
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES

NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Outubro de 2024.

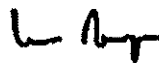
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
CONTRIBUINTE N.º 506663264  
PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/01/27	1166	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO DA ESC. BÁSICA DE  
REQUIÃO  
RUA DA ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº172

504574183	780	OCR	2025 / 362
-----------	-----	-----	------------

4770-449 REQUIÃO  
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2025/01/27	DE-Esc.Tempo Inteiro-1º CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Es c.D.Maria II(AEDMII) - APEER - ass.		

## DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave  
(2.º período, do ano letivo 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR02502017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	7.840,000			7.840,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.840,00		7.840,00	

## EXTENSO

SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 1166, Compromisso n.º 2025 / 362, efetuado com base no(s)  
cabimento(s): 2025/1173

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	7.840,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	7.840,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º 506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/01/27	1168	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOC.DE PAIS E ENC.EDUC.ESCOLA EBI E JARDIM INF.VALE  
 S.COSME  
 LUGAR DA IGREJA

504717731	4172	OCR	2025 / 364
-----------	------	-----	------------

4770-580 VALE S. COSME  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DE-Esc.Tempo Inteiro-1º CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Es c.D.Maria II(AEDMII) - ass. de pais	EM: 30 DIAS
------------	--	-------------

## DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave  
 (2.º período, do ano letivo 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	5.530,000			5.530,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.530,00		5.530,00	

## EXTENSO

CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA EUROS

Documento n.º 2025 / 1168, Compromisso n.º 2025 / 364, efetuado com base no(s)  
 cabimento(s): 2025/1174

## TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	5.530,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	5.530,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA	R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/01/27	1		263	cleal	2025/01/27	1169	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOC. DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUC. DA ESCOLA E JARD.  
 VALE S. MARTINHO  
 PRACETA DA ESCOLA - VALE S. MARTINHO

510720773	16560	OCR	2025 / 365
-----------	-------	-----	------------

4770-611 VALE SAO MARTINHO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2025/01/27	DE-Esc.Tempo Inteiro-1º CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Es c.D.Maria II(AEDMII) - ass.de pais e		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (2.º período, do ano letivo 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	6.230,000			6.230,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.230,00		6.230,00	

EXTENSO	TOTAIS
SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA EUROS	

Documento n.º 2025 / 1169, Compromisso n.º 2025 / 365, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1175

TOTAL ILÍQUIDO .....	6.230,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	6.230,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE
---------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
CONTRIBUINTE N.º 506663264  
PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

## REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/01/27	1170	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOC. DE PAIS E ENC. DE EDUCACAO DA ESCOLA EBI E JARDIM DE INF. DE GAVIAO

505916274	4699	OCR	2025 / 366
-----------	------	-----	------------

RUA DA AGRA, 700  
16 GAVIAO4760-004 GAVIAO  
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DE-Esc.Tempo Inteiro-1º CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Es c.D.Maria II(AEDMII) - ASS de pais e	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

## DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave  
(2.º período, do ano letivo 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	7.910,000			7.910,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.910,00		7.910,00	

## EXTENSO

SETE MIL NOVECENTOS E DEZ EUROS

Documento n.º 2025 / 1170, Compromisso n.º 2025 / 366, efetuado com base no(s)  
cabimento(s): 2025/1176

TOTAIS	
TOTAL LÍQUIDO .....	7.910,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	7.910,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º 506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA	R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A			S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/01/27	1				263	cleal	2025/01/27	1171	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501193995	28201 4	OCR	2025 / 367
-----------	------------	-----	------------

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES  
 RUA JOSE CORREIA MACHADO, 115  
 10 CASTELOES

4770-865 CASTELOES VNF  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DE-Esc.Tempo Inteiro-1º CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Es c.Terras Ave, Pedome (AETA) - centro so	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (2.º período, do ano letivo 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	5.460,000			5.460,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.460,00		5.460,00	

EXTENSO

CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 1171, Compromisso n.º 2025 / 367, efetuado com base no(s)  
 cabimento(s): 2025/1177

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	5.460,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	5.460,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
CONTRIBUINTE N.º 506663264  
PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

## REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/01/27	1177	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

503412589	122	OCR	2025 / 374
-----------	-----	-----	------------

RUA DR. ALCINO PINTO, N.º 2  
38 ARNOSO (SANTA MARIA)  
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA  
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DE-Esc.Tempo Inteiro-1º CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Es c.D.Maria II(AEDMII) - engenho - ass	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

## DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave  
(2.º período, do ano letivo 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - EB Louro, Mouquim e Lememhe - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período -EB Lagarinhos, Brufe- reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	2.250,000			2.250,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - EB Carvalho, Brufe - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	2.250,000			2.250,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - EB Senador Sousa Fernandes - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	3.050,000			3.050,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - EB Cruz - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	3.900,000			3.900,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período -EB Arnoso Santa Eulália - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	2.100,000			2.100,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - EB Nine - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	4.600,000			4.600,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - EB Conde de Arnoso - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	4.600,000			4.600,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - EB Telhado - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		35.250,00		35.250,00	

## EXTENSO

TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 1177, Compromisso n.º 2025 / 374, efetuado com base no(s)  
cabimento(s): 2025/1178

## TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	35.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	35.250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
CONTRIBUINTE N.º 506663264  
PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2025/01/27	1178	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.  
RUA DE CARREIROS N.º 61

513571124	13502	OCR	2025 / 375
-----------	-------	-----	------------

4805-478 AIRAO SANTA MARIA  
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2025/01/27	DE-Esc.Tempo Inteiro-1º CICLO-FFD-Ativ.Enriq.Curricular-Agrup.Es c.Pe.Benj.Salgado (AEPBS) - caisa -		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Terras do Ave (2.º período, do ano letivo 2024/2025)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - EB Joane - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	5.400,000			5.400,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - EB Mogege - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	1.550,000			1.550,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - EB Pousada de Saramagos - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	2.050,000			2.050,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2024/2025 - 2º Período - EB Agra Maior, Vermoim - reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.500,00		12.500,00	

EXTENSO  
DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 1178, Compromisso n.º 2025 / 375, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1179

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	12.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	12.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Educação e Ciência**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Transferência de verbas Agrupamento de Escolas - 1.º trimestre de 2025**

Considerando que:

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 1.º trimestre de 2025, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar;

No que concerne à Ação Social Escolar (ASE) e cerca de dois anos depois, o Ministério da Educação deu razão às Câmaras Municipais e financiará os Municípios com Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, destinando verba própria no Orçamento de Estado para estes setores da ASE (Bolsas de Mérito, Material Escolar, Visitas de Estudo e Seguro Escolar), ressarcindo os Municípios, através de requisição de verbas dos Agrupamentos de Escolas, relativas aos 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2022/2023 e a totalidade do ano letivo 2023/2024. No nosso caso concreto, Vila Nova de Famalicão será ressarcida no montante de 391.474,00 EUR e contará, para este ano económico de 2025, com a verba estimada de 397.432,00 EUR.

Pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do

artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 333.464,12 EUR, repartidas da seguinte forma:
  - a) 201.964,12 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 1.º trimestre de 2025;
  - b) 131.500,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 1.º trimestre de 2025;
2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO  
MORAIS LIMA  
Num. de Identificação: 10062553  
Data: 2025.01.21 18:04:33+00'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I  
1.º TRIMESTRE DE 2025

QUADRO 1 - FUNCIONAMENTO

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Bloco A	1 662,50 €	1 825,00 €	1 262,50 €	500,00 €	1 162,50 €	1 125,00 €	9 537,50 €	17 075,00 €
Bloco B	750,00 €	750,00 €	750,00 €	375,00 €	375,00 €	375,00 €	2 386,28 €	5 761,28 €
Bloco D	6 709,38 €	2 706,63 €	4 178,75 €	756,88 €	1 240,00 €	1 764,63 €	4 256,00 €	21 642,25 €
Bloco E	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €	16 500,00 €
Bloco F	3 750,00 €	8 708,40 €	3 750,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	3 750,00 €	27 458,40 €
Bloco G	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bloco H	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 250,00 €	4 250,00 €
Manutenção	8 350,00 €	7 375,00 €	5 075,00 €	2 500,00 €	3 750,00 €	4 125,00 €	11 000,00 €	42 175,00 €
Material educativo 2/3/SEC	7 232,00 €	2 731,52 €	4 211,20 €	640,00 €	1 203,20 €	1 902,08 €	4 587,52 €	22 507,52 €
Material educativo EPE	1 210,00 €	2 310,00 €	872,00 €	550,00 €	940,00 €	1 320,00 €	856,00 €	8 058,00 €
Material educativo 1.º CEB	2 860,00 €	3 740,00 €	1 613,33 €	586,67 €	3 226,67 €	2 273,33 €	1 833,33 €	16 133,33 €
Atividades Projetos EPE	800,00 €	1 560,00 €	546,67 €	390,00 €	626,67 €	920,00 €	520,00 €	5 363,33 €
Atividades e Projetos 1.º CEB	2 783,33 €	3 660,00 €	1 470,00 €	523,33 €	2 740,00 €	2 226,67 €	1 666,67 €	15 070,00 €
Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>39 107,21 €</b>	<b>38 366,55 €</b>	<b>26 729,45 €</b>	<b>10 821,88 €</b>	<b>19 264,03 €</b>	<b>20 031,71 €</b>	<b>47 643,30 €</b>	<b>201 964,12 €</b>
RQJ	388	392	393	394	395	396	397	

QUADRO 2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
Leite Escolar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Auxílios Económicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transportes	50 000,00 €	20 000,00 €	15 000,00 €	1 500,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €	30 000,00 €	131 500,00 €
Seguro	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bolsas de Mérito	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>50 000,00 €</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>15 000,00 €</b>	<b>1 500,00 €</b>	<b>10 000,00 €</b>	<b>5 000,00 €</b>	<b>30 000,00 €</b>	<b>131 500,00 €</b>
RQJ	398	400	401	402	403	404	405	
AE	CC Branco	D. Maria II	D. Sancho I	Gondifelos	Terras do Ave	Ribeirão	PB Salgado	TOTAL
NIPC	600085929	600081699	600085686	600077640	600054357	600072355	600085554	
<b>TOTAL Q1+Q2</b>	<b>89 107,21 €</b>	<b>58 366,55 €</b>	<b>41 729,45 €</b>	<b>12 321,88 €</b>	<b>29 264,03 €</b>	<b>25 031,71 €</b>	<b>77 643,30 €</b>	<b>333 464,12 €</b>

MARCO MIGUEL  
MONTEIRO  
MAGALHÃES

Assinado de forma digital  
por MARCO MIGUEL  
MONTEIRO MAGALHÃES  
Dados: 2025.01.20 13:40:09 Z

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**PROTOCOLO**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, representado pelo seu Diretor, Carlos Teixeira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de janeiro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 89.107,21 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 39.107,21 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 1.º trimestre de 2025;
  - b) 50.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 1.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Carlos Teixeira/

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

NIF: 600085929

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

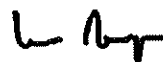
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
CAMILO CASTELO BRANCO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
CAMILO CASTELO BRANCO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000859291

N.º de Identificação Fiscal 600085929

N.º do pedido 054456930ASCD24

Data 2024-10-28

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

#### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000859291  
Código de Verificação - WW4EMQC7KJ5JYX9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, representado pela sua Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de janeiro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 58.366,55 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 38.366,55 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 1.º trimestre de 2025;
  - b) 20.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 1.º trimestre de 2025.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Cândida Pinto/

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D MARIA II

NIF: 600081699

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

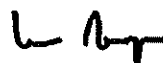
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D  
D MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D  
MARIA II DE VILA NOVA FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017820132

N.º de Identificação Fiscal 600081699

N.º do pedido 054456953ASCD24

Data 2024-10-28

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017820132  
Código de Verificação - NSZQ2M74JBMEU35

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**PROTOCOLO**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, representado pela sua Diretora, Maria Helena Pereira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de janeiro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 41.729,45 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 26.729,45 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 1.º trimestre de 2025;
  - b) 15.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 1.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Helena Pereira/

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D SANCHO I VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085686

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Fevereiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

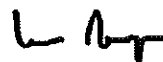
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
D. SANCHO I, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000856864

N.º de Identificação Fiscal 600085686

N.º do pedido 054458630ASCD24

Data 2024-10-28

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

#### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 26000856864  
Código de Verificação - RBEM9XJCRC3ZM3A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, representado pelo seu Diretor, Roberto Luciano Ferreira Lopes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de janeiro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 12.321,88 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 10.821,88 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 1.º trimestre de 2025;
  - b) 1.500,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 1.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Roberto Lopes/

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

NIF: 600077640

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Maio de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

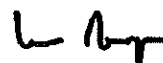
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

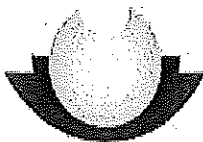
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS  
GONDIFELOSFirma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS  
GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016773128

N.º de Identificação Fiscal 600077640

N.º do pedido 054458639ASCD24

Data 2024-10-28

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

#### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016773128  
Código de Verificação - J4WUP43AF9V8E29

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**PROTOCOLO**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, representado pelo seu Diretor, José Manuel da Silva Moreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de janeiro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 77.643,30 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 47.643,30 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 1.º trimestre de 2025;
  - b) 30.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, relativas ao 1.º trimestre de 2025.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/José Moreira/

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600085554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 27 de Março de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 26000855542

N.º de Identificação Fiscal 600085554

N.º do pedido 054457988ASCD24

Data 2024-10-28

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

#### Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 26000855542**

**Código de Verificação - R8775BTJN3RMQZE**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[educacao@famallcao.pt](mailto:educacao@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, representado pela sua Diretora, Elsa Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

- I. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_ de janeiro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 25.031,71 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 20.031,71 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 1.º trimestre de 2025;
  - b) 5.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 1.º trimestre de 2025.

Vila Nova de Famalicão, \_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Elsa Carneiro/

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO

NIF: 600072355

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Outubro de 2024.

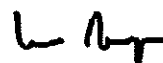
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

Firma/Denominação AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016737451

N.º de Identificação Fiscal 600072355

N.º do pedido 054458073ASCD24

Data 2024-10-28

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

*Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

*Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

#### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016737451  
Código de Verificação - KRMDGP88ZD9XWAA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, representado pelo seu Diretor, Alberto Carlos Ribeiro da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia \_\_ de janeiro de 2025, e de acordo com o compromisso n.º 2025/\_\_\_ efetuado com base no cabimento n.º 2025/\_\_\_, pelo Município foi dito que transfere para o Agrupamento de Escolas a verba até ao montante de 29.264,03 EUR, repartida da seguinte forma:
  - a) 19.264,03 EUR para despesas dos blocos de funcionamento, material didático, equipamentos básicos, manutenção, conservação dos edifícios dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e apoios para aquisição de material didático, atividades e projetos na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, relativas ao 1.º trimestre de 2025;
  - b) 10.000,00 EUR para despesas da ASE - Ação Social Escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, relativas ao 1.º trimestre de 2025.

Vila Nova de Famalicão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor do Agrupamento de Escolas,

/Mário Passos/

/Alberto Costa/

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 600054357

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Setembro de 2024.

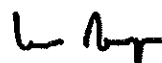
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

**Situação Contributiva**

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ESCOLA BÁSICA TERRAS DO AVE, VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004872191

N.º de Identificação Fiscal 600054357

N.º do pedido 057040480ASCD25

Data 2025-01-17

**Consulta de Terceiros**

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

**Entidade que efetuou a consulta**Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786**Elementos para verificação da autenticidade do documento****Número de Identificação - 20004872191****Código de Verificação - S8X8Y5DJ7SHFWWW**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/01/27	1181	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO  
 RUA PADRE BENJAMIM SALGADO

600085929	11073	OCR	2025 / 378
-----------	-------	-----	------------

4760-012 ANTAS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-ES Camilo Castelo Branco-AECCB-Gastos Func. - A	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 1º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	39.107,210			39.107,210	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 1º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 30.01.2025;	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		89.107,21		89.107,21	

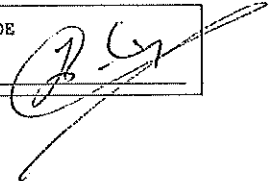
EXTENSO  
 OITENTA E NOVE MIL CENTO E SETE EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1181, Compromisso n.º 2025 / 378, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1182

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	89.107,21
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	89.107,21

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/01/27	1187	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600081699	7237	OCR	2025 / 384
-----------	------	-----	------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II

RUA DA ALEGRIA, 200  
 16 GAVIAO  
 4760-067 GAVIAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edifícios 2,3 CEB-EB 2,3 D. Maria II-AEDMII-Gastos Func. - Apoio despes	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 1º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	38.366,550			38.366,550	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 1º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 30.01.2025;	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		58.366,55		58.366,55	

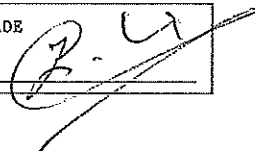
EXTENSO  
 CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	58.366,55
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	58.366,55

Documento n.º 2025 / 1187, Compromisso n.º 2025 / 384, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1183

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/01/27	1192	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600085686	10927	OCR	2025 / 389
-----------	-------	-----	------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D.SANCHO I  
 RUA BARAO DA TROVISQUEIRA  
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO  
 4760-126 V.N. DE FAMALICAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-ES D. Sancho I-AEDSI-Gastos Func. - Apoio Despe	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 1º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	26.729,450			26.729,450	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 1º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 30.01.2025;	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		41.729,45		41.729,45	

EXTENSO

QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1192, Compromisso n.º 2025 / 389, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1184

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	41.729,45
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	41.729,45

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE
---------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/01/27	1193	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

AV. ST.ª MARINHA, 257

17 GONDIFELOS

4760-503 GONDIFELOS

LOCAL DE ENTREGA

600077640	6105	OCR	2025 / 390
-----------	------	-----	------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

FRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edifícios 2,3 CEB-EB 2,3 Gondifelos-AEG-Gastos Func.- apoio despesas de	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 1º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	10.821,880			10.821,880	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 1º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 30.01.2025;	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.321,88		12.321,88	

EXTENSO

DOZE MIL TREZENTOS E VINTE E UM EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

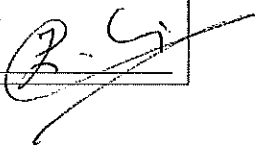
Documento n.º 2025 / 1193, Compromisso n.º 2025 / 390, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1185

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	12.321,88
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	12.321,88

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE
---------------



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/01/27	1194	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO ESCOLAS TERRAS DO AVE

600054357	2103	OCR	2025 / 391
-----------	------	-----	------------

AV. S. PEDRO, 956  
 30 PEDOME  
 4765-152 4765-152  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edificios 2,3 CEB-EB 2,3 Pedome-AETA-Gastos Func.- apoio despesas de fu	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSFERENCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 1º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	19.264,030			19.264,030	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 1º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 30.01.2025;	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		29.264,03		29.264,03	

EXTENSO

VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1194, Compromisso n.º 2025 / 391, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1186

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	29.264,03
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	29.264,03

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE
---------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/01/27	1195	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

600072355	5103	OCR	2025 / 393
-----------	------	-----	------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO  
 AV. RIO VEIRÃO, N.º 46

4760-711 RIBEIRÃO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DE-Funcionamento 2,3 CEB-FFD-Edifícios 2,3 CEB-EB 2,3 Ribeirao-AER-Gastos Func. - apoio despesas de	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 1º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 1º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	20.031,710			20.031,710	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 1º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 30.01.2025;	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.031,71		25.031,71	

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL E TRINTA E UM EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS

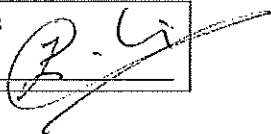
Documento n.º 2025 / 1195, Compromisso n.º 2025 / 393, efetuado com base no(s)  
 cabimento(s): 2025/1187

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	25.031,71
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	25.031,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE
---------------



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2025/01/27	1196	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRE BENJAMIM SALGADO  
 RUA DOS ESTUDANTES

600085554	11176	OCR	2025 / 394
-----------	-------	-----	------------

4770-260 JOANE  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2025/01/27	DE-Funcionamento Secundario-FFD-Edificios Secundario-E. Sec. Pe.Benj.Salgado-AEPBS-Gastos Func.- Apo		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPMENTO DE ESCOLAS - 1º TRIMESTRE DE 2025

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas de Funcionamento 1º Trimestre 2025 - Reunião de câmara 30.01.2025;	UN	1.000	47.643,300			47.643,300	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Despesas Ação Social Escolar 1º trimestre de 2025 - Transportes Alunos NEE - Reunião de Câmara 30.01.2025;	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		77.643,30		77.643,30	

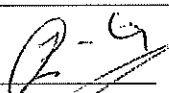
EXTENSO  
 SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1196, Compromisso n.º 2025 / 394, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1188

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	77.643,30
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	77.643,30

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Educação e Ciência**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Acordo de Adesão à Rede Portuguesa de Arquivos**

Considerando que:

A missão genérica do Arquivo Municipal Alberto Sampaio, definida no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e no Regulamento da Rede de Equipamentos de Leitura e Arquivo, ambos na sua redação atual, é promover a gestão integrada da documentação de arquivo produzida pelo Município e valorizar a missão do arquivo municipal como repositório da memória coletiva, com vista à promoção, salvaguarda, valorização, divulgação, acesso e fruição do património arquivístico do Município;

A Rede Portuguesa de Arquivos tem como objetivos a divulgação da informação arquivística disseminada por diferentes serviços de arquivo, tornando-a acessível aos cidadãos, dando-lhes oportunidade de a conhecer e dela se "apropriar", enquanto repositório coletivo, base de memórias e identidades comuns, mas também de dela usufruir;

A Rede Portuguesa de Arquivos é constituída por um conjunto articulado de entidades aderentes, ou seja, por um conjunto de entidades produtoras, públicas ou privadas, de documentação de arquivo, independentemente da sua idade ou suporte e que, enquanto tal, nela pretendem disponibilizar produtos e serviços, reunindo, para o efeito, os requisitos mínimos de adesão;

A aposta da Rede Portuguesa de Arquivos reside num sistema de informação integrado e estruturado, que funciona como um ponto agregador de acesso aos recursos arquivísticos disponibilizados pelas entidades aderentes à RPA, com capacidade de redireccionamento



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

para os seus repositórios individuais, e que possa funcionar, em simultâneo, como fornecedor de conteúdos para outros portais internacionais.

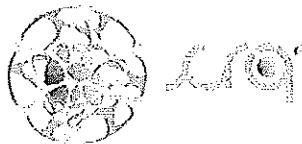
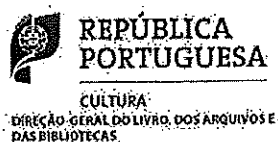
Pelo exposto, de acordo com o estipulado no n.º 3, do artigo 23, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, em concreto na alínea h) "Propor acordos e protocolos de cooperação com organismos que prossigam objetivos afins no domínio da arquivística", **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Autorizar a celebração do Acordo de Adesão à Rede Portuguesa de Arquivos, com vista à divulgação e disseminação da informação arquivística municipal;**
- 2. Aprovar a minuta do Acordo de Adesão que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido acordo.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO  
MORAIS LIMA  
Num. de identificação: 10062553  
Data: 2025.01.21 16:46:17+00'00'

(Augusto Lima)



**REDE PORTUGUESA DE ARQUIVOS: ACORDO DE ADESÃO**  
**ENTRE**  
**A DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS**  
**E**  
**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO**

Aos ~~(--dias por extenso--)~~ dias, do mês de ~~-----~~ do ano de 2025, em Lisboa, entre:

**PRIMEIRO:** a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, adiante designada por DGLAB, serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e estatuto orgânico constante do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, com sede na Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, com o N.I.P.C. n.º 600 195 267, representado neste ato pelo seu Diretor-Geral, Dr. Silvestre de Almeida Lacerda,

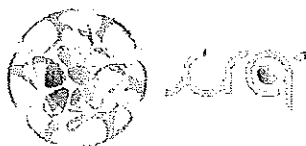
E

**SEGUNDO:** O Município de Vila Nova de Famalicão, adiante designada por **MVNF**, Pessoa Coletiva de Direito Público N.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de-----.

Considerando:

- a) que o **MVNF** detém recursos de informação arquivística que se dispõe a partilhar e a colocar em acesso público;
- b) que a DGLAB, entidade coordenadora do sistema nacional de arquivos, no exercício da missão e atribuições que lhe são definidas no art.º 2.º, n.º 3 e) do Decreto-Lei n.º 103/2012, deve “promover o desenvolvimento e a qualificação da rede nacional de arquivos e facilitar o acesso integrado à informação arquivística”;
- c) a vantagem da convergência e da cooperação na prossecução de objetivos comuns, na rentabilização de recursos, na complementaridade, compatibilidade e interoperabilidade da informação a disponibilizar;

É estabelecido entre as PARTES acima identificadas o presente Acordo de adesão à Rede Portuguesa de Arquivos (adiante designada por RPA), nos termos das seguintes cláusulas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA

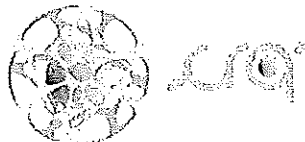
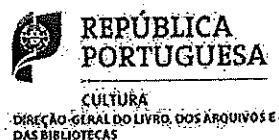
### 1. São obrigações do MVNF:

- a) Contribuir ativamente para a melhoria da RPA, através da disponibilização e partilha, no Portal Português de Arquivos (adiante designado por PPA, <http://portal.arquivos.pt/>), de recursos de informação arquivística de acesso livre, nos termos definidos pela licença Creative Commons Attribution-ShareAlike, CC BY-SA.
- b) Permitir a disponibilização dos referidos recursos informativos no Portal Europeu de Arquivos (<https://www.archivesportaleurope.net/>), nos termos definidos pela licença Creative Commons Attribution-ShareAlike, CC BY-SA.
- c) Permitir a disponibilização dos recursos informativos na Europeana (<http://www.europeana.eu/portal/>). A referida disponibilização será assegurada pelo Portal Europeu de Arquivos. Os objetos digitais, incluindo os respetivos *previews*, serão publicados nos termos definidos pela licença Creative Commons Attribution-ShareAlike, CC BY-SA.
- d) Respeitar os requisitos administrativos, de acesso, técnicos e funcionais de adesão à RPA, constantes do respetivo *Regulamento*;
- e) Contribuir para o cumprimento dos objetivos, atividades e estratégias definidos no âmbito da RPA;
- f) Implementar as medidas tecnológicas indispensáveis para permitir a agregação da metainformação dos seus repositórios pelo PPA;
- g) Assegurar que a informação por si disponibilizada no âmbito do PPA e, através dele, no Portal Europeu de Arquivos e na Europeana, respeita as limitações decorrentes da legislação, regulamentação e acordos aplicáveis (caso detenha recursos informativos que não pretenda disponibilizar, é da sua responsabilidade filtrá-los e impedir a sua recolha por parte do PPA).

### 2. São direitos do MVNF:

- a) Integrar a lista pública, sistematizada e atualizada, das entidades aderentes à RPA, bem como o repositório das entidades aderentes, da responsabilidade da DGLAB, ou ainda no sítio web do Portal Europeu de Arquivos ou da Europeana, com a finalidade de a promover, facultar e potenciar o acesso à informação arquivística que disponibiliza;
- b) Aceder e usufruir de todos os serviços disponibilizados pela RPA.

## CLÁUSULA SEGUNDA



São obrigações da DGLAB:

- a) Manter um sítio Web que funcione como o portal de acesso à RPA;
- b) Assegurar a manutenção técnica e financeira da RPA;
- c) Definir estratégias e atividades a adotar pela RPA;
- d) Recolher, gerir e publicar, no sítio Web da RPA, indicadores relativos ao desempenho da RPA;
- e) Assegurar a verificação do cumprimento dos requisitos de adesão à RPA e acionar medidas corretivas quando os mesmos não forem cumpridos;
- f) Desenvolver e manter um conjunto de serviços utilizáveis pelo **MVNE**, de acordo com o definido no *Regulamento* da RPA;
- g) Identificar os recursos de informação arquivística disponibilizados, bem como a respetiva entidade detentora, no caso o **MVNE**;
- h) Incluir o **MVNE** na lista pública, sistematizada e atualizada, das entidades aderentes à RPA, ou em qualquer outra estrutura de informação específica a criar para o efeito, da responsabilidade da DGLAB, difundida nos sítios Web da RPA, do Portal Europeu de Arquivos ou da Europeia, com a finalidade de a promover, de facultar e potenciar o acesso à informação arquivística.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

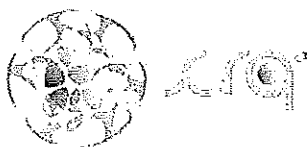
O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se válido até que alguma das PARTES o denuncie.

#### CLÁUSULA QUARTA

1. O **MVNE** poderá, a qualquer momento, cancelar a adesão à RPA, comunicando esse facto à DGLAB, devendo esta proceder a esse cancelamento no prazo máximo de 30 dias.
2. Após o cancelamento a DGLAB procederá à eliminação da **MVNE** do diretório de entidades aderentes e dos respetivos conteúdos do PPA, do Portal Europeu de Arquivos e da Europeia.

#### CLÁUSULA QUINTA

1. A DGLAB poderá, a qualquer momento, cancelar a adesão da **MVNE**, caso se verifiquem, de forma singular ou cumulativa, as seguintes situações:



- a) Incumprimento reiterado dos requisitos de adesão constantes do *Regulamento da RPA*;
  - b) Restrição injustificada do acesso público à informação arquivística.
2. Esta decisão será fundamentada através de decisão enviada ao **MVNF**.
  3. A decisão produzirá efeito decorridos trinta dias sobre a data da comunicação ao **MVNF**.
  4. A decisão terá como consequência a eliminação do **MVNF** dos diretórios de entidades aderentes e dos respetivos conteúdos do PPA, do Portal Europeu de Arquivos e da Europeana.

#### CLÁUSULA SEXTA

Nenhuma alteração ao conteúdo deste Acordo de adesão será válida sem ser assinada por ambas as PARTES, ou por mandatários com poderes suficientes.

O presente Acordo de adesão à RPA foi feito em duplicado, destinando-se um exemplar original a cada uma das PARTES, e é constituído por quatro páginas, que vão ser rubricadas pelos respetivos representantes, à exceção da última, que vai ser assinada por ambos.

Pela Direção-Geral do Livro,  
dos Arquivos e das Bibliotecas

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

\_\_\_\_\_  
(Diretor Geral)

\_\_\_\_\_  
(O Presidente da Câmara Municipal, Prof.  
Mário Passos)

**Famalicão**

CÂMARA MUNICIPAL

**Educação e Ciência****www.famallcao.pt**

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Ratificação dos Acordos de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades: Didáxis Cooperativa de Ensino, CRL; ALFACoop Cooperativa de Ensino, CRL e INA - Instituto Nun'Alvres, no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional**

Considerando:

Que os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;

O interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designado PRR, e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e

regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade;

A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão e da Rede Local de Educação e Formação, em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;

A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;

A importância do investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial.

Considerando ainda que:

O aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, nomeadamente a 9.ª Republicação, com o Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022 (RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO, N.º 1, N.º 2, N.º 4, N.º 5, N.º 6, N.º 7, N.º 9, N.º 10, N.º 12, N.º 13, N.º 17, N.º 21 e ANEXOS 1, 2, 4), de 8 de janeiro de 2025, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

O período de apresentação de candidaturas nesta 4.ª fase é de 09 de janeiro de 2025 (00h00:00) a 27 de janeiro de 2025 (17h59:59);

Nesta quarta fase do presente Aviso, podem apresentar candidaturas os estabelecimentos de ensino particular e cooperativos, o que não foi possível nas fases anteriores;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar quaisquer atos da competência do órgão executivo, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática; Atentas as datas agendadas para reunião, não foi possível reunir atempada e oportunamente, motivo pelo qual foram outorgados os referidos Acordos, que ora se submetem a ratificação;



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Educação e Ciência

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Ratificar os Acordos de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades: Didáxis Cooperativa de Ensino, CRL; ALFACOOOP Cooperativa de Ensino CRL e INA - Instituto Nun'Álvres, no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-I01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional outorgados e assinados pelo Presidente da Câmara Municipal em 20 e 24 de janeiro de 2025, que se anexam e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente proposta.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

Assinado por: Alfredo Augusto Azevedo Moraes

Lima

Num. de Identificação: 10062553

Data: 2025.01.24 10:44:54+00'00'

(Augusto Lima)



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[educacao@famalicao.pt](mailto:educacao@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

### Acordo de Cooperação

A Didáxis Cooperativa de Ensino CRL e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, apresentada na 9.ª Republicação, com o Aviso N.º 01/C06-101.01/2022 (RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO, N.º 1, N.º 2, N.º 4, N.º 5, N.º 6, N.º 7, N.º 9, N.º 10, N.º 12, N.º 13, N.º 17, N.º 21 e ANEXOS 1, 2, 4), de 8 de janeiro de 2025 e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Parceria orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

**ENTRE:**

**PRIMEIRO OUTORGANTE**

Didáxis Cooperativa de Ensino CRL, com o NIPC 500 341 583, sita na Rua António Sérgio, 188, 4765-909 VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por José António Ferreira Lopes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

E

**SEGUNDO OUTORGANTE**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato.

Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01 de 8 de janeiro 2025: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que a Didáxis Cooperativa de Ensino:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;
2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento cursos profissionais na área de Restauração – Técnico/a de Cozinha e Pastelaria e Técnico/a de Restaurante Bar, assim como na área de Construção e Reparação de Veículos a Motor – Técnico/a de Mecatrónica Automóvel e manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital
3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;
3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

A Didáxis Cooperativa de Ensino e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;
2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;
3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que a Didáxis Cooperativa de Ensino enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;
5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, a Didáxis Cooperativa de Ensino e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pela Didáxis Cooperativa de Ensino; apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pela Didáxis Cooperativa de Ensino;
2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território;
3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território;
4. Garantir a mobilidade dos alunos através da rede de transportes escolares, através do estabelecimento de uma rede de transportes que sustente a deslocação dos alunos de e para os estabelecimentos de ensino, a partir dos seus pontos de residência;

5. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção Vocacional no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional;
6. Proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas em parceria com os CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);
7. Desenvolver um projeto de residência de estudantes e disponibilizar residências de estudantes através do apoio ao alojamento e arrendamento a custos acessíveis;
8. Colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-21.

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.



Vila Nova de Famalicão, 20 de janeiro 2025

Assinado por: José António Ferreira Lopes  
Num. de Identificação: 08590659  
Data: 2025.01.20 12:50:05+00'00'

/Dr. José António Ferreira Lopes/

O Presidente  
da Câmara  
Municipal,

Assinado de forma digital  
por [Assinatura  
Qualificada] Mário de  
Sousa Passos  
Dados: 2025.01.20  
16:50:16 Z

/Dr. Mário de Sousa Passos/



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

## Acordo de Cooperação

A ALFACOOOP – Cooperativa de Ensino, CRL e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, , apresentada no seu Aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Parceria orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE

ALFACOOOP – COOPERATIVA DE ENSINO, CRL, abreviadamente designada Alfacoop, com sede na Avenida Comendador Padre David, 4709-008 Rullhe – Braga, pessoa coletiva n.º 501462716, legalmente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sérgio Lino Loureiro de Campos;

E

SEGUNDO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos.

Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em



especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que a ALFACOOOP - Cooperativa de Ensino, CRL:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;
2. Pretende englobar o(s) seguinte(s) curso(s) profissional(ais) e manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital:  
 Área de Educação e Formação | 212 - Artes do Espetáculo - Técnico/a de Produção e Tecnologias da Música  
 Área de Educação e Formação | 341 - Comércio - 3411002\_RA - Técnico/a de Vendas e Marketing  
 Área de Educação e Formação | 342 - Marketing e Publicidade - Técnico/a de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publicidade  
 Área de Educação e Formação | 812 - Turismo e Lazer - Técnico/a de Turismo;
3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;



2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;
3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

A ALFACOOOP – Cooperativa de Ensino, CRL e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;
2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;
3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que a ALFACOOOP – Cooperativa de Ensino, CRL enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;
5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, a ALFACOOOP – Cooperativa de Ensino, CRL e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pela ALFACOOOP – Cooperativa de Ensino, CRL;



apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pela ALFA COOP – Cooperativa de Ensino, CRL;

2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território;
3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território;
4. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção Vocacional no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional;

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").



A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.

Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão, 23 de janeiro de 2025

Assinado por: **Sérgio Lino Loureiro de Campos**  
Num. de Identificação: 11434164  
Data: 2025.01.23 15:32:13+00'00'

/Sérgio Lino Loureiro de Campos/



**CHAVE MÓVEL**

O Presidente  
da Câmara  
Municipal,

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Mário  
de Sousa Passos  
Dados: 2025.01.24 09:38:51 Z

/Mário de Sousa Passos/



**Educação e Ciência**  
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**  
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 956  
NIF 506 663 264

### Acordo de Cooperação

O INA - Instituto Nun'Alvres e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo presente a estratégia do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designada por PRR, , apresentada no seu Aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - Investimento RE-C06-I01, e o interesse comum de desenvolvimento regional, constituem um Acordo de Parceria orientado para o interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do PRR e particularmente as referentes à implementação dos Centros Tecnológicos Especializados, adiante designado CTE, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE

INA - INSTITUTO NUN'ALVRES, adiante designado INA cuja entidade proprietária é o Instituto Educativo Padre Afonso Luisier, SJ, com sede na Rua do Instituto Nun'Alvres n.º 54, Caldas da Saúde, representado pelo seu diretor, António Manuel da Silveira Catana Valério, nos termos da Lei e dos seus Estatutos;

E

SEGUNDO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos.



Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Considerando que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

Considerando a aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade (53%) dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

Considerando que no enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;

Considerando que por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em

especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que no aviso de Abertura de Concurso para os Centros Tecnológicos Especializados - investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias com a Administração Local;

Considerando que é reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas.

Considerando que o INA - Instituto Nun'Alvres:

1. É uma instituição de ensino que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, e proporciona áreas de conhecimento para o exercício de atividades profissionais atrativas no plano local, nacional e internacional, promovendo a mobilidade, a empregabilidade e as relações de reciprocidade com a comunidade;
2. No âmbito da sua oferta formativa, tem em funcionamento o curso profissional de Técnico/a de Eletrónica, Automação e Instrumentação, manifesta intenção de reequipar e robustecer a sua infraestrutura tecnológica através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada, com vista a reforçar a atratividade das suas formações que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital;
3. Deve participar em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como da valorização económica do conhecimento científico, devendo, ainda, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão:

1. Tem atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
2. Dispõe de atribuições no domínio da educação e da promoção do desenvolvimento, com uma forte atividade empresarial que necessita de pessoas altamente preparadas e qualificadas para a integração imediata no mundo do trabalho;

3. É um território com uma vincada identidade empresarial, com mais de 12 mil empresas, de vários e importantes setores industriais, nomeadamente os setores têxtil e vestuário, agroalimentar, metalurgia/metalomecânica e automóvel, que reafirmam o saber fazer, pautado por uma aposta clara em quadros de pessoal altamente qualificados, talentosos e criativos. Vila Nova de Famalicão é o terceiro município mais exportador de Portugal, o maior do Norte, e o segundo com melhor superavit comercial.

O INA – Instituto Nun'Alvres e o Município de Vila Nova de Famalicão reconhecem:

1. A necessidade de modernizar, reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica dos cursos profissionais promovidos pelos estabelecimentos de ensino/escolas em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;
2. A necessidade no aumento de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário, em especial, em áreas emergentes;
3. O investimento no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial;
4. A forte ligação do Município de Vila Nova de Famalicão com o tecido empresarial da região da área de influência e a missão que o INA – Instituto Nun'Alvres enquanto estabelecimento de ensino/escola com oferta de ensino profissional;
5. A necessidade de promover iniciativas e programas de qualificações e competências que contribuam para a qualificação da população em geral.

Assim, o INA – Instituto Nun'Alvres e o Município de Vila Nova de Famalicão estabelecem o presente Acordo de Cooperação para levar a cabo um conjunto de ações de mútuo interesse e de relevante impacto no desenvolvimento regional, nomeadamente:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação do CTE- Centro Tecnológico Especializado candidatado pelo INA – Instituto Nun'Alvres; apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica, para a elaboração e desenvolvimento da candidatura numa lógica de melhoria do ensino e da aprendizagem ministrada pelo INA – Instituto Nun'Alvres;

2. Promover e assegurar mecanismos de planeamento, concertação e articulação da oferta formativa em sede da Rede Local de Educação e Formação, relevando a importância destas áreas de formação no desenvolvimento do território;
3. Desenvolver, em colaboração com a Escola, ações de informação, divulgação e sensibilização através de meios adequados e estratégias específicas, sobre a oferta formativa e disponibilizar no território;
4. Desenvolver, através da colaboração e articulação dos estabelecimentos de ensino, o Programa Concelhio de Intervenção Vocacional no sentido de esclarecer sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º. ano; apoiar os alunos no processo de (in) decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito; e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional;

O presente Acordo de Cooperação durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma.

O presente Acordo de Cooperação pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.

Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

A revisão do presente Acordo de Cooperação pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas.



Também em caso de modificação ou extinção do presente Acordo de Cooperação, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas.

Vila Nova de Famalicão, 23 de janeiro de 2025

Assinado por: **António Manuel da Silveira Catana Valério**  
Num. de Identificação: 11315109  
Data: 2025.01.23 14:52:24 +0000

\_\_\_\_\_  
/ António Manuel da Silveira Catana Valério/

O Presidente  
da Câmara  
Municipal,

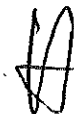


Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada] Mário  
de Sousa Passos  
Dados: 2025.01.24 09:40:42 Z

\_\_\_\_\_  
/Mário de Sousa Passos/

**MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:**

1 - Substituição da Caução do procedimento 2024EBS0007DEQ, para Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado. (Página 458)



### Manutenção e Equipamentos

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

### PROPOSTA

**Assunto: Substituição da Caução prestada no contrato de Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado (procedimento 2024EBS0007DEQ).**

Por deliberação da Câmara Municipal, de 26 de setembro de 2024, foi adjudicado o procedimento identificado em epígrafe, com o contrato correspondente assinado e obtido o visto do Tribunal de Contas em 15 de novembro de 2024.

Após a entrada em execução do contrato, a entidade adjudicatária ALUGAL, LDA., com o NIPC 508 190 495, apresentou um pedido de substituição da caução inicialmente prestada através de transferência bancária, efetuada em 11 de outubro de 2024 para o IBAN PT50 0033.0000.00004367620.05 do Banco Millennium BCP. Para substituição, foi apresentada a garantia bancária com o número 2501005549993, em anexo, no mesmo valor da caução inicialmente prestada.

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 294.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), a substituição pode ser autorizada desde que o novo instrumento de caução assegure o mesmo nível de proteção, sendo aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições do artigo 90.º do CCP, que regula os critérios de adequação e idoneidade na prestação de caução. Adicionalmente, o n.º 2 do artigo 294.º impede que da substituição decorra qualquer diminuição das garantias proporcionadas pelo cocontratante.

**Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar a aceitação da garantia bancária nº 2501005549993 (em anexo);**
- 2. Aprovar a devolução do depósito prestada inicialmente.**



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos

ALFREDO  
AUGUSTO  
AZEVEDO MORAIS  
LIMA

Assinado de forma digital  
por ALFREDO AUGUSTO  
AZEVEDO MORAIS LIMA  
Dados: 2025.01.21  
17:10:39 Z

(Augusto Lima, Dr.)



**GARANTIA BANCÁRIA**  
(Operação n.º 2501.005549.993)

Em nome e a pedido de **ALUGAL, LDA**, sociedade por quotas, com sede na Travessa Campo da Telheira, Armazém 8, Vilar do Senhor, freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Paredes de Coura com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508190495, com o capital social de 650.000,00 Euros, vem a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, sociedade anónima, com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, n.º 63, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500960046, com o capital social de 4.525.714.495,00 Euros, pelo presente documento, prestar a favor do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede na Praça Álvaro Marques, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho da Vila Nova de Famalicão, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506663264, uma garantia bancária, até ao montante de € 67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta euros), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por ALUGAL, LDA, no âmbito do procedimento de **Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0007DEQ**, relativo à adjudicação do fornecimento dos serviços, nos termos e para os efeitos previstos nos art.ºs 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse construída em moeda corrente, responsabilizando-se a garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelada por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

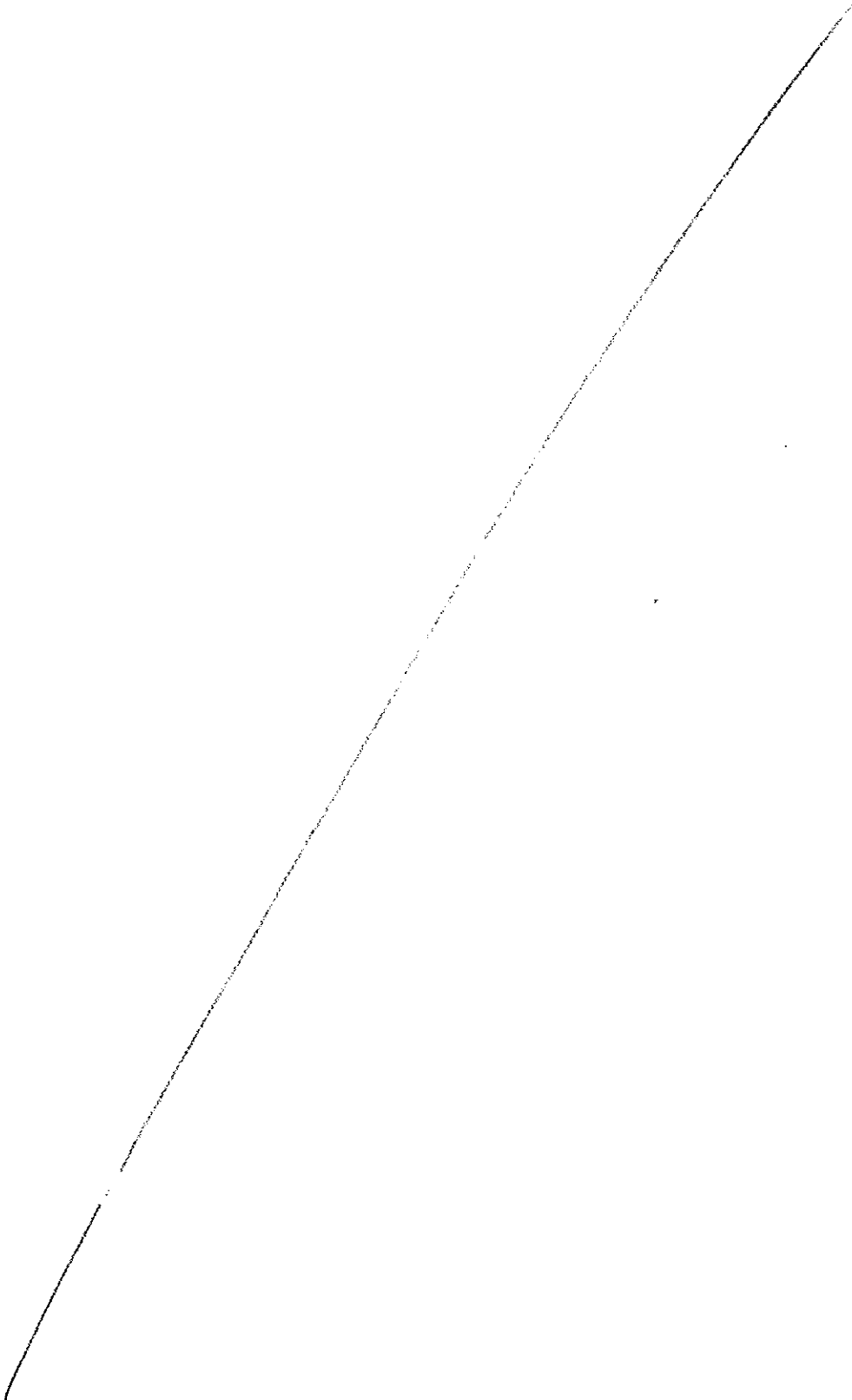
Fica bem assente que a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., no caso de vir a ser chamada a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções da garantida, sendo-lhe igualmente vedada opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que a garantida se possa valer face à garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Lisboa, 09 de dezembro de 2024.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.  
*Teófilo Augusto Almeida*  
*puu - Sin*

Artigo 10.3 da TGIS: 404,70 Euros.



Càtia A.  
Ad  
Cédula nº 5020  
Tingit  
Càtia A.  
Catalèze

### Reconhecimento de Assinatura feita na Qualidade e por Semelhança

Nos termos do disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 237/2001, de 30 de Agosto, reconheço as assinaturas, por semelhança, constantes de Garantia Bancária (Operação n.º 2501.005549.993), que antecede, de **Pedro Nuno de Almeida Melo**, casado, natural da freguesia de Santa Maria de Viseu, concelho de Viseu, e de **João Paulo Rodrigues Libório**, divorciado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, cujas identidades verifiquei, respetivamente, pelo Cartão de Cidadão n.º 10124336 7 ZX4, com data de validade até 26/02/2031, e pelo Cartão de Cidadão n.º 09589225 7 ZW7 com data de validade até 12/06/2031, ambos emitidos pelos competentes Serviços da República Portuguesa, na qualidade de legais representantes da empresa Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa coletiva n.º 500960046, com sede na Av. João XXI, n.º 63, em Lisboa, com o capital social de quatro mil quinhentos e vinte e cinco milhões setecentos e catorze mil quatrocentos e noventa e cinco euros, cujos poderes conferi por procuração outorgada em 29/10/2024 perante mim, **Cátia A. D. Marques**, Advogada, titular da Cédula Profissional n.º 50202L, depositada e consultada no sítio [www.procuracoesonline.mj.pt](http://www.procuracoesonline.mj.pt), com o código de acesso PR-44416-12818-83034.-----  
Consultei, ainda, a certidão permanente com o Código de acesso n.º 4664-4842-3841, subscrita em 12/03/2018 e válida até 12/03/2026.-----  
Nos termos do disposto no art. 38º, do Decreto-Lei nº 76-A/2006, de 29 de Março e na Portaria nº 657-B/2006, de 29 de Junho, procedi ao registo informático do presente ato de reconhecimento, ao qual foi atribuído o nº 50202L/117184.-----  
Lisboa, 9 de dezembro de 2024.

Custo: gratuito

A Advogada



Cátia A. D. Marques  
Advogada

Cédula nº50202L - NIF: 231 093 020

Tlm:925020976

e-mails: [catiaadmarques-50202L@adv.oa.pt](mailto:catiaadmarques-50202L@adv.oa.pt);

[catiaalexandra3@sapo.pt](mailto:catiaalexandra3@sapo.pt)

D. Marques  
Advogada  
L - NIF: 231 093 020  
T 925020976  
ques-50202L@adv.oa.pt  
catia3@sapo.pt



## ORDEM DOS ADVOGADOS

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Cátia A D Marques

CÉDULA PROFISSIONAL: 50202L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais por semelhança

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

NIPC n.º 500960046

OBSERVAÇÕES

Nos termos do disposto no art. 5.º, do Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto, reconheço as assinaturas, por semelhança, constantes de Garantia Bancária (Operação n.º 2501.005549.993), que antecede, de Pedro Nuno de Almeida Melo, casado, natural da freguesia de Santa Maria de Viseu, concelho de Viseu, e de João Paulo Rodrigues Libório, divorciado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, cujas identidades verifiquei, respetivamente, pelo Cartão de Cidadão n.º 10124336 7 ZX4, com data de validade até 26/02/2031, e pelo Cartão de Cidadão n.º 09589225 7 ZW7 com data de validade até 12/06/2031, ambos emitidos pelos competentes Serviços da República Portuguesa, na qualidade de legais representantes da empresa Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa coletiva n.º 500960046, com sede na Av. João XXI, n.º 63, em Lisboa, com o capital social de quatro mil quinhentos e vinte e cinco milhões setecentos e catorze mil quatrocentos e noventa e cinco euros, cujos poderes conferi por procuração outorgada em 29/10/2024 perante mim, Cátia A. D. Marques, Advogada, titular da Cédula Profissional n.º 50202L, depositada e consultada no sítio [www.procuracoesonline.mj.pt](http://www.procuracoesonline.mj.pt), com o código de acesso PR-44416-12818-83034.

Consultei, ainda, a certidão permanente com o Código de acesso n.º 4664-4842-3841, subscreta em 12/03/2018 e válida até 12/03/2026.

EXECUTADO A: 2024-12-09 09:53

REGISTADO A: 2024-12-09 09:57

COM O N.º: 50202L/117184

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>  
 usando o código 48233159-371542

**DESPORTO:**

- 1 - Apoio financeiro para obras de beneficiação - Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões (Página 465)
- 2 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 478)
- 3 - Apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo (Página 493)
- 4 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 506)
- 5 - Abertura de Procedimento de Consulta Prévia (2024CBS0152DDptS), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas. (Página 527)

**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Apoio financeiro para obras de beneficiação - Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões**

Considerando que:

As associações desportivas desempenham, inegavelmente, um importante papel no desenvolvimento social e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas. Desenvolvem várias atividades em prol dos jovens, fomentando a atividade física enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividades sadias de ocupação dos tempos livres.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

O Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, conta, recentemente, com uma nova instalação desportiva, para a prática das artes marciais. Nessa sequência, vai encetar um conjunto de obras de melhoramento das instalações desportivas, nomeadamente, com a construção de balneários, casas de banho e reconstrução do pavilhão, de acordo com informação técnica em anexo;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, NIPC 513 308 717, um apoio financeiro até ao montante global de 19.700,00 € (dezanove mil e setecentos euros), tendo em vista a execução de melhoramento das instalações desportivas, nomeadamente, com a construção de balneários, casas de banho e reconstrução do pavilhão.**
- 2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de Identificação: 11378462  
Data: 2025.01.21 09:22:17+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 75



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para obras de beneficiação

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

**Segundo Outorgante:** DragonClub - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, Pessoa Coletiva n.º 513 308 717, com sede na Rua do Comercio, n.º 294, 4760-445 Cavalões, aqui representada pelo Presidente da Direção, Carlos Daniel Gonçalves Sá.

### Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, conta, recentemente, com uma nova instalação desportiva, para a prática das artes marciais. Nessa sequência, vai encetar um conjunto de obras de melhoramento das instalações desportivas, nomeadamente, com a construção de balneários, casas de banho e reconstrução do pavilhão, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro

ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Primeira  
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 19.700,00 € (dezanove mil e setecentos euros), tendo em vista a realização de obras de melhoramento das instalações desportivas, nomeadamente, com a construção de balneários, casas de banho e reconstrução do pavilhão.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

**Segunda  
(Obrigações do segundo outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.
3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

**Terceira  
(Cabimento)**

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/...

#### Quarta

##### (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

#### Quinta

##### (Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

#### Sexta

##### (Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

#### O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

#### O Segundo Outorgante

O Presidente do DragonClub - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões

---

(Carlos Daniel Gonçalves Sá)



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famallcao.pt](mailto:desporto@famallcao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

<p>Entrada do GSE: 2552/2025</p> <p>Requerente: Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões</p> <p>Assunto: Apoio Financeiro</p>
---

#### Informação Técnica

O DRAGON Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras na nova Academia no Central Park. Freguesia de Ribeirão, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Os trabalhos que serão realizados, consistem na construção de balneários, casas de banho masculinas e femininas, e reconstrução do pavilhão, por forma a criar mais salas de treino, e de acordo com os orçamentos em anexo.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento do DRAGON Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões.

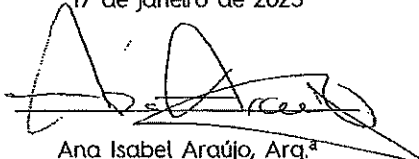
Eu, Ana Isabel Araújo, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS AO DRAGON CLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES, respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em

situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

À consideração superior.

17 de janeiro de 2025



Ana Isabel Araújo, Arq.<sup>a</sup>



# DRAGON CLUB

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Exmo. Senhor

Sr. Presidente da Câmara de V. N. Famalicão

Dr. Mário Passos

**Data:** 09-01-2025

**Assunto:** Solicitação de apoio para obras na nova academia no Central-Park, Ribeirão

Serve o presente ofício para solicitar o apoio financeiro para as obras a executar na nova academia Dragonclub Central-Park, situada no lugar de Xisto, travessa lago discount 4, lote 69 Fração Q, R e S, 4760-727 Ribeirão.

Anexo envio orçamento, que contempla a execução de balneários, casas de banho masculinos e femininos com capacidade de sala de treino no piso superior e reestruturação do pavilhão com 2 espaços.

Este projeto de obras e melhoramento de instalações tem como base vários objetivos entre os quais, proporcionar melhores condições aos nossos atletas, pois a preparação tem que ser elevada dada a grande exigência competitiva, efetuar uma inclusão de todas faixas etárias desde crianças até aos séniores, promovendo assim a prática de atividade desportiva, incentivando um estilo de vida saudável e acima de tudo formar pessoas íntegras e que saibam viver em sociedade.

A associação Dragonclub ao longo dos anos tem tido um grande crescimento em número de atletas e atividades desenvolvidas, estas obras serão fundamentais para o nosso crescimento e será também mais um acréscimo de dinâmica associativa/desportiva para o concelho de V. N. Famalicão.

Desde já agradeço todo apoio e consideração pela nossa Associação, estaremos sempre disponíveis para contribuir e dinamizar as atividades no nosso concelho.

Votos dos melhores cumprimentos,

Atentamente

O presidente

*Carlos Daniel Gonçalves Sá*

Carlos Daniel Gonçalves Sá



**DRAGON CLUB**  
Associação  
Desportiva  
&  
Artes Marciais



Orcamento

Original

473  
ORC BR25/1

ATCUD: JJ7M27WV-1

Folha Nº 1 de 1



Natureza: Orcamento

Av. da Industria, Nº346  
4760-725 RIBEIRÃO  
505609835

Tlf. 252 492 408 (chamada para rede fixa nacional)  
Tlms: 967048995 | 961703323 | 965611699  
(chamada para rede móvel nacional)  
Email: belriba\_tectos@live.com.pt  
IBAN: PT50004512814017082238275

Exmo.(s) Senhor(es)  
DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CA  
RUA DO COMERCIO Nº 294  
CAVALÕES  
4760-445 Vila Nova de Famalicão

Emitido em  
2025-01-09

Condições de Pagamento  
Pronto Pagamento

Vencimento em  
2025-01-09

V/ Documento

Cliente Nº  
159

V/ Contribuinte  
513308717

Transporte  
N/VIATURA

omlN - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage  
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
DIV	FERRO EM AÇO LEVE PARA FAZER PISO	1,00	UNI	5 769,00 EUR		5 769,00 EUR	23%
DIV	MÁDEIRA USB PARA FURRAR PISO	1,00	UNI	619,00 EUR		619,00 EUR	23%
DIV	MÁDEIRA USB PARA LATERAL	1,00	UNI	470,00 EUR		470,00 EUR	23%
DIV	FURRAR PAREDE DE LSF DOS DOIS LADOS COM PLADUR	1,00	UNI	1 920,00 EUR		1 920,00 EUR	23%
DIV	FURRAR PAREDES DE BLOCO COM FERRÃO E PLADUR	1,00	UNI	1 357,00 EUR		1 357,00 EUR	23%
DIV	TECTOS FALSOS NOS BALNEARIOS	1,00	UNI	1 150,00 EUR		1 150,00 EUR	23%
DIV	DIVISORIA NOS BALNEARIOS	1,00	UNI	315,00 EUR		315,00 EUR	23%
DIV	PINTURA NOS BALNEARIOS E 1º ANDAR	1,00	UNI	3 700,00 EUR		3 700,00 EUR	23%
DIV	PORTAS DE MÁDEIRA PARA BALNEARIOS	1,00	UNI	2 080,00 EUR		2 080,00 EUR	23%
DIV	PARTE DE PEXELARIA, APLICAÇÃO DE TODO O TIPO DE ESGOTOS PARA SANEAMENTO, TUBAGENS PARA AGUA QUENTE E AGUA FRIA E APLICAÇÃO DE SANITAS, LAVATORIOS E BASES DE CHOVEIRO.	1,00	UNI	2 320,00 EUR		2 320,00 EUR	23%

Incidência	Taxa	Valor IVA
19 700,00	23%	4 531,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO	19 700,00 EUR
DESCONTO LINHA	0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL 0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO	19 700,00 EUR
TOTAL IVA	4 531,00 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR

**TOTAL**

**24 231,00  
EUR**

BELRIBA - Tectos Falsos Unip. Lda - Av. da Industria, Nº346 4760-725 RIBEIRÃO NIF: PT505609835



Orçamento:

Duplicado

ORC BR25/1

ATCUD: JJ7MZ7WV-1

Folha Nº 1 de 1

Av. da Indústria, Nº346  
4760-725 RIBEIRÃO  
505609835

Tlf. 252 492 408 (chamada para rede fixa nacional)  
Tlms: 967048995 | 961703323 | 965611699  
(chamada para rede móvel nacional)  
Email: belriba\_tectos@live.com.pt  
IBAN: PT50004512814017082238275



Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CA  
RUA DO COMERCIO Nº 294  
CAVALÕES  
4760-445 Vila Nova de Famalicão

Emitido em <b>2025-01-09</b>	Condições de Pagamento <b>Pronto Pagamento</b>	Vencimento em <b>2025-01-09</b>
---------------------------------	---	------------------------------------

V/ Documento	Cliente Nº <b>159</b>	V/ Contribuinte <b>513308717</b>	Transporte <b>N/VIATURA</b>
--------------	--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

omIN - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage  
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
DIV	FERRO EM AÇO LEVE PARA FAZER PISO	1,00	UNI	5 769,00 EUR		5 769,00 EUR	23%
DIV	MADEIRA USB PARA FURRAR PISO	1,00	UNI	619,00 EUR		619,00 EUR	23%
DIV	MADEIRA USB PARA LATERAL	1,00	UNI	470,00 EUR		470,00 EUR	23%
DIV	FURRAR PAREDE DE LSF DOS DOIS LADOS COM PLADUR	1,00	UNI	1 920,00 EUR		1 920,00 EUR	23%
DIV	FURRAR PAREDES DE BLOCO COM FERRO E PLADUR.	1,00	UNI	1 357,00 EUR		1 357,00 EUR	23%
DIV	TECTOS FALSOS NOS BALNEARIOS	1,00	UNI	1 150,00 EUR		1 150,00 EUR	23%
DIV	DIVISORIA NOS BALNEARIOS	1,00	UNI	315,00 EUR		315,00 EUR	23%
DIV	PINTURA NOS BALNEARIOS E 1º ANDAR	1,00	UNI	3 700,00 EUR		3 700,00 EUR	23%
DIV	PORTAS DE MADEIRA PARA BALNEARIOS.	1,00	UNI	2 080,00 EUR		2 080,00 EUR	23%
DIV	PARTE DE PEXELARIA, APLICAÇÃO DE TODO O TIPO DE ESGOTOS PARA SANEAMENTO, TUBAGENS PARA AGUA QUENTE E AGUA FRIA E APLICAÇÃO DE SANITAS, LAVATORIOS E BASES DE CHOVEIRO.	1,00	UNI	2 320,00 EUR		2 320,00 EUR	23%

Incidência	Taxa	Valor IVA	TOTAL BRUTO	19 700,00 EUR
19 700,00	23%	4 531,00	DESCONTO LINHA	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	TOTAL LÍQUIDO	19 700,00 EUR
0,00	0%	0,00	TOTAL IVA	4 531,00 EUR
			TOTAL PORTES	0,00 EUR

**TOTAL****24 231,00  
EUR**

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

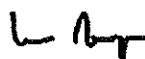
NIF: 513308717

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 513308717

Cód. Validação: PKCIUCXUWYN

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

Firma/Denominação DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25133087179

N.º de Identificação Fiscal 513308717

N.º da Declaração 056803548ASCD25

Data de emissão 2025-01-10

DRAGONCLUB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE CAVALÕES  
R DO COMÉRCIO N 294  
CAVALÕES  
4760-445 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro, na sua versão atualizada*

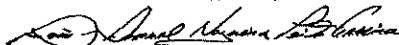
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25133087179

Código de Verificação - 5CUC8BTJFRR5PGY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
CONTRIBUINTE N.º 506663264  
PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/01/27	1151	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

DRAGON CLUB - ASSOCIACAO DESPORTIVA E ARTES MARCIAIS DE  
CAVALOES  
RUA DO COMERCIO, 294

513308717	13205	OCR	2025 / 354
-----------	-------	-----	------------

4760-445 CAVALÕES  
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	RC 30-01-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para obras de beneficiação - Dragon Club - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 2552/2025	UN	1.000	19.700,000			19.700,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		19.700,00		19.700,00	

EXTENSO

DEZANOVE MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 1151, Compromisso n.º 2025 / 354, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1171

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	19.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	19.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

A

**Famalicão**

CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e  
Desporto****www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.ptMUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264**PROPOSTA****Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

O Atleta famalicense Gustavo Bonifácio, vai participar na Taça do Mundo de Esgrima que se realizou na Bulgária, no dia 24 de Janeiro;

Os atletas Rodrigo Vieira e Gabriela Teixeira, da Academia Gindança, vão participar no Campeonato da Europa Latinas, de Dança Desportiva, que se vai realizar em França, no dia 16 de fevereiro;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir as seguintes coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:**

**1.1. Atribuir ao Atleta Gustavo Jorge Bonifácio Valente, um apoio financeiro, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação na Taça do Mundo de Esgrima;**

**1.2. Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, até**

**ao montante de 300,00 € (trezentos euros), para participação no Campeonato da Europa Latinas, de Dança Desportiva.**

- 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de identificação: 11378462  
Data: 2025.01.21 09:24:30+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI n.º 85/86**

**Desporto**  
*sport*

**www.famalicao.pt**  
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para participação desportiva internacional

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

**Segundo Outorgante:** (...), NIF (...), com morada na Rua (...)

#### Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

#### Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (---) € (... euros), para apoiar a participação internacional.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.
4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

**Segunda**  
**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

**Terceira**  
**(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

**Quarta**  
**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta**  
**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

**Sexta**  
**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Atleta/Associação

---

(...)



**Desporto**  
*sport*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC:** 1463/2025 e 2915/2025

**Requerente:** Gustavo Jorge Bonifácio Valente e Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão

**Assunto:** Apoio financeiro para participações internacionais

#### **Informação Técnica**

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

O Atleta famalicense Gustavo Bonifácio, vai participar na Taça do Mundo de Esgrima que se realizou na Bulgária, no dia 24 de janeiro;

Os atletas Rodrigo Vieira e Gabriela Teixeira, da Academia Gindança, vão participar no Campeonato da Europa Latinas, de Dança Desportiva, que se vai realizar em França, no dia 16 de fevereiro;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 15 de Janeiro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

**Desporto [CMVNF]**

---

**Assunto:** FW: Pedido de apoio para participação internacional.  
**Anexos:** emissaoCertidaoPDF.action-6.pdf; 20241210\_150730\_1140108793877316259081733843250939.pdf

**De:** Gustavo Bonifácio <gustavbf@gmail.com>  
**Enviada:** 6 de janeiro de 2025 21:08  
**Para:** Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>  
**Assunto:** Pedido de apoio para participação internacional.

Exmo. Sr. Vereador do Desporto, Exmos. Srs.,  
Boa Tarde,

Espero que este email vos encontre bem. Aproveito, desde já, para desejar os maiores sucessos em 2025 à equipa do Desporto do Município.

Venho ao vosso contacto para, no âmbito dos apolos a competições internacionais, solicitar, caso seja possível, o apoio do Município para a participação na Taça do Mundo de esgrima, a realizar em Plovdiv - Bulgária, a partir do dia 24 de Janeiro de 2025.

Infra a inscrição e convocatória federativa.

<https://fie.org/competition/2025/164/entry/pdf?lang=en>

<https://fie.org/competitions/2025/164>

Anexo também atualizadas certidões da SS e das Finanças.

Muito agradeço a consideração.

Com os melhores cumprimentos,  
Gustavo

FDOC 2915/2024



**Ex.<sup>mo</sup> Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Vila Nova de Famalicão**  
**Dr. Mário Passos**

Vila Nova Famalicão, 2025.01.12

**Assunto: Pedido de apoio para representação de Portugal em provas internacionais de Dança Desportiva**

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente:

A GINDANÇA – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão. Vêm junto de V.<sup>a</sup> Ex.cia solicitar apoio para 2025 do par desta escola Rodrigo Vieira & Gabriela Teixeira.

Trata-se de parceria recente e que ambos tem um curriculum assinalável nos últimos anos.

- Para a presente época desportiva, pretendem estar presente em várias competições internacionais, sendo a 1.<sup>a</sup> já em fevereiro.

**16/02 - WDSF European Championship Latin Under 21 – Lyon – França**

- No decorrer do ano ainda pretendem estar presentes nas seguintes competições, depois enviamos antecipadamente o pedido para cada um das competições pretendidas:

**11 /04 – WDSF World Latin Rising Stars – Blackpool – Reino Unido**

**17/05 – WDSF Open Latin Rising Stars - Valencia – Espanha**

**07/06 - WDSF World Championship Latin Under 21 – Bremen- Alemanha**

**19/08 – WDSF Open Latin Rising Stars – Stuttgart - Alemanha**

Nos eventos acima referidos estarão os melhores pares de dança de cada país. Este par representa a Academia Gindança que disponibiliza as instalações, apoio e toda a logística para a prática da modalidade.



Tendo em conta a distância das deslocações para este ano, os preços das viagens para os destinos referidos muito elevados, solicitamos análise a possível apoio, com a maior brevidade possível, para poderem confirmar a presença nos referidos campeonatos.

Assim, sabendo de antemão que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> não descarta a importância da representação do Concelho a nível Internacional, e conhecendo a V. sensibilidade para estas questões, que muito dignamente preside, solicitamos a concessão do apoio para fazer face às despesas de deslocações.

Certos da sua melhor compreensão.

Atenciosamente

Presidente Direção

*Andaluz da Silva Gomes*

**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Dezembro de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: GUSTAVO JORGE BONIFACIO VALENTE

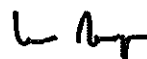
NIF: ██████████

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 256016259

Cód. Validação: BSMGCYXKMWIV

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

Firma/Denominação GUSTAVO JORGE BONIFÁCIO VALENTE

N.º de Identificação de Segurança Social [REDACTED]

N.º de Identificação Fiscal [REDACTED]

N.º da Declaração 055791085ASCD24

Data de emissão 2024-12-10

[REDACTED]  
[REDACTED]  
VILARINHO DAS CAMBAS  
[REDACTED]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

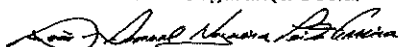
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12049953945

Código de Verificação - EWKWXEUTMV8S2ZB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

## SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO

NIF: 507538781

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Janeiro de 2025.

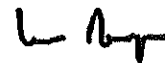
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

Firma/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017614636

N.º de Identificação Fiscal 507538781

N.º do pedido 056984499ASCD25

Data 2025-01-15

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

#### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

#### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017614636

Código de Verificação - 9RAJSAR5UM67245

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO  
 CONTRIBUINTE N.º 506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

## REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/01/27	1149	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

256016259	20355	OCR	2025 / 344
-----------	-------	-----	------------

GUSTAVO JORGE BONIFACIO VALENTE  
Rua Dr. Aarão Lacerda, 214100-014 PORTO  
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2025/01/27	RC 30-01-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 1463/2025	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO  
 DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 1149, Compromisso n.º 2025 / 344, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1169

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º 506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

## REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/01/27	1150	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507538781	8148	OCR	2025 / 349
-----------	------	-----	------------

GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO  
 RUA DE QUEIMADOS, 120 ANTAS  
 16 GAVIAO  
 4760-056 ANTAS  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	RC 30-01-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

## - DESCRIÇÃO DA DESPESA -

Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	€		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 2915	UN	1.000	300,000			300,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		300,00		300,00	

## - EXTENSO -

TREZENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 1150, Compromisso n.º 2025 / 349, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1170

## - TOTAIS -

TOTAL ILÍQUIDO .....	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	300,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo**

Considerando que:

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»;

Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais;

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva;

A Atleta Ana Rita da Silva Rego, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Artes Marciais Chinesas, competindo, atualmente, pela Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She, neste momento, faz parte do projeto de Atleta com Estatuto de Alto Rendimento;

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, os Atletas e coletividades solicitaram um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam a esta proposta;

Após análise da candidatura, verificou-se que a Atleta cumpre com os requisitos previstos no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo";

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She, NIPC 508 807 913, um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo, da Atleta Ana Rita da Silva Rego.**
- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
- 4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Núm. de identificação: 11378462  
Data: 2025.01.21 09:22:03+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 77

**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Apoio financeiro para Promoção do Rendimento Desportivo

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

**Segundo Outorgante:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLA DE WUSHU JING-SHE, Pessoa Coletiva n.º 508 807 913, com sede na Rua do Prado, Pavilhão n.º1, Moledo, 4760-085 Gavião, aqui representada pela sua Presidente, Ana Rita da Silva Rego.

#### Nota Justificativa

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira  
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio ao Rendimento Desportivo, da Atleta Ana Rita da Silva Rego.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação do atleta na prova desportiva internacional.
4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte da atleta.

**Segunda  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de Outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

**Terceira  
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

**Quarta  
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta**  
**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

**Sexta**  
**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

**O Primeiro Outorgante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

**O Segundo Outorgante**

A Presidente da Associação Desportiva Escola de WUSHU JING-SHE

---

(Ana Rita da Silva Rego)



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC: 1944/2025**

**Requerente:** Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

**Informação Técnica**

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

A Atleta Ana Rita da Silva Rego, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Artes Marciais Chinesas, competindo, atualmente, pela Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She, neste momento, faz parte do projeto de Atleta com Estatuto de Alto Rendimento.

Pelo exposto, confirmo que os apoios estão previstos no disposto no artigo 11º do Regulamento do «Programa Municipal de Rendimento Desportivo» e que o mesmo reúne os requisitos para a sua atribuição.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 15 de janeiro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**  
sports

www.famalicao.pt  
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 505 663 264

FDoe 1944/2025

## Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta:

Nome: Ana Rita da Silva Rego

N.º Identificação Civil: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_ C. Postal: 4760-085

Freguesia/União de Freguesias: Viatodos

Telemóvel: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Identificação Desportiva:

Modalidade: Health Qigong - Artes Marciais Chinesas

Clube: Jing-She A.D. Kungfu Wushu Divisão: \_\_\_\_\_

Escalação: +39 Contacto do Responsável do Clube: 916501272 Diretor Técnico

Morada do Clube: Rua do Prado, Pavilhão 1, Gavião, 4760-085 Vila Nova de Famalicão

Nível em que se Enquadra:

- Atleta Nível I - Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
- Atleta Nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
- Atleta Nível III - Atleta Estatuto de Alto Rendimento
- Atleta Nível IV - Atleta que integrem Seleções Nacionais
- Atleta Nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento):

**Apoios Financeiros**

- Patrocínio desportivo
- Exames medicina desportiva
- Pagamentos federativos

Outros apoios: \_\_\_\_\_

**Apoios não Financeiros**

- Portefólio do atleta
- Infraestruturas de apoio
- Aquisição competências
- UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Justificação de Candidatura

O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e devidamente fundamentado. Caso a candidatura seja dirigida a um apoio financeiro, as despesas do atleta devem ser minuciosamente apresentadas e justificadas.

A Jing-She A.D. Escola de Wushu Kungfu enquanto requerente, submete este pedido de integração da atleta Ana Rita Rego no Programa Municipal de Promoção ao Rendimento Desportivo. A atleta obteve dois Ouros no Campeonato da Europa de Health Qigong, decorrido em Viena na Áustria em Setembro de 2024, em representação oficial de Portugal, ao serviço da Seleção Nacional da FPAMC Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD. A atleta que cumpriu com sucesso os objectivos para 2024, tendo alcançado resultados de máxima excelência, obteve em Novembro deste ano o Estatuto de Alto Rendimento atribuído pelo IPDJ.

A atleta custeou, na época 2024, as despesas de treino de competição e equipamento no valor de 1 826 € (conforme declaração da A.D. em anexo), bem como as despesas associadas à participação no Campeonato da Europa de Health Qigong, Áustria 2024: voos - 283,18€, seguros de extensão de seg. acidentes pessoais extra territorial e seg. de viagem - 36,72€, inscrição/participação - 310€, estadia - 455 €, e alimentação 350€ (conforme declaração da FPAMC em anexo).

Ana Rita Rego obteve em Dezembro 2017, pela primeira vez, o Estatuto de Atleta de Alto Rendimento atribuído pelo IPDJ, obtendo o mesmo novamente em 2018, 2019, 2020, 2023, e agora 2024.

A Atleta natural da freguesia de Famalicão, representa Portugal na Seleção Nacional da FPAMC Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD, em provas internacionais desde 2015, tendo obtido pódios internacionais em todas as épocas desde então (com excepção das épocas 2020-22 devido ao cancelamento das provas internacionais no contexto de pandemia).

Ana Rita Rego foi a primeira atleta portuguesa de Qigong a conquistar pódios internacionais em mais do que uma época desportiva. É actualmente a única atleta portuguesa de Qigong com títulos europeus e mundiais.

A deferência deste pedido permitirá a continuação do seu percurso de sucesso.

Documentos obrigatórios anexar

- Currículo desportivo;
- Fotocópia do cartão de atleta federado;
- Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados;

No caso de apoios financeiros deve ainda acrescentar:

- Tabela com estimativa orçamental;
- Comprovativos de despesa (orçamentos/recibos);

Data: 13/04/2025

A. R. da Silva Reis  
(Assinatura do/a atleta)

Data: 13/04/2025

Roberto Figo de Faria  
(Assinatura do representante do clube/  
associação)

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a Encarregado de  
Educação no caso de menores)



FEDERAÇÃO PORTUGUESA  
ARTES MARCIAIS CHINESAS  
wushu \* kung fu \* sanda \* taijiquan \* qigong

## Declaração

A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas UPD vem, para os devidos efeitos, declarar que a atleta/treinadora Ana Rita da Silva Rego, pertence à Associação Desportiva de Wushu Jing-She e se encontra filiada na FPAMC na presente época desportiva de 2025.

Federação de Utilidade Pública Desportiva  
Fundada em 14 de Maio de 1992

Porto, 14 Janeiro de 2025

O Vice-Presidente da Direção da FPAMC  
Diretor das Seleções Nacionais

Rua António Pinto Machado, 60 - 4100-068 Porto \* Tel. +351 932 763 908 \* NIF. 502 871 091 \* [www.fpamc.com](http://www.fpamc.com)



**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

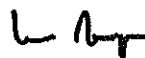
NIF: 508807913

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 508807913

Cód. Validação: PFZWOHWAJFKD

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE  
R DO PRADO PAV 1  
GAVIAO  
4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA -  
ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

N.º de Identificação de Segurança Social 25088079133

N.º de Identificação Fiscal 508807913

N.º da Declaração 056710424ASCD25

Data de emissão 2025-01-07

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

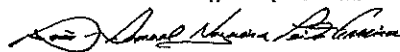
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25088079133

Código de Verificação - JPZNHWUPTUEN3UF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º 506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/01/27	1148	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

508807913	13191	OCR	2025 / 343
-----------	-------	-----	------------

ASSOCIACAO DESPORTIVA ESCOLA DE WUSHU JING-SHE  
RUA DO PRADO PAVILHAO Nº14760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO  
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	
2025/01/27	RC 30-01-2025 - DDS-Promocao Rendimento Desportivo-Promocao Rendimento Desportivo		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE) - FDOC 1944/2025	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO  
 MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 1148, Compromisso n.º 2025 / 343, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1168

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas**

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 18 atletas do Famalicense Atlético Clube e 2 da Associação Académica Didáxis;

Para a modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística, apurou-se a inscrição de 94 atletas do Famalicense Atlético Clube, 92 do Riba de Ave Hóquei Clube e 48 da Academia PATINAVE;

Para a modalidade de Artes Marciais, apurou-se a inscrição de 12 atletas, da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythay, 94 da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu e 18 da Escola de Karaté Shotokan de Delães - Associação Desportiva;

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do

citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2024-2025, dos atletas das coletividades famalicenses:**

**1.1 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 231,50 € (duzentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos);**

**1.2 Associação de Patinagem do Minho, NIPC 502 199 164, no montante de 6.910,90 € (seis mil novecentos e dez euros e noventa cêntimos);**

**1.3 Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythay, NIPC 501 965 718, no montante de 608,00 € (seiscentos e oito euros);**

**1.4 Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, no montante de 2.115,00 € (dois mil cento e quinze euros);**

**1.5 Escola de Karaté Shotokan de Delães – Associação Desportiva, NIPC 506 711 064, no montante de 468,00 € (quatrocentos e sessenta e oito euros).**

**2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**

**3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

**4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de Identificação: 11378462  
Data: 2025.01.21 09:21:44+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI n.º 94/95/97/98/266**



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## CONTRATO-PROGRAMA

### Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././2025.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

#### Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

**Primeira  
(Objeto)**

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2024-2025.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Segunda  
(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

**Terceira  
(Cabimento)**

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/...

**Quarta  
(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Quinta  
(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

---

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

---

(...)



**Desporto**  
sport

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[desporto@famalicao.pt](mailto:desporto@famalicao.pt)

Casa da Cultura - Rua Direita  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC: 70989/70772/2024 e 625/758/3988/2025**

**Requerentes:** Associação de Andebol de Braga, Associação de Patinagem do Minho, Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythay, Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu e Escola de Karaté Shotokan de Delães - Associação Desportiva

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2024/2025

#### **Informação Técnica**

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 18 atletas do Famalicense Atlético Clube e 2 da Associação Académica Didáxis.

Para a modalidade de Hóquei em Patins e Patinagem Artística, apurou-se a inscrição de 94 atletas do Famalicense Atlético Clube, 92 do Riba de Ave Hóquei Clube e 48 da Academia PATINAVE.

Para a modalidade de Artes Marciais, apurou-se a inscrição de 12 atletas, da Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythay, 94 da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu e 18 da Escola de Karaté Shotokan de Delães - Associação Desportiva.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 15 de janeiro de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

**SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)**

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA

NIF: 501912746

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Janeiro de 2025.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

  
(EM SUBSTITUIÇÃO)

(José Luis Fernandes Gomes Medeiros)



SEGURANÇA SOCIAL

### Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL  
BRAGA

Firma/Denominação ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

N.º de Identificação de Segurança Social 20006272816

N.º de Identificação Fiscal 501912746

N.º do pedido 049318061ASCD24

Data 2024-07-25

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

### Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação  
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social  
20007328786

### Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20006272816

Código de Verificação - UV7PYPCN8A45QSD

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



**CERTIDÃO**

Maria do Sacramento Pedrosa Miranda Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BARCELOS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ASSOC DE PATINAGEM DO MINHO A P M

NIF: 502199164

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 502199164

Cód. Validação: MXAZWUAVICAH

O Chefe de Finanças,



(em regime de substituição)

(Maria do Sacramento Pedrosa Miranda Matos)

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO  
PATINAGEM MINHO

Firma/Denominação ASSOCIACAO PATINAGEM  
MINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20006257417

N.º de Identificação Fiscal 502199164

N.º da Declaração 057002599ASCD25

Data de emissão 2025-01-16

ASSOCIACAO PATINAGEM MINHO  
PAV MUNICIPAL AP 283  
BARCELOS  
4750-000 BARCELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

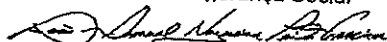
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social



João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006257417

Código de Verificação - CMGYE6VVT84EGL4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

**CERTIDÃO**

Ana Maria de Sousa Rosa Pascoal, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de ODIVELAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2024.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FPKMT - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAY

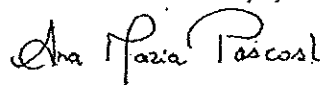
NIF: 501965718

**Elementos para validação**

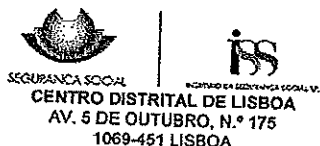
Nº Contribuinte: 501965718

Cód. Validação: LNZURAHMGMNA

O Chefe de Finanças,



( Ana Maria de Sousa Rosa Pascoal )



## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FPKMT - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAY

Firma/Denominação FPKMT - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAY

N.º de Identificação de Segurança Social 20004463511

N.º de Identificação Fiscal 501965718

N.º da Declaração 054747879ASCD24

Data de emissão 2024-11-05

FPKMT - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAY  
R ALFREDO KEIL N 4 B  
ODIVELAS  
2675-613 ODIVELAS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

*GABRIELA REAL*

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004463511

Código de Verificação - WTCB5HQGM8C5T26

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.  
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Janeiro de 2025.

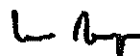
**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ

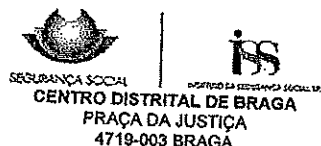
NIF: 504505475

**Elementos para validação**  
N.º Contribuinte: 504505475  
Cód. Validação: KRBPVCBICXJO

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU**

Firma/Denominação **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU**

N.º de Identificação de Segurança Social **20020908406**

N.º de Identificação Fiscal **504505475**

N.º da Declaração **056981209ASCD25**

Data de emissão **2025-01-15**

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU**  
**R FERNANDO MESQUITA 2450**  
**VILA NOVA DE FAMALICÃO**  
**4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO**

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

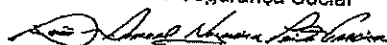
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

  
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - **20020908406**

Código de Verificação - **C99W2237M2PA9MA**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



**CERTIDÃO**

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ESCOLA DE KARATE SHOTOKAN DE DELÃES EKSD ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

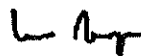
NIF: 506711064

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 506711064

Cód. Validação: ERSVGNKJBIGQ

O Chefe de Finanças,



( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte ESCOLA DE KARATE  
SHOTOKAN DE DELÃES ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA

Firma/Denominação ESCOLA DE KARATE  
SHOTOKAN DE DELÃES ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018761705

N.º de Identificação Fiscal 506711064

N.º da Declaração 056843140ASCD25

Data de emissão 2025-01-10

ESCOLA DE KARATE SHOTOKAN DE DELÃES ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA  
R DA IGREJA N 196 2 DTO  
DELÃES  
4765-623 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

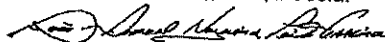
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

  
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018761705

Código de Verificação - G3VMMSK7GCA9AN7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º 506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/01/27	1		2641	cleal	2025/01/27	1142	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501912746	14919	OCR	2025 / 335
-----------	-------	-----	------------

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA  
 LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2025/01/27	RC 30-1-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas		

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 70989/2024	UN	1.000	231,500			231,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		231,50		231,50	

EXTENSO  
 DUZENTOS E TRINTA E UM EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1142, Compromisso n.º 2025 / 335, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1163

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	231,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	231,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º 506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

## REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/01/27	1144	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

502199164	15178	OCR	2025 / 338
-----------	-------	-----	------------

ASSOCIACAO DE PATINAGEM DO MINHO  
URBANIZAÇÃO DA FORMIGA, LOTE 10 - APARTADO 283

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

4750-159 BARCELOS  
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	RC 30-1-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

## DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE) - FDOC 70772/2024	UN	1.000	6.910,900			6.910,900	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA .
ISD	ISENTO - DESPESA		6.910,90		6.910,90	

## EXTENSO

SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1144, Compromisso n.º 2025 / 338, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1164

## TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	6.910,90
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	6.910,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/01/27	1145	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501965718	15487	OCR	2025 / 339
-----------	-------	-----	------------

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAY THAI  
RUA DA TRINAS, N.º 1311200 LISBOA  
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	PRAZO PAGAMENTO
2025/01/27	RC 30-1-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas		

## DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE) -FDOC 625/2025	UN	1.000	608,000			608,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		608,00		608,00	

## EXTENSO

SEISCENTOS E OITO EUROS

Documento n.º 2025 / 1145, Compromisso n.º 2025 / 339, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1165

## TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	608,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	608,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º 506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/01/27	1146	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

504505475	1326	OCR	2025 / 340
-----------	------	-----	------------

FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU-FPARJ  
VILA NOVA DE FAMALICÃO4760 V. N. FAMALICÃO  
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	RC 30-01-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO (CORRENTE) -FDOC 758/2025	UN	1.000	2.115,000			2.115,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.115,00		2.115,00	

EXTENSO

DOIS MIL CENTO E QUINZE EUROS

Documento n.º 2025 / 1146, Compromisso n.º 2025 / 340, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1166

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	2.115,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	2.115,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO  
 CONTRIBUINTE N.º 506663264  
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES  
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2025/01/27	1147	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506711064	11397	OCR	2025 / 342
-----------	-------	-----	------------

ESCOLA DE KARATE SHOTOKAN DE DELAES ASSOCOACAO DESPORTIVA  
 IGREJA N.º 196 2.DTO.

4765 RIBA DE AVE  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	RC 30-01-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	468,000			468,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		468,00		468,00	

EXTENSO

QUATROCENTOS E SESENTA E OITO EUROS

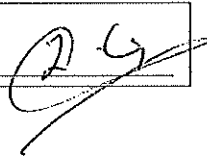
Documento n.º 2025 / 1147, Compromisso n.º 2025 / 342, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1167

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO .....	468,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	468,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



**Associativismo, Cultura e  
Desporto**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PROPOSTA

### **Assunto: Abertura de Procedimento de Consulta Prévia (2024CBS0152DDpts), para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.**

Considerando que:

Visando a realização das várias e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos; Ao longo do ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo; Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão;

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do FDoc n.º 54100/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento, tendo em vista a aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.

#### 1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 53.000,00 €, acrescidos de IVA.

Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta preliminar ao mercado, efetuada ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do CCP.

#### 2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será

tramitado com recurso a Concurso Público, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que se pretende obter preços mais competitivos devido à forte concorrência do mercado.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 1 ano.

### 4. LOTES

Lote 1 - Troféus

Lote 2 - Taças

Lote 3 - Placas

Lote 4 - Medalhas

Lote 5 - Medalhas Dia da Cidade

Lote 6 - Troféus e Medalhas Gala do Desporto

### 5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Pedro Oliveira, Dr.

Membro efetivo: Tiago Cunha, Dr.

Membro efetivo: Luísa Araújo, Dr.ª

Membro suplente: Sara Barroso, Dr.ª.

Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr.

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Rui Baptista, Dr.

### 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e  
Desporto

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

redação, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

- 1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas, com um preço base de 53.000,00€ (Cinquenta e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;**
- 2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 53.000,00€ (Cinquenta e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**
- 3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Consulta Prévia ao abrigo da al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;**
- 4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo;**
- 5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.**
- 6. Proceder à anulação do procedimento n.º 2024CBS0105DDptS, nos termos do disposto na al. d) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP com a conseqüente revogação do despacho de abertura, caducidade das peças procedimentais, bem como o encerramento do procedimento na plataforma AnoGov em virtude das alterações respeitantes às tipologias dos lotes e ao valor dos mesmos.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA  
Num. de identificação: 11378462  
Data: 2025.01.21 09:24:46+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marquês  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

# CONVITE

---

Consulta Prévia n.º 2024CBS0152DDptS

Prémios, Condecorações e Ofertas

Consulta prévia  
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º - Procedimento.....	4
Artigo 2.º - Objeto.....	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar.....	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	4
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento.....	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	5
Secção III - PROPOSTAS.....	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos.....	6
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas.....	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	7
Artigo 15.º - Análise das propostas.....	8
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo.....	8
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas.....	8
Artigo 20.º - Negociações.....	9
Artigo 21.º - Exclusão das propostas.....	9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO.....	9
Artigo 22.º - Dever de adjudicação.....	9
Artigo 23.º - Notificação da decisão de adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 25.º - Revogação da decisão de contratar.....	10
Artigo 26.º - Caducidade da adjudicação.....	10
Secção V - HABILITAÇÃO.....	11
Artigo 27.º - Documentos de habilitação.....	11
Secção VI - CAUÇÃO.....	12



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 28.º - Caução.....	12
Secção VII - CONTRATO .....	12
Artigo 29.º - Redução do contrato a escrito.....	12
Artigo 30.º - Aprovação da minuta do contrato.....	12
Artigo 31.º - Notificação da minuta do contrato.....	12
Artigo 32.º - Aceitação da minuta do contrato.....	12
Artigo 33.º - Outorga do contrato.....	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
Artigo 34.º - Legislação aplicável.....	13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º.....	14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º.....	15
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos.....	16
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento.....	17
ANEXO V - Identificação da entidade.....	18
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento.....	19



Consulta Prévia  
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE  
Aquisição de bens

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é a Consulta Prévia, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. b), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto o fornecimento dos bens enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os bens a fornecer deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt).

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

### Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando a Consulta Prévia seja adotada:
  - a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
  - b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

### Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

#### Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município - [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt) (*separador Residentes - Balcão Virtual*).
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

#### Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

## Secção III - PROPOSTAS

### Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos serviços.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

### Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em [www.gns.gov.pt](http://www.gns.gov.pt)).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial, indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

## Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

## Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
  - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - [www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt) (separador Residentes - Balcão Virtual); ou
  - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>;
  - c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

## Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

## Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI deste Convite.

#### Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

#### Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

#### Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

#### Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

#### Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos bens propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

## Artigo 20.º - Negociações

1. As propostas apresentadas poderão ser objeto de negociação que incidirá sobre todos os atributos da proposta e conduzida pelo júri do procedimento, nos termos do art. 118.º do CCP.
2. A negociação decorrerá separada e presencialmente perante o júri e obedecerá às formalidades previstas no art. 120.º do CCP.

## Artigo 21.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
  - a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
  - b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
  - c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
  - d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
  - e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
  - f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
  - g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
  - h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
  - i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
  - j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
  - k) Que são apresentadas como propostas variantes;
  - l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
  - m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
  - n) Que não abranjam a totalidade dos bens objeto do presente procedimento.

## Secção IV - ADJUDICAÇÃO

### Artigo 22.º - Dever de adjudicação



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 24.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

## Artigo 23.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
  - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 27.º;
  - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

## Artigo 24.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
  - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
  - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
  - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
  - d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

## Artigo 25.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

## Artigo 26.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:
  - a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 27.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

## Secção V - HABILITAÇÃO

### Artigo 27.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
- f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
- h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

## Secção VI - CAUÇÃO

### Artigo 28.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

## Secção VII - CONTRATO

### Artigo 29.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel ou em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

### Artigo 30.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

### Artigo 31.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

### Artigo 32.º - Aceitação da minuta do contrato



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

## Artigo 33.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
  - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
  - b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
  - c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

## Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 34.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(Mário Passos, Prof.)



ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

### ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuido no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

- a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
- b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

- a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do Anexo I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente ( <i>entidade coletiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(\*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . \_) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (\_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . \_)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (\_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - o os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - o as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

## ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Média e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

## ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de bens
Tipo de procedimento	Consulta prévia
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Preço base do procedimento inferior a 75.000,00€
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artº 20 nº 1 alínea c)
Objeto do contrato (art. 2.º)	Prémios, Condecorações e Ofertas
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	<p>Sim</p> <p>Lote 1 - Troféus - 12.800,00€;</p> <p>Lote 2 - Taças - 9.400,00€;</p> <p>Lote 3 - Placas - 3.000,00€;</p> <p>Lote 4 - Medalhas - 12.700,00€;</p> <p>Lote 5 - Medalhas Dia da Cidade - 5.000,00€;</p> <p>Lote 6 - Troféus e medalhas para Gala do Desporto- 10.100,00€.</p>
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Contrato reservado	Não
Referência Interna	2024CBS0152DDptS
CPV	39298700-4
Elementos que constituem a proposta	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos:



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

(para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	<p>a) O preço global da proposta, lote a lote- deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.</p> <p>b) O preço unitário dos bens em apreço, lote a lote- deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.</p>
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 53.000,00 euros, não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	<p>A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:</p> <p>a) Monofator - avaliação do preço</p>
Critério de desempate	<p>Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva:</p> <p>a) Caso se verifique igualdade de pontuação final, a solução de desempate deve refletir-se, na proposta que apresentar o menor valor do somatório dos artigos em Cristal/Vidro;</p> <p>c) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.</p>

ANEXO VII  
Critério de Adjudicação

1. Para efeitos de concretização do critério de análise definido no art. 14 do Programa do Procedimento, o critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, lote a lote, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$P_n = ((PB-PP)/PB) \times 100$$

Em que:

P<sub>n</sub> = pontuação do fator preço da proposta

PB = Preço Base do procedimento

PP = Preço da proposta em análise, em resultado do somatório dos preços unitários.

2. Atentos os critérios acima enumerados, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do nº 1 deste anexo.



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**  
*public procurement*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marquês  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

# CADERNO DE ENCARGOS

---

Consulta Prévia n.º 2024CBS0152DDptS

Prémios, Condecorações e Ofertas

Consulta Prévia  
(Artº 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 1.ª - Definições.....	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS.....	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 2.ª - Objeto.....	4
Cláusula 3.ª - Contrato.....	4
Cláusula 4.ª - Preço base.....	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato.....	5
Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento.....	5
Cláusula 7.ª - Local de fornecimento.....	5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade.....	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS.....	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de bens.....	6
Cláusula 10.ª - Conformidade de fornecimento dos bens.....	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento.....	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos bens.....	7
Cláusula 13.ª - Garantia.....	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante.....	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual.....	8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento.....	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.....	9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços.....	9
Cláusula 18.ª - Caução.....	9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório.....	10
Cláusula 20.ª - Resolução.....	10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato.....	10
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior.....	11



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES.....	11
Cláusula 23. <sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	11
Cláusula 24. <sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	12
Cláusula 25. <sup>a</sup> - Notificações.....	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	12
Cláusula 26. <sup>o</sup> - Cessão da posição contratual e subcontratação.....	12
Cláusula 27. <sup>a</sup> - Patentes, licenças e marcas registadas.....	12
Cláusula 28. <sup>a</sup> - Prevalência e integração de lacunas.....	13
Cláusula 29. <sup>a</sup> - Foro competente.....	13
Cláusula 30. <sup>a</sup> - Legislação aplicável.....	13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS.....	14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	14
Cláusula 31. <sup>a</sup> - Especificações técnicas dos bens a fornecer.....	14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO.....	14



Consulta Prévia  
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS  
Aquisição de bens

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
- c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos bens referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
  - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
  - c) O presente Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

#### Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos bens objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

#### Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os bens deverão ser fornecidos conforme o regime de fornecimento previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

#### Cláusula 6.ª - Prazo de fornecimento

O fornecedor dos bens objeto do procedimento, obriga-se a fornecer os bens no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

#### Cláusula 7.ª - Local de fornecimento

1. Os bens deverão ser entregues no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

2. O fornecedor obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com os bens, todos os documentos necessários à sua boa e integral utilização.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pela entidade adjudicante são da responsabilidade do fornecedor.

### Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

#### Cláusula 8.<sup>a</sup> - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

### Secção III - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS

#### Cláusula 9.<sup>a</sup> - Obrigações principais do fornecedor de bens

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
  - a) Garantir a qualidade dos bens a fornecer, conforme os requisitos técnicos definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
  - b) Não alterar as condições do fornecimento previstas neste Caderno de Encargos;
  - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são fornecidos os bens, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
  - d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
  - e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
  - f) A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento dos bens,

bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

#### Cláusula 10.<sup>a</sup> - Conformidade de fornecimento dos bens

1. Os bens objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento devem ser executados e construídos com materiais de alta qualidade e resistência e reunir todas as condições de segurança e conforto para serem utilizados para o fim a que se destinam.
2. O fornecedor será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou falta de qualidade dos bens, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas do presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento do fornecimento e durante o período de garantia.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, às substituições necessárias para garantir a conformidade dos bens a fornecer e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

#### Cláusula 11.<sup>a</sup> - Avaliação do adjudicatário e/ou do fornecimento

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos ou a fornecer, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação do fornecimento será feita de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Assistência pós-venda;
  - b) Conformidade do bem fornecido com o contrato;
  - c) Cumprimento do prazo de fornecimento do bem;
  - d) Disponibilidade do fornecedor do bem;
  - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo fornecedor para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

#### Cláusula 12.<sup>a</sup> - Aceitação dos bens

1. Caso os testes a que se refere a cláusula anterior comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da verificação pelos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos bens objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

#### Cláusula 13.ª - Garantia

1. O fornecedor garante o fornecimento dos bens, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O fornecedor garante os mais altos padrões de qualidade dos bens fornecidos, quer a nível de qualidade dos materiais, quer a nível da construção dos bens, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a reparar os bens ou a substituir os mesmos por outros com as mesmas características, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

### Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

#### Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

#### Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante deve pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço contratual não tem carácter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

#### Cláusula 16.<sup>a</sup> - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos bens fornecidos na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os bens tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.<sup>a</sup>.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
  - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
  - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para [faturas.contabilidade@famalicao.pt](mailto:faturas.contabilidade@famalicao.pt), anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos bens fornecidos ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

#### Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

##### Cláusula 17.<sup>a</sup> - Revisão de preços

No presente procedimento não há lugar a cláusula de revisão de preços.

##### Cláusula 18.<sup>a</sup> - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

#### Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

##### Cláusula 19.<sup>a</sup> – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
- b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

##### Cláusula 20.<sup>a</sup> – Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

- a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
- b) Insolvência;
- c) Prestação de falsas declarações;
- d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

##### Cláusula 21.<sup>a</sup> – Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

#### Cláusula 22.<sup>a</sup> - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excepcional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

#### Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

##### Cláusula 23.<sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
  - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
  - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
  - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
  - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
  - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;
  - f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;
  - g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.
2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

#### Cláusula 24.<sup>a</sup> - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1 - Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;
- c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;
- d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

#### Cláusula 25.<sup>a</sup> - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
  - a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
  - b. Por telecópia (fax); ou
  - c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
  - a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
  - b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
  - c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

### Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Cláusula 26.º - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

#### Cláusula 27.<sup>a</sup> - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

#### Cláusula 28.<sup>a</sup> - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

- a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
- b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

#### Cláusula 29.<sup>a</sup> - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### Cláusula 30.<sup>a</sup> - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

### PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

#### Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### Cláusula 31.<sup>a</sup> – Especificações técnicas dos bens a fornecer

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de prémios, condecorações e ofertas, de acordo com as especificações do Anexo I.
2. Os bens objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

#### Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

##### 1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 53.000,00 euros.

Lote 1 - 12.800,00€;

Lote 2 - 9.400,00€;

Lote 3 - 3.000,00€;

Lote 4 - 12.700,00€;

Lote 5 - 5.000,00€;

Lote 6 - 10.100,00€;

##### 2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e vigora pelo prazo de 365 dias ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os bens deverão ser fornecidos de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

- a) Utilização total do montante contratualizado;
- b) No prazo de 1 ano, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

##### 3. Prazo e local de fornecimento:

Os bens deverão ser fornecidos no prazo de 3 dias, a contar da data de entrada em vigor do contrato e entregues nos locais a designar aquando da emissão dos pedidos de fornecimento (PFO).

##### 4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.<sup>a</sup>.

**5. Garantia:**

Cláusula 13.ª.

**6. Faturação e Pagamento:**

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
- b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para [faturas.contabilidade@famalicao.pt](mailto:faturas.contabilidade@famalicao.pt), anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Mário Passos, Prof.)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Lote 1 - Troféus

Preço Unitário							
Dimensão	Cristal/Vidro	Madeira	Metal	Plástico	Cerâmica	Resina	
Mais de 36cm							
De 26 a 35 cm							
Até 15 cm							
Total							

Lote 2 - Taças

Preço unitário				
Dimensão	Cristal/Vidro	Metal	Plástico	Resina
De 41 a 57 cm				
De 31 a 40 cm				
De 21 a 30 cm				
De 17 a 21 cm				
Total				

Lote 3 -Placas

Preço unitário			
Dimensões	Metal	Acrílico	Latão
Pequena 16*12cm			
Média 18*13cm			
Grande 20*15cm			
Total			

Lote 4 - Medalhas em latão

Dimensões	Preço unitário
De 71 a 100mm	
De 51 a 70mm	



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Até 50mm	
Total	

**Lote 5 - Medalhas Dia da Cidade (com caixa incluída)**

- Medalhas em estanho com banho de prata, diâmetro 4,5 cm e espessura 3mm, brasão em alto-relevo com torres aplicados na medalha em meia-lua, com argola e fita verde e amarela e gravação personalizada nas costas da medalha (brasão fornecido pelo Município de Vila Nova de Famalicão);
- Medalhas em estanho com banho de ouro, diâmetro 4,5 cm e espessura 3mm, brasão em alto-relevo com torres aplicados na medalha em meia-lua, com argola e fita verde e amarela e gravação personalizada nas costas da medalha (brasão fornecido pelo Município de Vila Nova de Famalicão);
- Estojos retangulares em veludo azul com encaixe para medalhas de 4,5 cm e sítio para acondicionamento da fita. Interior em veludo azul (encaixe) e cetim branco/dourado;

	Valor unitário
Banhadas a ouro	
Banhadas a prata	

**Lote 6 - Troféus e Medalhas para a Gala do Desporto**

Galardão Júri

Altura - 25cm

Largura base - 6,5cmx3cm

Diâmetro círculo - 7,9cm

Gravação na base frente logo famalicense D'Ouro

Gravação verso - texto Espessura do metal - 4mm

Matéria prima utilizada - Latão

Banho da peça - Ouro

Construção e produção da peça - Produção Manual

Galardão dos Campeões (imagem em anexo)

Altura - 18,5cm

Largura da base - 5,00cm

Diâmetro do círculo - 5,7cm

Gravação na base frente logo famalicense D'Ouro

Gravação verso - texto

Espessura do metal - 4mm



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

Matéria prima utilizada - Latão

Banho da peça - Ouro

Construção e produção da peça - Produção Manual

Medalha de Campeão

Altura - 8,5cm

Largura - 2,7cm

Espessura do metal - 4,00mm

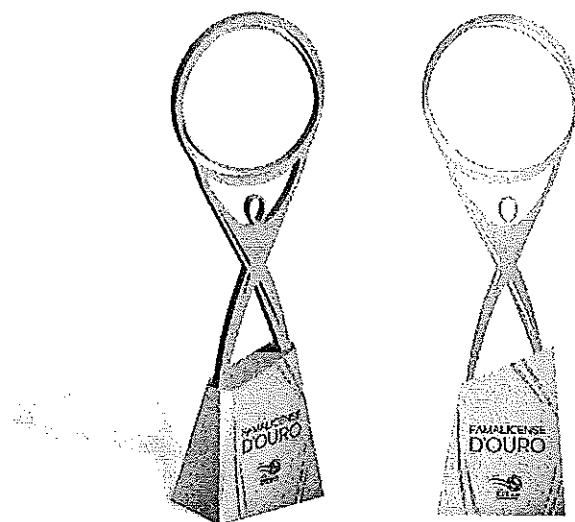
Fita em cetim sublimada frente e verso de 20mm com aplicação para medalha

Gravação frente e verso

Banho da peça - Ouro

Valor Unitário	
Galardão do Júri	
Galardão dos Campeões	
Medalha de campeão	

## ANEXO II

Imagem do Galardão Gala do Desporto

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2025/01/21	978	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
Pedido de Abertura Procedimento para Fornecimento de Prémios, Condecorações e Ofertas

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 312912-Artigos para oferta - Inventario	- 86.266,28
ORGÂNICA : 2604	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 020115	65.190,00
PLANO :	SALDO APÓS CABIMENTO
	21.076,28

EXTENSO  
SESSENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/01/21

\_\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO      \_ / \_ / \_  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

**JUVENTUDE:**

1 - Apoio aos jovens - Reembolso do Diferencial do IMI (Página 572)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Juventude**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Apoio aos jovens – Reembolso do Diferencial do IMI**

Considerando que:

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio aos jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, verificados e cumpridos os requisitos exigidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,34%), de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado;

Foram apresentadas cinco candidaturas no âmbito do apoio acima referenciado que, após a análise das mesmas, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado.

**Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1 – Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o reembolso do diferencial do IMI aos jovens famalicensenses abaixo mencionado:**

**- Ana Rita Marques Borges, no valor de 17,18€ (dezassete euros e dezoito cêntimos);**

- Bárbara Pinheiro Machado de Castro, no valor de 29,22€ (vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos);
  - Bruno Daniel Oliveira Peixoto, no valor de 8,72€ (oito euros e setenta e dois cêntimos);
  - Diogo André Salgado Nogueira, no valor de 9,50€ (nove euros e cinquenta cêntimos);
  - Márcia Daniela Santos Maciel, no valor de 7,65€ (sete euros e sessenta e cinco cêntimos).
- 2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão,  
A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: LUÍSA MARLENE DA COSTA  
AZEVEDO  
Num. de Identificação: 11701704  
Data: 2025.01.21 15:00:51+00'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)

RQI nº 550/2025; 551/2025; 552/2025; 553/2025, 554/2025



Juventude  
youth

www.famalicao.pt  
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 Vila Nova de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 68902/2024, 68215/2024, 73672/2024, 73685/2024, 68030/2024

Requerentes: - Ana Rita Marques Borges, Bárbara Pinheiro Machado de Castro, Bruno Daniel Oliveira Peixoto, Diogo André Salgado Nogueira, Márcia Daniela Santos Maciel.

Assunto: Apoio aos jovens - Reembolso do Diferencial do IMI

Considerando as 5 candidaturas para atribuição do reembolso do diferencial do IMI da última fase de liquidação de 2024 que, após a análise da mesma, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar.

Considerando que, no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos anos, este apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em que se prevê na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B, o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão, de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€, e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado;

Pelo exposto, confirmo que os pedidos de apoio em causa cumprem com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 15 de Janeiro de 2025

O Técnico Superior

(Fernando Pereira, Eng.)

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2025/01/27	1118	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

244291071	14477	OCR	2025 / 330
-----------	-------	-----	------------

MARCIA DANIELA SANTOS MACIEL

Rua do Cerro, n.º 124

29 OUTIZ

4760-692 OUTIZ

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRazo PAGAMENTO

2025/01/27	DJTMA-Apoios e Parcerias-Apoio ao IMI (Jovens)	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Márcia Daniela Santos Maciel	UN	1.000	7,650			7,650	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7,65		7,65	

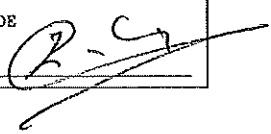
EXTENSO
SETE EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1118, Compromisso n.º 2025 / 330, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1159

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	7,65
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	7,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE
---------------



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2025/01/27	1114	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ANA RITA MARQUES BORGES  
 FAMILICAO

252848934	17217	OCR	2025 / 326
-----------	-------	-----	------------

4760-101 VILA NOVA DE FAMILICAO  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DJTMA-Apoios e Parcerias-Apoio ao IMI (Jovens)	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Ana Rita Marques Borges	UN	1.000	17,180			17,180	ISD	

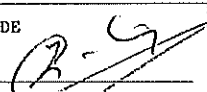
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17,18		17,18	

EXTENSO  
 DEZASSETTE EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1114, Compromisso n.º 2025 / 326, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1155

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	17,18
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	17,18

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2025/01/27	1115	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

BARBARA PINHEIRO MACHADO  
 VILA NOVA DE FAMALICAO

234692693	11610	OCR	2025 / 327
-----------	-------	-----	------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DJTMA-Apoios e Parcerias-Apoio ao IMI (Jovens)	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Bárbara Pinheiro Machado de Castro	UN	1.000	29,220			29,220	ISD	

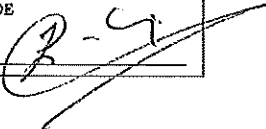
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		29,22		29,22	

EXTENSO  
 VINTE E NOVE EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1115, Compromisso n.º 2025 / 327, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1156

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	29,22
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	29,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE  


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2025/01/27	1116	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

220726345	15463	OCR	2025 / 328
-----------	-------	-----	------------

BRUNO DANIEL OLIVEIRA PEIXOTO  
 Rua Dos Carvalhos, N° 25

4770-171 CRUZ  
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2025/01/27	DJTM-Apoios e Parcerias-Apoio ao IMI (Jovens)	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Bruno Daniel Oliveira Peixoto	UN	1.000	8,720			8,720	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS				
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA	
ISD	ISENTO - DESPESA		8,72			8,72	

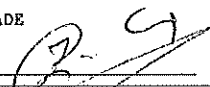
EXTENSO  
 OITO EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1116, Compromisso n.º 2025 / 328, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1157

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	8,72
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	8,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2025/01/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2025/01/27	1117	2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

DIOGO ANDRÉ SALGADO NOGUEIRA  
 RUA CAMILO CASTELO BRANCO, Nº 82  
 33 REQUIAO  
 4770-451 REQUIAO  
 LOCAL DE ENTREGA

244977100	23349	OCR	2025 / 329
-----------	-------	-----	------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

2025/01/27	DJTMA-Apoios e Parcerias-Apoio ao IMI (Jovens)	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO - Diogo André Salgado Nogueira	UN	1.000	9,500			9,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9,50		9,50	

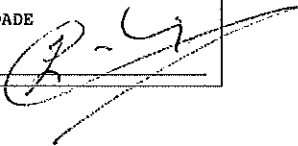
EXTENSO  
 NOVE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 1117, Compromisso n.º 2025 / 329, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1158

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO .....	9,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA .....	
TOTAL LÍQUIDO .....	9,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/01/27

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**AMBIENTE:**

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 581)



**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## **PROPOSTA**

### **Assunto: Atribuição de Tarifa Social**

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- Maria Conceição Fernandes Ferreira;
- Deolinda Almeida;
- Adriano Azevedo Gomes;



- Isabel Cabanelas dos Santos Espasandín;
- Fernando Manuel Morais de Castro Miranda;
- Maria Emília Antunes de Azevedo;
- Elisabete da Silva Araújo;
- Vanderly Assunta Poltronieri;
- Maria Lurdes Martins Faria;
- Maria Isabel da Silva Campos;
- Júlio Francisco Abreu Machado;
- José Ferreira Silva;
- Arminda Moreira Oliveira;
- Cláudio Marques da Silva;
- Maria de Fátima Gomes Pinto;
- Sandra Maria Rodrigues Azevedo;
- Paula Cristina Pinto Pereira Costa;
- José Silva Bráz;
- Carlos Alberto Paiva Coelho;
- Olinda Moreira Machado;
- António Matos Silva;
- José Ferreira Correia;
- Valentyna Furman;
- Sandra Cristina Carvalho Loureiro;
- Anabela Passos Carmo;
- Jorge Manuel Moreira Martins;
- Maria Eduarda Carneiro Azevedo;
- José Gomes Silva;
- Maria Firmina Veloso Costa;



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Ambiente e Serviços Urbanos

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
 camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
 Praça Álvaro Marques  
 4764-502 V.N. de Famalicão  
 tel. +351 252 320 900  
 NIF 506 663 264

- Maria Deolinda Moreira Gomes Vieira da Costa;
- Rosa Maria Sousa Fernandes;
- José Horácio Pereira Matos;
- Maria de Fátima Ferreira da Silva Moreira;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme informação prestada pelo Serviço de Gestão Financeira e Comercial, datada de 15 de janeiro de 2025, que se anexa.

**Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:**

- **Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.**

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM  
 FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por  
 HÉLDER JOAQUIM  
 FERNANDES PEREIRA  
 Dados: 2025.01.21 09:43:47 Z

(Hélder Pereira, Dr.)



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel, +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - inexistência de dívidas

#### Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Perelra

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:


Nome
------

María Concelção Fernandes Ferreira
Deolinda Almeida
Adriano Azevedo Gomes
Isabel Cabanelas dos Santos Espasandin
Fernando Manuel Morais de Castro Miranda
María Emília Antunes de Azevedo
Elisabete da Silva Araújo
Vanderly Assunta Poltronieri
María Lurdes Martins Faria
María Isabel da Silva Campos
Júlio Francisco Abreu Machado
José Ferreira Silva
Arminda Moreira Oliveira
Claudino Marques da Silva
María de Fátima Gomes Pinto
Sandra María Rodrigues Azevedo
Paula Cristina Pinto Pereira Costa
José Silva Braz
Carlos Alberto Paiva Coelho

Olinda Moreira Machado  
António Matos Silva  
José Ferreira Correia  
Valentyna Furman  
Sandra Cristina Carvalho Loureiro  
Anabela Passos Carmo  
Jorge Manuel Moreira Martins  
Maria Eduarda Carneiro Azevedo  
José Gomes Silva  
Maria Firmina Veloso Costa  
Maria Deolinda M Gomes Vieira da Costa  
Rosa Maria Sousa Fernandes  
José Horácio Pereira Matos  
Maria de Fátima Ferreira da Silva Moreira

15 de Janeiro de 2025

A Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Costa Silva, Dr.ª



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	61/2025
Requerente:	Maria da Conceição Fernandes Ferreira
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe actua mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de Janeiro de 2025

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	71954/2024
Requerente:	Deolinda Almeida
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

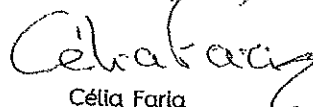
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de janeiro de 2025

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	70177/2024
Requerente:	Adriano Azevedo Gomes
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de dezembro de 2024

A Técnica Superior,

Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	67284/2024
Requerente:	Isabel Cabanelas dos Santos Espasandín
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	72259/2024
Requerente:	Fernando Manuel Morais de Castro Miranda
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Peretra

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de janeiro de 2025

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	63363/2024
Requerente:	Maria Emília Antunes de Azevedo
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de novembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	68128/2024
Requerente:	Elisabete da Silva Araújo
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

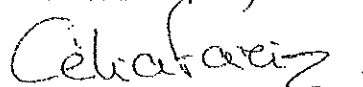
Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e a isenção da taxa ligação à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

09 de dezembro de 2024

A Técnica Superior,

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	64554/2024
Requerente:	Vanderly Assunta Poltronieri
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de novembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	70832/2024
Requerente:	Maria de Lurdes Martins Faria
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

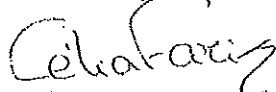
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de dezembro de 2024

A Técnica Superior,

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	70971/2024
Requerente:	Maria Isabel da Silva Campos
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de setembro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	67027/2024
Requerente:	Júlio Francisco Abreu Machado
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	67011/2024
Requerente:	José Ferreira da Silva
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	65826/2024
Requerente:	Arminda Moreira Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de novembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	68109/2024
Requerente:	Claudino Marques da Silva
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	68039/2024
Requerente:	Maria de Fátima Gomes Pinto
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	69565/2024
Requerente:	Sandra Maria Rodrigues Azevedo
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	72181/2024
Requerente:	Paula Cristina Pinto Pereira Costa
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de Janeiro de 2025

A Técnica Superior,

  
Célia Faria



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	64965/2024
Requerente:	José da Silva Braz
Assunto:	Tarifa Social

#### Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de novembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	70507/2024
Requerente:	Carlos Alberto Paiva Coelho
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	66652/2024
Requerente:	Olinda Moreira Machado
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior,

27 de novembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	67087/2024
Requerente:	António Matos da Silva
Assunto:	Tarifa Social

**Informação**

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	71523/2024
Requerente:	José Ferrelra Correia
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e a isenção dos encargos contratuais ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de janeiro de 2025

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	66658/2024
Requerente:	Valentyna Furman
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

26 de novembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	66974/2024
Requerente:	Sandra Cristina Carvalho Loureiro
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncípe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	486/2024
Requerente:	Anabela Passos do Carmo
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

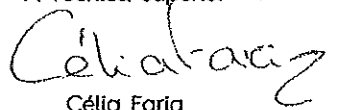
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

06 de janeiro de 2025

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	66977/2024
Requerente:	Jorge Manuel Moreira Martins
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

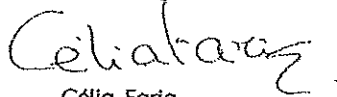
Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

04 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famallcao.pt](http://www.famallcao.pt)  
[camaramunicipal@famallcao.pt](mailto:camaramunicipal@famallcao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	71006/2024
Requerente:	Maria Eduarda Carneiro de Azevedo
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	69881/2024
Requerente:	José Gomes Silva
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Peretra

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

16 de dezembro de 2024

A Técnica Superior,

Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	66642/2024
Requerente:	Maria Firmina Veloso da Costa
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	68277/2024
Requerente:	Maria Deolinda Moreira Gomes Vieira da Costa
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

10 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	72585/2024
Requerente:	Rosa Maria de Sousa Fernandes
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

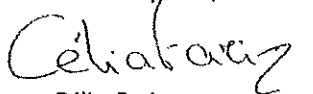
Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de janeiro de 2025

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)

[camaramunicipal@famalicao.pt](mailto:camaramunicipal@famalicao.pt)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	70875/2024
Requerente:	José Horácio Pereira matos
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

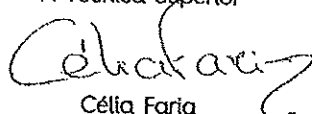
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de dezembro de 2024

A Técnica Superior

  
Célia Faria



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

## Solidariedade Social

[www.famalicao.pt](http://www.famalicao.pt)  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	71919/2024
Requerente:	Maria de Fátima Ferreira da Silva Moreira
Assunto:	Tarifa Social

## Informação

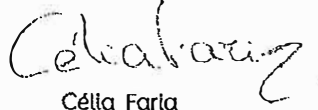
Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente  
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de janeiro de 2025

A Técnica Superior

  
Célia Faria